DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

0761

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.194

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
18 de maio de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXIV)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3164, de 29 de dezembro de 1938, dispondo sobre assuntos concernentes à organização da justiça.

Com efeito, os juizes de direito da capital se revezariam bienalmente no exercício das varas. Era de competência do juiz da 2ª vara, que exercesse a função de juiz dos Feitos da Fazenda, as decisões da Junta de Conciliação.

O decreto determinava, entre outras disposições, que as multas impostas aos jurados faltosos e às testemunhas que, intimadas, não comparecessem, seriam cobradas por executivo fiscal, promovidos na capital pelo procurador da República, e no interior, pelo promotor público da comarca. O oficial da capital e os escrivães do Júri, no interior, seriam obrigados, sob pena de punição, a enviar as certidões dos jurados faltosos e das testemunhas desobedientes, respectivamente, ao procurador da República e ao promotor público.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

Secretaria de Administração divulga resultado final do Concurso Público C-74

A Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD torna público o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso dos candidatos aos empregos de nível superior do concurso público, para provimento de vagas em empregos de nível superior e de nível médio, na Companhia de Processamento de Dados do Pará, o resultado na seguinte ordem: emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso.

(Cad. 1 – Pág. 14)

Atividades culturais

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará assinam Convênio 035/04, objetivando repasse de recursos a títulos de contribuição, como forma de apoio, visando à realização de atividades culturais desenvolvidas pela prefeitura.

(Cad. 1 – Pág. 12)

Serviços de manutençaõ

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, através de processo licitatório, firma contrato com empresa especializada, tendo como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com cobertura de peças.

(Cad. 2 – Pág. 9)

Estágio supervisionado

O ITERPA e a UEPA assinam convênio, objetivando o programa de cooperação em educação profissional, o conjunto de atividades e/ou projetos de educação e atividades de estágio supervisionado, considerando-se tanto a educação formal quanto a informal. Estas duas últimas relacionadas a interesse mais especificamente das linhas de ação da UEPA.

(Cad. 1 – Pág. 7)

Assistência técnica

O Núcleo Administrativo e Financeiro e a empresa Digitro Tecnologia Ltda assinam contrato, objetivando a manutenção e assistência técnica especializada na plataforma de comutação digital.

(Cad. 1 – Pág. 4)

Aquisição de gêneros

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP e a empresa Impulso Com. Rep. Ltda celebram contrato com a finalidade de aquisição de gêneros não perecíveis.

(Cad. 2 – Pág. 1)

Construção de praça

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Curuá firmam o Convênio nº 073/04, tendo como finalidade a construção da Praça Beira Rio.

(Cad. 1 – Pág. 7)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0762

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) ..	R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ..	R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:				R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:				R$ 10,00
Exemplar avulso:				R$ 1,00
Exemplar atrasado:				R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Processos ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 3
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Dispensas de Licitações ..... Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital de Concurso ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Notas de Empenhos ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 8
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Intimação de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 7
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Administrativos ..... Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
Tomada de Preços ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extratos de Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 9
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 10
Resenhas ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Notificação ..... Cad. 1 - Pág. 9
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 11
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 11
Termo de Adjudicação ..... Cad. 1 - Pág. 11
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 11
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 2
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Termo de Distrato ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 2
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 4
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 5
Anulação ..... Cad. 2 - Pág. 8

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 9

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 11
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 12
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações ..... Cad. 2 - Pág. 9
Notificação ..... Cad. 2 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 15 a 16
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 057/04 ..... Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 53/04 ..... Cad. 1 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 13
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 315/04 ..... Cad. 1 - Pág. 13
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 14

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 15
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ..... Cad. 2 - Pág. 1
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 3
2ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 2
7ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 4
11ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 6
14ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 7
12ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 11
10ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 12
5ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 13
Terceira Turma ..... Cad. 2 - Pág. 7
Secretaria da 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 6
MM Serviço de Distribuição de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 8
Seção Especializada ..... Cad. 2 - Pág. 3
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 1 - Pág. 15

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0763

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PROCESSO: 2004/107434

Senhor Chefe da Casa Civil.

Esta Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, solicita autorização para contratação em caráter de emergência, da empresa AFONSO MARÇAL & CIA LTDA., para prestação de serviços de fornecimento de refeições por quilograma e lanches aos servidores da Governadoria, mediante a concessão de uso de área física neste complexo para instalação de cozinha industrial.

Com efeito, trata-se da hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso IV, Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, eis que a contratação direta em tela se justifica diante da desistência inusitada do fornecedor anterior na prorrogação do contrato em vigor, constituindo-se fato imprevisível ao administrador, pois aquela avença ainda poderia se estender por vários anos. Ademais, a concessão de uso em questão não implica dispêndio de receita a esta Administração, posto que seu objeto visa atender aos servidores do órgão, que pagam diretamente seu consumo.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vimos comunicar a Vossa Excelência, a Dispensa de Licitação supra, para que se digne ratificá-la, determinando sua publicação na imprensa oficial, no prazo legal.

Belém, 11 de maio de 2004.

Sofia Feio Costa

Diretora Administrativa e Financeira

DESPACHO:

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2004

PROCESSO: 2004/107434

Com fundamento no art. no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, uma vez que preenchidos os pressupostos legais justificadores da Dispensa de Licitação na hipótese tratada nos autos do processo supra; RATIFICO o parecer da Dra. Sofia Feio Costa, ilustre Diretora Administrativa e Financeira desta Casa.

Desse modo, com supedâneo no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determino a publicação dessa decisão, juntamente com a manifestação da DAF, no Diário Oficial do Estado, nos próximos cinco (05) dias.

Belém, 14 de maio de 2004.

José Carlos Lima da Costa

Chefe de Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0115/2004-CMG, DE 17 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a parte nº76-04/ADM, datada de 12 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, relacionados em anexo por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de maio de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0115/2004-CMG, DE 17 DE MAIO DE 2004.

Município: CASTANHAL

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM Moisés de Jesus Heidtmann Dias	09/05/2004	½ (meia)
CAP PM César Mauricio de Abreu Mello	09/05/2004	½ (meia)
1º TEN PM Ana Cristina Souza Machado	09/05/2004	½ (meia)
2º TEN PM Cleber Souza Costa	09/05/2004	½ (meia)
CB PM Josafá Trindade Sardinha Filho	09/05/2004	½ (meia)
CB PM Vilmar Costa Ribeiro	09/05/2004	½ meia
SD PM Antonio Rosa da Costa Júnior	09/05/2004	½ (meia)
SD PM Luiz Guilherme Melo Rodrigues	09/05/2004	½ (meia)
SD PM Francisco José Dantas Soares	09/05/2004	½ (meia)
SD PM José Augusto Modesto Lima	09/05/2004	½ (meia)
SD PM Lucinaldo da Silva Pantoja	09/05/2004	½ (meia)

PORTARIA Nº0116/2004- CMG, DE 17 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº077/2004-ADM, datada de 13 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diárias aos Policiais Militares CAP QOPM IVONE DA SILVA MENDES e CAP QOPM MAURO BARBAS DA SILVA referente a deslocamento para a Cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 12/05/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de maio de 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 002/2004-AGE

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

Partes: AUDITORIA GERAL DO ESTADO- AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL, CNPJ 63.887.699/0001-37

Objeto : Prestação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 174 vales-alimentação – Art. 65, Inciso, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.

Valor do Contrato: R$ 13.264,08 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Valor do Aditamento: R$ 794,75 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4615.33.90.39

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 13 de maio de 2004

Ordenador Responsável

Rosineli Guerreiro Salame

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

PORTARIA Nº 049/2004, DE 13/05/2004

Servidor: Nádla Socorro de Souza Daibes

Cargo: Assistente Social

Matrícula Funcional: 5834120-2

Diárias: ½ (meia)

Período: 21/05/2004

Destino: São Miguel do Guamá - PA

Objetivo: Realizar verificação "in loco" de interesse do IGEPREV

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

PORTARIA Nº 050/2004, DE 13/05/2004

Servidor: Manoel Henrique dos Santos Júnior

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 54182697-1

Diárias: ½ (meia)

Período: 21/05/2004

Destino: São Miguel do Guamá - PA

Objetivo: Transportar servidora do IGEPREV

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

PORTARIA Nº 051/2004, DE 14/05/2004

Servidor: Mary Jane Bacuri de Lira

Cargo: Técnico Previdenciário

Matrícula Funcional: 54182672-1

Diárias: 1/2 (meia)

Período: 17/05/2004

Destino: Benevides - PA

Objetivo: Realizar verificação "In Loco" de interesse do IGEPREV.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

PORTARIA Nº 052/2004, DE 14/05/2004

Servidor: Carlos Alberto Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 54182673-1

Diárias: 1/2 (meia)

Período: 17/05/2004

Destino: Benevides - PA

Objetivo: Transportar a Servidora Mary Jane Bacuri de Lira para Verificação "In Loco".

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 053/2004, DE 17 DE MAIO DE 2004

Servidor: Wanda Maria de Carvalho Bessa

Matrícula Funcional: 5632579-2

Valor: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 840201.09.272.11141.4538

339030 – R$1.000,00

339039 – R$ 500,00

Fonte de Recursos: 001

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 016/2004

Modalidade de Licitação:: Dispensa de Licitação nº 008/2004

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Para – IGEPREV e E. S. Materiais Eletrônicos Ltda – EPP, CNPJ: 15.739.014/0001-07

Objeto: Locação de prédio situado à Av. Serzedêlo Corrêa nº 112, para atender as necessidades do IGEPREV

Vigência: 13.05.2004 a 13.05.2006

Valor: R$134.028,77 (Cento e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e setenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538 - 339039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 13.05.2004

Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 006/2004

Partes: IPASEP e Liduína Barbosa dos Santos

Objeto do Contrato: Locação de imóvel, para fins não residencial, destinado a Unidade do IPASEP, no município de Parauapebas/Pa.

Valor da Dispensa: R$ 6.000,00

Fundamento Legal: Art.24 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Data da Assinatura: 14/05/2004

Ordenador Responsável

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 007/2004

Partes: IPASEP e Lourival de Cristo Nunes

Objeto do Contrato: Locação de imóvel, para fins não residencial, destinado a Unidade do IPASEP, no município de Tomé Açú /Pa.

Valor da Dispensa: R$ 4.800,00(para o período de 12 meses)

Fundamento Legal: Art.24 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Data da Assinatura: 14/05/2004

Ordenador Responsável

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0764

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 197/2004 DE 13/05/2004

SERVIDORA: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
MATRÍCULA: 5702305/3
DIÁRIAS: 3 (três) no período de 18 a 20/05/2004
DESTINO: Rio de Janeiro/RJ
OBJETIVO: Tratar de assunto de interesse do Governo do Estado no BNDES e FGV.

PORTARIA Nº 198/2004 DE 14/05/2004

SERVIDOR: ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA
MATRÍCULA: 3948/1
DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 14/05/2004
DESTINO: Ananindeua e Benevides/PA
OBJETIVO: Conduzindo Assessora e fotógrafo da Vice-Governadoria.

PORTARIA Nº 199/2004 DE 14/05/2004

SERVIDORA: ROSANA PEREIRA FERNANDES
MATRÍCULA: 0004375/1
DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 18/05/2004
DESTINO: Terra Alta/PA
OBJETIVO: Participar de visita técnica com a equipe da SAGRI ao Projeto de Piscicultura da Bacia do Inhangapi.

PORTARIA Nº 200/2004 DE 14/05/2004

SERVIDOR: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0182958/1
DIÁRIAS: 1 (uma) no período de 15 a 16/05/2004
DESTINO: Curuçá/PA
OBJETIVO: A serviço da SEEPS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2004

MODALIDADE DA LIpO 'ÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2004
PARTES: NAF
DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Manutenção e assistência técnica especializada na plataforma de comutação digital
VIGÊNCIA: 13/05/2004 a 13/05/2005
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.992,24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: Belém
DATA: 13/05/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

CONTRATO Nº 004/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa
PARTES: NAF
MUSGO AMBIENTES E JARDINS
OBJETO: Manutenção dos jardins
VIGÊNCIA: 13/05/2004 a 13/05/2005
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: Belém
DATA: 13/05/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

CONTRATO Nº 005/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2004
PARTES: NAF
TICKET SERVIÇOS S.A.
OBJETO: Sistema de gerenciamento informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, para gerenciamento do abastecimento de combustível e manutenção de veículos automotores do NAF
VIGÊNCIA: 01/06/2004 a 01/06/2005
VALOR DO CONTRATO: R$ 170.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: Belém
DATA: 14/05/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2002 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO
(PROCESSO ORIGINAL Nº 168.725/2002)
PROCESSO Nº 96.258/2004
TOMADA DE PROPOSTA

OBJETO: Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica – Wireless Detran
EMPRESA VENCEDORA: PLANT ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 34.885,58
ACOMISSÃO

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 8/2004 – SEAD/PRODEPA, DE 17 DE MAIO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO C-74

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, em atenção ao subitem 3.1 do Edital n.º 7/2004 – SEAD/PRODEPA, de 29 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, torna públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso dos candidatos aos empregos de nível superior do concurso público para provimento de vagas em empregos de nível superior e de nível médio na Companhia de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA.

1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso, na seguinte ordem: emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso.

1.1 ADMINISTRADOR

20400703, Fauze Achcar Chelala, 0.10, 77.44, 1 / 00000603, Bruno Alencar da Costa, 0.10, 68.37, 2 / 20400929, Solange de Fatima Freitas da Costa, 0.00, 60.46, 3.

1.2 ANALISTA DE SISTEMAS

00000403, Anderson Baia Maia, 0.00, 76.31, 1 / 00000750, Lenon Jose Costa Raiol, 0.00, 73.92, 2 / 00000251, Julio Valente da Costa Junior, 0.00, 69.95, 3 / 00000691, Fernando Almeida de Holanda Junior, 0.00, 68.16, 4 / 00000079, Regiane Andrade Brito, 0.00, 66.73, 5 / 00000021, Marcio Goes do Nascimento, 0.65, 66.48, 6 / 20400477, Alcides Renato da Silva Pamplona Junior, 0.80, 64.86, 7 / 20400887, Douglas Pinheiro Paiva, 0.10, 64.46, 8 / 20401457, Elisio dos Santos Cabral, 0.80, 64.31, 9 / 00001227, Juri Ferreira Fernandes da Silva, 0.00, 61.48, 10 / 00001134, Flavio Rodrigo Camara Alves, 0.85, 61.39, 11 / 20400476, Humberto Deodato Malcher Monteiro, 1.15, 60.50, 12 / 00000389, Amanda Monteiro Sizo, 0.00, 59.62, 13 / 00001269, Adriana Nunes Teles, 0.00, 59.13, 14 / 00001004, Francisco Cesar de Jesus Silva, 0.00, 58.34, 15 / 20400391, Claudio Moreira Vinagre, 0.80, 57.88, 16 / 00001781, Haroldo Francisco Costa Dias, 0.00, 57.32, 17 / 00001423, Sebastiao Borges Fonseca, 0.00, 55.30, 18 / 00001954, Hamilton Feitosa de Lima, 0.00, 54.61, 19 / 00000340, Luciana Maria Azevedo Nascimento, 0.00, 53.23, 20 / 00000574, Walter Maia Paoloni, 0.65, 52.96, 21 / 00000267, Natanael Pinto de Carvalho Neto, 0.65, 52.56, 22 / 00001978, Clovis Machado de Souza Filho, 0.00, 52.27, 23 / 00000753, Celia Catarina Santos Uchoa, 0.80, 52.19, 24 / 00001898, Renata Wariss Monteiro, 0.75, 51.89, 25 / 00000287, Julio Cesar Pinheiro de Oliveira, 0.00, 50.69, 26 / 00001613, Carlos Henrique Coelho Tocantins, 0.00, 49.71, 27 / 00001054, Marcia Cristina Monteiro de Moraes, 0.00, 48.62, 28 / 00000007, Joseney Basilio de Jesus Reis, 0.80, 48.46, 29 / 00000458, Antonio Aguiar Noronha, 0.40, 48.18, 30 / 00001162, Adelaide de Almeida Evangelista, 0.45, 47.58, 31 / 00000018, Antonio Marcus Nascimento de Lemos, 0.00, 47.53, 32.

1.3 ANALISTA DE SUPORTE

20400690, Fabio Carvalho da Costa, 0.80, 89.00, 1 / 00000963, Luiz Eduardo Marinho Gusmao, 1.05, 85.28, 2 / 00001844, Robson Hercules Nogueira Cordeiro, 0.00, 84.61, 3 / 20400443, Tiago de Souza Cardoso, 0.40, 84.20, 4 / 20400790, Paulo Nardel Silva Alves, 0.00, 83.51, 5 / 20401397, Everton Meireles Costa, 0.00, 82.71, 6 / 00001107, Daniel Nelo Soares, 0.00, 82.09, 7 / 00000069, Daniel Aviz Bastos, 0.80, 79.76, 8 / 20401178, Paulo Roberto Lourinho dos Santos, 0.80, 79.14, 9 / 00000025, Tiago de Oliveira Correa, 1.05, 77.47, 10 / 00001311, Milena Hellem Bezerra da Silva, 0.60, 77.44, 11 / 00001186, Jose Wilde Santos da Fonseca, 0.80, 75.81, 12 / 00001401, Antonio Edivaldo de Oliveira Gaspar, 0.00, 75.45, 13 / 00000153, Mauro Eduardo Rocha Malcher Dias, 0.80, 75.08, 14 / 00000466, Max Hideyuki Matsuzaki, 1.05, 74.35, 15 / 00001346, Benedito Augusto Santos da Fonseca, 0.00, 74.25, 16 / 00001813, Darlene dos Reis Gsouza, 0.00, 73.65, 17 / 00000657, Daniel Aragao de Aragao, 0.60, 71.93, 18 / 00001603, Carlos Eduardo Ribeiro Bastos, 0.80, 70.83, 19 / 20400174, Alfredo Jose Gomes Maia, 0.25, 70.36, 20 / 00001150, Rodrigo Ferreira dos Santos, 0.65, 70.11, 21 / 00001052, Mauro Toshiaki Kawaguchi, 0.80, 68.89, 22 / 00001200, Leandro Martins Lamarao, 0.80, 68.84, 23 / 00000035, Mauro Jorge de Figueiredo Bastos, 1.15, 68.36, 24 / 00000261, Josiane Lima de Oliveira, 0.00, 68.29, 25 / 00000770, Mario Giovani Carvalho Furtado, 0.70, 68.23, 26 / 00000338, Alessandro Silva Sanches, 0.85, 68.00, 27 / 00000904, Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires, 1.15, 67.54, 28 / 20400781, Veronica Souza Leal Rocha Saliba, 0.00, 67.27, 29 / 00000147, Fabio Souza Pantoja, 0.65, 66.99, 30 / 00000272, Luis Antonio Quingosta Baganha, 0.85, 66.38, 31 / 00000282, Lucindo Jose de Vasconcelos Barros, 0.00, 65.30, 32 / 20400902, Marcio Leal Gomes da Silva, 0.85, 64.93, 33 / 20400129, Sebastiao de Sousa Mesquita, 0.25, 64.67, 34 / 00001458, Braulio de Castro Alves, 0.00, 64.58, 35 / 20400868, Erivelto Souza Cunha, 0.25, 63.56, 36 / 00000773, Thiago Rodrigues de Souza Costa, 0.00, 61.65, 37 / 20400796, David Samuel Belicha Israel, 0.00, 61.47, 38 / 00000288, Fabio Augusto Pinto de Oliveira, 0.00, 60.47, 39 / 00000851, Igor da Silva Paes, 0.40, 59.91, 40 / 00000076, Elielson Barros Oliveira, 0.50, 58.51, 41 / 00000621, Rodrigo Ramos Silveira, 0.00, 57.63, 42 / 00000384, Carlos Eduardo de Oliveira Nogueira, 0.00, 56.38, 43.

1.4 ECONOMISTA

00000126, Vera Maria de Guapindaia Braga, 0.80, 66.21, 1.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final no concurso público dos candidatos aos empregos de nível superior do concurso público para provimento de vagas em empregos de nível superior e de nível médio na Companhia de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA fica devidamente homologado nesta data pelo Secretário Executivo de Administração do Governo do Estado do Pará.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
PORTARIA Nº 0162 DE 14 DE MAIO DE 2004

I- DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL, conforme o processo nº 2004/7614, tendo como objeto a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, a servidora LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2010070/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "C", lotada nesta Secretaria.

II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, matrícula nº 3786/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada nesta Secretaria, DÁRIO VALADARES MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 54183860/1, ocupante do cargo de Gerente III, lotado nesta Secretaria.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 039 DE 17 DE MAIO DE 2004

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Maria de Nazaré Azevedo Xavier, Matrícula: 3808/1; Cargo: Assistente Administrativo; Lotação: Nesta Secretaria ora a disposição da SEFA; Período: 07-06 a 06-07-2004; Triênio referente: 04-01-01 a 04-01-04.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1921 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSURB LTDA., I. E. n.º 15.088.988-7, advogado EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO, registro n.º 10396/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de maio de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1913 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSURB LTDA., I. E. n.º 15.088.988-7, advogado EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO, registro n.º 10396/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de maio de 2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0765

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1529 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BELMÓDULO BELÉM MODULADOS IND.COM. LTDA, I. E. n.º 15.100.845-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2416 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido TRANSPORTE MAGALHÃES LTDA, I. E. n.º 15.126.760-0, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1714 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente POSTO CONCEIÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.108.751-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 31 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2213 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA., I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIA DA DAD

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA E VALCLENE DA SILVA CAROLINO
DATA DO DISTRATO: 01/04/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA

PORTARIA N.º 001 DE 14 DE MAIO DE 2004.

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, designado pela PORTARIA N.º 0101 GAB/SEFA, de 04/05/2004, publicada no DOE n.º 030.188 de 10/05/2004, devidamente designada por ato do Exmo. Sr. Secretário Executivo da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 205, da Lei n.º 5810/94-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará,
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora HANA SAMPAIO GHASSAN, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais identidade funcional n.º 5134480/02, para desempenhar as funções de Secretária junto a referida Comissão Sindicante, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos apuratórios, compromissando-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas atribuições.
Belém - Pa 14 de maio de 2004.
ADERALDO DE PAIVA LOLA FILHO
Presidente da Comissão Sindicante

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1039, DE 14.05.04-DAD

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 997, de 11.05.04, publicada no DOE nº 30.191, de 13.05.04, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS-5ª RF.

PORTARIA Nº 1040, DE 14.05.04-5ª RF-BREVES

Nome do Suprido: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS
CPF nº: 084.016.592-72
Valor do Suprimento: R$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 4.077,88 (QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R$ 2,12 (DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
Período de Aplicação: MAIO/04

PORTARIA Nº 1041, DE 14.05.04-10ª - RF-ALTAMIRA

Nome do Suprido: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO
CPF nº: 131.199.582-04
Valor do Suprimento: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
Período de Aplicação: MAIO/04
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Digitro Tecnologia Ltda
Objeto: Reforço da NE nº 00050 de Contrato

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 1315

Dotação Orçamentária: 17101041261127444 1.044
Valor: R$ 3.321,10 (três mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos)
Data de Assinatura: 11.05.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
Objeto: Reforço da NE nº 0046 de Contrato

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 1316

Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.044
Valor: R$ 8.759,83 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)
Data de Assinatura: 11.05.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dígitro Tecnologia ltda
Objeto: Reforço da NE nº 00149 de Contrato

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 1319

Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.044
Valor: R$ 369,33 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)
Data de Assinatura: 12.05.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Objeto: Reforço da NE nº 00156 de Contrato

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 1377

Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 127.787,08 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)
Data de Assinatura: 14.05.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e FADESP-Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
Objeto: Reforço da NE nº 00965 de Contrato

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 1387

Dotação Orçamentária: 17101.0412611274441.044
Valor: R$ 168.143,94 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Data de Assinatura: 14.04.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Xerox Comércio e Indústria Ltda
Objeto: Reforço da NE nº 00360 de Contrato

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 1398

Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.044
Valor: R$ 24.997,11 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos)
Data de Assinatura: 17.05.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º2076, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028874/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alvaro Colino de Pina

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.6 POWER	Pas/Automovel	9BWCB05X34P100805

PORTARIA N.º2077, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028831/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto de Azevedo Fonseca

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE	Pas/Automovel	9BD17146742449615

PORTARIA N.º2078, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300021209/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo da Silva Lobato

Marca	Tipo	Chassi
VW/PARATI CL 1.8 MI Mis	Automovel	9BWZZZ379VT029946

PORTARIA N.º2079, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028564/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sergio Luiz Coelho Santiago

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA	Pas/Automovel	9BWAC03X61P014682

PORTARIA N.º2080, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028548/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6,017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Agostinha Gaspar Soares

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO ELX	Pas/Automovel	9BD178236X0855383

PORTARIA N.º2081, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300026529/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI, "c" da cf/88 c/c art 14 do ctn
Interessado: Apae

Marca	Tipo	Chassi
VW/KOMBI LOTACAO	Pas/Microonib	9BWGB17X3YP018566

PORTARIA N.º2082, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300026529/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art 150 inc VI, "c" da cf/88 c/c art 14 do ctn
Interessado: Apae

Marca	Tipo	Chassi
VW/KOMBI LOTACAO	Pas/Microonib	9BWGB17X3YP018566

PORTARIA N.º2083, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300025263/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art 150 inc VI, "c" da cf/88 c/c art 14 do ctn
Interessado: Servico Social do Comercio - Sesc

Marca	Tipo	Chassi
I/M.BENZ311CDI SPRINTER F	Car/Caminhao	8AC9036614A91321
I/M.BENZ313CDI SPRINTER M	Pas/Microonib	8AC9036724A913514
I/M.BENZ313CDI SPRINTER M	Pas/Microonib	8AC9036724A913540
M.BENZ/1215 C	Car/Caminhao	9BM6930284B3644423

PORTARIA N.º2084, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028530/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Martins Queiroz

Marca	Tipo	Chassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Mis	Automovel	9BWZZZ374XT059378

PORTARIA N.º2085, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028521/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Severino da Silva Pereira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART	Pas/Automovel	9BD15828814245354

PORTARIA N.º2086, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028505/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Augustinho da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART	Pas/Automovel	9BD15828814238362

PORTARIA N.º2087, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028491/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Silvio Alencar Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automovel	9BD178296Y2118797

PORTARIA N.º2088, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028572/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Silvio Cesar Cardoso de Araujo

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000	Pas/Automovel	9BWZZZ30ZPT040155

PORTARIA N.º2089, DE 17/05/2004 - PROC N.º 1920047300028475/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Salomão Messias Monteiro

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0766

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5459148

PORTARIA N.º2090, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028378/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Lobo da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP020714

PORTARIA N.º2091, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028386/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Barroso de Souza
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X51T135013

PORTARIA N.º2092, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028602/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cilene Pinto Marques Soares
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0234370

PORTARIA N.º2093, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028360/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leonardo Aparecido Muniz
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814250981

PORTARIA N.º2094, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0320047300054897/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria de Oliveira de Jesus
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5686147

PORTARIA N.º2095, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0320047300054897/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Maria de Oliveira de Jesus
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5686147

PORTARIA N.º2096, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0320047300054897/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Maria de Oliveira de Jesus
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5686147

PORTARIA N.º2097, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0320047300054897/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Maria de Oliveira de Jesus
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5686147

PORTARIA N.º2098, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0320047300054897/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Maria de Oliveira de Jesus
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5686147

PORTARIA N.º2099, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028297/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Brito Fernandes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254251

PORTARIA N.º2100, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0420047300041667/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Clovis de Almeida Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT066228

PORTARIA N.º2101, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027339/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorival Gomes de Oliveira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT072473

PORTARIA N.º2102, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0420047300042086/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abilio Rodrigues da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel 9BD146067S5619794

PORTARIA N.º2103, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0420047300042051/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Armando Rocha de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZSP026381

PORTARIA N.º2104, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0320047300054447/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Fernandes da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5898810

PORTARIA N.º2105, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028815/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hilda Collyer Pontes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534478132

PORTARIA N.º2106, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028750/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc, VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Juracy Ernandes do Amaral Albuquerque
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232312058

PORTARIA N.º2107, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028742/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose da Cunha Matos
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GLS Pas/Automovel 9BGSJ19NVVC679442

PORTARIA N.º2108, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0420047300050690/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Pereira da Costa
Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP007031

PORTARIA N.º2109, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028793/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Eudes Ferreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534483973

PORTARIA N.º2110, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028807/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jaime de Sousa Lima
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP030151

PORTARIA N.º2111, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028840/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Ezequiel Borges Flexa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automovel 9BD178837W0586844

PORTARIA N.º2112, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028858/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nildezir Paulo Nascimento Oliveira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X11P077233

PORTARIA N.º2113, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028866/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Anderson Jose da Silva Vilela
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4053898

PORTARIA N.º2114, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028904/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Santiago Priegue
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254121

PORTARIA N.º2115, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028912/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Souza Serra
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254394

PORTARIA N.º2116, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028890/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcio Costa Pinheiro de Araujo
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254762

PORTARIA N.º2117, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028963/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Luiz Criado Iglezias
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT158382

PORTARIA N.º2118, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300021438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: conv viena 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Kazumasa Fujieda
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16501Z008381

PORTARIA N.º2119, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300021438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: conv viena 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Kazumasa Fujieda
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16501Z008381

PORTARIA N.º2120, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300021438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: conv viena 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Kazumasa Fujieda
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16501Z008381

PORTARIA N.º2121, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 1920047300021438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: conv viena 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65
Interessado: Kazumasa Fujieda
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16501Z008381

PORTARIA N.º2122, DE 17/05/2004 -
PROC N.º 0720047300025689/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.150 inc VI, "b" da cf/88
Interessado: Diocese de Conceicao de Araguaia
Marca Tipo Chassi
I/FORD RANGER XLS 13F Car/Camionete 8AFER13F84J34168
FIAT/DOBLO EX Mis/Camioneta 9BD119958310130537

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 071/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Jacareacanga.
Objeto: "Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia na Sede Municipal"
Vigência: De..17.05.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 127.637,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais)
Valor FDE: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Valor Município: R$ 12.637,00 (doze mil, seiscentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17 de maio de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: EDUARDO AZEVEDO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 072/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Jacareacanga.
Objeto: "Construção de uma Delegacia de Polícia na Vila de Porto Rico"
Vigência: De..17.05.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 96.852,00 (noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais)
Valor FDE: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Valor Município: R$ 6.852,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17 de maio de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: EDUARDO AZEVEDO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 073/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Curuá.
Objeto: "Construção da Praça Beira Rio"
Vigência: De..17.05.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 384.996,74 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Valor FDE: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Valor Município: R$ 84,996,74 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17 de maio de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: JOSÉ ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 074/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Muaná.
Objeto: "Construção do Matadouro Municipal"
Vigência: De..17.05.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Valor FDE: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Valor Município: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17 de maio de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES - Prefeita Municipal.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1640

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2003/112943	Edi Benicio Coelho	S/D	18ha58a07ca	Acará	000642/2004
1998/109347	Nina Neves Venâncio	S/D	33ha44a78ca	Acará	000643/2004
1998/208308	Abelino da Silva	Sítio Vinte e Cinco	21ha92a64ca	Acará	000644/2004
1998/109337	Jessé Neves Venâncio	S/D	15ha83a21ca	Acará	000645/2004
2003/203741	Josias Neves Venâncio	S/D	18ha51a58ca	Acará	000646/2004
2003/299582	Leonardo Moreira	S/D	07ha86a47ca	Acará	000647/2004
1998/109334	Janete Venâncio Souza	S/D	23ha25a99ca	Acará	000648/2004
2002/4938	Aluizio Muniz Siqueira	S/D	35ha25a81ca	Acará	000649/2004
2002/251185	Maria Janeide de Lima Macedo	Sítio Cupuaçu	13ha33a27ca	Castanhal	000650/2004
2001/301346	João Rodrigues Melo	S/D	39ha33a98ca	Almeirim	000651/2004
2003/181554	Maria do Socorro Abreu Freitas	S/D	87ha62a14ca	Almeirim	000652/2004
2001/216699	Claudionor Emídio da Silva Costa	S/D	88ha73a79ca	Almeirim	000653/2004
2003/181506	Germônica Pereira Procópio	S/D	83ha00a25ca	Almeirim	000654/2004
2001/301340	Dalila de Paiva Garçon	S/D	58ha96a54ca	Almeirim	000655/2004
2003/181511	Glacione Lopes de Oliveira	S/D	82ha93a69ca	Almeirim	000656/2004
2003/181572	Kathleen Tavares da Silva	S/D	96ha72a68ca	Almeirim	000657/2004
2001/216608	Luís Carlos Pereira do Espírito Santo	S/D	99ha57a18ca	Almeirim	000658/2004
2001/216617	Luis Gonzaga Rego Siqueira	S/D	94ha34a10ca	Almeirim	000659/2004
2001/301503	Ernesta da Fonseca Sarraff	S/D	71ha79a65ca	Almeirim	000660/2004
2001/301373	Itaneia da Silva Souto	S/D	59ha04a26ca	Almeirim	000661/2004
2001/301558	Francisca de Sousa Pinheiro	Rod. Panaicá	66ha95a79ca	Almeirim	000662/2004
2003/181557	Sirlene de Sousa Pinheiro	S/D	77ha88a37ca	Almeirim	000663/2004
2001/302090	Raimundo Marques da Silva	S/D	57ha02a09ca	Almeirim	000664/2004
2002/64673	Dulcineia Almeida Freitas	S/D	90ha73a25ca	Almeirim	000665/2004
2003/181543	Maria das Graças de Sousa Pinheiro	S/D	43ha52a57ca	Almeirim	000666/2004
2002/252394	Tereza de Castro Pontes Duarte	Chácara Miri	24ha16a53ca	Castanhal	000667/2004
2002/309415	Amanda Pereira Silva	S/D	76ha25a27ca	Castanhal	000668/2004
1996/67517	Maria Mendes dos Santos	S/D	17ha60a65ca	Curuçá	000669/2004
2003/176696	Hélio Marques da Costa	Sítio do Hélio	35ha83a93ca	Igarapé Açu	000670/2004
2003/109683	Antonio Carlos de Melo Ferreira	Sítio São José	47ha37a83ca	Igarapé Açu	000671/2004
2001/336919	Francisco Reginaldo Leal	Sítio El Shaday	25ha63a22ca	Igarapé Açu	000672/2004
2003/287214	Raimunda Bessa dos Santos	Sítio Boa Esperança	28ha26a34ca	Inhangapi	000673/2004
2003/313183	Josafá de Sousa Campos	S/D	53ha09a45ca	Prainha	000674/2004
2003/213401	Raimundo Paixão Gomes	S/D	17ha20a32ca	São João de Pirabas	000675/2004

Belém (Pa), 12.05.2004
Sérgio Luiz Almeida Maneschy – Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS DOS LOTES URBANOS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	URBANO	AREA (HA)	MUNICIPIO	LOTE
2002/267516	Izabel do Carmo Pereira	Loteamento Tropical	00ha00a96ca	Belém	534
2002/267504	Roberto Carlos Santos da Cruz	Loteamento Tropical	00ha01a20ca	Belém	294

Belém (Pa), 12.05.2004
Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
EXTRATO DO CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 002/2004.

ENTRE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA/ INSTITUTO DE TERRAS DO PAR - ITERPA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Programa de Cooperação em educação Profissional , o conjunto de atividades e/ou projetos de educação e atividades de estágio supervisionado, considerando-se tanto a educação formal, quanto a informal, sendo estas duas últimas relacionadas a interesse mais especificamente das linhas de ação da UEPA.
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 240,00(Duzentos e quarenta reais) por estudante.
VIGÊNCIA : 2(dois) anos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
56201.21.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Fonte 001.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2004.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS-Reitor da Universidade do Estado do Pará.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY – Presidente do ITERPA

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIARIAS
PORTARIA Nº 082/2004-D.R.H

NOME: Conceição Silva da Silva
QDE DIARIAS: 3 1/2 (Três e meia)
PERÍODO: 19 a 22/05/2004
LOCAL: Tucuruí-PA
MOTIVO: Atender solicitação da Associação Comercial do referido município.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém-PA, 17 de maio de 2004.
ADENAUER GÓES
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 002/2004

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e PANROTAS Editoras Ltda, CNPJ Nº 46.375.531/0001-60.
OBJETO: Realização de Seminário com o tema central "Conheça as Oportunidades de Investimentos no Turismo do Pará".
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artº 25, "caput", da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0332/2004

Raimundo M. de Souza, motorista, destino: Capitão Poço, obj: conduzir técnicos do Dipre, para supervisonar as atividades do PRODOCAP, período: 19 a 20/05/04, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0338/2004

Martha N. G. Pina, Técnica do PRONAF, destino: Cametá, obj: apoiar a oficina regional organizada pela câmara técnica, período: 17 a 20/05/04, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 088/2004

Alexandre A G. Galvão, engº agrº, nat. desp. 3390-33, valor: R$170,00 (cento e setenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto as licitantes Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda, Brazz Brazz – Rodrigues e Lucena Ltda, R. S. Coelho Barra-ME, Heinrikus Comercial Ltda, BKS Center Brás Ltda, Ciromóveis Comércio Ltda, Apolo Comercial Ltda, Netfiber Informática, Movapel Ltda, J. R. Paper Comercial Ltda, Promáquinas Ltda, Monte Carlo Indústria e Comércio Ltda e Veneza Comércio & Serviços Ltda-ME.
Autorizo a contratação.
Belém, 17 de maio de 2004.
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretario Executivo de Estado de Agricultura

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0768

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 324/2004 – GAB/SECTAM DE 17/05/2004
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CRISOMAR RAIMUNDO DA S. LOBATO – 3253570/1
- VICENTE DE PAULA SOUZA – 26875/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
PERÍODO: 10/05/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: DE ACOMPANHAR O SR. SECRETÁRIO À REUNIÃO PARA EXPOSIÇÃO DO PLANO DE MACRO-ZONEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ NO BANCO MUNDIAL.

PORTARIA Nº 325/2004 – GAB/SECTAM DE 17/05/2004
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO – 5706955/3
LOCAL: BRASÍLIA/DF
PERÍODO: 13/05/2004
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE AO BIODIESEL DO PARÁ, NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.

PORTARIA Nº 326/2004 – GAB/SECTAM DE 17/05/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- YUKIHIKO ISHIGAKI – 5136040/1
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 86193/1
LOCAL: BARCARENA, MOJÚ E TAILÂNDIA.
PERÍODO: 24 A 28/05/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO PROCESSO INDUSTRIAL DE VÁRIAS EMPRESAS, PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 327/2004 – GAB/SECTAM DE 17/05/2004
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- YUKIHIKO ISHIGAKI – 5136040/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 139,29 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 R$ 139,29
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 17/05/2004.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA Nº182 DE 14 DE MAIO DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Abaetetuba-PA e Igarapé-Miri-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para fomentar as empresas de jóias e artesanatos; PERÍODO: 22.05 A 25.05.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 183 DE 14 DE MAIO DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5798647-1, CPF nº 049.654.422-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 1045 2813 339036 - R$ 600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 14.05.2004

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA N 483/04-DP-G, DE 11.05.04
Revogar a PORTARIA Nº 441/04 DP-G, de 27/04/04, que designou o Defensor Público Raul de Santa Helena Couto, matrícula nº3083225, para atuar como Membro Suplente da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários no período de 03/04 à 03/02/04 em substituição ao Defensor Cesar Augusto Assad.

PORTARIA N 505/04-DP-G, DE 14.05.04
Afastar, a partir de 02.07.2004, o servidor LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO, Técnico de Nível Superior, matrícula nº3084450, em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 03.10.2004. O servidor ora afastado, deverá apresentar junto a Defensoria Pública, no prazo de três (03) dias após a realização da Convenção, o comprovante do registro de sua candidatura.

PORTARIA N 514/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder conforme o Laudo Médico nº 2534/04, Licença Saúde a servidora Rosângela Ramos de Sousa, matrícula nº 331449, lotada na Diretoria do Interior, no período de 02/03 à 18/04/2004, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.

PORTARIA N 506/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, para se deslocarem à Baião, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD.
João Constantino Tork da Silva	Defensor	16 à 21/05/04	05
Estélio Soares Almeida	Motorista	16 à 18/05/04	02

PORTARIA N507/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Stella Maria Lobato Silva Carvalho, matrícula nº5141265, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17 à 21/05/04, para se deslocar à Breu Branco, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N 508/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Idval Alves Martins, matrícula nº5121477, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17 à 23/05/04, para se deslocar à Juruti, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N509/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder 03 (três) diárias a servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº5745403, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 18 à 21/05/04, para se deslocar à Abaetetuba, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA N510/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Cordolina do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº5590758, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 24 à 28/05/04, para se deslocar à Muaná, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA N 511/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº3083985, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 18 à 22/05/04, para se deslocar à Limoeiro do Ajuru, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA N 512/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder 02 (duas) diárias a servidora Joziani Bogaz Colinetti, matrícula nº3083772, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 18 à 20/05/04, para se deslocar à Tucuruí, com o objetivo de supervisionar a Regional.

PORTARIA N 513/04-DP-G, DE 14.05.04
Conceder 13 (treze) diárias a servidora Tânia do Socorro Bandeira de Souza, matrícula nº5693810, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 16 à 29/05/04, para se deslocar à Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará, com o objetivo de participar do Projeto Justiça e Juizado Especial.

PORTARIA N 497/04-DP-G, DE 13.05.04
Conceder, conforme o Laudo Médico nº 2933/04, Licença Saúde a servidora Rosa Maria da Silva Raiol, matrícula nº 3084442, lotada na Diretoria do Interior, no período de 10 à 24/03/2004, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 547/2004-DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
CONSIDERANDO o memorando nº 183/2004 da Coordenadoria de Suporte Operacional à Diretora superintendente, contendo relatório da vistoria realizada no dia 06/04/04, pelos servidores deste Departamento, nos Centros de Formação de Condutores EDUCATIVA, UNICAR, PIONEIRA E MARABÁ, localizados no município de Marabá, onde foram mencionados vários fatos que vão de encontro à legislação vigente, além de suscitar possível envolvimento de servidores, lotados na CIRETRAN DE MARABÁ;
CONSIDERANDO que autoridade que tomar conhecimento de irregularidade no serviço público deve promover sua imediata apuração, como estabelece o art. 199 da Lei 5.810/94 (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades envolvendo os Centros de Formação de Condutores EDUCATIVA, UNICAR, PIONEIRA E MARABÁ e servidores da CIRETRAN de Marabá;
Art. 2º- NOMEAR os servidores JORGE DE NAZARÉ AFONSO, CARLOS GUILHERME VALENTE E MARIA ELIZABETE GARCIA GONÇALVES, para, sob a presidência do primeiro, apurar o determinado no artigo anterior, em tudo observado o que estabelece o art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU), a Resolução nº 74/98 do CONTRAN e a PORTARIA Nº 2022/2001-DS/PROJUR;
Art. 3º- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o art. 201, parágrafo único do citado diploma legal;
Art. 4º- CONCEDER aos envolvidos, os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, como estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 10 de maio de 2004
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendete

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1035, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Celton Otavio Costa de Jesus. / Posto: TEN PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Monte Alegre e Breves/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar. Período: 31 MAR a 11 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1034, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Raimundo de Souza Oliveira. / Posto: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Eudorado, Curionópolis e Parauapebas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. Período: 14 a 18 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1033, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Ronaldo Monteiro de Lima. / Posto: TEN PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. Período: 14 a 18 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1032, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Edivaldo Martins Montes. / Posto: SD PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Bragança – Destino: Belém/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. Período: 05 a 07 e 12 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1031, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: José Joaquim Costa e Silva. / Posto: CB PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Bragança – Destino: Viseu, Augusto Corrêa e Tracuateua/PA / Objetivo: A fim de acompanhar o Comandante da Unidade, como motorista da VTR, na

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0769

supervisão dos Destacamentos Operacionais sediados nos municípios. Período: 20 a 27 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1030, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Zildomar Sarubby do Nascimento. / Posto: MAJ PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Bragança – Destino: Viseu, Augusto Corrêa/PA / Objetivo: A fim de acompanhar supervisionar os Destacamentos Operacionais sediados nos municípios. Período: 20 a 27 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1029, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Edinaldo Ferreira Carneiro / Posto: SD PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém – Destino: Vila de Americano, município de Santa Izabel do Pará / Objetivo: A serviço da PMPA. Período: 06 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1028, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Rubens Silva dos Santos / Posto: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. Período: 26 a 28 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1026, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Ezequiel de Jesus Costa / Posto: CB PM /: Nº de Diárias: 28 (vinte e oito) / Origem: Belém – Destino: Castelo dos Sonhos / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no Destacamento de Castelo dos Sonhos Período: 04 a 14 JAN e 02 a 22 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1025, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Cláudia Gomes Rodrigues / Posto: SD PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Itaituba – Destino: Belém / Objetivo: A fim de participar do VIII Curso de Usuário de Tiro para a Prevenção da Vida realizada no IESP. Período: 08 a 12 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1024, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra / Posto: CAP PM /: Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém – Destino: Bonito/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM. Período: 03 a 18 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1023, DE 14 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Paulo Nestor Campos / Posto: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Bonito/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM./ Período: 03 a 18 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1017, DE 13 MAI 04 – COLETIVA
Nome: CPR III / Posto: PM /: Valor: 6.545,00 / Origem: Castanhal – Destino: Marapanim, Santa Maria do Pará, Maracanã, Salinópolis, Ourém, São Miguel do Guamá, Aurora do Pará, Mãe do Rio, Tomé-Açú, Quatro Bocas, Ulianópolis e Dom Elizeu / Objetivo: A fim de evitar a ocorrência de assaltos em agencias bancarias dos referidos municípios. / Período: 03 a 09 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1016, DE 13 MAI 04 – COLETIVA
Nome: CPR III (14º BPM) / Posto: PM /: Valor: 3.062,50 / Origem: Bragança – Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento Ostensivo. / Período: 01 a 07 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1015, DE 13 MAI 04 – COLETIVA
Nome: CPR III (3º BPM) / Posto: PM /: Valor: 1.680,00 / Origem: Salinas – Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento Ostensivo. / Período: 16 a 22 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1014, DE 13 MAI 04 – COLETIVA
Nome: CPR III (12º BPM) / Posto: PM /: Valor: 2.702,00 / Origem: Santa Izabel – Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar. / Período: 16 a 22 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1013, DE 13 MAI 04 – COLETIVA
Nome: CPR III (11º BPM) / Posto: PM /: Valor: 1.344,00 / Origem: Capanema – Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar. / Período: 03 a 09 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1006, DE 13 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Arthur Rodrigues de Moraes / Posto: CAP PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Castanhal – Destino: Viseu, Paragominas, Capanema e Igarapé-Açu / Objetivo: Em diligencia Policial Militar./ Período: 18 a 23 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1003, DE 13 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Ocelio da Silva Oliveira / Posto: CB PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Castanhal – Destino: Salinópolis./ Objetivo: Em diligencia Policial Militar./ Período: 07 a 14 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 036 DE 17/05/2004-CRH
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Excluir da PORTARIA Nº 033 de 30.04.2004, referente à concessão de Férias, o servidor HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº 5205255/1, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 03.05.2004 a 01.06.2004.
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 037 DE 17/05/2004-CRH
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 3128 de 29.04.2004, da Perícia Médica.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 61 (sessenta e um) dias de Licença Saúde, ao servidor HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº 5205255/1, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.05.2004 a 30.06.2004. Prorrogação.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 038 DE 17/05/2004-CRH
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 3453 de 13.05.2004, da Perícia Médica.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, ao servidor ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 5832144/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 10.05.2004 a 14.05.2004.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 001/2004 - CRED
Modalidade: Credenciamento
PORTARIA: 020/2004 – GAB.DG/CPC RC DE 16/04/2004
Publicada: DOE 19/04/2004
Partes: CPC "Renato Chaves"
Anderson Huhn Bastos
Objeto: Serviço de perícia médica legal
Vigência: 17/05/04 - 16/05/05
Valor: Por estimativa
Dotação orçamentária: 0612201254535
Fonte de recurso: 319034
Foro: Belém
Data da assinatura: 17/05/04
Responsável: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 002/2004 - CRED
Modalidade: Credenciamento
PORTARIA: 020/2004 – GAB.DG/CPC RC DE 16/04/2004
Publicada: DOE 19/04/2004
Partes: CPC "Renato Chaves"
Maurício Raphael dos Santos
Objeto: Serviço de perícia médica legal
Vigência: 17/05/04 - 16/05/05
Valor: Por estimativa
Dotação orçamentária: 0612201254535
Fonte de recurso: 319034
Foro: Belém
Data da assinatura: 17/05/04
Responsável: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 003/2004 - CRED
Modalidade: Credenciamento
PORTARIA: 020/2004 – GAB.DG/CPC RC DE 16/04/2004
Publicada: DOE 19/04/2004
Partes: CPC "Renato Chaves"
Antônio Roberto Ataíde Cavalcante
Objeto: Serviço de perícia médica legal
Vigência: 17/05/04 - 16/05/05
Valor: Por estimativa
Dotação orçamentária: 0612201254535
Fonte de recurso: 319034
Foro: Belém
Data da assinatura: 17/05/04
Responsável: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 004/2004 - CRED
Modalidade: Credenciamento
PORTARIA: 020/2004 – GAB.DG/CPC RC DE 16/04/2004
Publicada: DOE 19/04/2004
Partes: CPC "Renato Chaves"
Antônio Roberto Ataíde Cavalcante
Objeto: Serviço de perícia médica psiquiatra
Vigência: 17/05/04 - 16/05/05
Valor: Por estimativa
Dotação orçamentária: 0612201254535
Fonte de recurso: 319034
Foro: Belém
Data da assinatura: 17/05/04
Responsável: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 189/2004-DG DE 14 DE MAIO DE 2004
O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições Legais, e...;
CONSIDERANDO, o Despacho da Diretoria Geral da SEGUP, referente ao CONTRATO nº 020/03 – Tomada de Preço – Convênio Federal;
RESOLVE:
I - Designar como Membros Titulares da Comissão de Recebimento de Material Mobiliário que tem por objeto a aquisição de 95 (noventa e cinco) Cadeiras Giratórias sem Braço, 01 (Um) Conjunto de Estofado p/5 lugares e 22 (vinte e dois) Rack p/ Computador e Impressora, os seguintes servidores:
Presidente: PEDRO MONTEIRO DE PAIVA - Ag. Administrativo
Membro: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA - Ag. Administrativo
Membro: RAIMUNDO NONATO CASTELO JÚNIOR- Aux. Engenharia.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 190/2004-DG DE 14 DE MAIO DE 2004
O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições Legais, e...;
CONSIDERANDO, a Solicitação expressada no Ofício nº 289/2004-ADM./CIOp, de 03 de maio de 2004;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 181/2204-DG, de 11.05.2004, que nomeou a Comissão de Levantamento e Conferência do Material Permanente a Carga de SEGUP.
RESOLVE:
I - Substituir o servidor IVO CUNHA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, pelo servidor REINALDO XAVIER DE SOUZA, Agente de Portaria, Membro Titular da Comissão de Levantamento e Conferência do Material a Carga da SEGUP, existente nas instalações físicas do Centro Integrado-CIOp, a contar da data da referida nomeação.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública.

NOTIFICAÇÃO
Notificamos a empresa ARAPINÃ COMERCIO LTDA, CNPJ 02.965.642/0001-50, com sede na Praça Carneiro da Rocha, 919, Loja 03, Bairro da Cidade Velha, Belém-Pará, representada pela Sra. Ana Lúcia Paes Boulhosa, a cumprir com o objeto da Tomada de Preço nº 009/2003, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação pela aplicação de multa prevista na cláusula X do Contrato nº 013/2004-SEGUP, c/c parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Belém, 17 de Maio de 2004
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0770

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2004.

A Secretaria Executiva de Justiça/SEJU torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão nº 02/2004, do tipo menor preço, por item (Processo nº 2004/046152) que após análise foi declarada vencedora a empresa KEUFFER COMERCIAL LTDA. no valor total de R$ 56.925,00.
Belém (PA), 17 de maio de 2004.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Secretária Executiva de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO
AO CONSUMIDOR - PROCON/PA
RESENHA 11/2004

O Chefe Da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos do PROCON/PA, Dr. Emanuel Lima Vasconcelos no uso de suas atribuições legais, faz publicar com fulcro nos artigos 42 e 46 § 2º do Decreto n.º 2.181/97, decisões e despachos proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:

PAD: N.º 071/00
AI: N.º 0198/00

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamada: POSTO TRÊS ESTRELAS LTDA
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/00, em referência, com aplicação do art. 56, I da Lei nº 8.078/90, c/c. o art. 18, I do Decreto nº 2.181/97, determinando a EXPEDIÇÃO de NOTIFICAÇÃO à Reclamada, POSTO TRÊS ESTRELAS LTDA, para RECOLHER multa no valor de 2.002,70 UPF's (Dois Mil, e Dois e Setenta Unidades de Padrão Fiscal) ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de dez (10) dias a contar da data da intimação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 18/2004
PAD: N.º 027/03
AI: N.º 0263/03

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamada: M. C. FALCÃO NETO
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/03, aplico a pena de multa a reclamada M. C. FALCÃO NETO, totalizando o montante 1.200 UPF's (Hum Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 19/2004
PAD: N.º 049/03
AI: N.º 0236/03

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamada: M. C. BRAGA DE PINHO COM. DE ALIMENTOS - ME
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/03, aplico a pena de multa a reclamada M. C. BRAGA DE PINHO COM. DE ALIMENTOS - ME, totalizando o montante 1.000 UPF's (Hum Mil Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 14 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 20/2004
PAD: N.º 018/02
RA: N.º 0737/01

Reclamante: ALDA MATOS MACHADO
Reclamada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/02, aplico a pena de multa a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, totalizando o montante 11.774 UPF's (Onze Mil Setecentos e Setenta e Quatro Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 14 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 31/2004
PAD: N.º 097/98
RA: N.º 696/98

Reclamante: ANTÔNIO NELSON ALVES DE SOUZA
Reclamada: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIAS
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, totalizando o montante 19.080 UPF's (Dezenove Mil e Oitenta Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 32/2004
PAD: N.º 280/98
RA: N.º 657/98

Reclamante: SANDOVAL ALEXANDRE PEROTES
Reclamada: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIAS

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 280/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, totalizando o montante 19.080 UPF's (Dezenove Mil e Oitenta Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 33/2004
PAD: N.º 137/98
RA: N.º 959/98

Reclamante: EDGAR DA SILVA MACEDO
Reclamada: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIAS
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, totalizando o montante 19.080 UPF's (Dezenove Mil e Oitenta Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 38/2004
PAD: N.º 065/98
RA: N.º 0568/98

Reclamante: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Reclamada: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 17.280 UPF's (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta Unidades Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 39/2004
PAD: N.º 0067/98
RA: N.º 462/98

Reclamante: FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
Reclamada: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0067/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 17.280 UPF's (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta Unidades Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2,181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 41/2004
PAD: N.º 332/98
RA: N.º 2168/98

Reclamante: JOSÉ AGNALDO COSTA DE MEDINA
Reclamada: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 332/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 21.200 UPF's (Vinte e Um Mil e Duzentos Unidades Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA 45/2004
PAD: N.º 725/98
AI: N.º 083/98

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamada: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 725/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 6.700 UPF's (Seis Mil e Setecentos Unidades Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004.
Dr. SAMUEL AFLALO- Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 46/2004
PAD: N.º 080/98
RA: N.º 2651/97

Reclamante: ROSICLEA DE MATOS CÂMARA
Reclamada: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 17.280,00 UPF's (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO- Diretor do PROCON/PA.
Belém, 13 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 63/2004
PAD: N.º 020/02
RA: N.º 2941/01

Reclamante: SUELEM DE SOUZA COELHO
Reclamada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/02, aplico a pena de multa a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, totalizando o montante 23.254 UPF's (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quartro Unidades Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO- Diretor do PROCON/PA.
Belém, 15 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 71/2004
PAD: N.º 331/99
AI: N.º 0155/99

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamada: COVERG COMERCIO LTDA
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 331/99, aplico a pena de multa a reclamada COVERG COMERCIO LTDA totalizando o montante 600 UPF's(seiscentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO- Diretor do PROCON/PA.
Belém, 15 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

RESENHA 75/2004
PAD: N.º 087/98
RA: N.º 571/98

Reclamante: JOSÉ MARIA DIAS DE SENA
Reclamada: Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/98, aplico a pena de multa a reclamada Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA totalizando o montante 17.280 UPF's(dezessete mil duzentos e oitenta Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, pra publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO- Diretor do PROCON/PA.
Belém, 15 de abril de 2004
Samuel Aflalo
Diretor do PROCON/PA

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 074/2003

Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Capanema.
Valor do Contrato: R$ 61.155,77
Modalidade de Licitação: Convite
Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e J.E.M.GUIMARÃES COMERCIAL (CNPJ nº 01.606.148/0001-37).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais sessenta dias.
Dotação Orçamentária: 03.421.0087.2526 - 339039
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá - Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO
AVISO DE EDITAL

A Superintendência do Sistema Penal avisa aos interessados que fará realizar licitação, conforme abaixo relacionada:
Tomada de Preços Nº 007/2004
OBJETO: Aquisição de quatro veículos utilitários.
DATA DA ABERTURA: 03.06.2004.
HORA DA ABERTURA: 10h
LOCAL DA ABERTURA: SUSIPE/Sede, sala da CPL, Rua 28 de Setembro, nº 339 - Comércio, Belém/PA.
OBTENÇÃO DO EDITAL: SUSIPE/Sede, sala da CPL - Rua 28 de Setembro, nº 339 - Belém/PA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA Nº 305/2003-Gab.SUSIPE, de 09/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE N.º 021/2004/SUSIPE, destinada a contratar empresa especializada no fornecimento de Pão Francês, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL, por ter apresentado o Menor Preço.
Bragança, 05 de maio de 2004.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 021/2004/SUSIPE, tendo como objeto à contratação de empresa especializada no fornecimento de Pão Francês, para atender às necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério MENOR PREÇO, classificou como vencedora a firma J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL.
Belém - Pa, 12 de maio de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº710/04 DAF/SUSIPE, DE 04/05/2004.
Nome: Carlos Lobato Bahia
Valor: 600,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 400,00
339036/ Valor: R$ 200,00

PORTARIA Nº627/04 DAF/SUSIPE, DE 20/04/2004.
Nome: Alberone Afonso Miranda Lobato
Valor: 500,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 200,00
339036/ Valor: R$ 300,00

PORTARIA Nº711/04 DAF/SUSIPE, DE 04/05/2004.
Nome: Luiz Correa Júnior
Valor: 600,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 400,00
339036/ Valor: R$ 200,00

PORTARIA Nº781/04 DAF/SUSIPE, DE 10/05/2004.
Nome: Edinaldo Valente Moreira
Valor: 1.250,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 250,00
339036/ Valor: R$ 1.000,00

PORTARIA Nº709/04 DAF/SUSIPE, DE 04/05/2004.
Nome: Domingos Correa Braga
Valor: 300,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 200,00
339036/ Valor: R$ 100,00

PORTARIA Nº779/04 DAF/SUSIPE, DE 10/05/2004.
Nome: Lilian Neusa Cuimar de Sousa
Valor: 500,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 500,00

PORTARIA Nº708/04 DAF/SUSIPE, DE 04/05/2004.
Nome: Milton Ferraz de Andrade
Valor: 1.000,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 700,00
339036/ Valor: R$ 300,00

PORTARIA Nº780/04 DAF/SUSIPE, DE 10/05/2004.
Nome: Raimundo Jorge Tavares Ampuero
Valor: 1.000,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 600,00
339039/ Valor: R$ 400,00

PORTARIA Nº782/04 DAF/SUSIPE, DE 10/05/2004.
Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira
Valor: 200,00
Elementos:
339039/ Valor: R$ 200,00

PORTARIA Nº630/04 DAF/SUSIPE, DE 13/05/2004.
Nome: Humberto Farias da Silva
Valor: 500,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 400,00
339036/ Valor: R$ 100,00

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 031/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Escolas de Samba Associadas.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0772

apoio visando a realização de atividades culturais e artísticas.
Vigência: 03 (três) meses – 17.05.2004 à 16.08.2004
Valor do Convênio original: R$ 25.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.335041.
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 17 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: José Roberto Teixeira
Endereço da Entidade: Travessa Honório José dos Santos, nº 758 – Jurunas – CEP.: 66.033-340 – Belém/Pará

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 035/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando à realização de atividades culturais desenvolvidas pela Prefeitura.
Vigência: 03 (três) meses – 17.05.2004 A 16.08.2004
Valor do Convênio original: R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.334041.
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 17 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Renato Coradassi
Endereço da Entidade: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - CEP.: 68.685-000 – Concórdia do Pará/Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 038/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Prefeitura Municipal de Vigia.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização de atividades culturais.
Vigência: 03 (três) meses – 13.05.2004 à 12.08.2004
Valor do Convênio original: R$ 40.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.334041.
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 13 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Marlene Macedo Paiva
Endereço da Entidade: Praça Independência s/nº - Cep.: 68.780-000 - Vigia/Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 17/01

Objeto do Contrato Originário: Contratação da firma especializada na prestação de serviços de guarda e vigilância armada
Valor do contrato originário: R$ 135.789,00
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/01
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Progresso Segurança Privada.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão da Dotação orçamentária que correrá conta do código: 400091.46202.13392109242060000.001000000.339037, do orçamento vigente ao exercício de 2004, conforme documento de empenho sob o nº 2004NE01015.
Vigência do Aditamento: 01.05 a 31.07.2004
Valor: R$ 35.388,58
Fonte de Recursos: Estadual
Data da assinatura: 17 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Aditivos anteriores:
Ad. Nº 12/02 – Cancelado
Ad. Nº 11/02 – Prorrogação de prazo
Ad. 15/02 – Inclusão de dotação
Ad. 25/02 – Prorrogação de prazo
Ad. 11/03 – Prorrogação de prazo
Ad. – Inclusão de dotação
Ad. – Prorrogação de Prazo
Ad. – Inclusão de dotação
Ad. – Prorrogação de prazo
Ad. – Inclusão de dotação
Ad. – Prorrogação de prazo
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CNPJ- 14.700.157/0001-34
EXTRATO DE POTARIAS
PORTARIA Nº 117 DE 11.04.2004 – 01 (UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – SUPERINTENDENTE
Local: Vigia – Pa Data: 13.05.2004 Valor: R$ 80,00
Objeto: Participar de homenagem ao Superintendente da FCG, pela Banda União Vigiense.

PORTARIA Nº 118 DE 11.04.2004 – 01 (UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA – Motorista
Local: Vigia Pa Data: 13.05.2004 Valor: R$ 70,00
Objeto: Transportar o Superintendente ao município de Vigia.

PORTARIA Nº 119 DE 12.05.2004 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS
SERVIDOR: WALDIR MIRANDA DE MORAES – Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 1006 Data: 12.05.2004 Valor: R$ 1.500,00
Elemento: 339030 – 97 Atividade: 4195 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 120 DE 12.05.2004 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS
SERVIDOR: WALDIR MIRANDA DE MORAES – Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 1007 Data: 12.05.2004 Valor: R$ 1.500,00
Elemento: 339036 – 97 Atividade: 4195 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 121 DE 14.05.2004 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS
SERVIDOR: HENRIQUE NOEDING JUNIOR – Chefe de Gabinete
NE:01018 Data:14.05.2004 Valor: R$ 6.600,00
Elemento:339039 Atividade:4195 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 122 DE14.05.2004 – SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: HENRIQUE NOEDING JUNIOR – Chefe de Gabinete
NE:01017 Data:14.05.2004 Valor:R$ 1.000,00
Elemento:339036 Atividade: 4195 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 123 DE 14.05.2004 – SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA – Coordenador Financeiro
NE:1021 Data: 14.05.2004 Valor:R$ 2.000,00
Elemento:339030 Atividade: 4195 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 124 DE14.05.2004 – SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA – Coordenador Financeiro
NE:1022 Data:14.05.2004 Valor: R$ 2.000,00
Elemento:339036 Atividade: 4195 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 125 DE 14.05.2004 – SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA – Coordenador Financeiro
NE: 01020 Data:14.05.2004 Valor: 2.000,00
Elemento: 339036 Atividade:4195 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 098/2004 DE 11.05.2004
Nome/Matrícula – Salua Moema Mendes Soares – 5413672
Hélio de Souza Furtado – 5067391
Danielle do Socorro Filgueiras
Marcelo Hilmar da Silva Tavares
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Augusto Corrêa
Período: 12 a 17.05.2004
Objetivo: a serviço de eventos (cobertura do programa "Bem Pará")

PORTARIA Nº 099/2004 DE 12.05.2004
Nome/Matrícula - Denis Benjamim Amorim Botelho – 7002912
Roberto Flores de Souza - 5139031
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Capitão Poço
Período: 14 a 17.05.2004
Objetivo: a serviço de fiscalização na instalação elétrica e compra de materiais de limpeza do terreno.

PORTARIA Nº 101/2004 DE 12.05.2004
Nome/Matrícula – Antonio Sérgio do Carmo Coelho - 5057140
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Marapanim
Período: 15 a 17.05.2004
Objetivo: a serviço de manutenção na repetidora.

PORTARIA Nº 102/2004 DE 12.05.2004
Nome/Matrícula – José Gonçalves Ferreira Neto – 3180077
Luciano Lima Tavares
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Marapanim
Período: 12.05.2004
Objetivo: a serviço de supervisão e motorista.

PORTARIA Nº 103/2004 DE 12.05.2004
Nome/Matrícula – Armando da Silva Lima – 3181189
João Batista Flexa de Melo - 3179974
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Chaves
Período: 14 a 20.05.2004
Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor.

PORTARIA Nº 104/2004 DE 12.05.2004
Nome/Matrícula – Armando da Silva Lima – 3181189
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Marapanim
Período: 12 a 14.05.2004
Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 100/2004 DE 12.05.2004
Nome/Matrícula – João Batista Flexa de Melo - 3179974
Prog.Trabalho: 454210
Nat.Despesa: 339033 - R$ 200,00
Fonte: 001

REVOGAÇÃO DE CHEFIA
PORTARIA Nº 105/2004 DE 17.05.2004
Revogar a chefia de setor do Funcionário Peter Roland Zurcher, que foi designada conforme resolução nº 031/91.
Data, retroativa a 01.05.2004.
Ney Messias Júnior
Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
REVOGAR
PORTARIA: 2909/04 DE 11/05/2004
NOME: ROSA MARIA SOBREIRA ALVES
MATRÍCULA: 5365023/019
CARGO/LOT.: SERV./À DISPOSÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 20/04/2004, O ATO DE MANDAR SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO/AUDITORIA GERAL DO ESTADO, OCORRIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 59-B/2003 DE 20/01/2003
DESIGNAR
PORTARIA: 3536/04 DE 13/05/2004
NOME: CLÁUDIA DA SILVA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5383684/2
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.A.LUIZ G.PIMENTEL/DOM ELISEU
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0773

PORTARIA: 3787/04 DE 14/05/2004
NOME: RUY GUILHERME SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0291285/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/ER.C.CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
NÍVEL.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 3786/04 DE 14/05/2004
NOME: NESTOR DEITOS
MATRÍCULA: 0599891/020
CARGO/LOT.: PROF./ER.C.CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14/05/2004
DISPENSAR
PORTARIA: 2903/04 DE 11/05/2004
NOME: TEREZA CRISTINA GOMES BOTELHO
MATRÍCULA: 5260868/013
CARGO/LOT.: PROF./UNID.TEC.ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 08/03/2004
AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA: 2902/04 DE 10/05/2004
NOME: GESSON JOSÉ MENDES LIMA
MATRÍCULA: 5394422/028
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/DILEN/BELÉM
MOTIVO: CURSO PÓS-GRAD.EM MATEM. NÍVEL MESTRADO
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PERÍODO: 02/04/04 A 15/09/04
EXCLUIR
PORTARIA: 3202/04 DE 11/05/2004
NOME: IZAURA CORRE COSTA
MATRÍCULA: 0236993/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 11/05/04
PORTARIA: 3201/04 DE 11/05/2004
NOME: JOSÉ SIQUEIRA DE MOURA
MATRÍCULA: 0210951/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 11/05/04
PORTARIA: 3204/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA DE LOURDES SENA MELO
MATRÍCULA: 0545759/012
CARGO/LOT.: SERV./SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE BREVES, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 11/05/04
PORTARIA: 3192/04 DE 11/05/2004
NOME: MARILDA BATISTA SILOTI LUCAS CORREA
MATRÍCULA: 0236640/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 23246/00-GD DE 28/12/00, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 11/05/04
PORTARIA: 3203/04 DE 11/05/2004
NOME: BEATRIZ MARIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0477397/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 11/05/04
PORTARIA: 3447/04 DE 11/05/2004
NOME: YEDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA
MATRÍCULA: 0669571/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE XINGUARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 19/04/04
PORTARIA: 3759/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS FARIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0474207/017
CARGO/LOT.: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13/05/04
PORTARIA: 3758/04 DE 13/05/2004
NOME: IZABEL DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 0583758/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 23246/00-GD DE 18/12/00, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13/05/04
PORTARIA: 3761/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA LÚCIA PAZ DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0282316/010
CARGO/LOT.: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13/05/04
PORTARIA: 3762/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0473723/013
CARGO/LOT.: SERV./SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13/05/04
PORTARIA: 2763/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA RITA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0208680/015
CARGO/LOT.: SERV./SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GD DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13/05/04
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 3112/04 DE 11/05/2004
NOME: DEUSA MARIA FERREIRA E FERRERIA
MATRÍCULA: 5799432/2
CARGO/LOT.: PROF.AD.4EE.PITAGORAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/02/04 A 19/04/04
PORTARIA: 3140/04 DE 11/05/2004
NOME: FRANCELINO RABELO FORO BARBOSA
MATRÍCULA: 0452203/011
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE FELIZ LUZITÂNIA/ICOARACI
PERÍODO: 10/02/04 A 29/02/04
PORTARIA: 3150/04 DE 11/05/2004
NOME: LÚCIA CRISTINA DOS ANJOS SANTANA
MATRÍCULA: 54180299/1
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR..ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/02/04 A 27/02/04
PORTARIA: 3354/04 DE 12/05/2004
NOME: JOAQUIM DA ROCHA VELOSO
MATRÍCULA: 0446785/019
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.JOSÉ VERISSÍMO/BELÉM
PERÍODO: 29/03/04 A 07/04/04
PORTARIA: 3357/04 DE 12/05/2004
NOME: ANGELO PEREIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0345962/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.ACÁCIO FELICIANO SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 25/10/03 A 09/05/04
PORTARIA: 3123/04 DE 12/05/2004
NOME: JOÃO AUGUSTO DA SILVA LAMEIRA
MATRÍCULA: 03220933/4
CARGO/LOT.: PROF./EE.VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 03/11/03 A 18/11/03
PORTARIA: 3372/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA ALEXANDRINA MENDES SOARES
MATRÍCULA: 0453277/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 14/02/04 A 31/03/04
PORTARIA: 3390/04 DE 12/05/2004
NOME: CLEMENTINO NETO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0120995/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.DEOD./DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 02/02/04 A 02/03/04
PORTARIA: 3399/04 DE 12/05/2004
NOME: ROSA MARIA PAIXÃO RUFEIL
MATRÍCULA: 0181277/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 12/03/04 A 11/04/04
PORTARIA: 3402/04 DE 12/05/2004
NOME: RAIMUNDA LIVRAMENTO COSTA
MATRÍCULA: 0379490/012
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 27/02/04 A 27/03/04
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 3141/04 DE 11/05/2004
NOME: FRANCELINO RABELO FORO BARBOSA
MATRÍCULA: 0452203/011
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. FELIZ LUZITANIA/ICOARACI
PERÍODO: 01/03/04 A 14/03/04
PORTARIA: 3146/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0320250/013
CARGO/LOT.:APORT./EE.NAIR R.C.BRITO ZALUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/01/04 A 14/03/04
PORTARIA: 3784/04 DE 14/05/2004
NOME: CLEIDILEIA DIAS PEREIRA
MATRÍCULA: 0663450/017
CARGO/LOT.: ESC.DAT./ER.HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 01/11/02 29/02/04
PORTARIA: 3480/04 DE 12/05/2004
NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS N.DOS SANTOS VERÍSSIMO
MATRÍCULA: 0339148/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01/03/03 A 04/05/04
PORTARIA: 3482/04 DE 12/05/2004
NOME: RAIMUNDA SANTANDE ARAÚJO JUNQUEIRA
MATRÍCULA: 0371334/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01/02/04 A 09/04/04
PORTARIA: 3419/04 DE 12/08/2004
NOME: IRACY DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0752118/013
CARGO/LOT.: SERV./ER.C.S.VICENTE DE PAULA/BELÉM
PERÍODO: 01/03/04 A 31/03/04
PORTARIA: 3492/04 DE 12/05/2004
NOME: WALDECI DE JESUS PEPILA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0314218/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.AUGUSTO MONTENEGRO BELÉM
PERÍODO: 02/03/04 A 02/06/04
PORTARIA: 3503/04 DE 12/05/2004
NOME: ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 4189128/010
CARGO/LOT.: MEREND./EE.LEONOR NOGUEIR/BELÉM
PERÍODO: 08/03/04 A 08/05/04
PORTARIA: 3414/04 DE 12/05/2004
NOME: SANDRA MARIA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0376060/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.VER. G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 2102/04 A 21/03/04
PORTARIA: 3420/04 DE 12/05/2004
NOME: JERÔNIMO CARLOS DE OLIVEIRA BARNARDE
MATRÍCULA: 0732915/018
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.MARIA L. V. ALVES/BELÉM
PERÍODO: 01/02/04 A 20/02/04
PORTARIA: 3194/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA AUXILIADORA DA SILVA
MATRÍCULA: 6320872/025
CARGO/LOT.: PROF./EE.ALMT.GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 11/03/04 A 11/05/04
LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA: 3412/04 DE 12/05/2004
NOME: ROSANA DOS SANTOS BRITO
MATRÍCULA: 0347965/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 21/02/04 A 19/06/04
PORTARIA: 3408/04 DE 12/05/2004
NOME: BETANIA AZEVEDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5230356/021
CARGO/LOT.: PROF./EE.AMILCAR A.TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO: 16/03/04 A 13/07/04
PORTARIA: 3411/04 DE 12/05/2004
NOME: CÉLIA REGINA DA CUNHA SOUSA
MATRÍCULA: 0761176/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 02/02/07 31/05/04
LICENÇA LUTO
PORTARIA: 3148/04 DE 11/05/2004
NOME: ANA LÚCIA SILVA FONSECA
MATRÍCULA: 0449172/011
CARGO/LOT.: SERV./ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM
PERÍODO: 24/02/04 A 02/03/04
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 052/04 DE 05/04/2004
NOME: ANTONIA MARTURANO QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 25824/1
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI
PORTARIA: 053/04 DE 05/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA GUIDÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0774

MATRÍCULA: 6010164/2
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI
PORTARIA: 055/04 DE 05/05/2004

NOME: EDILSON VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5241537/1
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI
PORTARIA: 056/04 DE 05/05/2004

NOME: JULIETE SOUSA COÊLHO
MATRÍCULA: 5547377/1
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI
PORTARIA: 057/04 DE 05/05/2004

NOME: MERCEDES VIEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 273210/12
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI
PORTARIA: 058/04 DE 05/05/2004

NOME: MARIA DA SAÚDE PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5012495/1
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI
PORTARIA: 320/04 DE 13/04/2004

NOME: MARGARETH FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5239664/1
PERÍODO: 01/01/04 A 30/01/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENVIDA DE ARAÚJO PONTES/ABAETETUBA
PORTARIA: 319/04 DE 13/04/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA VILHENA
MATRÍCULA: 5286859/1
PERÍODO: 01/01/04 A 30/01/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENVIDA DE ARAÚJO PONTES/ABAETETUBA
PORTARIA: 318/04 DE 13/04/2004

NOME: LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO RAMOS
MATRÍCULA: 5866332/1
PERÍODO: 01/01/04 A 30/01/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENVIDA DE ARAÚJO PONTES/ABAETETUBA
PORTARIA: 317/04 DE 13/04/2004

NOME: JOSÉ DO CARMO LOBATO DA SILVA
MATRÍCULA: 5873940/1
PERÍODO: 01/01/04 A 30/01/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENVIDA DE ARAÚJO PONTES/ABAETETUBA
PORTARIA: 316/04 DE 13/04/2004

NOME: JOÃO CRISTOVÃO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5494206/1
PERÍODO: 01/01/04 A 30/01/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENVIDA DE ARAÚJO PONTES/ABAETETUBA
PORTARIA: 315/04 DE 13/04/2004

NOME: FRANCISCA MARIA FONSECA LIMA
MATRÍCULA: 601543/1
PERÍODO: 01/01/04 A 30/01/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENVIDA DE ARAÚJO PONTES/ABAETETUBA
PORTARIA: 060/04 DE 05/04/2004

NOME: AMÉRICA DA ROCHA FIGUEIRA
MATRÍCULA: 250953/01
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUZA/ÓBIDOS
PORTARIA: 041/04 DE 16/03/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO MAMEDES
MATRÍCULA: 5315905/1
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: 7ª URE DE ÓBIDOS
PORTARIA: 042/04 DE 16/03/2004

NOME: WANILDE CARVALHO DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5243980/1
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: 7ª URE DE ÓBIDOS
PORTARIA: 043/04 DE 05/04/2004

NOME: ANTONIA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6023436/1
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO : 2004
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PORTARIA: 044/04 DE 05/04/2004

NOME: CYNTIA CRISTINA SANTOS
MATRÍCULA: 5374546/1
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PORTARIA: 045/04 DE 05/04/2004

NOME: FRANCISCA ESFÂNCIA SOUZA BENTES
MATRÍCULA: 251224/1
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PORTARIA: 046/04 DE 05/04/2004

NOME: LUZIA DE JESUS BARRROS
MATRÍCULA: 249335/1
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PORTARIA: 048/04 DE 05/04/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5371635/1
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PORTARIA: 3327/04 DE 12/05/2004

NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0674526/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PAULA FRANSSINETTI/BELÉM
PORTARIA: 3326/04 DE 12/05/2004

NOME: EULÁLIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0305960/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PAULA FRANSSINETTI/BELÉM
PORTARIA: 3325/04 DE 12/05/2004

NOME: CÉLIA MARIA SOUZA DE MELO
MATRÍCULA: 0305952/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PAULA FRANSSINETTI/BELÉM
PORTARIA: 3324/04 DE 12/05/2004

NOME: RAIMUNDA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5490642/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PAULA FRANSSINETTI/BELÉM
PORTARIA: 3323/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MORÃES
MATRÍCULA: 0744867/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PAULA FRANSSINETTI/BELÉM
PORTARIA: 3322/04 DE 12/05/2004

NOME: WALDINÉIA GARCIA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5874777/018
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DISNÉA SERIO XAVIER/BELÉM
PORTARIA: 3339/04 DE 12/05/2004

NOME: ANGELA MARIA GOMES
MATRÍCULA: 5646600/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 2227/04 DE 12/05/2004

NOME: BERNARDO DA SILVA RICARDO
MATRÍCULA: 0518387/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 2226/04 DE 12/05/2004

NOME: CARLOS NEVES BARATA
MATRÍCULA: 0522678/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 3335/04 DE 12/05/2004

NOME: HERMANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5495431/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 2234/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA COSTA LIMA
MATRÍCULA: 0474457/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 3333/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA DA GRAÇA SANTOS TAVARES
MATRÍCULA: 0524468/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 3330/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO
MATRÍCULA: 0467901/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 3331/04 DE 12/05/2004

NOME: SANDRA HELENA DA SILVA TOMASO
MATRÍCULA: 0752622/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 3332/04 DE 12/05/2004

NOME: WANDA LÚCIA SABINO VIDAL LIMA
MATRÍCULA: 5470927/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JOÃO XIII/ANANINDEUA
PORTARIA: 3579/04 DE 13/05/2004

NOME: EDNA ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 5461626/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3578/04 DE 13/05/2004

NOME: ELENA DA SILVA MERA
MATRÍCULA: 0329347/014
PERÍODO: 02/07/04 A 31/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3577/04 DE 13/05/2004

NOME: ELENICE DE MORAES CORREA
MATRÍCULA: 5875056/014
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3576/04 DE 13/05/2004

NOME: ELIZABETE MACHADO MATOS
MATRÍCULA: 0452998/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3575/04 DE 13/05/2004

NOME: ELIZABETH NUNES ALVES
MATRÍCULA: 0329690/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3574/04 DE 13/05/2004

NOME: EMILTON MAFRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5862574/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3573/04 DE 13/05/2004

NOME: HJERMES CARVALHO JUNIOR
MATRÍCULA: 0180980/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE E ESTOQUE/BELÉM
PORTARIA: 3572/04 DE 13/05/2004

NOME: ILDIMAR VIANA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5054176/015
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3571/04 DE 13/05/2004

NOME: ISAMELINO NUNES MELO FILHO
MATRÍCULA: 5138868/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3570/04 DE 13/05/2004

NOME: ISAIRA SOUSA PINTO
MATRÍCULA: 0761630/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3569/04 DE 13/05/2004

NOME: IVONE DO SOCORRO DE CARVALHO PEREIRA
MATRÍCULA: 5402310/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3568/04 DE 13/05/2004

NOME: JAZIEL DE ARAÚJO CASTRO
MATRÍCULA: 5871255/010
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3567/04 DE 13/05/2004

NOME: JEFFERSON DAS CRUZ SILVA
MATRÍCULA: 5885396/010
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3566/04 DE 13/05/2004

NOME: JOÃO ANTONIO PROENÇA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5311209/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3565/04 DE 13/05/2004

NOME: JOANA DA ROSA REIS
MATRÍCULA: 5864046/010
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0775

PORTARIA: 3561/04 DE 13/05/2004
NOME: KELLY DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA: 5874041/017
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3562/04 DE 13/05/2004
NOME: JOSÉ AUGUSTO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5874149/010
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3564/04 DE 13/05/2004
NOME: JOSÉ ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5867347/017
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3588/04 DE 13/05/2004
NOME: ALCINÉA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5873495/015
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3587/04 DE 13/05/2004
NOME: ANDRE DE SOUZA BAIA
MATRÍCULA: 0461881/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3586/04 DE 13/05/2004
NOME: BENEDITA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0467928/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3585/04 DE 13/05/2004
NOME: CHELSEA VANJA CIBRAL MARQUES LIMA
MATRÍCULA: 5440289/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3584/04 DE 13/05/2004
NOME: CLÁUDIA ANTONIA DOS SANTOS SHIMAKAWA
MATRÍCULA: 5885043/010
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3583/04 DE 13/05/2004
NOME: CLEBSON SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5873657/015
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3582/04 DE 13/05/2004
NOME: DELCILA DE JESUS CARVALHO
MATRÍCULA: 58624268/010
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3581/04 DE 13/05/2004
NOME: DEBORAH SOCORRO FIGUEIREDO E SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0562777/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DISNÉA SERIO XAVIER/BELÉM
PORTARIA: 3580/04 DE 13/05/2004
NOME: DULCINA MARIA DO AMARAL LOPES
MATRÍCULA: 5377633/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 3646/04 DE 13/05/2004
NOME: ANTONIA MARIA PINTO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0239445/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3645/04 DE 13/05/2004
NOME: BENEDITA DE JESUS NEVES DE AVILAR
MATRÍCULA: 0288853/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3644/04 DE 13/05/2004
NOME: DIANA CONCEIÇÃO LIMA MEDEIROS
MATRÍCULA: 0377570/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3643/04 DE 13/05/2004
NOME: ELIETE LIMA SANTANA
MATRÍCULA: 5888000/016
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA: 3642/04 DE 13/05/2004
NOME: GERALDO DE SOUZA FARO
MATRÍCULA: 0193950/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3641/04 DE 13/05/2004
NOME: IRACEMA DE JESUS COELHO BRASIL
MATRÍCULA: 5264855/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3640/04 DE 13/05/2004
NOME: JOSEVALDO DOS SANTOS AZEVÊDO
MATRÍCULA: 5554896/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PORTARIA: 3639/04 DE 13/05/2004
NOME: JOBER ARAÚJO MORÃES
MATRÍCULA: 0316490/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3638/04 DE 13/05/2004
NOME: LUIZA LUCAS TAVARES
MATRÍCULA: 6030459/020
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3637/04 DE 13/05/2004
NOME: LINDOMAR DUARTE MATOS
MATRÍCULA: 5324793/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3636/04 DE 13/05/2004
NOME: LUCIMAR PEREIRA DE MENEZES
MATRÍCULA: 0752800/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3635/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA PAULA DA SILVA AGUIAR
MATRÍCULA: 5325544/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3634/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVÊDO PEREIRA
MATRÍCULA: 0428230/015
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3633/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA
MATRÍCULA: 0310700/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3632/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA AGUIAR
MATRÍCULA: 5376734/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3631/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA ODALY BARROS CAMPOS
MATRÍCULA: 5362849/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3630/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA RAIMUNDA MACHADO DA SILVA
MATRÍCULA: 0952702/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3629/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA ROSELI DE SOUZA MARINHO
MATRÍCULA: 0240087/0111
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3628/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA HELENA AZEVEDO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0320862/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3627/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 5539198/023
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA: 3626/04 DE 13/05/2004
NOME: NATALINA BARATA SILVA
MATRÍCULA: 0730670/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3625/04 DE 13/05/2004
NOME: OLDENIRA NASCIMENTO PALHA
MATRÍCULA: 0642746/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3624/04 DE 13/05/2004
NOME: ROSIVANA DA SILVA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5791227/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3623/04 DE 13/05/2004
NOME: ROSANGELA MARIA SANTOS FLEXA
MATRÍCULA: 0751812/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3622/04 DE 13/05/2004
NOME: RAIMUNDA NONATA FONTEL
MATRÍCULA: 0316563/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3621/04 DE 13/05/2004
NOME: SILVANA MONTEIRO LOBO
MATRÍCULA: 6300804/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3620/04 DE 13/05/2004
NOME: TEREZA CRUZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0753602/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3619/04 DE 13/05/2004
NOME: JOÃO BATISTA PORTEL DA SILVA
MATRÍCULA: 5790700/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3618/04 DE 13/05/2004
NOME: JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 6400302/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3617/04 DE 13/05/2004
NOME: ROBERTO CARLOS DO VALE TRINDADE
MATRÍCULA: 5707471/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PORTARIA: 3779/04 DE 13/05/2004
NOME: ROSEINETE DE SOUZA MELLO
MATRÍCULA: 0447595/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 3754/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA HELENA LOPES DE PINA
MATRÍCULA: 0452858/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/SEDE
PORTARIA: 3750/04 DE 13/05/2004
NOME: MARICELMA DA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 0336858/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRICULO/SEDE
PORTARIA: 3716/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DOS ANJOS VANCONCELOS CORREIA
MATRÍCULA: 0180378/015
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/SEDE
PORTARIA: 3726/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA ANTONMIA DOS SANTOS BARRA
MATRÍCULA: 0181021/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/SEDE
PORTARIA: 3780/04 DE 14/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA MAIA
MATRÍCULA: 0449059/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.N.SRA. DAS GRAÇAS/BELÉM

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA: 3731/04 DE 14/05/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES
MATRÍCULA: 0329665/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC N.SRA. DAS GRAÇAS/BELÉM
PORTARIA: 3710/04 DE 14/05/2004
NOME: MARIA APARECIDA RODRIGUES GARCIA
MATRÍCULA: 5217539/027
PERÍODO: 01/07/04 A 17/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC N.SRA. DAS GRAÇAS/BELÉM
PORTARIA: 3734/04 DE 14/05/2004
NOME: MARIA EDA DA SILVA LEITE
MATRÍCULA: 0557650/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA: 3777/04 DE 14/05/2004
NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA FLORA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0313769/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC N.SRA. DAS GRAÇAS/BELÉM
PORTARIA: 3303/04 DE 12/05/2004
NOME: ADÉLIA BRÁS SALGADO
MATRÍCULA: 0358789/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3302/04 DE 12/05/2004
NOME: ALMIRA MAGNO CORREA
MATRÍCULA: 0307459/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
PORTARIA: 3301/04 DE 12/05/2004
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS AZEVEDO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0457442/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3300/04 DE 12/05/2004
NOME: CLEIDE MARIA DA COSTA FRNAKLIN
MATRÍCULA: 3229181/027
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PREDO A. PEDROSO/BELÉM
PORTARIA: 3299/04 DE 12/05/2004
NOME: EUFEMIA SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3227596/022
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3298/04 DE 12/05/2004
NOME: IJAIDE FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 5437768/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3297/04 DE 12/05/2004
NOME: ISA LÚCIA GOMES DE BRITO
MATRÍCULA: 0753467/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3296/04 DE 12/05/2004
NOME: IRENIR RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0753475/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3295/04 DE 12/05/2004
NOME: JOSÉ CARLOS PASTANA DA SILVA
MATRÍCULA: 0359190/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3294/04 DE 12/05/2004
NOME: JOSUÉ SANTIAGO DA SILVA
MATRÍCULA: 0753424/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3293/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0457035/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3292/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DO ROSÁRIO ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 0358932/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3291/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS REIS
MATRÍCULA: 5391172/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3290/04 DE 12/05/2004
NOME: OSAMRINA MACIEL FONSECA BRANDÃO
MATRÍCULA: 0386855/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3289/04 DE 12/05/2004
NOME: REJANE CONCEIÇÃO MARVÃO
MATRÍCULA: 5377730/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3288/04 DE 12/05/2004
NOME: ROSILENE DOS SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5873355/014
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3287/04 DE 12/05/2004
NOME: RAIMUNDA OLINDA PINHEIRO NEGRÃO
MATRÍCULA: 5437920/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3286/04 DE 12/05/2004
NOME: SÔNIA DE AGUIAR ARAÚJO
MATRÍCULA: 5512239/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3285/04 DE 12/05/2004
NOME: SÔNIA GRACIETE DOS SANTOS CHAVES
MATRÍCULA: 0392685/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3284/04 DE 12/05/2004
NOME: SÔNIA MARIA PINHEIRO PEREIRA
MATRÍCULA: 5369908/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3283/04 DE 12/05/2004
NOME: TÂNIA MARIA BRAGA LUZ
MATRÍCULA: 0538116/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3282/04 DE 12/05/2004
NOME: VERALICE MEDEIROS PINHEIRO
MATRÍCULA: 0528420/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 3311/04 DE 12/05/2004
NOME: AFONSO SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0308765/012
PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA: 3304/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO LOPES CORRÊA
MATRÍCULA: 5439841/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA: 3306/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MARTINS
MATRÍCULA: 6008593/015
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA: 3307/04 DE 12/05/2004
NOME: JUCINEIDE BORGES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 6388612/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA: 3308/04 DE 12/05/2004
NOME: HAROLDO FONSECA DA SILVA
MATRÍCULA: 0196592/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA: 3309/04 DE 12/05/2004
NOME: CEZARIO GONÇALVES DE ABREU
MATRÍCULA: 0405370/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA: 3310/04 DE 12/05/2004
NOME: ANTONIA DOS SANTOS RAMOS
MATRÍCULA: 63800566/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA: 3312/04 DE 12/05/2004
NOME: ANGELINA FARIAS D. ABREU
MATRÍCULA: 5439884/013
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/07 ANO: 2004
UNIDADE: ERCC.COM. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 2769/04 DE 14/05/2004
NOME: RAIMUNDA IVONE DE MIRANDA BAHIA
MATRÍCULA: 0468150/017
CARGO/LOT.: INSP.ALUNO/ERC SÃO JOÃO BATISTA/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 1209/03 DE 14/08/03, QUE CEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍDO DE 01/07/04 A 30/07/04, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.
PORTARIA: 2558/04 DE 14/05/2004
NOME: RAIMYUNDA ARAÚJO MARTINS
MATRÍCULA: 5651239/012
CARGO/LOT.: MEREND./EE.DUZUITE P. DE QUEIRÓZ/REDENÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 266/03 DE 27/08/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/10/03 A 27/08/03, REF. AO EXERCÍO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTÁ CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE L/SÁUDE.

ERRATA

PORTARIA: 3781/04 DE 14/05/2004
ONDE SE LÊ: BENECHIMOL
LEIA-SE: BENCHIMOL
INCORRETA NO D.O. Nº 30.193 DE 17/05/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 001/2004

Partes: SEDUC/Centro Educacional "Padre Marcos"
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Senador Lemos, Passagem Padre Marcos nº 163, bairro Telégrafo, zona Urbana, município de Belém, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. Padre Marcos.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: José Tavares dos Reis.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 009/2004

Partes: SEDUC/Centro Educacional "São Geraldo"
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conjunto Geraldo Palmeiras, Quadra 39, casas 06, 15, 16 e 17, bairro Distrito Industrial, zona Urbana, município de Ananindeua, com 18 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional São Geraldo.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Juracema Ferreira da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 014/2004

Partes: SEDUC/Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Olavo Nunes nº 74, , bairro Benguí, zona Urbana, município de Belém, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. De Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Maria de Fátima da Silva Macedo.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 012/2004

Partes: SEDUC/Centro Educacional de Icoaraci.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Santa Izabel nº 992, bairro Icoaraci, zona Urbana, município de Belém, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional de Icoaraci.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Filomena Maria Mendes da Silva.

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0777

DIÁRIO OFICIAL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.194

Belém, terça-feira,
18 de maio de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 015/2004

Partes: SEDUC/Sociedade beneficente dos Cônegos Regulares de Santa Cruz.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Almirante Barroso nº1743, bairro Souza, zona Urbana, município de Belém, com 13 dependências, para funcionamento da ERC. Santo Agostinho.
Vigência: 01.01.2004 até 30.06.2004.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: João Maria Van Doreu.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 017/2004

Partes: SEDUC/Centro Comunitário São Clemente.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Estrada da Pratinha, s/n, bairro Benguí, zona Urbana, município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. De Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro Comunitário São Clemente.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Wilma Solange Sales.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 019/2004

Partes: SEDUC/Associação dos Moradores do Bairro do Guamá.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Passagem São Cristóvão nº 64, bairro Guamá, zona Urbana, município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. Santa Helena.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Joana Pantoja da Costa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 026/2004

Partes: SEDUC/Grupo Assistencial Solar do Acalanto.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Roso Danin, Conjunto Roraima nº 206, Alameda Dinah Coelho, bairro Canudos, zona Urbana, município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. Solar do Acalanto.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Ana Maria Nascimento Araújo.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 032/2004

Partes: SEDUC/Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rodovia BR-316, Km 08, Av. Magalhães Barata nº 410, zona Urbana, município de Ananindeua, com 22 dependências, para funcionamento da ERC. Nossa Senhora da Anunciação.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Maria Neusi Gregory.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 034/2004

Partes: SEDUC/Escola Princesa Isabel.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Princesa Isabel nº 01, zona Urbana, município de Ananindeua, com 07 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Comunitário Princesa Isabel.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Maria José Pantoja de Oliveira.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 036/2004

Partes: SEDUC/Paróquia de São Francisco de Assis.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. José Bonifácio, s/nº, bairro Guamá, zona Urbana, município de Belém, com 17 dependências, para funcionamento da ERC Bento XV.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Luigi Giudici.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 040/2004

Partes: SEDUC/Centro Educacional João Paulo II.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Trav. Senador José Pinheiro nº 264, bairro Centro, zona Urbana, município de Bragança, com 16 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional João Paulo II.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Yolete Maria Garcia de Lima.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 046/2004

Partes: SEDUC/Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Almirante Barroso nº 3224, bairro Souza, zona Urbana, município de Belém, com 27 dependências, para funcionamento da ERC. Casa da Criança Santa Inês.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Maria das Graças Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 048/2004

Partes: SEDUC/Centro Educacional Sagrada Família.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rodovia BR-316 Km-07, bairro Águas Lindas, zona Urbana, município de Ananindeua, com 19 dependências, para funcionamento da ERC. João XXIII.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Maria Luíza Botelho de Melo.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 049/2004

Partes: SEDUC/Associação das Senhoras de Rotarianos.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conjunto Providência, Av. Sul nº 50, bairro Val-de-Cans, zona Urbana, município de Belém, com 18 dependências, para funcionamento da ERC. Casa da Amizade de Belém.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Silvia da Conceição Coelho Pereira.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 057/2004

Partes: SEDUC/Instituto José de Anchieta.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Trav. João XXIII nº 150, município de Bragança, com 18 dependências, para funcionamento da ERC. Instituto José de Anchieta.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Iracy de Oliveira Diniz.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 069/2004

Partes: SEDUC/Centro Educacional Anchieta.
Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na 8ª Rua nº 1238-A, bairro Jardim das Araras, zona Urbana, município de Itaituba, com 19 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Anchieta.
Vigência: 17.05.2004 até 31.01.2005.
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pela Entidade: Eva Ferreira Bonfim.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 019/2004

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2003
Partes: Funcap e Impulso Com. Rep. Ltda
Objeto: Gêneros não perecíveis
Vigência: Pronta entrega
Valor: R$ 1.947,04
Dotação Orçamentária: 68201.084.211.094.4144-339030

DOCUMENTO ILEGIVEL

Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 10/05/04
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço do Contratado: Tv. Afuá, 15 – Conjunto Médice II-Marambaia – Belém-Pa CEP: 66620-170.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 002/04
Nº DO CONTRATO: 002/04

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
Modalidade: Termo Aditivo
Partes: Funcap e Comercial Aveiro Ltda
Objeto e justificativa do aditamento: Desistência da empresa RN de A, vencedoras dos itens 12,18,19,49 e 50
Valor do Aditamento: R$ 6.024,66
Dotação Orçamentária: 68201.084.211.094.4144-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Aditivos anteriores: Termo Aditivo 001/04 - Alteração de Dotação Orçamentária.
Data de assinatura: 10/05/04

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

HOMOLOGAÇÃO 009/2004.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação (convite 005/2004), para a aquisição de equipamentos de refrigeração central, eletro domésticos, eletro eletrônicos e de Informatica publicado no DOE n.º 30.189 de 11.05.2004;
Belém, 17 de maio de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

HOMOLOGAÇÃO 010/2004.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação (convite 007/2004), para a aquisição com montagem e instalação de artefatos de madeira (moveis modulados e artigos para cama) publicado no DOE n.º 30.189 de 11.05.2004;
Belém, 17 de maio de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

PORTARIA DE DIARIAS
PORTARIA nº 104/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolver atividades no município de Capanema - Pará na implantação do Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 21/05/2004 a 25/05/2004.
MARIA DO CEO RODRIGUES BASTOS
matrícula nº 3259323, Enfermeira, CPF – 024.436.862-72
HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO
matrícula nº 5606918/1, Enfermeiro, CPF – 271.198.072-34
MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO
matrícula nº 5687594/1, Assi. Social, CPF – 218.174.482-34
CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA
matrícula nº 5171059/1, Nutricionista, CPF – 223.212.502-59
EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA
matrícula nº 5638232/1, Assistente Social, CPF – 014.914.742-20
TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS
Matrícula nº 5171075/1, Nutricionista, CPF - 081.995.232-04
LUISA MARGARETH DE ARAUJO CARNEIRO,
matrícula nº 5762090/1, Nutricionista, CPF – 166.553.462-15
ANDREIA MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 54180502/1, Enfermeira, CPF – 60521597234
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 17 de maio de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

HOMOLOGAÇÃO 011/2004.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação (T. Preços 011/2004), para aquisição de impressos, publicado no DOE n.º 30.187 de 07.05.2004;
Belém, 17 de maio de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Soraia Simone da Silva Carvalho
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 17.05.2004
DÊ - SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCGV
Belém, 17 de Maio de 2004.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008, DE 06 DE MAIO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO a Portaria Ministerial do Ministério da Saúde nº 318 de 04 de março de 2004, que convoca a III Conferência Nacional de Saúde Bucal, tem como objetivo discutir a formulação e a implementação de Política Nacional de Saúde Bucal do SUS, nas três esferas de governo, para superar a exclusão e garantir o acesso, e a qualidade da assistência prestada à população.
RESOLVE:
Aprovar o que segue:
A realização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal para o período de 18 e 19 de junho de 2004.
Tema Central: Acesso e Qualidade, superando a exclusão social.
Local de realização: Centro de Cultura e Formação Cristã – Arquidiocese de Belém (Seminário Pio X) – Ananindeua/Pa
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta
Homologo a Resolução CES/PA nº 008, de 06 de Maio de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009, DE 06 DE MAIO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o processo que antecede a realização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal.
RESOLVE:
Criar as Comissões para organização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal
COMISSÃO ORGANIZADORA:
Sebastião Licinio Lira dos Santos
Maria de Fátima da Silva Macedo
Enilda Machado Carriço Correa
Narcisa de Melo Santos
Sub Comissão de Infra-Estrutura e Finanças:
Sebastião Licinio Lira dos Santos - Coordenador
Jessé Ferreira Guimarães Júnior
Maria Rosiana Cardoso Nobre
Clélia Clívia Lobato da Silva
Sub Comissão Secretaria Geral do Evento:
Maria de Fátima da Silva Macedo - Coordenador
Jurandir Auad Beltrão
José Eduardo Pontes
Olímpio Santana Cardoso Dias
Sub Comissão Cientifica e Sistematização:
Enilda Machado Carriço Correa - Coordenador
Antonio José da Silva Nogueira
Alberto Mariano Gusmão Tolentino
Yuji Ikuta
Sub Comissão de Comunicação e Mobilização:
Narcisa de Melo Santos - Coordenador
Valdemir Pereira de Souza
Maria de Valdivia Norat Gomes
José Antonio Cordéro da Silva
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta
Homologo a Resolução CES/PA nº 009, de 06 de Maio de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO a realização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal para os dias 18 e 19 de junho de 2004, conforme aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PA nº 008 de 06 de maio de 2004.
RESOLVE:
Aprovar o Regimento da I Conferência Estadual de Saúde Bucal, constante no anexo único desta Resolução.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta
Homologo a Resolução CES/PA nº 010, de 06 de Maio de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2004.

I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL
REGIMENTO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A I Conferência Estadual de Saúde Bucal, convocada pela Resolução CES/PARÁ Nº 008 de 06 de maio de 2004, tem como objetivo discutir a formulação e a implementação de Política Estadual de Saúde Bucal do SUS, para superar a exclusão e garantir o acesso e a qualidade da assistência prestada à população.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A Realização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal ocorrerá no período de 18 e 19 de Junho de 2004, na Cidade de Ananindeua, sob os auspícios do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA, e parceria com as Prefeituras Municipais.
Art. 3º - A I Conferência Estadual de Saúde Bucal terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Municipais e Estadual, observando o seguinte cronograma:
I - Etapa Municipal - até 20 de maio de 2004;
II - Etapa Estadual – de 18 e 19 de junho de 2004;
§ 1º - O não cumprimento do prazo previsto neste artigo, por um ou mais Municípios, não constituirá impedimento à realização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal.
§ 2º - A Etapa Municipal terá por objetivo analisar a situação Municipal sobre saúde bucal, tendo como referência o Documento Base e a elaboração das propostas para o Município, Estado e União.
§ 3º - O Município ao realizar a sua respectiva Conferência Municipal terá sua representação de delegados eleitos, conforme o Anexo I do Regimento da III Conferência Nacional de Saúde Bucal.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

§ 4º - A não realização da Etapa Municipal, por um ou mais Municípios, não inviabilizará a realização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal.

Art. 4º - A I Conferência Estadual de Saúde Bucal terá por objetivo analisar a situação Estadual sobre saúde bucal, tendo como referência o Documento Base, acrescido das propostas aprovadas nas Conferências Municipais, e elaborar propostas para o Estado e União.

§ 1º- Na I Conferência Estadual de Saúde Bucal só poderão participar os Delegados eleitos nas Conferências Municipais, e os Delegados escolhidos em fóruns específicos no Conselho Estadual de Saúde;

§ 2º - Os Delegados escolhidos não poderão ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total de Delegados inscritos pelos Municípios.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 5º - O tema central da Conferência, que deverá orientar as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "I Conferência Estadual de Saúde Bucal: acesso e qualidade, superando a exclusão social".

A I Conferência Estadual de Saúde Bucal debaterá os seguintes Eixos Temáticos:

I - Educação e Construção da Cidadania:

A Saúde Bucal e a Desigualdade Social.

II - Formação e Trabalho em Saúde Bucal

Equipe de Saúde Bucal no Processo de Trabalho no SUS, um desafio.

III - Financiamento e Organização da Atenção em Saúde Bucal .

Acesso, Descentralização e Hierarquização um Desafio para a Saúde Bucal no SUS.

Parágrafo Único - Cada Eixo Temático será discutido em Painéis, Plenárias Temáticas e Plenária Final.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Documento Base, acrescido do consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Municipais, será o Documento-Referência para as discussões das Plenárias Temáticas da I Conferência Estadual de Saúde Bucal.

Art. 7º - Os Relatórios das Conferências Municipais, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual até o dia 04 de junho de 2004.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º - A I Conferência Estadual de Saúde Bucal será presidida pelo Secretário Executivo de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Adjunta.

Art. 9º - A Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Saúde Bucal será indicada pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde, composta de forma paritária.

Art. 10 - A I Conferência Estadual de Saúde Bucal terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Comissão Organizadora

a) Sub Comissões

§ 1º- Comissão Organizadora será composta por Coordenadores das Sub Comissões.

§ 2º - As Sub Comissões serão as seguintes:

Sub Comissão Secretaria Geral do Evento;

Sub Comissão Científica e Sistematização;

Sub Comissão de Infra-Estrutura e Finanças;

Sub Comissão de Comunicação e Mobilização.

§ 3º – Todas as Sub Comissões serão compostas, por 4 (quatro) Conselheiros Estaduais de Saúde, eleitos no plenário do Conselho Estadual de Saúde.

§ 4º – Todas as Sub Comissões deverão ter 01 (um) Coordenador.

§ 5º – As Sub Comissões poderão ser auxiliadas por Instituições convidadas, devidamente aprovadas pelo plenário do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 11 - A Comissão Organizadora é o fórum máximo de deliberação da I Conferência Estadual de Saúde Bucal, abaixo do plenário da Conferência e do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 12 - Compete à:

a) Comissão Organizadora

I- Coordenar, supervisionar e dirigir a realização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

II- Acompanhar os trabalhos das Sub Comissões;

III- Coordenar os anais da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

IV- Apreciar e encaminhar os anais da I Conferência Estadual de Saúde Bucal, ao plenário do Conselho Estadual de Saúde para aprovação e publicação;

V- Elaborar e encaminhar Resolução de aprovação da I Conferência Estadual de Saúde Bucal, para efetivação do ato de convocação;

VI- Elaborar e encaminhar Regimento e Regulamento da I Conferência Estadual de Saúde Bucal para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;

VII- Elaborar e encaminhar para publicação a Resolução de aprovação do Regimento da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

VIII- Elaborar e encaminhar para publicação a Resolução de aprovação da proposta do Regulamento da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

IX- Estabelecer contatos com autoridades no período que anteceder a I Conferência Estadual de Saúde Bucal.

b) Sub Comissões:

Sub Comissão Secretaria Geral do Evento:

I- Coordenar o processo de credenciamento dos delegados da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

II- Emitir o certificado de participação.

III- Emitir correspondências, convite e expedientes necessários à operacionalização do evento;

IV- Assessorar a Comissão Organizadora, bem como as demais Sub Comissões na parte organizacional e operacional;

VI- Promover o apoio de pessoal, material de expediente e equipamentos necessário ao funcionamento da Conferência;

VI- Encaminhar Relatório Final a Coordenação da III Conferência Nacional de Saúde Bucal.

Sub Comissão Científica e Sistematização:

I- Elaborar proposta de programação da I Conferência Estadual de Saúde Bucal e submetê-la a Comissão Organizadora;

II- Elaborar metodologia para a I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

III- Selecionar Conferencistas, debatedores e facilitadores para os temas, bem como documentos científicos, textos de apoio, recursos audiovisuais e detalhar sub temas para a I Conferência Estadual de Saúde Bucal, submetendo-os a aprovação da Comissão Organizadora;

IV- Compor o grupo de Relatoria, indicando um relator Geral e Adjunto para acompanhar as Plenárias Temáticas e Sistematizar os relatórios dos grupos e Relatório Final.

V- Elaborar e propor a metodologia para consolidação dos Relatórios das Plenárias Temáticas;

Sub Comissão de Infra-Estrutura e Finanças:

I- Operacionalizar e Coordenar os trabalhos de Infra-Estrutura da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

II- Contato e recepção com os palestrantes.

III- Operacionalizar e Coordenar os trabalhos de Orçamento e Finanças da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

IV- Apresentar o Orçamento e o Plano de Aplicação da I Conferência Estadual de Saúde Bucal, garantindo total apoio e providências necessárias a sua plena realização;

V- Apresentar a prestação de contas de despesas efetuadas com a realização da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

Sub Comissão de Comunicação e Mobilização:

I- Estimular a organização e realização das Etapas Municipais;

II- Operacionalizar e Coordenar os trabalhos de Comunicação e Mobilização da I

III- Conferência Estadual de Saúde Bucal;

Divulgação da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

IV- Estar à disposição das Comissões Organizadoras das Etapas Municipais, para esclarecimento do Regimento da I Conferência Estadual de Saúde Bucal;

V- Apresentar e debater o Documento Base na Etapa Municipal para elaboração de propostas dos municípios;

Art. 13 – Os trabalhos das Sub Comissões serão apreciados pela Comissão Organizadora e aprovado pelo plenário do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 14 – A Comissão Organizadora e Sub Comissões reunirá em hora pré-determinada, com 30 minutos de tolerância com os membros presentes.

CAPÍTULO VI

DOS MEMBROS

Art. 15 - Os membros da I Conferência Estadual de Saúde Bucal serão distribuídos em três categorias:

I- Delegados com direito a voz e voto;

II- Convidados com direito à voz;

III- Observadores com direito a voz.

§ 1º - A I Conferência Estadual de Saúde Bucal terá 724 (setecentos e vinte e quatro) participantes, conforme critério estabelecido no Regimento da III Conferência Nacional de Saúde Bucal.

I- Delegados eleitos paritariamente nos municípios em numero 592 (quinhentos e noventa e dois).

II- Delegados Natos, que são os representantes Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Saúde.

III- Os Delegados escolhidos, não poderão ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total de Delegados inscritos pelos Municípios.

IV- Os convidados serão em número correspondente a 10% do numero de delegados, estes referendados pela Comissão Organizadora.

V- Os Observadores serão em numero correspondente a 10% do numero de delegados, estes referendados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 16 – A representação dos delegados da I Conferência Estadual de Saúde Bucal deve obedecer a seguinte proporcionalidade de acordo com Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

I- Entidades de Usuários – 50%;

II- Entidades dos Trabalhadores de Saúde Bucal – 25%;

III- Representação de governo, entidades ou instituições de prestadores de serviços públicos, filantrópicos e privados – 25 %.

Art. 17 – Os delegados representantes dos Usuários e Trabalhadores, serão eleitos nas Conferências Municipais na proporcionalidade estabelecida no Regimento da III Conferência Nacional de Saúde Bucal.

Art. 18 – Os Gestores e Prestadores de Serviço serão eleitos nas Conferências Municipais ou escolhidos pelas suas Instituições na proporcionalidade estabelecida no Regimento da III Conferência Nacional de Saúde Bucal.

§ 1º - Considerar-se-á representante do segmento Trabalhador, Gestor e Prestador os profissionais da área afim como os Cirurgiões Dentistas, Técnico Higiene Dental, Atendente de Consultório Dentário e Técnico em Prótese Dentaria.

§ 2º - No caso de inexistência no Município dos profissionais mencionados no Parágrafo Primeiro considerar-se-á outros profissionais trabalhadores da área da Saúde

Art. 19 – Nos Municípios onde não ocorrerem Conferências Municipais, deverão ser convocada Plenária Municipal ou Regionalizada de Saúde para discussão do Documento Base e eleição de delegados para a I Conferência Estadual de Saúde Bucal do Pará e realizada até o dia 20 de Maio de 2004.

§ 1º - Quando a Etapa Municipal for realizada através de Plenária Regionalizada, a direção da Regional fará a mobilização dos municípios sob sua jurisdição.

§ 2º - O município que não estiver presente na Plenária Regionalizada, e não realizar Plenária Municipal, não terá representatividade na I Conferência Estadual de Saúde Bucal.

§ 3º - Os municípios participantes não poderão ocupar as vagas de delegados dos municípios ausentes.

Art. 20 - As inscrições dos Delegados a I Conferência Estadual de Saúde Bucal, deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora, até o dia 04 de junho de 2004.

§ 1º - As atas das eleições por segmento contendo: nome dos delegados eleitos, RG, endereço e entidade a que pertence os titulares e suplentes, deverão ser enviadas através de oficio a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Saúde Bucal, até 04 de junho de 2004.

§ 2º - Não serão aceitas pela Comissão Organizadora, atas encaminhadas após o prazo previsto no caput deste Artigo.

§ 3º - O credenciamento dos Delegados Titulares deverá ser realizado no dia 17 de junho de 2004, das 08 às 10 horas, no local do evento.

§ 4º - O credenciamento dos Delegados Suplentes, em substituição ao Delegados Titulares, deverá ser realizado no dia 17 de junho de 2004, das 10 às 12 horas no local do evento.

§ 5º - Os Delegados Suplentes somente terão direito a participar do evento, quando configurado o seu credenciamento enquanto Delegado em substituição ao Delegado Titular.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21- As despesas com a organização geral para a realização da etapa estadual da I Conferência Estadual de Saúde Bucal serão distribuídas da seguinte forma:

§ 1º - O Conselho Estadual de Saúde arcará com as despesas referentes à hospedagem e alimentação dos Delegados representantes dos Usuários e dos Trabalhadores de Saúde e com as despesas de alimentação de todos os Delegados.

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados Municipais dos seus Municípios de origem até o local do Evento serão de responsabilidade do Gestor Municipal.

CAPÍTULO IX

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22 - Na Plenária Final, a Coordenação dos Trabalhos colocará em apreciação o Relatório Síntese das Plenárias Temáticas, conforme o Regulamento.

Parágrafo Único - O Relatório Síntese contemplará todas as propostas discutidas nas Plenárias Temáticas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O Regimento da Etapa Estadual tem como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 24- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Saúde Bucal.

Belém (PA), 06 de maio de 2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0780

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2ª RPS
PORTARIA DE Nº 116/04 DE 14/05/04 2ª R.P.S

NOME: ESMERALDA GOMES BRITO
MATRÍCULA: 5265533-1 CPF: 199.239.882-87

MUNICÍPIO	PERÍODO
TOMÉ-AÇU	18/05/2004
ACARÁ	19/05/2004
CONCÓRDIA	20/05/2004
BUJARU	21/05/2004
SANTO ANTONIO	24/05/2004
VIGIA	25/05/2004
SÃO ACETANO DE ODIVELAS	26/05/2004
COLARES	27/05/2004

OBJETIVO: REALIZAR O CENSO ESTADUIAL DOS TRABALHADORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/2004.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
ERRATA DA PORTARIA 112/04 DE 06/05/04

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 11 A 15/05/2004 E 17 A 21/05/2004
LEIA-SE: 17 A 21/05/2004
ONDE SE LÊ: CONCÓRDIA DO PARÁ E TOMÉ-AÇU
LEIA-SE: TOMÉ-AÇU

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: MAIO 2004-17/05/04

PORTARIA N.º 314 DE 14 DE MAIO DE 2.004
Nome: Pedro Luiz Gomes
Cargo: Microscópista - Diretor Div. Endemias
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 06
Valor: 540,00
Período: 04 a 09/06/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia
Objetivo: Coordenar a Campanha Nacional de multivacinação
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 312 DE 14 DE MAIO DE 2.004
Nome: Ana Rosa de Sá Pinheiro
Cargo: Assistente Social
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 06
Valor: 540,00
Período: 04 a 09/06/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D'arco
Objetivo: Coordenar a Campanha Nacional de multivacinação
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 309 DE 13 DE MAIO DE 2.004
Nome: Raimundo Nonato da silva
Cargo: Motorista Oficial
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 13 a 14/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia
Objetivo: Conduzir técnico que irá proceder vistoria na Unidade do PSF com visita na implantação de uma equipe de saúde bucal.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 308 DE 13 DE MAIO DE 2.004
Nome: Maria das Graças Santos Cruz
Cargo: Odontologa
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 13 a 14/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia
Objetivo: Conduzir técnico que irá proceder vistoria na Unidade do PSF com visita na implantação de uma equipe de saúde bucal.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 307 DE 13 DE MAIO DE 2.004
Nome: Maria Aparecida Batista do Nascimento
Cargo: Auxiliar de enfermagem
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 13 a 14/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia
Objetivo: Solucionar problemas técnicos ocorridos no Programa SIAP e realizar atualização da nova versão 9.1
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 306 DE 14 DE MAIO DE 2.004
Nome: Raimundo Barbosa da silva
Cargo: Motorista Oficial
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 27 a 29/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Conduzir os técnico que irão desenvolver atividades do programa de educação em saúde e mobilização social.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 305 DE 14 DE MAIO DE 2.004
Nome: Assima dos Remédios
Cargo: Agente administrativa
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 27 a 29/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Realizar a Gincana do Programa de Educação em Saúde e mobilização Social c/escolas dos Bairros beneficiados pelo projeto de ampliação de abastecimento de água.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 313 DE 14 DE MAIO DE 2.004
Nome: Ana Rosa Sá Pinheiro
Cargo: Assistente Social
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 06
Valor: 540,00
Período: 16 a 21/05/2004
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, referente ao módulo Gestão de Sistema e Serviços I.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
Suprimento de Fundo do 9º RPS

PORTARIA Nº 0029/9ºRPS DE 07/05/2004
Nome: CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS
CPF: 387.840.762-91
Elemento:
339030: material de consumo R$ 2.000,00
339036: serv. de terc. P.Física R$ 1.500,00
339039: Serv. de terc. P.Jurídica R$ 500,00
Descrição:
Valor: R$ 4.000,00
Ptres:
Fonte: 904072/904175/003
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA URE'S
Ordenador de Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: MAIO 2004

PORTARIA N.º 331 DE 14 DE MAIO DE 2.004
Nome: Anneth da Silva Matos
Cargo: Auxiliar de Informática
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 18 a 22/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D' Arco/ Rio Maria/Santana do Araguaia/Xinguara
Objetivo: Acompanhar técnicos do Nível Central na Avaliação e Execução das ações do Projeto VIGISUS.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Resumo de Portarias de Diárias da 8ª RPS/Breves

PORTARIA DE Nº 140/ 8ª RPS DE 13/05/2004
Nome: SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ
Cargo: Agente de Portaria
CPF: 057.118.002-72
Matrícula: 5157846-1
Período: 12 a 15/05/04
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho
Objetivo: fazer entrega de equipamentos e materiais permanente.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 141/ 8ª RPS DE 13/05/2004
Nome: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO
Cargo: aux. de informática
CPF: 039.900.102-63
Matrícula: 0097241-1
Período: 17 a 21/05/04
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre, Melgaço e Curralinho
Objetivo: acompanhar técnicos da coordenação Estadual da SESPA e SETEPS do programa Maria Maria.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA DE Nº 176/ 8ª RPS DE 13/05/2004
Nome: BENEDITO SANTOS LOBO
Cargo: Agente de Saúde Publica
CPF: 062.083.552-49
Matrícula: 82414-4
Período: 10 a 14/05/04
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre
Objetivo: Coordenar o Programa de Imunização.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA DE Nº 177/ 8ª RPS DE 13/05/2004
Nome: RAIMUNDO LUIZ FERREIRA SERRÃO
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 190.130.432-91
Matrícula: 5018234-022
Período: 11 a 21/05/04
Nº De Diárias: 10,5 (dez e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre, Melgaço e Portel
Objetivo: Realizar ações de controle e captura de quirópteros na zona rural desses municípios.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA DE Nº 178/ 8ª RPS DE 13/05/2004
Nome: SEBASTIÃO CARDOSO FILHO
Cargo: Agente de Portaria
CPF: 084.103.052-91
Matrícula:
Período: 11 a 21/05/04
Nº De Diárias: 10,5 (dez e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre, Melgaço e Portel
Objetivo: Realizar ações de controle e captura de quirópteros na zona rural desses municípios..
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA DE Nº 179/ 8ª RPS DE 13/05/2004
Nome: PAULO RONALDO RODRIGUES SOUZA
Cargo: Datilografo
CPF: 333.768.082-87
Matrícula: 5143250-014
Período: 11 a 21/05/04
Nº De Diárias: 10,5 (dez e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre. Melgaço e Portel

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0781

Objetivo: Realizar ações de controle e captura de quirópteros na zona rural desses municípios.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA DE Nº 180/ 8ª RPS DE 13/05/2004

Nome: MANOEL MENDONÇA MELO
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 234.544.072-49
Matrícula: 5425247-015
Período: 11 a 21/05/04
Nº De Diárias: 10,5 (dez e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre, Melgaço e Portel
Objetivo: Realizar ações de controle e captura de quirópteros na zona rural desses municípios.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA DE Nº 181/ 8ª RPS DE 13/05/2004

Nome: LEILA MARIA AZEVEDO LEÃO
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 371.076.402-59
Matrícula:
Período: 13 a 15/05/04
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho
Objetivo: implantar o arquivo UNIDBA04-DBF, na versão 9.1 do sistema API.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA DE Nº 182/ 8ª RPS DE 13/05/2004

Nome: LEILA MARIA AZEVEDO LEÃO
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 371.076.402-59
Matrícula:
Período: 17 a 20/05/04
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Gurupá
Objetivo: implantar o arquivo UNIDBA04-DBF na versão 9.1 do sistema API..
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA DE Nº 183/ 8ª RPS DE 13/05/2004

Nome: LEILA MARIA AZEVEDO LEÃO
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 371.076.402-59
Matrícula:
Período: 24 a 26/05/04
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Melgaço
Objetivo: implantar o arquivo UNIDBA04-DBF na versão 9.1 do sistema API..
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Resumo de Portarias de Suprimento de Fundos da 8ª RPS/Breves

PORTARIA Nº 016 /8ª RPS DE 14/05/2004

NOME: DAILA REGINA DOS SANTOS
CPF: 278.169.152-68
ELEMENTO: 33390-30
DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos
VALOR: 818,05 (oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)
PTRES: 904157
FONTE: 049001659
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da Campanha de Vacinação do Idoso
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 017 /8ª RPS DE 14/05/2004

NOME: DAILA REGINA DOS SANTOS
CPF: 278.169.152-68
ELEMENTO: 33390-36
DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos
VALOR: 181,95 (cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
PTRES: 904157
FONTE: 049001659
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas de serviço de terceiro da Campanha de Vacinação do Idoso
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 018 /8ª RPS DE 14/05/2004

NOME: HILDEMAR DA SILVA SANTOS
CPF: 109.774.812-04
ELEMENTO: 3390-33
DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos
VALOR: 230,00 (duzentos e trinta reais)
PTRES: 904157
FONTE: 049001512
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender passagens Fluviais referente ao Censo dos Trabalhadores de Vigilância Sanitária.
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

AVISO

O Pregoeiro da SESPA, comunica aos interessados ao Pregão Nº 024/SESPA/2004, que houve Alteração no Anexo do referido Edital, estando o Novo Anexo à disposição na Av. José Bonifácio – 1836 – Guamá.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Laboratoriais, Mobiliário e Consumo Radiológico, Destinado as UMS de Marapanim
Não houve modificações na Data e Horário de Abertura estabelecidos
Belém (Pa), 17 Maio de 2004.
PREGOEIRO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SESPA/2004, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ROUPARIA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DO 1º CRPS AO 13º CRPS.
DATA DA ABERTURA: 04/06/2004.
HORA: 14:30h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém (Pa), 14 de Maio de 2004.
A COMISSÃO.

PORTARIA N. 1.377 DE 14 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE
C.I.C. 448.989.402-34
CARGO: AUXILIAR TECNICO
LOTACAO: DIVISAO DE CONTABILIDADE
N 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: AVALIAR E ACOMPANHAR AÇÕES DO PROJETO VIGISUS NOS MUNICIPIOS DA 12ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.378 DE 30 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR
C.I.C. 134.229.792-04
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
OBJETIVO: FISCALIZAR O CONVÊNIO Nº 200/02 ASSINADO ENTRE A SESPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.379 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME IVANILDE SILVA DE SOUZA
C.I.C. 087.729.082-20
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: ATENDER A SOLICITAÇÃO DE ORGANIZAR TECNICAMENTE O HOSPITAL REGIONAL DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.380 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA
C.I.C. 049.138.682-68
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PONTA DE PEDRAS
OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM O DVS E DDASS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS FÍSICAS NA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.381 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA
C.I.C. 049.138.682-68
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM O DVS E DDASS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS FÍSICAS NA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.382 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RILDO MORAES PLATINO DA SILVA
C.I.C. 973.152.147-04
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CHAVES
OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM O DVS E DDASS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS FÍSICAS NA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.383 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RILDO MORAES PLATINO DA SILVA
C.I.C. 973.152.147-04
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AFUA
OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM O DVS E DDASS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS FÍSICAS NA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.384 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR
C.I.C. 175.631.272-91
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARI
OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM O DVS E DDASS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS FÍSICAS NA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.385 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR
C.I.C. 175.631.272-91
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUANA
OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM O DVS E DDASS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS FÍSICAS NA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0782

PORTARIA N. 1.386 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR
C.I.C. 175.631.272-91
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MARITUBA
OBJETIVO: LEVANTAMENTO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO LABORATÓRIO DA URE-DR. MARCELO CANDIA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.387 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DA CONCEICAO DIAS VIEIRA
C.I.C. 029.865.902-68
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N 2,0 VALOR: R$384,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: RAUNIÃO DO NAID - AMAZÔNIA LEGAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.388 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALEXANDRE FREIRE SCHWINGEL
C.I.C. 617.531.492-15
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: STA M. DAS BARREIRAS
OBJETIVO: RECEBER A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO-CONV. 108/02 ENTRE A SESPA E PREFEITURA, DA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.389 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARGARETE FEIO BULHOSA
C.I.C. 081.557.122-49
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PONTA DE PEDRAS
OBJETIVO: AVERIGUAR SERVIÇOS/AÇÕES E EQUIPAMENTOS NA UNIDADES DA SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.390 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARGARETE FEIO BULHOSA
C.I.C. 081.557.122-49
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA CRUZ DO ARÁRI
OBJETIVO: AVERIGUAR SERVIÇOS/AÇÕES E EQUIPAMENTOS NA UNIDADES DA SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.391 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARGARETE FEIO BULHOSA
C.I.C. 081.557.122-49
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUANA
OBJETIVO: AVERIGUAR SERVIÇOS/AÇÕES E EQUIPAMENTOS NA UNIDADES DA SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.392 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RILDO MORAES PLATINO DA SILVA
C.I.C. 973.152.147-04
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.393 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ELZA ALVES PEREIRA
C.I.C. 047.731.442-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 6,0 VALOR: R$1.152,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TOCANTINS
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS DO PACS/PSF E OUTROS NO PROGRAMA DE CONTROLE DA MALÁRIA, EM PALMAS-TO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.394 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALZIRA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO
C.I.C. 062.436.222-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: ATUALIZAÇÃO DO SINANW PARA VERSÃO 5.0 NOS MUNICIPIOS DA 5ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.395 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JÚLIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO
C.I.C. 181.086.362-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: ATUALIZAÇÃO DO SINANW PARA VERSÃO 5.0 NOS MUNICIPIOS DA 5ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.396 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MATILDE MARIA DE OLIVEIRA ROSA
C.I.C. 117.440.902-97
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: ATUALIZAÇÃO DO SINANW PARA VERSÃO 5.0 NOS MUNICIPIOS DA 5ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.397 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS
C.I.C. 159.047.252-72
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: AVERIGUAR SERVIÇOS/AÇÕES E EQUIPAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.398 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME YARA LÚCIA LINS JENNINGS
C.I.C. 574.700.222-87
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISACERAL NA 12ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.399 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ELZA ALVES PEREIRA
C.I.C. 047.731.442-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISACERAL NA 12ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.400 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ZAQUEU TAVARES GAIA
C.I.C. 032.947.572-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANCA
OBJETIVO: ACOMPANHAR A SUPERVISÃO DO CONSULTOR DO ESTADO PELO MS NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.401 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ELZA ALVES PEREIRA
C.I.C. 047.731.442-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 8,0 VALOR: R$720,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.402 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME YARA LÚCIA LINS JENNINGS
C.I.C. 574.700.222-87
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 8,0 VALOR: R$720,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE CONTROLE DAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0783

LEISHMANIOSES NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.403 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME YARA LÚCIA LINS JENNINGS
C.I.C. 574.700.222-87
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TAILANDIA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.404 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ELZA ALVES PEREIRA
C.I.C. 047.731.442-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TAILANDIA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.405 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO
C.I.C. 166.710.402-06
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE APOIO A AVALIAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL NOS MUNICIPIOS DE D.ELISEU, MÃE DO RIO, PARAGOMINAS E S.MIGUEL DO GUAMÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.406 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO DE LIMA
C.I.C. 081.355.172-20
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE APOIO A AVALIAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL NOS MUNICIPIOS DE D.ELISEU, MÃE DO RIO, PARAGOMINAS E S.MIGUEL DO GUAMÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.407 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME AFONSO CARMONA LEITE
C.I.C. 260.207.182-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: ACOMPANHAR A EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE APOIO A AVALIAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL NOS MUNICIPIOS DE D.ELISEU, MÃE DO RIO, PARAGOMINAS E S.MIGUEL DO GUAMÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.408 DE 11 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA
C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 1,0 VALOR: R$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: INHANGAPI
OBJETIVO: FAZER VISTORIA TÉCNICA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.409 DE 30 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA
C.I.C. 280.975.052-15
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 12,0 VALOR: R$1.080,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PORTEL
OBJETIVO: INVESTIGAR CASOS DE RAIVA HUMANA POR MORCEGOS HEMATÓFAGOS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.410 DE 30 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DE NAZARE VALENTE
C.I.C. 037.791.492-49
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 12,0 VALOR: R$1.080,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PORTEL
OBJETIVO: FAZER VACINAÇÃO EM VIRTUDE DE CASOS DE RAIVA HUMANA POR MORCEGOS HEMATÓFAGOS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.411 DE 30 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME EDGAR OLIVEIRA ECKERT
C.I.C. 774.778.982-34
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 12,0 VALOR: R$1.080,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PORTEL
OBJETIVO: FAZER CAPTURA DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS NO REFERIDO MUNICIPIO, EM VIRTUDE DO SURGIMENTO DE CASOS DE RAIVA HUMANA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.412 DE 30 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MÁRCIA MILENE RIBEIRO FERREIRA
C.I.C. 410.088.042-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 13,0 VALOR: R$1.170,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PORTEL
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE QUE IRÁ FAZER INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE RAIVA HUMANA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.413 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIO SANTOS SOUZA
C.I.C. 055.561.042-04
CARGO: ADVOGADO
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BONITO
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS COM AS PREFEITURAS DE BONITO, PRIMAVERA E SÃO JOÃO DE PIRABAS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.414 DE 10 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DDASS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DOCA DO 5º CRPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.415 DE 13 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DDASS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DOCA DO 4º CRPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.416 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA
C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO OUREM
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA DDASS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.417 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA
C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA DDASS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.418 DE 6 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA
C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA DDASS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.419 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRÉ
C.I.C. 243.448.422-00
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.
N 3,0 VALOR: R$576,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0784

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AMAZONAS
OBJETIVO: PARTIICPAR DE UM INTERCÂMBIO COM A SEÇÃO DO AMAZONAS REFERENTE AO PROJETO OBSERVATÓRIO DA AMAZÔNIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.420 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SARMENTO
C.I.C. 055.319.422-49
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PARAUAPEBAS
OBJETIVO: PARTIICPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.421 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DA GRACA CRUZ VIEIRA
C.I.C. 682.792.488-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PARAUAPEBAS
OBJETIVO: PARTIICPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.422 DE 7 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LUIZ ALBERTO PIMENTEL COELHO
C.I.C. 328.758.352-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIV. CONT. DE CARGOS E SALARIOS
N 4,0 VALOR: R$768,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAHIA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO CRST-BA A FIM DE OBSERVAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR-SIST, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO SIST NO CEREST-PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

ANULAÇÃO

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e no Processo nº 249424/2003.
RESOLVE:
I – Revogar com fulcro no Art. 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação instaurada sob a modalidade CONVITE Nº 011/SESPA/2004, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PARA AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS NO HOSPITAL ABELARDO SANTOS.
Belém, 17 de Maio de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRACAO REGIONAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Nº DA AUTORIZAÇÃO: 010/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos -ARCON-Viação Caliman Ltda.
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Paragominas- Tailândia, tipo interurbana(não admite passageiro em pé), código 4601, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12(doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON Nº 001/2000 de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço ConvencionaL de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R$-26,79(Vinte e seis reais e setenta e nove centavos),com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 12.05.2004.
Ordenador responsável: Drº Ronaldo Barata.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Nº DA AUTORIZAÇÃO: 009/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos -ARCON-Viação Caliman Ltda.
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Mãe do Rio - Abaetetuba, tipo interurbana(não admite passageiro em pé), código 4413, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12(doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON Nº 001/2000 de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço ConvencionaL de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R$-20,22(Vinte reais e vinte e dois centavos),com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 12.05.2004.
Ordenador responsável: Drº Ronaldo Barata.

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 216/2004 DE 14 DE MAIO DE 2004

Nome	Matrícula	P.Aquisitivo	P.Concessivo
Deolindo da Silva Júnior	5854024	2003/2004	31/05 a 29/06/2004

Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO: CONVITE Nº 02/2004.

Objeto: Execução de projetos executivos de infra-estrutura do Loteamento Residencial Jardim dos Tucanos, localizado no Município de Benevides, neste Estado;
Empresa vencedora: Hélio B. Silva Engenharia Ltda.
Valor: R$ 30.050,00 (trinta mil e cinqüenta reais).
Empresas classificadas: Montenegro Engenharia Ltda e Cops Engenharia Ltda.
Belém, 14 de maio de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ERRATA DE CONTRATO Nº AJUR 10 / 2004

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A. - C.G.C. -04.896.890/0001-12.
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: Evento: 40091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.1301.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2003NE02710, datada de 03/12/2003, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), ficando o restante no montante de R$ 11.897.130,41 (Onze Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Trinta Reais e Quarenta e Um Centavos), para ser empenhada posteriormente.
Leia-se: Dotação Orçamentária: Evento: 40091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1299.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE00967, datada de 19/04/2004, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), ficando o restante no montante de R$ 7.662.622,74 (Sete Milhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), para ser empenhada posteriormente.
Data: 17 / 05 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 40/GAB DE 17.05.04

Assunto: DESLIGAR, por motivo de falecimento, a contar de 27.04.04.
Nome: HUGO LEITE FERREIRA
Mat: 2027184/1
Lotação: 4ºNR

PORTARIA Nº 41/GAB DE 17.05.04

Assunto: CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores MARIA ODETE DO AMARAL GAMA, RAIMUNDO ODONAIDE DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS SOUSA, para sob a presidência da primeira, apurar fatos constantes das notificações as fls. 2, 3, 4, 5, 6 e 19 do processo nº 2004/78907, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, contados a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2003-SEDURB

Objeto do Contrato Original: Elaboração do Projeto Executivo para Urbanização da Orla de Alter do Chão do Município de Santarém.
Valor do Contrato Original: R$ 112.150,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 009/2003-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e Meia Dois Nove Arquitetura e Consultoria Ltda, CNPJ nº 04.420.023/0001-06.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Vigência do aditamento: 09/04/2004 a 08/05/2004
Data da assinatura: 08/05/2004.
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Aditivos Anteriores:
1º TA - prorrogação de prazo.
2º TA – prorrogação de prazo e adequação da dotação orçamentária para 2004.
3º TA – prorrogação de prazo.
4º TA – prorrogação de prazo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2003-SEDURB

Objeto do Contrato Original: Elaboração do Projeto Executivo para Urbanização, Arquitetura e Complementares de Engenharia para Orla do Município de Itaituba.
Valor do Contrato Original: R$ 135.000,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 018/2003-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e Geomensura Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.974.400/0001-59.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Vigência do aditamento: 11/05/2004 a 11/06/2004.
Data da assinatura: 11/05/2004.
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Aditivos Anteriores:
1º TA - prorrogação de prazo.
2º TA – prorrogação de prazo e adequação da dotação orçamentária para 2004.
3º TA – prorrogação de prazo.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0785

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 06/04

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/03/CPL/ALEPA
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Antonio Melo & Maia Ltda. – A Reconstrutora.
Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com cobertura de peças, de acordo com especificações e características constantes do Anexo I, parte inseparável deste Contrato.
Vigência: início em 17 de fevereiro de 2004 e término em 15 de fevereiro de 2005
Valor: R$ 78.660,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
01 Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0001 Assembléia Legislativa do Estado do Pará
011220125453 4 Operacionalização das Ações Administrativas
3000 despesas Correntes
3300 Outras Despesas Correntes
3390 Administração Direta
3390-37 Locação de Mão-de-Obra
Fonte de Recursos: próprios
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2004.
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto Filho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 107-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53041-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio IPASEP nº 007/2000, assinado em 04.01.2000.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 107-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/05.093-DCE, de 04.12.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/53041-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 007/2000-IPASEP, assinado em 04.01.2000, cuja responsabilidade é do Prefeito Municipal à época de São Geraldo do Araguaia, Sr. Raimundo Silveira Lima, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 108 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53053-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 190/2000, assinado em 31.05.2000 e termos aditivos.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 109 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO MONTEIRO DE SOUSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50701-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, em face do Convênio SAGRI nº 156/2002, assinado em 08.05.2002.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 110 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51193-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 322/2001, assinado em 27.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 111 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50886-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio SAGRI nº 070/2001, assinado em 01.03.2001.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 112-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53148-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA DE MUTUCAL, no município de Curuçá, em face do Convênio SEEL nº 054/2001, assinado em 13.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 112-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Curuçá, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2004/00.377-DCE, de 30.01.2004, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/53148-9, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 054/2001-SEEL, assinado em 13.12.2001 e termos aditivos, cuja responsabilidade é do Presidente da Associação Comunitária Vila Mutucal, Sr. Hamilton Assionys Santana da Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 113 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO ROBERTO ALEXANDRE E SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53299-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 12/98, assinado em 05.02.98 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 114 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50774-0, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 086/98, assinado em 23.12.98 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 115 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAIR DA CAMPO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51108-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 166/2000, assinado em 31.05.2000.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 116 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51890-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº 118/98, assinado em 19.06.98 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 117 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JONAS PEREIRA BARROS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52914-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, em face do Convênio SEPLAN nº 75/2000, assinado em 03.05.2000 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 118 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EMANOEL DA COSTA CARDOSO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51185-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, em face do Convênio SEDUC nº 41/2000, assinado em 30.05.2000 e termos aditivos.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 119 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAIR DA CAMPO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50553-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 223/98, assinado em 02.07.98 e termo aditivo.
Belém, 13 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0786

CITAÇÃO - 120 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DA VERA CRUZ, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50539-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL WALDERLÂNDIA, no município de Irituia, em face do Convênio LOTERPA nº 14/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 121 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51805-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SAGRI nº 038/2002, assinado em 12.03.2002.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 122 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ABEL PEREIRA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50613-7, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA VILA JOSINÓPOLIS, no município de Marabá, em face do Convênio SEDUC nº 103/2001, assinado em 21.12.2001 e termo aditivo.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 123 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WILDE LEITE COLARES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52771-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SETRAN nº 17/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 124 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50918-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, em face do Convênio SAGRI nº 238/2001, assinado em 16.08.2001.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 125 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50844-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SAGRI nº 192/2001, assinado em 12.06.2001.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 126 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52746-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº 38/99, assinado em 23.12.99.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 127 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53067-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 133/2000, assinado em 29.05.2000 e termos aditivos.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 128 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50835-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 081/2000, assinado em 10.05.2000.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 129 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50177-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SETRAN nº 022/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 130 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51091-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SAGRI nº 334/2001, assinado em 09.11.2001.

Belém, 13 de maio de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 134/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. AMADEU COELHO BRAGA, Prefeito à época, RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES, Engenheiro Fiscal da SEOP, de que no dia 25.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50456-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SEOP nº 010/2001, assinado em 13.12.2001.

Belém, 17 de maio de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 135/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ VIEIRA DE CASTRO, Prefeito, de que no dia 25.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51186-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, em face do Convênio SESPA nº 144/2000, assinado em 30.06.2000.

Belém, 17 de maio de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 136/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ MÁRIO DE SOUZA, Prefeito à época, de que no dia 25.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52612-3, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.144 de 10.06.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em face do Convênio SEPLAN nº 057/99, assinado em 05.12.99.

Belém, 17 de maio de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder à servidora Edilene Laise Pinto Rocha de Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100487, 04 (quatro) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 25-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 091, de 5-5-2004. - PORTARIA N.º 19.679 de 13-5-2004; Conceder ao servidor Paulo Sérgio Santos Melo, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179310, 10 (dez) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 30-04 a 09-05-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 100, de 05-05-2004. - PORTARIA N.º 19.680 de 13-5-2004; Conceder ao servidor Maurício Veiga Chaves, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100558, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 19 a 26-04-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 098, de 05-05-2004. - PORTARIA N.º 19.681 de 13-5-2004; Conceder ao servidor Lucival Correa de Melo Junior, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100208, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 28-04 a 07-05-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 099, de 05-05-2004. - PORTARIA N.º 19.682 de 13-5-2004; Conceder ao servidor Raimundo Caldas Batista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100464, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28 a 29-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 094 de 5-5-2004. - PORTARIA N.º 19.683 de 13-5-2004; Conceder ao servidor Paulo César Smith, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0966215, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28-4 a 29-5-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 93, de 5-5-2004. - PORTARIA N.º 19.684 de 13-5-2004; Conceder ao servidor Luiz Eduardo Mesquita Bandeira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100240, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 23-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 92, de 5.5.2004. - PORTARIA N.º 19.685 de 13-5-2004; Conceder ao servidor José Alves da Silva, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0179672, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 30-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 88, de 28-4-2004. - PORTARIA N.º 19.686 de 13-5-2004; Conceder à servidora Maria das Graças Feliz Dantas, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0179108, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 26 a 30-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 096, de 5-5-2004. - PORTARIA N.º 19.687 de 13-5-2004; Conceder à servidora Galba Batista de Lima Mesquita, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100211, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 16-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 090, de 5-5-2004. - PORTARIA N.º 19.688 de 13-5-2004; Conceder à servidora Cecília Amorim de Almeida Mello, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0698130, 10 (dez) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 28-4 a 7-5-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 095, de 5-5-2004. - PORTARIA N.º 19.689 de 13-5-2004.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.426, DE 12.02.2004

Processo nº 987407-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Manoel Carvalho da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 280 a 287, recomendando à Câmara Municipal de Aurora do Pará a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Manoel Carvalho da Silva, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R$ 47.617,87 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), pelo lançamento indevido deste valor na despesa;
II - Deverá ainda, o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 3.000,00 (três mil reais), com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pela não aplicabilidade da totalidade dos recursos provenientes do FUNDEF e pelo não cumprimento do Art. 212, da Constituição Federal;
b) R$ 300,00 (trezentos reais), com base no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, pela remessa das prestações de contas fora do prazo regimental;
c) R$ 300,00 (trezentos reais), com base no Art. 57, Inciso III, da Lei Complementar nº 25/94, pela não observância da regularidade fiscal das firmas e prestadoras de serviços, na aquisição de combustível;
d) R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pela não realização de processo licitatório, nas NE's nºs 024 e 025;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.429, DE 12.02.2004

Processo nº 200107519-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Valdecy José de Matos
Origem: Prefeitura Municipal de Trairão
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Ronaldo Passarinho, relator, às fls. 143 a 150, recomendando à Câmara Municipal de Trairão a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Valdecy José de Matos, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes valores:
a) R$ 1.985.800,19 (hum milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos reais e dezenove centavos), devidamente corrigido, lançados à conta "Agente Ordenador";
b) R$ 184.678,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais), devidamente corrigido, pela ausência de comprovantes de despesas referentes às NE's 176, 202, 215 e 294;
c) R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de multa, pelas irregularidades apontadas no relatório final da Auditoria, com arrimo no Art. 57, Inciso II e IV, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais que considerar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.456, DE 02.03.2004

Processo nº 200103573-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro
Origem: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 40 a 44, recomendando à Câmara Municipal de Magalhães Barata a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade da Sra. Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Deverá a referida Ordenadora da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
1) R$ 303.547,66 (trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), devidamente corrigida, referente à conta "Agente Ordenador";
2) R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinqüenta reais), devidamente corrigida, face a ausência de comprovante e processo licitatório, da NE 2.249-A e OP 2.249-A;
3) R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), devidamente corrigida, pelo pagamento de diárias aos Gestores Municipais, sem amparo legal;
4) R$ 1.000,00 (hum mil reais), de multa, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, face ao descontrole orçamentário, financeiro e patrimonial, evidenciado no Relatório do Setor Técnico desta Corte;
5) R$ 1.000,00 (hum mil reais), de multa, com fundamento no Art. 57, Incisos II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, pelo não envio da LDO, infringindo o Art. 91, Inciso I, "d", do regimento Interno desta Corte de Contas e envio fora do prazo legal, da documentação do 1º, 2º e 3º trimestres, Orçamento e Balanço Geral;
6) R$ 6.000,00 (seis mil reais), de multa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, pelas seguintes irregularidades:
a) Não envio do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF;
Não envio da Relação dos Bens Móveis e Imóveis, adquiridos e/ou construídos no exercício;
Não repasse ao INSS, do valor de (R$ 47.242,53), retido do funcionalismo municipal;
Não constituição do Fundo Municipal de Saúde, contrariando a Emenda Constitucional nº 29/00;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.457, DE 02.03.2004

Processo nº 200003033-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Wagner Pereira da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Ronaldo Passarinho, acompanhou o Relator, excetuando apenas o encaminhamento ao Ministério Público Estadual", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 228 a 234, recomendando à Câmara Municipal de Santana do Araguaia a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Wagner Pereira da Silva, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R$ 1.072,27 (hum mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigida, lançada à conta "Agente Ordenador";
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo encaminhamento da documentação fora do prazo regimental e divergência entre o saldo do exercício e o apresentado no Termo de Conferência de Caixa, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.462, DE 04.03.2004

Processo nº 200103756-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Miguel Santana de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Afuá
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o Relator, excetuando as multas aplicadas", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho, relator, às fls. 137 a 148, recomendando à Câmara Municipal de Afuá a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Miguel Santana de Castro, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e seu § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades nos Itens 1 a 22, de fls. 137 a 140;
II - Na forma do Art. 57, Inciso II, III e IV, da Lei Orgânica deste TCM, deve o referido Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 2.248,42 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), devidamente corrigida monetariamente, referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador", (v. Balanço Financeiro, de fls. 78 e 79);
b) R$ 7.803,06 (sete mil, oitocentos e três reais e seis centavos), devidamente corrigida monetariamente, relativos ao pagamento a maior da remuneração dos Srs. Gestores Municipais, consoante fls. 95 e 96;
c) R$ 544,59 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), devidamente corrigida monetariamente, pelo pagamento de juros sob saldo devedor, conforme levantamento, de fls. 100 e 101;
d) R$ 500,00 (quinhentos reais), de multa, pela remessa da documentação referente ao Orçamento Anual, aos 1º, 2º e 3º trimestres, e ao Balanço Geral do exercício fora do prazo previsto no Art. 30, Incisos I, Alínea "c", e II, Alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 25/94, consoante fls. 71;
e) R$ 500,00 (quinhentos reais), de multa, pela não remessa dos atos de abertura de créditos em tempo hábil, para cadastro neste TCM, descumprindo o prazo previsto no Art. 30, Inciso I, Alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 25/94 (fls. 73), bem como, pela não remessa do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais, do Demonstrativo da Dívida Flutuante e da Dívida Fundada, exigidos pela Lei nº 4.320/64, e, da relação de bens móveis e imóveis adquiridos e/ou construídos no exercício (fls. 77);
f) R$ 2.000,00 (dois mil reais), de multa, pelo desvio de aplicação de recursos do FUNDEF, conforme demonstrado, às fls. 82;
g) R$ 15.039,33 (quinze mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos), de multa, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do Ordenador da despesa ("R$ 50.131,07", conforme fls. 95, da Informação nº 282/2002, da 5ª Divisão do DCE/TCM), com base no que determina o Art. 5º, Incisos I e III, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, de 19.10.2000, pelo não envio do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre (fls. 71); e, pelo não cumprimento do Art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000, visto que as disponibilidades financeiras apuradas no final do exercício (R$ 582.330,16), são insuficientes para cobrir os valores compromissados a pagar (R$ 881.662,01), conforme demonstrado está, às fls. 103;
h) R$ 2.000,00 (dois mil reais), de multa, pelo descumprimento ao disposto no Art. 7º, Lei Federal nº 9.424/96, de 24.12.1996, que determina a aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEF, na valorização e capacitação do magistério, e a aplicação máxima de 40% na manutenção e desenvolvimento do ensino (fls. 82);
i) R$ 300,00 (trezentos reais), de multa, pela não remessa do Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF, e pela não apresentação da prestação de contas do referido Fundo, em separado, como determina a Instrução Normativa nº 01/98, de 17.03.1998 (fls. 82);
j) R$ 10.000,00 (dez mil reais), de multa, pela realização de despesas sem o competente processo licitatório, no montante de (R$ 109.000,00), através das NE's de nºs 2286 e 59, infringindo aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 101);
III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as medidas, para tal previstas na Lei Complementar Estadual nº 25/94 e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
IV - Nos termos do § 5º, do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.472, DE 09.03.2004

Processo nº 200007700-00
Origem: Câmara Municipal de Prainha
Assunto: Denúncia formulada pelos Srs. Edmundo Amaral Pingarilho, Joaci C Pereira e Manoel da Costa Ferreira, Vereadores da Câmara Municipal de Prainha, sobre as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gandor Calil Hage Neto, referentes ao exercício de 1999.
Interessados: Edmundo Amaral Pingarilho, Joaci C. Pereira e Manoel da Costa Ferreira - (Vereadores)
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Considerar improcedente a denúncia e arquivar o presente processo, pela ausência de elementos que comprovem sua procedência. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.477, DE 23.03.2004

Processo nº 974601-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: Isaías Souza Neto e Leolândia da Silva e Souza Marcuartu
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 427 a 440, recomendando à Câmara Municipal de Santana do Araguaia a aprovação das contas do Sr. Isaías Souza Neto, referentes ao período de 01.01 a 09.01.1996 e a não aprovação das contas da Sra. Leolândia da Silva e Souza Marcuartu, referentes ao período de 10.01 a 31.12.1996;

II - Deverá a Sra. Leolândia da Silva e Souza Marcuartu, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:

a) R$ 38.715,96 (trinta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigida monetariamente, referente a pagamentos ilegais a título de "Auxílio Moradia";

b) R$ 19.155,84 (dezenove mil, cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), devidamente corrigida monetariamente, referente ao pagamento de gratificações;

c) Multa de R$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo legal;

III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.482, DE 18.03.2004

Processo nº 200111924-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Emmanuel José Machado Cunha
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, o Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho e o Conselheiro Aloisio Chaves (Presidente), acompanharam o Relator, excetuando apenas quanto a aplicação de multa, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do Ordenador, "no que foram vencidos", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 81 a 88, recomendando à Câmara Municipal de Cametá a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Emmanuel José Machado Cunha, pelas irregularidades constantes do relatório da Auditoria, sem o prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R$ 2.633.059,27 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cqüenta e nove reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigida, referente conta "Agente Ordenador", bem como, aplicação de multa no valor de R$ 00,00 (dois mil reais), pelas seguintes irregularidades:

ocumentação enviada fora dos prazos regimentais;
ão envio do Decreto de Abertura de Crédito Especial;
scumprimento do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
ão envio do Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF;
ão envio em separado da prestação de contas do Fundo Municipal de ıde;
ão cumprimento do Art. 212, da Constituição Federal;
ão repasse ao Instituto de Previdência do valor retido do funcionalismo nicipal;
usência de processos licitatórios e de processos de dispensa e/ou igibilidade de licitação;
scumprimento do Art. 42, da Lei nº 101, de 04.05.00;

Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as vidências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.483, DE 18.03.2004

cesso nº 19993571-00
nto: Prestação de Contas
onsável: Francisca Martins Oliveira e Silva
gem: Prefeitura Municipal de Acará
tor: Conselheiro Alcides Alcantara
isão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da io, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, s 548 a 557, recomendando à Câmara Municipal de Acará a não aprovação contas do Executivo, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade da Francisca Martins Oliveira e Silva, em razão da não remessa dos atos bertura de créditos para cadastro; demonstrativos contábeis incorretos; observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, para dispensa de licitação; ontrole na utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde e utilização ecursos do Fundo para cobrir despesas assistenciais, cujo valor levantado DCE às fls. 280/281, totaliza R$ 9.523,98 (nove mil, quinhentos e vinte s reais e noventa e oito centavos), que deve retornar aos cofres do icípio, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias;

Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as idências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.484, DE 18.03.2004

Processo nº 200002503-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Ninaldo José de Souza Sampaio
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Alta
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.491, DE 23.03.2004

Processo nº 985415-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: Waldemir Marques Damasceno, Vicente de Paula Pedrosa da Silva e Antonio Nazareno Paiva de Araújo
Origem: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pela Conselheira Rosa Hage, relatora, recomendando à Câmara Municipal de Igarapé-Açu a aprovação das contas daquela Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. Vicente de Paula Pedrosa da Silva, referentes ao período de 30.04 a 07.05.1998;

II - Por maioria de votos, recomendar à Câmara Municipal de Igarapé-Açu a não aprovação das contas daquela Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. Antonio Nazareno Paiva de Araújo, referentes ao período de 01.11 a 28.12.1998, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R$ 18.844,55 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco reais), referente a despesas sem comprovação, "vencidos os Conselheiros Rosa Hage (relatora), Paulo Dourado e Laudelino Pinto Soares, que aprovaram, com ressalvas, as contas do Sr. Antonio Nazareno Paiva de Araújo, aplicando uma multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94";

III - Recomendar à Câmara Municipal de Igarapé-Açu a não aprovação das contas daquela Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. Waldemir Marques Damasceno, referentes aos períodos de 01.01 a 29.04.1998; 08.05 a 31.10.1998 e 29.12 a 31.12.1998, por estarem irregulares, devendo o referido Ordenador, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidos, os seguintes valores:

a) R$ 349.133,12 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e doze centavos), referente à conta "Agente Ordenador";

b) R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a despesas com assessoria, consultoria e defesa jurídica pessoal do Prefeito;

c) R$ 18.418,55 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos), referente a despesas sem comprovação legal;

d) R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinqüenta centavos), referente a despesas com taxa de devolução de cheque e taxa dobre adiantamento;

e) R$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de multa, pelo descumprimento do Art. 212, da Constituição Federal, da Lei nº 9.424/1996 e da Lei nº 8.666/1993, bem como, pela remessa intempestiva da documentação, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei Complementar nº 25/94;

IV - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.501, DE 25.03.2004

Processo nº 200205926-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Raimundo Nogueira Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Anajás
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, referente ao exercício financeiro de 2001, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da defesa enviada, por ser de inteira justiça. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.505, DE 30.03.2004

Processo nº 19992691-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: João Damaceno Filgueiras
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.506, DE 30.03.2004

Processo nº 200008329-00
Origem: Prefeitura Municipal de Chaves
Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. Aristóteles Ferreira de Souza Filho, Vereador da Câmara de Chaves, contra o Sr. Ubiratan de Almeida Barbosa, Prefeito daquele Município, referentes ao exercícios de 1998.
Interessado: Aristóteles Ferreira de Souza Filho - (Vereador)
Relator: Conselheira Paulo Dourado

Decisão: I - Considerar procedente a denúncia, devendo o Sr. Ubiratan de Almeida Barbosa, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Chaves, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R$ 32.704,00 (trinta e dois mil, setecentos e quatro reais), devidamente corrigida até o seu efetivo recolhimento, além da multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pelas imperfeições no processo licitatório, Carta – Convite nº 028/98;

II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para análise em conjunto, sem o prejuízo do encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para conseqüente apuração de responsabilidade civil e penal do ex-Gestor. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.509, DE 30.03.2004

Processo nº 200000159-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Maria Ortência dos Santos Guimarães
Origem: Prefeitura Municipal de Muaná
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, referente ao exercício financeiro de 2000, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do Processo nº 200402699-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.541, DE 13.05.2004

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada nesta data e atendendo proposição da Presidência;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal, exarado nos autos do Processo nº 200307195-00, sobre o pedido de Aposentadoria do Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado.

R E S O L V E:

Autorizar o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a baixar o ato de Aposentadoria do Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, encaminhando os autos do Processo referido ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o necessário registro.

ACÓRDÃO Nº 11.893, DE 04.11.2003

Processo nº 200010837-00
Assunto: Decretos nºs 37.569/2000-PMB e 37.677/2000-PMB, que nomeiam, Paulo Sérgio das Neves Souza (Matrícula nº 19973002-016) e Mônica Marques de Castro (Matrícula nº 1973231-015), respectivamente, para exercerem o cargo da categoria funcional de Professor Licenciado Pleno-Mag.04, Referência 11, Subgrupo III, do Grupo Magistério, Escolaridade/Área de atuação: Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2000-PMB/SEMAD.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.067, DE 13.01.2004

Processo nº 200304071-00
Assunto: Portarias nºs 089 a 169, 179, 195 a 198, 221, 222 e 223/2003, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.078, DE 15.01.2004

Processo nº 200307720-00
Assunto: Decretos nºs 109 e 110/2003, de 11.07.2003, que nomeiam, Cleildes Ferreira dos Santos e Ana Paula de Brito Sá, respectivamente, para o exercício do cargo efetivo de Agente Tributário-PMT-TAF-050, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.080, DE 15.01.2004

Processo nº 200305216-00
Assunto: Decretos nºs 077, 079 e 080/2003, de 15.05.2003, que nomeiam, Ana Lúcia Moraes Martins, Clude Alves Moreira e Joelma Virgulino da Silva, respectivamente, para o exercício do cargo efetivo de Professor Nível Médio-T.GOM.PNM, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0789

ACÓRDÃO Nº 12.088, DE 20.01.2004

Processo nº 200306972-00
Assunto: PORTARIA Nº 29/2002, de 20.08.2002, que nomeia, Manoel Santana Moreira Chaves, para o exercício do cargo efetivo de Vigia, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2001.
Origem: Câmara Municipal de Óbidos
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.089, DE 20.01.2004

Processo nº 200304442-00
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, de 01.04.2003, com Elizabeth de Sousa Santos, para prestar serviços profissionais como Médico, no período de 01/04/03 a 01/04/04.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Alenquer
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.090, DE 20.01.2004

Processo nº 200304874-00
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, de 15.04.2003, com João de Deus Gonçalves, para o desempenho da função de Gari, no período de 01/04/03 a 31/03/04.
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.091, DE 20.01.2004

Processo nº 200103376-00
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 008/2000, de fls. 05/06 e 16/17, respectivamente, firmados com Ailton Carvalho Guimarães, sendo que o 1º Termo Aditivo (fls. 05/06), celebrado em 02.01.2001, prorroga o prazo de vigência do Contrato Original, com termo inicial em 03.01.2001 e final em 31.12.2001 (Cláusula Segunda), e altera a classificação orçamentária da despesa para o exercício de 2001 (Cláusula Terceira) e o 2º termo Aditivo (fls. 16/17), celebrado em 01.01.2001, prorroga o prazo de vigência do Contrato original, com termo inicial em 01.01.2002 e final em 31.12.2002 (Cláusula Segunda), e altera a classificação orçamentária da despesa para o exercício de 2002 (Cláusula Terceira).
Origem: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belém
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Negar registro aos 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 008/2000, de fls. 05/06 e 16/17, respectivamente, firmados com Ailton Carvalho Guimarães, devendo os mesmos serem juntados às respectivas prestações de contas, para análise conjunta, visto tratarem de exercícios pretéritos (2001 e 2002). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.094, DE 20.01.2004

Processo nº 200204827-00
Assunto: Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário nºs 3947 a 3954, 3956 a 3958, 3960 a 3962, 3964 a 3974, 3982 e 3983, de 01.04.2002, de 01.04.2002, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.121, DE 27.01.2004

Processo nº 200300474-00
Assunto: Decretos nºs 010/2003, de 08.01.03 e 013/2003, de 13.01.2003, que nomeiam, Raimunda Aparecida da Cunha e Vanda Soares das Neves, para o exercício dos cargos efetivos de Zeladora-PMT-ASG-010 e Auxiliar Administrativo-PMT-AXA-030, respectivamente, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.122, DE 27.01.2004

Processo nº 200305430-00
Assunto: Decretos nºs 085, 088 e 089/2003, que nomeiam, Olívia Cunha da Silva, Aristeu Pereira de Souza e Valdino Bernardes Pinto, para o exercício dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais-PMT-ASG-010, Motorista-PMT-AOP-020 e Técnico Agrícola-PMT-TNM-090, respectivamente, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.123, DE 27.01.2004

Processo nº 200302607-00
Assunto: Decreto nº 043/2003, de 06.03.2003, que nomeia, Silvia Raquel Pinheiro de Melo, para o exercício dos cargo efetivo de Cirurgião Dentista-PMT-ANS-100, respectivamente, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.134, DE 29.01.2004

Processo nº 200301677-00
Assunto: Decretos nºs 023/2003, de 04.02.03 e 025/2003, de 05.02.2003, que nomeiam, Geraldo Ribeiro de Carvalho e Angelita Silveira dos Santos, para o exercício dos cargos efetivos de Engenheiro Agrônomo-PMT-ANS-100 e Auxiliar Administrativo-PMT-AXA-030, respectivamente, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.135, DE 29.01.2004

Processo nº 200301678-00
Assunto: Decretos nºs 028/2003 e 029/2003, de 10.02.2003, que nomeiam, Elisângela Pereira Pinheiro e Cleonice Martins da Silva, respectivamente, para o cargo de efetivo de Professor Nível Médio-T.GOM-PNM, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.136, DE 29.01.2004

Processo nº 200304685-00
Assunto: Decreto nº 070/2003, de 05.05.2003, que nomeia, Marília de Nazaré Nunes São Pedro, para o exercício do cargo efetivo de Técnico em Laboratório-PMT-TNM-090, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.137, DE 29.01.2004

Processo nº 200303990-00
Assunto: Decreto nº 059/2003, de 02.04.2003, que nomeia, Antonia Raquel Almeida Barbosa, para o exercício do cargo efetivo de Professora Nível Médio -T-GOM-PNM, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.138, DE 29.01.2004

Processo nº 200303590-00
Assunto: Decretos nºs 052 e 053/2003, de 26.03.2003, que nomeiam, Sandra Alves Domingos e Vilma Pereira de Freitas, respectivamente, para o exercício do cargo efetivo de Zeladora-PMT-ASG-010, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.139, DE 29.01.2004

Processo nº 200212159-00
Assunto: Decreto nº 077/2002, de 12.02.2003, que nomeia, José Antônio Martins, para o exercício do cargo efetivo de Agente Administrativo (SECAD), em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/1999.
Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.140, DE 29.01.2004

Processo nº 200306778-00
Assunto: Decretos nºs 0294-A2 e 0349/2002-PMC, que nomeiam em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2001-PMC-SEMAD, para o exercício do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Distrito de Janua Coeli..
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.141, DE 29.01.2004

Processo nº 200306779-00
Assunto: Decretos nºs 0297-A2, 0384-A1 e 0416/2002-PMC, que nomeiam, Ruth Lídia Amorim Medeiros, Adriano Augusto Reis Souza e Roseane de Alcantara Mendes, respectivamente, para o exercício do cargo efetivo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de – Distrito de Cametá, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2001-PMC-SEMAD.
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.142, DE 29.01.2004

Processo nº 200303167-00
Assunto: Portarias nºs 030 a 076 e 086/2003, de 28.02.2003, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.161, DE 03.02.2004

Processo nº 200303482-00
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Termo de Prorrogação de Jornada de Trabalho, com Francisco Flaiury Valente, para prestar serviços profissionais como Médico, no período de 03/03/2003 a 02/03/2004, com vencimentos mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Alenquer
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.170, DE 05.02.2004

Processo nº 200103385-00
Assunto: Cartas-Contratos nºs. 002, 003, 005, 007, 008, 009, 010 e 013, com Josué da Silva Pereira, Maria Lúcia Cordeiro Pereira, Joaquina Nailsa de Macêdo Pacheco, Carlos Alberto Mendes Pantoja, Rosemiro Pinheiro Pereira, José Justo do Espirito Santo Pereira, Dinair Paiva dos Santos e Jaderson Geraldo Pimentel da Silva, e seus 1ºs, 2ºs ,3ºs e 4ºs Termos Aditivos.
Origem: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belém – SEMEC
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.183, DE 12.02.2004

Processo nº 200307647-00
Assunto: Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, de 23.06.2003, com Sidnei do Nascimento, para o desempenho da função de Técnico em Enfermagem, no período de 23/06/03 a 31/12/03.
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.189, DE 17.02.2004

Processo nº 200104132-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 049/2001-AJUR/FUNPAPA, de 15.02.2001 e seu 1º Termo Aditivo, de 02.01.2002, celebrados entre a Fundação Papa João XXIII e o Lar Fabiano de Cristo – USP José, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Convenente, como forma de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
Interessada: Maria do Socorro Lins
Origem: Lar Fabiano de Cristo – USP José
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.214, DE 19.02.2004

Processo nº 200105360-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 073/2001-AJUR/FUNPAPA, de 05.04.2001 e seu 1º Termo Aditivo, de 02.01.2002, celebrados entre a Fundação Papa João XXIII e o Centro Comunitário Universal, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Convenente, como forma de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
Responsável: João Bosco Almeida dos Santos
Origem: Centro Comunitário Universal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0790

ACÓRDÃO Nº 12.256, DE 02.03.2004

Processo nº 200108744-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 087/2001-AJUR/FUNPAPA, de 11.05.2001 e seu 1º Termo Aditivo, de 02.01.2002, celebrados entre a Fundação Papa João XXIII e o Centro Comunitário São Francisco, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Convenente, como forma de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
Responsável: Maria Raimunda de Soares Moraes
Origem: Centro Comunitário São Francisco
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.257, DE 02.03.2004

Processo nº 200104720-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 060/2001-AJUR/FUNPAPA, de 02.03.2001 e seu 1º Termo Aditivo, de 02.01.2002, celebrados entre a Fundação Papa João XXIII e a Escola Cultural do Saber do Tio Dodó, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Convenente, como forma de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
Responsável: Márcio Amaral Freitas
Origem: Escola Cultural do Saber do Tio Dodó
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.260, DE 04.03.2004

Processo nº 200103550-00
Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Sebastião Ferreira Neto
Origem: Câmara Municipal de Marabá
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.263, DE 04.03.2004

Processo nº 19994346-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: José Maria dos Reis
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamá
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.264, DE 04.03.2004

Processo nº 200106218-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 071/2001-AJUR/FUNPAPA, de 28.03.2001 e seu 1º Termo Aditivo, de 02.01.2002, celebrados entre a Fundação Papa João XXIII e o Centro de Valorização da Criança - CVC, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Convenente, como forma de subvenção social ao Conveniado, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Atendimento à criança e ao adolescente na modalidade abrigo, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
Responsável: Naum Dias de Freitas
Origem: Centro de Valorização da Criança
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.268, DE 04.03.2004

Processo nº 984902-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 016/97-GAB.P., de 26.06.1997, celebrado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e a Central única dos Trabalhadores – CUT, com o objeto de cobrir despesas com Cantores Regionais, Grupos Folclóricos de Dança e Música da Terra.
Responsável: Advonsil Cândido Siqueira
Origem: Central Única dos Trabalhadores
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Negar aprovação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.279, DE 09.03.2004

Processo nº 200201730-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 017/01-GAB.P., de 19.11.2001, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e o Centro Comunitário Associação Amazônia Viva, tendo por objeto a conjugação de esforço dos partícipes para a realização da Campanha de Solidariedade, no sentido de possibilitar a distribuição de alimentos à comunidade carente, utilizando para isto, mão-de-obra própria ou recrutada através de voluntário.
Origem: Centro Comunitário Associação Amazônia Viva
Responsável: Luiz Roberto dos Reis
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.292, DE 11.033.2004

Processo nº 200102148-00
Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Idelcides Reis Silva
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social de Acará
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.302, DE 16.03.2004

Processo nº 19992768-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Sandra Helena Moares Leite
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar, com multa de R$ 300,00 (trezentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.313, DE 16.03.2004

Processo nº 200204972-00 (Ref. ao Processo nº 200009781-00)
Assunto: Recurso de revisão interposto, contra decisão deste Tribunal, que negou aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde daquele Município, referentes ao exercício financeiro de 1999, de sua responsabilidade, sem prejuizo da multa aplicada à referida Ordenadora no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), por não ter observado o que preceitua o Art. 59, da Lei nº 4.320/644, bem como, o Art. 59, II, "a", do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Interessada: Suzana Carvalho Lobão
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Conhecer do presente recurso de revisão e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida pela aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, relativas ao exercício financeiro de 1999, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Suzana Carvalho Lobão, no valor de R$ 682.900,08 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos reais e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.321, DE 18.03.2004

Processo nº 200104204-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 011/2001-AJUR/FUNPAPA, de 21.02.2001 e seu 1º Termo Aditivo, de 02.01.2002, celebrados entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e o Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramenta, tendo por objeto o Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, nos exercícios 2001 e 2002.
Responsável: Valdomice Ferreira Guimarães
Origem: Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramenta
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.235, DE 11.03.2004

Processo nº 200108463-00
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: Valdemir de Matos Fernandes
Origem: Câmara Municipal de Parauapebas
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Parauapebas, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Valdemir de Matos Fernandes, devendo o mesmo recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a quantia de R$ 4.310.582,31 (quatro milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), além da multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa da prestação de contas; II – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual , para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.326, DE 23.03.2004

Processo nº 200209032-00
Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsáveis: Ana Maria de Souza Trindade e Osmundo Eduardo da Silva Naiff
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Marapanim
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.327, DE 23.03.2004

Processo nº 200004300-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Rosa de Fátima Cândido de Souza
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade da Sra. Rosa de Fátima Cândido de Souza, devendo a mesma recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente corrigida, decorrente de resgate da aplicação, na c/c 63.640-1, do Banco do Brasil, em janeiro de 1999;
b) R$ 1.283,42 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), devidamente corrigida, da conta "Agente Ordenador", espelhada na movimentação financeira do exercício;
c) R$ 2.000,00 (dois mil reais), de multa, pelas irregularidades apontadas no relatório final da Auditoria, fls. 188 e 189;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que considerar necessárias.

ACÓRDÃO Nº 12.329, DE 23.03.2004

Processo nº 200206083-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Jefter Cime Mendes Lucas
Origem: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Senador José
Porfírio
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Jefter Cime Mendes Lucas, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 14.316,40 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), devidamente corrigida, referentes às despesas sem comprovação;
b) R$ 11.183,47 (onze mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), devidamente corrigida, da apropriação indébita de recursos de terceiros;
c) R$ 3.000,00 (três mil reais), de multa, referentes as demais irregularidades apontadas no relatório final da Auditoria que são: remessa de prestação de contas fora do prazo; despesas realizadas sem autorização e ausência do Parecer do Conselho Municipal de Saúde;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que considerar necessárias, "o Conselheiro Alcides Alcantara, absteve-se de votar".

ACÓRDÃO Nº 12.338, DE 25.03.2004

Processo nº 200204842-00
Assunto: Prestação de contas de 2001
Responsável: Elaine Cristina F. Rios Rezende
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacajá
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.339, DE 25.03.2004

Processo nº 200202257-00 (Ref. ao Processo nº 985278-00
Assunto: Recurso de revisão interposto, com vistas a reforma da decisão, que julgou irregulares as contas de sua responsabilidade, referentes ao exercício financeiro de 1997, e em débito pela importância de 78.204,00 UFIR's, referentes ao valor lançado à conta "Agente Ordenador", pelas divergências na receita e despesa.
Interessada: Edna Floriano da Silva Júlio
Origem: Instituto de Previdência do Município de Uruará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Decisão: Conhecer do presente recurso de revisão e no mérito dar-lhe provimento total, devendo ser reformada a decisão prolatada no ACÓRDÃO Nº 9.706/TCM, de 22.05.2001 e conseqüente aprovação das contas do Instituto de Previdência do Município de Uruará, referentes ao exercício financeiro de 1997, expedindo-se em favor da Sra. Edna Floriano da Silva Júlio, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 382.187,33 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete e trinta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.342, DE 25.03.2004

Processo nº 200001798-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: José Maria dos Reis
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamá
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.343, DE 25.03.2004

Processo nº 200303397-00
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sara Ribeiro da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.359, DE 30.03.2004

Processo nº 200210676-00
Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Marlene Oliveri Camargo
Origem: Câmara Municipal de Bannach
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.360, DE 30.03.2004

Processo nº 200002327-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Raimundo Luiz Silva Araújo
Origem: Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque
Professor Eidorfe Moreira
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar as contas da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelas falhas citadas no relatório (Relator), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa, deverá ser expedido em favor do Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 2.781.058,34 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, cinqüenta e oito reais e trinta e quatro centavos), "o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o Relator, aumentando o valor da multa para R$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

ACÓRDÃO Nº 12.416, DE 20.04.2004

Processo nº 200401629-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Pedro Abílio Torres do Carmo
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de maio de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 19996725-00
Responsável : Oti Silva Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Belterra
Assunto : Prestação de Contas de 1997
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 200006142-00
Responsável : Benedito Odival Oliveira Gomes
Origem : Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

03) Processo nº 200006750-00
Responsáveis: Francisco José Pacheco Pinto (01.01.99 a 12.12.99) e Alcides Martins da Cunha (13 a 31.12.99)
Origem : Câmara Municipal de Capitão Poço
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processo nº 200104914-00
Responsável : Ademir Fonseca de Oliveira
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) Processo nº 19996193-00
Responsável : Gustavo Sampaio Sardinha Pinto
Origem : Instituto de Previdência do Município de Marituba
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

06) Processo nº 200308317-00
Interessada : Josefa Lopes Barra
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA Nº 1.109, de 28.11.2003
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

07) Processo nº 200201946—00
Interessado : Angelo Risuenho Bernal
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA Nº 1.024/2003, de 18.11.2003
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

08) Processo nº 200311309-00
Interessada : Licia da Silva Pinheiro
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA Nº 346/2004, de 25.03.2004
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

09) Processo nº 200309293-00
Interessada : Valdenilde Aguiar Rodrigues
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto : Aposentadoria – Resolução nº 048/2003, de 02.07.2003
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

10) Processo nº 200106828-00
Interessada : Genoveva Soares Campelo
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua
Assunto : Aposentadoria – Decreto nº 3.548, de 25.11.2003
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

11) Processo nº 200309876-00
Interessados : Augusto César Macedo da Silva, Eduardo César Vieira da Silva e Amanda Soraia Vieira da Silva, marido e filhos menores da ex-servidora Ilka Soraia Mendes Vieira
Origem : Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto : Pensão – Ato de Homologação nº 001/2003
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de maio de 2004.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

AUTO POSTO APARECIDA

AUTO POSTO APARECIDA
S DE M CHALKIDIS, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.564.975/0001-42 IE Nº. 15.186.865-4 COM SEDE NA RODOVIA SANTARÉM CUIABÁ, Nº. 3050, SANTARÉM PARA, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEUS LIVROS FISCAIS, SENDO:
01 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA Nº.01
01 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA Nº.01
01 LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº.01
01 LIVRO DE OCORRÊNCIA Nº.01
01 LIVRO DE INVENTARIO Nº.01
02 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SERIE "1" DO NUMERO 001 A 100

CASA DA MADEIRA LTDA.

CASA DA MADEIRA LTDA., CNPJ/MF nº 04.462.393/0001-06, vem tomar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM a Licença de Operação-LO nº 562/2004 com validade de 1 ano (01/05/2004 a 30/04/2005) para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada na Margem direita do Rio Pacajá, s/nº, município de Portel-PA.

CASTELO BRANCO LTDA

CASTELO BRANCO LTDA – CNPJ: 01629032/0001-13, torna público o extravio de Notas Fiscais série 1 de n.º 001 a 100 e série D de nº 01 a 250, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 2004/001344-7.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

A Companhia Vale do Rio Doce – Mina Serra do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna em público que requereu, em 16/04/2004 sob o protocolo nº 2004/C435, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará/PA, a liberação da Licença de Operação – LO para a área de Extração de Cascalho localizada na área do Projeto Mina do Sossego, na Vila do Sossego, S/Nº, no Município de Canaã dos Carajás/PA.

GUAJARÁ BÚFALOS S/A.

GUAJARÁ BÚFALOS S/A. CNPJ/MF nº 04.996.104/0001-59, Extrato de Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 19/04/2004, na sede da empresa na Fazenda Guajará, Ilha do Marajó, s/n, Município de Chaves-Pa, às 10 horas. Presença: Totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 01, folhas 16. Mesa dos Trabalhos: Diretor-Presidente Sr. Luiz Estanislau de Freitas Leite e Secretária Sra. Lueli Paredes Leite Nóbrega. Deliberações em AGO: a) Foi aprovado por unanimidade as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/02 e 31/12/03. Deliberações em AGE: a) Eleição da Diretoria para o triênio abril/2004 a março/2007, ficando assim constituída: Sr. Luiz Estanislau de Freitas Leite – Diretor-Presidente e Sra. Lueli Paredes Leite Nóbrega – Diretora Executiva, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. A seguir o Sr. Presidente apresentou a proposta da Diretoria para extinção do Conselho de Administração, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, assim como a fixação de 05(cinco) salários mínimos mensais para cada Diretor, os novos pró-labores da Diretoria para o exercício de 2004. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000083736 em 27/05/2004 – Gérson Peres Filho – Secretário Geral.

BRASILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

BRASILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ / MF 61.064.838 / 0081 – 18, torna público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a OUTORGA DE UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DE LENÇÓIS SUBTERRÂNEOS, do Processo nº 305494/2003.

RIBEIRO, CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – "RICOSA".

RIBEIRO, CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – "RICOSA". CNPJ nº 04.905212/0001-79. CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia: 08.06.2004, às 10 horas em sua sede social, sito à Rodovia BR-316, Km-07 – Ananindeua – Pa, a fim de deliberarem sob o seguinte: "Ordem do dia" – 1 – Alteração Estatutária – Alteração do Capital Social; 2 – Outros assuntos de interesse social – Ananindeua/Pa, 10 de maio de 2.004. LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO – DIRETOR – PRESIDENTE – CIC, 002.200.352-53.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

INDÚSTRIA YOSSAM LTDA

INDÚSTRIA YOSSAM LTDA – CNPJ: 34.898.767/0001-00, Rodovia PA 140 Km 07 Distrito Caraparu, município de Santa Izabel-PA, torna público que requereu à SECTAM renovação de sua LO de nº 688/03 válida até 09.06.04, para sua atividade de fab. de sabões, através do Protocolo nº 2004/115962 em 27/04/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Prefeitura Municipal de Oriximiná - Extrato Contratual - Partes: P.M. Oriximiná e MARTOP - Construções e Terraplenagem LTDA. Objeto: Construção do Mercado Municipal. Vigência 180 dias. Valor global R$ 586.243,10. Dotação Orçamentária: 20701.20605.1037-Construções Mercado, Feiras, Matadouros e Galpões. Oriximiná, 17 de maio de 2004.

Prefeitura Municipal de Oriximiná-Informa o Resultado de julgamento da TP nº 003/04. Firma vencedora: MARTOP - Construções e Terraplenagem LTDA. Valor global R$ 586.243,10. Dotação Orçamentária 20701.20605-1037. Construção do Mercado Municipal. Oriximiná, 12 de maio de 2004. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 073/04/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 016/04/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 04/06/2004 às 15:00 horas – Objeto: Aquisição de um veículo automotor de transporte coletivo tipo micro-ônibus, 0 km, com capacidade para 22 passageiros, destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental do município de Marabá - Pará – Recursos: FNDE/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 – Nova Marabá – Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 – Valor do Edital = R$ 50,00.

Marabá (PA), 17 de maio de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 076/04/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 016/04/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 08/06/2004 às 15:00 horas – Objeto: Construção de 150 casas populares para atender a população atingida nas áreas de enchentes pelos rios Tocantins e Itacaiúnas do município de Marabá, Pará – Visita Técnica: 02/06/2004 às 10:00 Horas – Recursos: CAIXA/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 – Nova Marabá – Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 – Valor do Edital = R$ 50,00.

Marabá (PA), 17 de maio de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

TP N.º 03/04-CML – EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 2.712/2.004 – Recursos: Programa Farmácia Básica. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos. Resumo do Julgamento: Ficam habilitadas as licitantes: E.M.S. S/A., RECOMATH – Com. de Materiais Hospitalares e Medicamentos Ltda., A. Garcia da Silva Comercio, Cirúrgica Imperatriz Ltda., Comercio e Representações Prado Ltda., Nordestina Comércio e Representação Ltda., Soquímica Laboratório Ltda., F. Cardoso & Cia. Ltda., Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda, Rede de Medicamento Hospitalar Ltda, União Comercial Ltda, D. M. H. – Equip. Médico Hosp. e Laboratorial Ltda e União Química Farm. Nac. S.A. e inabilitada a licitante: Iquego Indústria Química do Estado de Goiás S. A., por não apresentar documento requerido na cláusula 05, sub item 5.1, alínea a, inciso I, portanto não atendendo a Cláusula 08, sub item 08.2, do ato convocatório. Íntegra do Julgamento à disposição dos licitantes no Setor de Licitações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, Nova Marabá. Fone: (094) 322-5272. Marabá (PA), 13/05/2.004 Comissão Municipal de Licitação.

S.A. BITAR IRMÃOS

S.A. BITAR IRMÃOS – CNPJ nº 04.920.450/0001-53 - S.A. BITAR IRMÃOS- Sociedade anônima de capital fechado convoca seus acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 25 de maio 2004, com início às 09:00 hs na sede social da empresa à Rod.BR 316 – Km 4 – Ananindeua - PA, a fim de deliberarem: AGO: Exame, discussão, votação e aprovação do relatório da Diretoria, demonstrações contábeis e financeiras do exercício encerrado em dezembro de 2003. Em AGE o que ocorrer. Neste Edital comunicamos que a documentação do exercício encerrado em 2003 está a disposição dos srs. Acionistas no horário comercial no endereço Rod. BR 316 Km 4 – Ananindeua – PA. Ananindeua, 14 de maio de 2004. Miguel de Paulo R.Bitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, que estará realizando processo licitatório modalidade Carta Convite nº043/2004, referente aquisição de combustíveis e lubrificantes, data da abertura ocorrerá no dia 25 de maio de 2004, às 15:30 horas.

RN TRANSPORTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RN Transporte Indústria, Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 04.020.555/0001-56 torna público que recebeu, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente-Sectam, a Licença de Operação (LO) n º 582/04 para a atividade de mineração de areia e seixos, localizada na estrada Vicinal do Bacabal Km 06, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com validade de 29/04/04 a 28/04/05 Belém, 17 de maio de 2004

SEMENGE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

SEMENGE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – CNPJ/MF 76.491.620/0001-32, torna público que requereu da SECTAM-PA, a Licença de Operação para Restauração da Rodovia BR-158/PA, trecho km 719,16 ao km 805,5, localizado nos Municípios de Stª Maria das Barreiras-PA e Santana do Araguaia-PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

(PROC. N.º 977409-00) De Notificação. A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Breves-PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 099/2002, bem como pelas normas contidas na Lei Complementar n.º 001/2001 (Código Tributário Municipal), NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ESTÁCIO, Prefeito Municipal de Breves, no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de 15(quinze)dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura a importância de R$ 54.472,77(cinqüenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)julgado em débito no processo de Tomada de Contas relativo à infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa à Prefeitura Municipal de Breves-PA do competente comprovante de recolhimento. Breves, 18 de março de 2004. ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

ELISABETH MORAES DA SILVA

Elisabeth Moraes da Silva,CNPJ:15.752.033/0002-46,SEDIADA A Rua XV de Novembro,90, Campina, BELÉM/PA, INFORMA O EXTRAVIO DO Livro de Termo de Ocorrência nº 01, CONFROME OCORRENCIA POLICIAL N.º 00007/2004.002281-5.

ESSER & ASTRIZI LTDA

ESSER & ASTRIZI LTDA, CNPJ: 02.593.764/0001-63, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1281/03, Porte B-II, validade 07/11/03 a 06/12/04 para atividade Desdobro de Madeira, situado Rodovia BR 163 Km 1186 s/nº - Itaituba/PA.

AGROPECUARIA BOA SORTE S/A – CNPJ/MF : 04.880.829/0001-87
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31/12/02 E 31/12/03

01 – ATIVO	2003	2002	2001
Circulante	849.059,58	1.328.087,11	146.704,53
Disponível	15.544,79	152,42	102.446,15
Caixa	15.544,79	152,42	102.446,15
Estoque	91.745,25	108.293,67	44.258,38
Cultura Temporária	532.040,36	1.219.641,02	
Impostos a Recup.	209.729,18		
Permanente	3.211.005,34	2.109.376,78	868.629,24
Imobilizado	2.764.515,99	1.622.887,43	422.139,89
Diferido	446.489,35	446.489,35	446.489,35
TOTAL DO ATIVO	4.060.064,92	3.437.463,89	1.015.333,77
02 – PASSIVO	2003	2002	2001
Circulante	2.056.704,59	904.376,41	121.935,39
Emprést. e Financ.	875.880,00	129.239,93	121.239,93
Fornec. Diversos	1.019.728,39	773.149,33	
Obrigações Legais	161.096,20	1.978,15	
Patrimônio Líq.	2.003.360,33	2.533.087,48	893.398,38
Capital Realizado	2.893.397,00	2.893.397,00	893.397,00
Reserva de Capital	1,38	1,38	1,38
Result. Acumulado	(890.038,05)	(360.310,90)	
TOT. DO PASSIVO	4.060.064,92	3.437.463,89	1.015.333,77
3 - DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	2003	2002	2001
Receitas	3.056.806,94	116.491,17	393.918,50
Nasc. de Bezerros	7.341,31	63.368,29	22.593,50
Vendas Prod. Agríc.	3.499.465,63	48.122,88	371.325,00
Custos	3.029.717,42	82.558,16	436.179,39
Rebanhos	35.434,25	80.571,01	259.472,22
Vendas	2.994.283,17	1.987,15	176.707,17
Desp. Operac.	798.468,47	394.047,75	3.211,48
Depreciação	208.348,20	196,16	17.099,92
Result. do Exerc.	(529.727,15)	(360.310,90)	(62.572,29)
DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO			
Ativo Circulante	2003	2002	2001
Início do Exercício	1.328.087,11	146.704,53	119.556,62
Final do Exercício	849.059,58	1.328.087,11	146.704,53
Variação	(479.027,53)	1.181.382,58	27.147,91
Passivo Circulante			
Início do Exercício	904.376,41	121.935,39	121.935,39
Final do Exercício	2.056.704,59	904.376,41	121.935,39
Variação	1.152.328,18	782.441,02	-0-
Capital Circulante			
Início do Exercício	(423.710,70)	(24.769,14)	2.378,77
Final do Exercício	1.207.645,01	(423.710,70)	(24.769,14)
Variação	1.631.355,71	398.941,56	27.147,91

04 – DEMONST. DAS MUT. DO PATRIM. LIQ.

Mutações Contas	Capital Integral.	Res. Capital	Lucro/Prej. Acum.	Total Patrim Líq.
Saldo em 31/12/2001				893.398,38
Aum. de Cap. Med. Dinheiro 31/12/2002	2.000.000,00		(360.310,90)	2.533.087,48
Aum. de Cap. 31/12/2003			(529.727,15)	2.003.360,33
Saldo em 31/12/2003	2.000.000,00		(890.038,05)	2.003.360,33

05 – DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC.

	2003	2002	2001
Origens de Recursos			
Das Operações			
Depreciação e Amortização	208.348,20	53.458,29	17.099,92
Baixas do Imobilizado			18.324,46
Empréstimos e Financ.	754.640,07		
Dos Acionistas			
Integralização Cap. Soc.		2.000.000,00	
Conta Corrente Acionistas		8.000,00	
Total das Origens	962.988,27	2.061.758,29	35.424,38
Aplicação dos Recursos			
Aquisição Bens Imobiliz.	1.309.976,76	1.292.228,83	
Aum. do Ativo Realizável	754.640,07	10.277,00	
Resultado do Exercício	529.727,15	360.310,90	62.572,29
Total das Aplicações	2.594.343,98	1.662.816,73	62.572,29
Var. do Cap. Circ. Líq.	1.631.355,71	398.941,56	27.147,91

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONST. FINANCEIRAS – 1. As Demonstrações Financeiras estão de acordo com o s dispositivos da Lei 6.404/76; 2. A Empresa encontra-se com seu projeto econômico implantado pela SUDAM; 3. Os registros contábeis são feitos sob regime de competência; 4. As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto Lei 598/77 até 31/12/1995; 5. As contas do ativo permanente estão demonstradas pelo seu valor original acrescida da C. Monetária. Belém-Pará, 19 de abril de 2004. Joel Antônio Orso – Diretor Presidente; Silvana Soares de Oliveira- Diretora Comercial e Moacir Dias da Silva – Contador – CRC-PA 2594.

PARECER DE AUDITORIA – 1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A., levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A., em 31 de dezembro de 2003 e 2002, que aparece para efeito comparabilidade, e o resultado das operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém (Pa), 30 de março de 2004. Reynaldo de Souza Mello- Contador – CRC/Pa. 0679/O-2. CPF. 007.694.952-49.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.194

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
18 de maio de 2004

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 057/2004
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.02.000597-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : - FELICIO PONTES JR.
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
PROCUR : - SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : LAUDELINO DELIO FERNANDES NETO
REQDO : LUCIANO ALBANO FERNANDES
REQDO : SILVERIO ALBANO FERNANDES
REQDO : ARMINDO DOCITEU DENARDIN
REQDO : AGROPECUARIA VITORIA REGIA S/A
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
ADVOGADO : PA00008095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
ADVOGADO : PA00001143 - JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Inicialmente, indefiro o pedido do MPF de fls. 716/717 quanto à vinda de cópia de declaração de Imposto de Renda atualizada do interessado, porquanto indevido nesta sede. Não obstante, considerando os fundamentos do referido petitório e também em vista do conteúdo da peça de fl. 719, determino ao interessado que traga aos autos cópia atualizada da matrícula cartorária do imóvel indicado à constrição, bem como laudo de avaliação atualizado do mesmo. Intimem-se."
2000.39.02.000414-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
REQDO : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Em vista do teor da certidão de fl. 869 e atento à finalidade instrumental da presente demanda, sem conteúdo econômico imediato, considere-se para os fins o valor mínimo das tabelas de custas. De outro lado, em razão dos recolhimentos indevidos noticiados, intime-se a parte interessada para que recolha devidamente os valores das custas processuais, de molde a possibilitar o exercício do juízo prévio de admissibilidade do recurso interposto."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000945-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA JOSE SOUSA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO: - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produzam seus jurídicos e legais efeitos os ACORDOS firmados pelos Autores ANTONIO TAUMATURGO FERREIRA DAS NEVES e JOSÉ ARNALDO CORRÊA e DECLARO EXTINTA a obrigação da Ré/executada em relação aos mesmos (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na Distribuição. Digam os litisconsortes remanescentes sobre o prosseguimento feito. P.R.I."
2002.39.02.000558-9 ACAO POSSESSORIA
REQTE : ANTONIO MENDES NETO E OUTROS
ADVOGADO: PA0004329A - GUARIM TEODORO FILHO
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar possessória formulado pelos Requerentes. Intimem-se. Cite-se."
2002.39.02.000816-6 CRIMINAIS DIVERSA/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : FELÍCIO PONTES JR
REQDO : SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
ADVOGADO: PAULO EDUARDO BORGES GUERRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença
"(...). Isto posto, para que produza seus devidos e regulares efeitos, homologo a transação havida e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe, após as baixas devidas. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0132-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RUBENS FERNANDO CÉSAR ROMEIRO
ADVOG. : PA8.472-B – JOACIR DE MIRANDA ROLIM
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SP64.158 – SUELI FERREIRA DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), indefiro a postulação liminar, sobretudo diante da prejudicialidade assentada pela remoção das restrições cadastrais, razão porque deverão ser deli, digo, deslindadas novamente apenas no momento apropriado da verificação de eventual experimentação de dano moral, cuja indenização constitui o propósito finalístico da demanda. (...).
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0395-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARÉ CALIXTO DE SOUZA
ADVOG. : PA9.505 – LUIZ GUSTAVO TROVO GARCIA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 3. Postas nessas considerações as premissas determinantes do provimento judicial reclamada, indefiro a tutela antecipatória formulada. (...).
MANDADO DE SEGURANÇA
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0406-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARGO CORRÊA METAIS S/A
ADVOG. : PA4.898-A – IVANA MARIA FONTELES CRUZ E OUTRO
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL
ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Diante da presença do pressupostos de validade, sobretudo da capacidade postulatória reforçada do representante processual da impetrante, homologo o pedido de desistência formulado às f. 72, declarando extinto o processo sem apreciação meritória da presunção (CPC 267/VIII). 2. Sem custas e honorário. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
SILVIO COIMBRA MOURTHE
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 14/05/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.004530-0 PROT.:14/05/2004
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004531-4 PROT.:14/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ARAMIS FRANCISCO MENDONCA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO:NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004532-8 PROT.:14/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:SAMIRA DE SOUZA IZIDORO
ADVOGADO:MARCOLINO SALGADO PINTO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004534-5 PROT.:13/05/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 6A VARA DA SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004535-9 PROT.:13/05/2004
CLASSE:13205-PROCESSO DE CRIME DE CALUNIA, INJURIA E DIFAMACAO
QLTE.:ORLANDO SHIGUEO OHASHI
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
QLDO:WALDENEI TRAVASSOS DE QUEIROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004536-2 PROT.:13/05/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR EPISODIO DURANTE MANIFESTACAO PROMOVIDA PELOS PROFESSORES GREVISTAS DA REDE PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004537-6 PROT.:13/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:J & G HOLDINGS DEVELOPMENT LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004537-6 PROT.:13/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:J & G HOLDINGS DEVELOPMENT LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004538-0 PROT.:13/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:EVALDO GABY BICHARA GANTUS FILHO
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
IMPDO:DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA CESUPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004539-3 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
REQDO.:SAFRITA MAUES SA
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 5A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004550-6 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PA/AP
REQDO.:CLAUDIO JANIO DOS SANTOS FARIAS
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CALCOENE-AP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004551-0 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:SISME SISTEMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DE EXECUCAO FISCAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004552-3 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO.:GUSTAVO ACHILLES DE SOUZA QUINTELA
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE UBERLANDIA/MG
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004553-7 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:C N B ENGENHARIA LTDA
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004554-0 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:L G L DE MORAES
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004555-4 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:JOSE F ROCHA FILHO E OUTRO
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004555-4 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0794

REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:JOSE F ROCHA FILHO E OUTRO
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004556-8 PROT.:13/05/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:EV ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004558-5 PROT.:14/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:RUBENILSON CALDAS VALOIS
ADVOGADO:ADAILSON JOSE DE SANTANA
IMPDO:PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DE AVALIACAO DE TITULOS DO CESPE/UNB
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004565-7 PROT.:14/05/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:BELNAVE BELEM NAVEGACAO LTDA
ADVOGADO:TYENN SOUSA
IMPDO:GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO NO PARA E AMAPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004566-0 PROT.:14/05/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ARRECADACAO E APREENSAO DE APROXIMADAMENTE 16 KILOGRAMAS COCAINA BAGAGEM EMBARCACAO NAVIO SANTAREM
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004533-1 PROT.:13/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU:CARLOS NOBRE CARDOSO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004540-3 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004541-7 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REU:RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.004541-7 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REU:RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004542-0 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:ANDREZA SILVA DIAS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004543-4 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004544-8 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REU:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004545-1 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REU:ANDREA LIMA MARTINS LOPES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004546-5 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:ANTONIO DOS SANTOS NETO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004547-9 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REU:ANTONIO DOS SANTOS NETO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004548-2 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REU:ANTONIO DOS SANTOS NETO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004549-6 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:ANTONIO DOS SANTOS NETO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004557-1 PROT.:13/05/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:P P PNEUS LTDA
ADVOGADO:LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004559-9 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
REU:TRANSPORTE E COMERCIO AYMORE LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004560-9 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:ORLANDO SALOMAO ZOGHIBY E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004561-2 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:RUI TIAGO MARTINS DA SILVA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004562-6 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:ANTONIO EDINALDO DE LIMA SOARES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004563-0 PROT.:14/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:RODRIGO DE LIMA MENDES GIL GOMES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004567-4 PROT.:14/05/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ANTONIO AGLAECIO TEIXEIRA MAGALHAES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004567-4 PROT.:14/05/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ANTONIO AGLAECIO TEIXEIRA MAGALHAES
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	19
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	18
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	37

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.704487-5 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::ELIEZER DE ALMEIDA MORAIS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704607-7 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE FIUZA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704617-0 PROT.:07/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCO FERREIRA MAGALHAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704618-3 PROT.:07/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::GUILHERME MAGALHAES FARIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704621-0 PROT.:07/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::IVONE MASSOUD HUMSSY
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704622-4 PROT.:07/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIZ BEZERRA DE MELO FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704625-5 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::AMELIA FERREIRA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704626-9 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::EUCLIDES MARQUES DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.704626-9 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::EUCLIDES MARQUES DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704627-2 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::IVONE DE ALBUQUERQUE NUNEZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704628-6 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MIRIAM RODRIGUES DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704643-3 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::EDUARDO PIRES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704645-0 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCO OLYMPIO DA SILVA NETTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704652-2 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JAYME FARACHE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704653-6 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ELISON ARIOVALDO MAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704654-0 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO DA COSTA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704655-3 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ISABEL VIANA DE ALMEIDA PAMPLONA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704656-7 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::WILLIAN GARCIA GALVAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704662-5 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO AMARAL SARMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704663-9 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JAMILE ADIB SAID
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704666-0 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::AUGUSTA PITAO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704667-3 PROT.:10/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE DE MELO BOMFIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704688-2 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::LEIDE DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO:ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704711-0 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSANGELA HOLANDA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704711-0 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSANGELA HOLANDA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704713-7 PROT.:11/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA CARVALHO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704719-9 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DIAS SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0795

PROCESSO:2004.39.00.704721-2 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:HEITOR DE CASTRO CUNHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704747-0 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CARMEN SILVIA MACHADO GOMES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704770-2 PROT.:19/02/2004
CLASSE:5101-ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR:ELI DE SOUZA LIMA
ADVOGADO:ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704772-0 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:FRANCISCO CORREA RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704775-0 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ESTANISLAU AUGUSTO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704775-0 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ESTANISLAU AUGUSTO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704780-5 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:DURVAL FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704799-0 PROT.:12/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:JOSE MARIA SALGADO VIEIRA FILHO
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704802-2 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:NARCISO CORREA DE FARIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704824-5 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE VICTORIO DA COSTA SOUSA
ADVOGADO:ANDREI MANTOVANI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704340-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:ANA CRISTINA PINHEIRO BIBAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704341-0 PROT.:23/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO:MARIA DO PILAR CARNEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704343-8 PROT.:12/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA CARMOSINA NASCIMENTO
RECDO:RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704333-5 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:ANTONIO HAILTON DE BARROS SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704334-9 PROT.:01/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:EDERALDO LUIZ BAWER DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704336-6 PROT.:25/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:PAULA IVANA FREIRA DA FONSECA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
RECDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704339-7 PROT.:23/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO:MANOEL DA SILVA CABRAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704344-1 PROT.:26/01/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
RECDO:FRANCISCO JORGE LIMA E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704345-5 PROT.:16/01/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO:MARIA IE AMPUERO DE NORONHA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704332-1 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:ORLANDINA BARBOSA ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704335-2 PROT.:01/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:NORMA CANTAO VASCONSELOS DE LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704337-0 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO:MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704338-3 PROT.:18/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO:LUIZ CARLOS FEITOSA BRANDAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704342-4 PROT.:17/11/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO:ALICE LAMEIRA BENJAMIM
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 48
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
TOTAL DOS PROCESSOS ---------- 48

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 53/2004
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005519-5 ACAO POPULAR
REQ'TE. : MARINA MORIKAWA DA SILVA
ADVOGADO: PA00000868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
REQDO. : ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
REQDO. : UNIAO FEDERAL
REQDO. : ESTADO DO PARA - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino a comunicação do teor deste despacho à eminente Relatora do Agravo em referência, instruído com cópia da decisão de fls. 1150. Intimem-se os requeridos, a fim de tomarem ciência da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2004.01.00.010108-2/PA, consoante cópia juntada às fls. 1151/1152 dos autos. Cumpra-se o despacho de fl. 1150.
2004.39.00.004401-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALEXSANDRA BEGOT DE AZEVEDO
ADVOGADO: PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade impetrada a prestar informações, no prazo de 10 (dez) dias. Após, apreciarei o pedido de liminar. Publique-se. Intime-se.
2001.39.00.006302-7 OUTRAS
AUTOR : JAIME PINHEIRO DE JESUS
ADVOGADO: PA00006736 - RICARDO NEGREIROS DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DE.LIDE : MARIA LEVINDA SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO: SP00064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 74/67 pela Caixa Econômica Federal, referente ao depoimento pessoal do Autor. Dessa forma, designo a realização de audiência de instrução para o dia 28/05/2004, às 15:00 horas. Intimem-se pessoalmente o autor, seu(s) patrono(s) e a Caixa Econômica Federal.
2004.39.00.004434-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO: PA00011435 - DANIEL CREMA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emente o impetrante a inicial para retificar o valor da causa, a fim de adequá-lo ao interesse econômico da demanda, bem como regularizando o instrumento de mandato, para que seja observada a cláusula 14 dos estatutos sociais.
2004.39.00.004414-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIA GONCALVES SOARES
ADVOGADO: PA00011075 - CIRILLO MARANHA
ADVOGADO: PA00010426 - MAURO COLEMAN DE QUEIROZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SR/01
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique a autoridade coatora a prestar informações. Após, deliberarei sobre o pedido de liminar.
2004.39.00.004416-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO: PA00011075 - CIRILLO MARANHA
ADVOGADO: PA00010426 - MAURO COLEMAN DE QUEIROZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SR/01
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, deliberarei sobre o pedido de liminar.
2004.39.00.004412-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GILMAR ANTONIO ZOLETI
ADVOGADO: PA00011075 - CIRILLO MARANHA
ADVOGADO: PA00010426 - MAURO COLEMAN DE QUEIROZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SR/01
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, deliberarei sobre o pedido de liminar.
2003.39.00.007970-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : EVANDRO RUSSELAKIS CARNEIRO
ADVOGADO: RO00001228 - FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) baixo o feito em diligência para que o INSS seja intimado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do processo n. 117.899,193-5, instaurado no Posto de Benefícios da Pedreira. (...).
1997.39.00.004773-8 FGTS
AUTOR : ELIZABETH QUARESMA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 1.1- apresente para fins de homologação o(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) GILSÉLIA DE SARGES CARDOSO, em face da informação à(s) f. 276/280, independentemente daquele(s) demandante(es) ter(em) efetuado saque(s) dos valores transacionados. 1.2 -cumpra o determinado no item 4.2 do despacho de f. 270/271, no prazo ora renovado, uma vez que anteriormente, por equívoco, foi concedido o prazo insuficiente de 10 (dez) dias. 2- Por fim, esclareço à patrona da parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que a decisão do E. STJ, às f. 218/219, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto pela ré, reconheceu a sucumbência recíproca.
1998.39.00.001230-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das informações apresentadas às f. 247/250 pela Caixa Econômica Federal, noticiando que o(s) autor(es) CLODOMIR BARBOSA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, inclusive comprovando o saque dos valores transacionados (f. 250). Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.004697-5 FGTS
AUTOR : JOAO PENA DA CUNHA
ADVOGADO: PA00008655 - ANDRE BENDELACK SANTOS
ADVOGADO: PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
ADVOGADO: PA00007613 - TANIA LAURA LIMA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, colacionada(s) à(s) f. 204 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1997.39.00.008749-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00004691 - IVO PAZ DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo, além do Autor, o(s) seu(s) patrono(s), uma vez que a execução proposta diz respeito também aos honorários de sucumbência. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC.
94.00.00941-0 OUTRAS
AUTOR : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO: PA00010367 - ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0796

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 213/218, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do perito HAROLD HOMCI HABER, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5080710-7 (guia de depósito judicial à f. 211/verso).
96.00.03323-4 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO APOLINARIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
ADVOGADO: PA00007629 - ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO
ADVOGADO: PA00006845 - MARCIO MARQUES GUILHON
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de juntada de substabelecimentos e procuração formulado pelo Banco do Brasil na petição de f. 114, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Outrossim, concedo vista dos autos ao Banco do Brasil pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.
1998.39.00.004317-8 FGTS
AUTOR : FRANCISCO ALVES FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO: PA00011267 - LEIDIANA MARQUES DA COSTA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da apresentação de instrumento de mandato à f. 210, concedo vistas dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, determinando, ainda, que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Outrossim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do advogado RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.143-1 (guias de depósito judicial às f. 157 e 204).
2000.39.00.004757-0 FGTS
AUTOR : EDSON PEIXOTO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) REGINALDO MONTEIRO FERREIRA, conforme o noticiado às f. 279/288, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- comprove a complementação do cumprimento do julgado, referente à inclusão dos juros de mora, em relação ao litisconsorte CARLOS HENRIQUE LEÃO MAIA, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que comprovado à f. 278 o levantamento de valores da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos.
1998.39.00.005089-3 FGTS
AUTOR : AFONSO RODRIGUES DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte ALEXANDRE DA CUNHA SOUSA, conforme o noticiado às f. 266/269, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. Por fim, em face do requerido à f. 265, esclareço à parte autora que em relação ao litisconsorte JOSÉ MARIA NUNES DO NASCIMENTO ocorreu à f. 216 a homologação do termo de adesão - formulário azul - firmado por aquele autor.
93.00.03513-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002153 - ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00005941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006288 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo o prazo de 30(trinta) dias para o autor cumprir o determinado no despacho de fl. 464, sob pena de arquivamento.
1998.39.00.009497-3 FGTS
AUTOR : JOSE NAZARE DA CONCEICAO ALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte MILTON SOARES DE ASSUNÇÃO, conforme o noticiado às f. 286/290, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
2002.39.00.008608-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI
ADVOGADO: PA00008383 - OLIVALDO FERREIRA
ENTIDADE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (...) Arquivem-se os presentes autos.
2003.39.00.002560-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007122 - JOSELIO FURTADO LUSTOSA
IMPDO : GERENTE REGIONAL DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES NO ESTADO DO PARA-ANATEL/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (...) Arquivem-se os presentes autos.
2002.39.00.006042-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ROOSEVELT BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS
ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO: PA00008264 - LUIZ CELIO PINHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considero deserto o recurso de apelação interposto pelo requerente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença. Por fim, intime-se a União Federal a manifestar o interesse na execução do julgado, no prazo de 15(quinze) dias.
1997.39.00.009262-9 FGTS
AUTOR : LENIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao requerido às f. 275/276 pela parte autora, esclareço à parte autora que a decisão do STJ às f. 227/228 determinou a correção das contas vinculadas ao FGTS apenas em relação aos índices de 42,72% e 44,80%, referentes ao IPC de janeiro/1989 e abril/1990, não sendo cabível à parte autora pleitear índice não abrangido na condenação. Outrossim, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores MARIA DOS REMÉDIOS SIMÕES LEITE, MAURO SIMÃO DE CARVALHO, TEREZINHA ELIAS DA SILVA e THADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Por fim, indefiro o pedido de apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos, referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores LENIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO, MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, RAIMUNDO SOARES DAMASCENO, ROBERTO LOPES DE MESCOUTO, SUELY DOS SANTOS CRUZ e ZILDA DE FÁTIMA FERREIRA DE MOURA, posto que não compete a este juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal.
96.00.02584-3 FGTS
AUTOR : RUTH LUIZA RAMOS BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO: PA00007467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ROSELI RIBEIRO BRAGA, conforme o noticiado às f. 280/282, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 280 e 283/284 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte GEORGINA EUNICE SOUZA, uma vez que os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (f. 35/38). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto à autora GEORGINA EUNICE SOUZA, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 4 - Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que seja indicado um dentre os patronos da parte autora, para que o nome do mesmo figure no alvará de levantamento a ser expedido, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 508165-8 (guia de depósito judicial à f. 285).
1997.39.00.010134-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ESPOLIO DE ARY BRANDAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 286 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 220. Outrossim, também defiro o pedido de juntada de substabelecimento pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.
2002.39.00.011009-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : JOSE BONIFACIO VIANA BARROSO
REQDO : JONH NELIO CORREA BAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça a situação do imóvel, uma vez que à f. 27 limitou-se a requerer a extinção do feito, sob alegação de perda do objeto.
2003.39.00.001341-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : J V VIAGENS E TURISMO LTDA
REQDO : VERA LUCIA GUIMARAES SANTOS
REQDO : JOSE SILVA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, defiro o pedido formulado na petição de f. 46/47 pela Caixa Econômica Federal, determinando a substituição da requerida J. V. VIAGENS E TURISMO LTDA por JÓ TURISMO LTDA, devendo a Secretaria retificar a autuação do presente feito. Outrossim, considerando o endereço atualizado dos requeridos JOSÉ SILVA SANTOS e VERA LÚCIA GUIMARÃES SANTOS informado na petição acima mencionada, depreco a citação de todos os demandados à Vara Federal única da Subseção Judiciária de Santarém/PA, determinando, ainda, à Secretaria a expedição da respectiva carta precatória.
2001.39.00.003349-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA
REQDO : MARIA DE LOURDES FONSECA
REQDO : MARIA DE LOURDES FONSECA MARRUAZ DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Retornem os autos ao arquivo.
94.00.04475-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SANDRA LUCIA BASTOS RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) retornem os autos ao arquivo.
2001.39.00.003351-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : LIBENE MARQUES ARAUJO
ADVOGADO: PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
2003.39.00.004278-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : JOSE ALBERTO ABUD SALIBA
REQDO : PAULO ROBERTO ABUD SALIBA
ADVOGADO: PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
ADVOGADO: PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
2003.39.00.005904-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ADALBERTO GUIMARAES NETO
REQDO. : CAROLINA INES OLIVEIRA GUIMARAES
ADVOGADO: PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
2003.39.00.011229-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: PA00008601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REQDO. : PRESIDENTE DA OAB/PA - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se (...).
2001.39.00.006877-8 HABEAS DATA
IMPTE : PAULO DIAS FERNANDES
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
IMPDO : DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE BELEM
ENTIDADE: HOSPITAL NAVAL DE BELEM
IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA DISTRITAL SUPERIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
94.00.01831-2 TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA DE TRASNPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
ADVOGADO: - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
2002.39.00.005275-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO SOUZA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se os autores acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
2003.39.00.001332-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : EDGARZINHA BORGES BANDEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. Publique-se.
2003.39.00.005158-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : REINALDO BENEDITO NUNES DO ROSARIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.
2003.39.00.001340-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ERAILZE TEREZINHA MACIEL BENEK
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o endereço atualizado da Requerida informado na petição de f. 42 pela Caixa Econômica Federal, defiro o pedido formulado na mencionada peça, deprecando a citação da demandada a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, determinando, ainda, à Secretaria a expedição da respectiva carta precatória.
2003.39.00.001088-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0797

ADVOGADO:PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 32, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato de financiamento firmado no âmbito do SFH, sob pena de extinção, uma vez que o objeto do feito é justamente a interrupção do fluxo do lapso extintivo do seu direito de ação em relação ao mencionado contrato inadimplido. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo a cônjuge do Requerido.
2003.39.00.001587-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RITA ROSA JEREMIAS FERRARI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o endereço informado na petição de f. 39 pela Caixa Econômica Federal é o mesmo constante na inicial e onde restou frustrada a intimação da Requerida (f. 37), renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que as Requerentes cumpram o determinado no despacho de f. 41, sob pena de extinção do feito.
2003.39.00.002588-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ANA RITA BRANDAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o endereço atualizado da requerida ANA RITA BRANDÃO informado na petição de f. 29/30 pela Caixa Econômica Federal, defiro o pedido formulado na mencionada peça, deprecando a citação da demandada a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, determinando, ainda, à Secretaria a expedição da respectiva carta precatória. Da mesma forma, defiro o pedido de citação por mandado da atual ocupante do imóvel, Sra. VÂNIA LEDA (f. 24/verso), devendo a Secretaria retificar a autuação do presente feito, incluindo aquela ocupante no pólo passivo.
2003.39.00.001284-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : LAILSON CARLOS DE ANDRADE CARDOSO
ADVOGADO: PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o silêncio das partes quanto ao despacho de f. 36, que ordenou a especificação de provas, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o Requerido ratifique o pedido de realização de perícia contábil formulado nos embargos monitórios apresentados às f. 27/30, sob pena de o feito ser julgado no estado em que se encontra.
2003.39.00.001070-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : EDUARDO A. BASTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 33, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato de financiamento firmado no âmbito do SFH. Outrossim, considerando que a certidão do Cartório de Registro de Imóveis apresentada à f. 34 pelas Requerentes não comprova a cessão de crédito entre SOCILAR e Caixa Econômica Federal, devendo ser apresentada certidão atualizada, no prazo concedido no item anterior, sob pena de extinção. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo a cônjuge do Requerido e o condômino RONALDO ALVES BASTOS.
2003.39.00.000278-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : WAGNER DE SOUZA LIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 82, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato de financiamento firmado no âmbito do SFH, sob pena de extinção, uma vez que o objeto do feito é justamente a interrupção do fluxo do lapso extintivo do seu direito de ação em relação ao mencionado contrato inadimplido. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo a cônjuge do Requerido.
2003.39.00.000517-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : APOLOFRANCO NOVAES DOS SANTOS
REU : ANA LUCIA PRADO REIS DOS SANTOS
2003.39.00.001317-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAFAEL DA CONCEICAO MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. (...) pelas Requerentes, determinando a intimação do Requerido, por carta com AR, no endereço informado na mencionada peça.
2003.39.00.001644-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO
2003.39.00.001692-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ANTONIO JOSE NASCIMENTO MIRANDA
2003.39.00.001720-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : OLIVAR DA SILVA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito. No mesmo prazo, determino que as Requerentes apresentem cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (...), a fim de regularizar a representação processual.
2003.39.00.001581-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RAIMUNDO AVELINO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o endereço atualizado do Requerido informado na petição de f. 43 pela Caixa Econômica Federal, reputo por bem deprecar a intimação do demandado ao Juízo de Direito da Comarca de Castanhal/PA, determinando, ainda, à Secretaria a expedição da respectiva carta precatória.
2003.39.00.011447-0 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ADELMA CELINA DE LA ROCQUE C. FLEURY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 21, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato de financiamento firmado no âmbito do SFH, sob pena de extinção, uma vez que o objeto do feito é justamente a interrupção do fluxo do lapso extintivo do seu direito de ação em relação ao mencionado contrato inadimplido.(...).
2003.39.00.001114-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REU : RAIMUNDO RIBEIRO BORGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado à f. 28 pela Caixa Econômica Federal, quanto ao patrocínio das Requerentes no presente feito. Dessa forma, defiro os pedidos formulados na petição acima mencionada, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 24, bem como determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.
2003.39.00.000773-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : OSVALDO GADELHA DE BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 41 pelas Requerentes, determinando a intimação dos Requeridos, por carta com AR, no endereço informado na mencionada peça. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo consta no pólo passivo a cônjuge do Requerido.
2004.39.00.002737-8 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : RICARDO LEOPOLDO VALENCIA
2004.39.00.002740-5 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MARLENE BEZERRA DA SILVA

2004.39.00.002742-2 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a petição inicial não foi instruída com a comprovação de notificação do(s) devedor(es) quanto à cessão de crédito pela Caixa Econômica Federal em favor da EMGEA, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Requerente colacione tal documento aos autos. No mesmo prazo, regularize a CEF a representação processual. Retifique-se a autuação, fazendo constar a EMGEA no pólo ativo da relação.
2004.39.00.002732-0 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : JOAO BENTO MAUES DE SENA
2004.39.00.002734-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQTE. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO
2004.39.00.002746-7 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : CARLOS AUGUSTO BEZERRA SANTANA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a petição inicial não foi instruída com a comprovação de notificação do(s) devedor(es) quanto à cessão de crédito pela Caixa Econômica Federal em favor da EMGEA, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Requerente colacione tal documento aos autos. No mesmo prazo, regularize a CEF a representação processual.
2004.39.00.000697-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO. : FATIMA DE FIGUEIREDO PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos de retificação do pólo passivo e do valor da causa, formulados pela Caixa Econômica Federal, respectivamente, nas petições de f. 73 e 75. Dessa forma, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da retificação do valor da causa, bem como retifique a autuação do presente feito, fazendo constar no pólo passivo o ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS MORAIS em substituição a FÁTIMA DE FIGUEIREDO PEREIRA. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente cópias das petições de f. 73 e 75, as quais servirão de contra-fé para citação. Cumprido o determinado no item anterior, cite-se o Requerido, nos termos do artigo 1.102b, do CPC. Custas iniciais complementadas à f. 77 de acordo com o valor da causa retificado.
2002.39.00.007281-8 ACAO POPULAR
REQTE : OTAVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO
ADVOGADO: PA00009786 - ALESSANDRA DU VALESSE BATISTA
ADVOGADO: PA00006535 - ANA KELLY JANSEN D AMORIM
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO: PA00005888 - JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS
ADVOGADO: PA00006302 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
ADVOGADO: PA00007872 - WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
REQDO : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
REQDO : ANNEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA
ADVOGADO: PA00006522 - CARLA DA GAMA JORGE MELEM
PROCUR : - LEONARDO LICIO DO COUTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a ANEEL manifeste-se acerca do pedido de desistência formulado na petição de f. 159 pelo Requerente.
1998.39.00.001525-6 FGTS
AUTOR : SALIM TEIXEIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF: 1.1 - comprove os valores transacionados com a litisconsorte IDA CONCEIÇÃO DO SOCORRO PAMPLONA DA SILVA, conforme o requerido à f. 254 pela parte autora. 2 - Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que sua patrona apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
2002.39.00.008095-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CLEONESIA RAMOS DE ARAUJO QUEIROZ
ADVOGADO: PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS
ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considero deserto o recurso de apelação interposto pela requerente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença. Por fim, intime-se a FUNASA a manifestar o interesse na execução do julgado, no prazo de 15(quinze) dias.
1998.39.00.004091-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO LOPES TOME E OUTROS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, em atenção ao requerido às f. 288/289 e 291/292, esclareço à parte autora que o acórdão do E. TRF da 1ª Região às f. 144/153 determinou a correção das contas vinculadas ao FGTS apenas em relação aos índices de 42,72% (Plano Verão) e 44,80% (Plano Collor I), referentes ao IPC de janeiro/1989 e abril/1990, não sendo cabível à parte autora pleitear índice não abrangido na condenação. Entretanto, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS e ROSA MARIA BATISTA RODRIGUES, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Por fim, indefiro o pedido de apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos, referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores RAIMUNDO LOPES TOMÉ, RAIMUNDA ENEIDA MORAES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO PAES MARQUES, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, REINALDO CHAAR e RUBENS COUTINHO DA SILVA, posto que não compete a este juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal.
1998.39.00.010513-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO COELHO BARROSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Indefiro por ora o pedido formulado à f. 299 em relação ao litisconsorte ORLANDO DA SILVA, posto que a obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação está condicionada ao levantamento integral do saldo da conta vinculada ao FGTS, o que não foi comprovado nos autos até o presente momento, nos termos do acórdão de f. 133/138 do E.TRF da 1ª Região. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar cópia da folha de CTPS à f. 23 dos autos em que seja legível o carimbo "FGTS PAGO". 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- comprove a complementação do cumprimento do julgado, referente à inclusão dos juros de mora, em relação ao litisconsorte JOÃO DA SILVA RÊGO, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que comprovado à f. 301 o levantamento de valores da conta vinculada ao FGTS de titularidade da Autora posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos. 3.2 - apresente manifestação acerca do alegado à f. 299 pela parte autora em relação às litisconsorte MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE CASTRO, devendo, ainda, caso corrobore com tais informações, comprovar a complementação do cumprimento ao julgado em relação àquela autora, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento..
2003.39.00.010365-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : A F COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA
REQDO. : ADEIR GONCALVES FERREIRA
REQDO. : ROSA OLIVEIRA DA SILVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de retificação do valor da causa formulado na petição de f. 32/33 pela Caixa Econômica Federal, determinando que a Secretaria cumpra o ordenado no despacho de f. 29, bem como providencie as anotações necessárias. Custas iniciais recolhidas à f. 27 de acordo com o valor da causa retificado.
2002.39.00.005877-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JEZIEL DOS SANTOS ROCHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considero deserto o recurso de apelação interposto pelo requerente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença. Por fim, intime-se a FUNASA a manifestar o interesse na execução do julgado, no prazo de 15(quinze) dias.
1999.39.00.008825-2 ACAO POSSESSORIA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0798

REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADVOGADO: PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARA - ITERPA
ADVOGADO: - CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA
PROCUR : - MARIA DE FATIMA M CAVADA MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a CODEBAR acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
00.00.09623-7 ACAO DE DEPOSITO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : JOAO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 120 pela Caixa Econômica Federal, determinando a citação do Requerido no endereço informado à f. 117.
2003.39.00.012263-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : ULYSSES MOREIRA DE SOUZA
REQDO. : NADJA OLIVEIRA LEITAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de retificação do valor da causa formulado na petição de f. 32/33 pela Caixa Econômica Federal, determinando que a Secretaria cumpra o ordenado no despacho de f. 29, bem como providencie as anotações necessárias. Custas iniciais recolhidas à f. 27 de acordo com o valor da causa retificado.
2003.39.00.004397-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
REQDO. : JAIRO CESAR SANTOS DE JESUS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 21. Não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2003.39.00.005249-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : ASSOCIACAO COMUNITARIA OMEGA - ASCO
ADVOGADO: PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
REQDO. : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2003.39.00.001279-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 68 pela Caixa Econômica Federal. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.
2000.39.00.009105-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO SENA LEAL E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 330 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 328. No mesmo prazo, vista à parte autora acerca dos extratos apresentados às f. 336/339 e 342/350 pela Caixa Econômica Federal. Outrossim, esclareço em relação ao autor litisconsorte ANTONIO AGENOR DIAS que a Lei nº 10.555/2002 determina que o saque (comprovado às f. 340/341) dos valores devidos, desde que inferiores a R$ 100,00 (Cem reais), configura adesão (...).
1998.39.00.012099-4 FGTS
AUTOR : MARIA JOSE MATIAS BORGES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) MARIA JOSÉ MATIAS BORGES, conforme o noticiado às f. 254 e 257, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 254/255 e 258 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) EURICO DOS SANTOS FEITOSA efetuou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.3 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 255 e 259 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte FRANCISCO MARCELINO MACHADO.
95.00.01583-8 FGTS
AUTOR : JOSE ALBERTO FERREIRA GONCALVES E OUTROS
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) RANOLFO SACRAMENTO CALDAS, UBIRATAN ESTRELA, ANTONIO JOSÉ MENEZES VIEIRA, MARIA ALICE DE SOUZA e PAULO ANTONIO DANTAS, conforme o noticiado às f. 247 e 252, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 253/266 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) JOSÉ ROBERTO TOCANTINS FRANCO, MARGARETE AGUIAR DA SILVA FRANCO, BENEDITA QUEIROZ CARVALHO e CONSUELO DAS GRAÇAS CARNEIRO TORRES assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte JOSÉ ALBERTO FERREIRA GONÇALVES, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 21/35) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto ao autor JOSÉ ALBERTO FERREIRA GONÇALVES, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.
2001.39.00.007961-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CRISTIANO LEAO RUA
ADVOGADO: PA00009326 - CLAUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00000646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Outrossim, determino que a Secretaria cumpra o ordenado na parte final da sentença de f. 165/171. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.
96.00.04351-5 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : FRANCISCO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO: PA00009238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os recursos de apelação interpostos pela Caixa Econômica Federal e BANPARÁ, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.
2004.39.00.004497-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : THAIS CASTELO BRANCO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO : PRO-REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) para os autores comprovarem o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.
2001.39.00.003773-6 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ALICE MAIA COSTA, DOMINGAS DAMASCENO LEAL, JURANDIR MOREIRA DA COSTA, MARIA DE LOURDES DAS NEVES DELFINO, MARIA DO SOCORRO CRUZ VILLAS, MARIA SERAFINA CARDOSO e SUELY MARY MENDONÇA SACRAMENTO, conforme o noticiado às f. 276/280, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) FRANCISCA BEZERRA DE ARAÚJO, HAYDEE PASSOS SILVEIRA, JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, MARIENE ASSUNÇÃO DA SILVA FARIAS e RAIMUNDA DOS SANTOS NEPOMUCENO, colacionada(s) à(s) f. 281/288 e 290/291 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.3 - indicar indicado um dentre seus patronos, para que o nome do mesmo figure no alvará de levantamento a ser expedido, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 508223-9 (guia de depósito judicial à f. 293), devendo, ainda, ser informada sua inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente para fins de homologação o(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA CELENE DE SOUZA NATIVIDADE, em face da informação à(s) f. 281 e 289, independentemente daquele(s) demandante(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 2.2 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte FREDERICO GUILHERME DE SOUZA KLEINLEIN, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 136/148) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.), inclusive extratos analíticos de conta vinculada ao FGTS. 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto ao autor FREDERICO GUILHERME DE SOUZA KLEINLEIN DOS, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 4 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados.
1998.39.00.005401-0 FGTS
AUTOR : JOAO DA SILVA ALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção à petição de f. 316, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos (multa e honorários), devendo, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do informado às f. 318/322 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte RAIMUNDO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, considerando que a Lei nº 10.555/2002 determina que o saque dos valores devidos, desde que inferiores a R$ 100,00 (Cem reais), configura adesão, caso este em que se enquadra aquele auto (...).
2002.39.00.004609-0 FGTS
AUTOR : HECILDA MARY FERREIRA VEIGA
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado pela Autora, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura do mesmo, conforme o requerido à f. 88 pela parte autora.
1997.39.00.003545-6 FGTS
AUTOR : ALCINDO DA SILVA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 441 pela parte autora, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 3.1 do despacho de f. 439, uma vez que já comprovado o saque (f. 437) dos valores transacionados pelo litisconsorte CARLOS ALBERTO CUNHA RIBEIRO.
95.00.00953-6 FGTS
AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
PROCUR : - RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) SONIA MARIA GONÇALVES, conforme o noticiado às f. 245/250, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA, MARIA SALOMÉ DA COSTA MIRANDA, JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO e MANUEL MARIA RODRIGUES, colacionada(s) à(s) f. 258/260 e 263 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - esclareça a situação do autor JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, uma vez que às f. 251/252 consta que aquele litisconsorte teria firmado o termo de adesão - formulário branco, inclusive tendo efetuado saque(s) dos valores transacionados, o que não coaduna com o teor da petição de f. 245/246. 3 - Defiro o pedido formulado na petição de f. 261 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados em favor do autor MANUEL MARIA RODRIGUES (f. 257), apenas em relação à importância que exceder o transacionado pelas partes, devendo a ré comprovar no prazo de 10 (dez)
96.00.09261-3 FGTS
AUTOR : RUBENS JANAU BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO: PA00001942 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOÃO BOSCO FORTES DE CASTRO, conforme o noticiado às f. 248/251, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOÃO ARAUJO PARENTE, HELCINILDE DANTAS BRELAZ DUARTE, MANOEL DUARTE DO ESPÍRITO SANTO FILHO, JOÃO PEREIRA LIMA e PEDRO ALCÂNTARA CAVALCANTE, colacionada(s) à(s) f. 255/259 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.010499-8 FGTS
AUTOR : ALICINIO FERREIRA GOMES E OUTROS

DOCUMENTO ILEGIVEL

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF: 1.1 - comprove os valores transacionados com a litisconsorte ANA LÚCIA SENA DAMASCENO, conforme o requerido à f. 269 pela parte autora. 2 - Após cumprida tal determinação, vista à parte autora para que sua patrona apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
1998.39.00.006847-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o autor acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
96.00.08923-0 FGTS
AUTOR : BERNADETE VIEIRA MACIEL BORGES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado à f. 331 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade das autoras LENILTON PEREIRA DE HOLANDA, RUBENS NASCIMENTO SANT'ANA e JUSCELINO FONSECA PINHEIRO, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. No mesmo prazo, determino que a ré apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) BERNADETE VIEIRA MACIEL BORGES, EUDES SOUZA DA SILVA, EVANDRO CARMO RIBEIRO RABELO e RAIMUNDO CARLOS VIANA DA COSTA, independentemente daquele(s) demandante(es) ter(em) efetuado saque(s) dos valores transacionados (total ou parcela). No que tange ao pedido referente à cobrança de honorários particulares, reputo incabível tal providência no presente feito, considerando que a sentença será cumprida na forma estabelecida no artigo 644 do CPC, com a relação dada pela Lei nº 10.444/2002, através da sistemática da correção das contas vinculadas do FGTS pelo seu agente operador.
2002.39.00.007645-9 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : GILBERTO GUIMARAES LIMA E OUTRO
ADVOGADO: PA0006246B - JORGE FERRAZ NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para o autor apresentar cópia da inicial para fins de citação da EMGEA. Após cumprido o acima determinado, expeça a Secretaria mandado de citação, conforme ordenado à fl. 89.
2003.39.00.007775-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ROSENILDA MARIA SOUSA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.
2002.39.00.007349-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : REGINA SUELY MACEDO NOGUEIRA
ADVOGADO: PA00000277 - HERALDO FERREIRA BESSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ADALGIZA C NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 50. Não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996. Manifeste-se o INSS acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2001.39.00.001715-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
ADVOGADO: PA00002159 - WADY DAHAS ROSSY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
REU : ANA LIDIA CAVALCANTE FURTADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 175. Em não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
1998.39.00.008833-5 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) IVAN GOMES VIEIRA e ISAC DO CARMO PANTOJA, conforme o noticiado às f. 265/268, 269 e 276, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca da informação apresentada às f. 269/270 e 277 pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte JOANA DA FELICIDADE RIBEIRO FAVACHO. 1.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) HUMBERTO FERNANDES CATUNDA, IZABEL DA SILVA CARVALHO, JOANA DARC PALHETA FALCÃO e JOANA IBIAPINO RODRIGUES, colacionada(s) à(s) f. 272/275 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome da litisconsorte JOANA IBIAPINO RODRIGUES.
1999.39.00.002559-6 FGTS
AUTOR : JOAO FERNANDO FARAH E OUTROS
ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO: PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO VALENTE DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 196/197 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2003.39.00.005801-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIEZER PEREIRA QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.
1998.39.00.003341-7 FGTS
AUTOR : ELIEL COSTA GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, BENEDITO ADELMO SOUZA ARAÚJO, RAIMUNDA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES e ANTONIO MARIA CALDAS DA CRUZ, colacionada(s) à(s) f. 261/265 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove a complementação do cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte NINITO NOBRE DA TRINDADE, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que às f. 245/253 foram apresentados extratos da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor, que comprovam que a mesma estava ativa em janeiro de 1989.
2000.39.00.009045-6 FGTS
AUTOR : PAULO DE TARSO DE SOUSA CELESTINO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 348/349 em relação ao autor PAULO DE ASSIS SANTOS TEIXEIRA, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco (cópia microfilmada à f. 342), apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, não competindo a este juízo a fiscalização do cumprimento de tal acordo no âmbito administrativo, posto que aquele litisconsorte, ao firmar o termo de adesão, aceitou expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal. Por outro lado, defiro o pedido referente ao autor PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ, assinando o prazo der 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a realização de saque dos valores transacionados.
95.00.05163-0 FGTS
AUTOR : NELSON JOSE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Torno sem efeito o determinado no item 4 do despacho de f. 338/339, uma vez que a petição de f. 340/343, na qual a Caixa Econômica Federal cumpre o ordenado no 3º item do despacho de f. 333, foi protocolada em 16/12/2003, contudo vinculada a processo diverso (19998.39.00.005087-8). 2 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCELINA LEMOS RODRIGUES NETA, FERDINAND LISIEUX PASSOS e a Caixa Econômica Federal (f. 342 e 343). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 3 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 3.1 - cumprir o determinado no item 1 do despacho de f. 338/339, no prazo ora renovado, conforme o requerido à f. 48 pela própria parte autora. 3.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO GALVÃO JARDIM, NELSON JOSÉ DA SILVA e PAULO JOSÉ DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 352/355 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2000.39.00.008979-0 FGTS
AUTOR : LOLIDES PAES DE ALMEIDA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) LUIZ DO CARMO NEGRÃO, conforme o noticiado às f. 226/227, 230 e 233/234, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 217/218 e 223/224 pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte LOLIDES PAES DE ALMEIDA JÚNIOR. 1.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) LENIR ARAÚJO ARANHA, LUIZ HELENO DE CASTRO, LUIZ ORLANDO LEITE, LUCILENE MORAIS PEREIRA, LUZIA BATISTA DO NASCIMENTO e LOURENÇO LUDOVICO DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 235/240 e 243 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. (...).
1997.39.00.002385-1 FGTS
AUTOR : EDMILSON SOARES LINS E OUTROS
ADVOGADO: PA0008464A - CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS
ADVOGADO: PA00002960 - MARIA DE USARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1998.39.00.000841-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL LIMA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005052 - JOAO PEDRO MAUES
ADVOGADO: PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1999.39.00.002071-3 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
2002.39.00.010438-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA GARLA DA SILVA MARQUES
REU : DNIT - 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que dos substituídos que ainda estão em atividade um integra o quadro de servidores do departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, o qual ainda não foi chamado à lide, baixo o feito em diligência para que seja procedida sua citação. Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.012400-3 FGTS
AUTOR : EMANUEL NAZARENO MARTINS BRITO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) LUCIVAL VIEIRA DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 279). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o patrono da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente à complementação dos honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.
1998.39.00.002420-1 FGTS
AUTOR : JANETE SILVA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANTONIO QUEIROZ PESSOA e a Caixa Econômica Federal (f. 229/230). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO SÉRGIO DE AZEVEDO BARBOSA, colacionada(s) à(s) f. 228 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2004.39.00.004111-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Rejeito (...) a postulação liminar formulada. Notifiquem-se os impetrados, oportunamente, com ou sem as informações, ao MPF, para os fins legais. P. I.
2004.39.00.003913-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO ERLINDO BRAGA
ADVOGADO: PA00008666 - SUZANNE TEIXEIRA BRAGA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0800

IMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Defiro a prioridade de tramitação (...) acolhendo a postulação liminar formulada, determino ao impetrado a imediata operacionalização do licenciamento do transporte dos produtos da impetrante para remessa interestadual, sob cominação de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo descumprimento ou retardamento. Publique-se. Intime-se. Notifique-se o impetrado, inclusive para apresentar informações. Oportunamente, ao MPF.
2000.39.00.013293-0 FGTS
AUTOR : JOSE ALVES PEREIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1-Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOÃO MORAES DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 277). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 275 e 279/282 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) PAULO SÉRGIO DE SOUZA BORGES. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSÉ EDILSON ARAÚJO, colacionada à f. 278 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pelo(s) autor(es) RAIMUNDO MERCÊS COSTA, no prazo de 30 (trinta) dias ora renovado, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados (f. 277). 3.2 - comprove no prazo de 05 (cinco) dias a inclusão dos juros de mora em complementação ao cumprimento ao julgado em relação ao autor LAURENTINO SOUZA NETO, impondo multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que comprovado à f. 273 o levantamento de valores da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos. 3.3 - comprove no prazo de 05 (cinco) dias a complementação dos juros de mora em relação ao autor JOSÉ ARMANDO AREDE ALVES, impondo multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez a citação da Caixa Econômica Federal ocorreu em 15/12/2000 (f. 103/verso) e não em 16/01/2001, conforme consta na planilha apresentada pela ré (f. 252).
1997.39.00.003049-2 FGTS
AUTOR : BENEDITO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005594 - SILVIA MARIA LOBATO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOSÉ FEITOSA PAES e a Caixa Econômica Federal (f. 246). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) UMBERTO SILVA DA ROSA, conforme o noticiado às f. 238 e 241, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 238/239 e 242/243 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) JOÃO ISMAEL SOBRINHO assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
95.00.02885-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1-Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) WÁGNER MUSTAFÁ DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 272). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 255/266, 268/269 e 273/274 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ IRIONES DE OLIVEIRA e JOSÉ LOPES DA SILVA NETO. 2.2- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) DALMO DE SOUSA BORGES, colacionada(s) à(s) f. 271 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - comprove a complementação do cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte PEDRO PAULO SERPA FILHO, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que apresentados às f. 251/254 extratos analíticos de conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor.
1998.39.00.005297-1 FGTS
AUTOR : DENILSON SANDRO MENEZES CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARILZA DO SOCORRO VIANA DE ARAÚJO, ELIANA DOS REIS LIMA, MARIA CRISTINA BRAGA PEREIRA, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, MARIA LÚCIA BATISTA BRAGA e a Caixa Econômica Federal (f. 207 e 214/218). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) FRANCISCA CILENE DUTRA TEIXEIRA e JUDITH DOS SANTOS SOUZA, colacionada(s) à(s) f. 211/213 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.010965-6 OUTRAS
AUTOR : SANDRA MARIA PASTANA SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO: PA00005810 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ELIZABETH TRINDADE AMARAL e a Caixa Econômica Federal (f. 248). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 235/242 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte EDIR FEIO BOULHOSA. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) SANDRA MARIA PASTANA SAMPAIO e SÉRGIO RICARDO LIMA FARIAS, colacionada(s) à(s) f. 245/246 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Em atenção ao solicitado à f. 243, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que a decisão (f. 166/167) do E. STJ, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto, reconheceu a sucumbência recíproca, determinando a compensação entre as partes dos honorários advocatícios.
1998.39.00.011555-0 FGTS
AUTOR : LUIZ PEDRO BORGES MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) SEBASTIÃO FRANCISCO COELHO MACHADO e a Caixa Econômica Federal (f. 205). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) LUÍS CARLOS FREIRE e EPIFÂNIO SOUZA DE ASSIS, conforme o noticiado às f. 197/201, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- comprove a complementação do julgado, com a inclusão dos juros de mora, em relação ao(s) autor(es) LUIZ PEDRO BORGES MARTINS e WALMON SILVA, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que provado às f. 192/194 o levantamento do saldo das contas vinculadas ao FGTS posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos.
1998.39.00.004325-4 FGTS
AUTOR : ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006417 - ANTONIO FELIX TEIXEIRA NEGRAO
ADVOGADO: PA00005937 - PAULINO DOS SANTOS CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JUVÊNCIO GUEDES DA COSTA, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS VALE e a Caixa Econômica Federal (f. 199 e 203/205). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a Caixa Econômica Federal: 2.1- esclarecer a situação do autor MICHEL RODRIGUES, uma vez que à f. 201 foi apresentada cópia microfilmada de termo de adesão - formulário branco - firmado por aquele litisconsorte, enquanto que às f. 206/209 foi cumprido espontaneamente o julgado.
95.00.03653-3 FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1O E 2O GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FERNANDO PINTO DIAS e a Caixa Econômica Federal (f. 351). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) FERNANDO LUIZ DE AVELLAR, FRANCISCO LIMA CORRÊA FILHO, FRANCISCO LUIZ MAIA e FRANCISCO RIBEIRO ARAÚJO, conforme o noticiado às f. 325 e 328/347, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) FRANCISCO GABRIEL SMITH MESQUITA, colacionada(s) à(s) f. 349/350 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - comprove o cumprimento do julgado em relação à litisconsorte FLORIPES PINHEIRO RAMOS, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que à f. 348 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do mencionado autor. 3.2 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte FRANCISCO DAS CHAGAS NAZZARO PEREIRA, uma vez que informados à f. 320 os documentos (PIS/PASEP, CPF, CTPS) necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS, já se encontrando nos presentes autos (f. 27) as demais informações pertinentes. 4 - Quanto aos honorários de sucumbência, esclareço à parte autora que seu(s) patrono(s) deverão apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera(m) como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. 5 - Em atenção ao solicitado à f. 321 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores FERNANDO ANTONIO CUNHA BASTOS, FERNANDO LUIZ DE AVELLAR, FLORIPES PINHEIRO RAMOS, FRANCISCO DE ASSIS GAMA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS NAZZARO PEREIRA, FRANCISCO INÁCIO COSTA, FRANCISCO LIMA CORRÊA FILHO, FRANCISCO LUIZ MAIA e FRANCISCO RIBEIRO ARAÚJO, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. 6 - Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. 7 - Por fim, indefiro o pedido de apresentação dos extratos analíticos, referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores FERNANDO PINTO DIAS e FRANCISCO GABRIEL SMITH MESQUITA, posto que não compete a este juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito admin
2003.39.00.010982-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO: PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) rejeito os embargos.
2003.39.00.011565-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : REGINA CELIA BANHOS E SOUZA MIRANDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Promova a CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo apresentar memória discriminada do cálculo (...). P.I.
1997.39.00.005837-2 FGTS
AUTOR : DOMINGOS SENA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) AUGUSTO CÉSAR DO LAGO VIEIRA, JOÃO CARLOS MAIA DE MELO e a Caixa Econômica Federal (f. 218 e 219). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) CARLOS DOMINGOS FREITAS DA SILVA, colacionada à f. 234 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.005067-4 FGTS
AUTOR : DOMINGAS DIAS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RORDIVAL MOREIRA MONTEIRO, JURANDIR DE SOUZA MAGALHÃES e a Caixa Econômica Federal (f. 213 e 214). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) SAFIRA NAZARÉ CHAVES DA COSTA, conforme o noticiado às f. 204/207, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 204/205 e 208/210 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor MOACIR DA SILVA XISTO.
1998.39.00.011917-2 FGTS
AUTOR : LEVI CORREA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ALVINA MOTA PEDROSO, FRANCISCO DE ARAÚJO DIAS, ADAVIO ANTONIO BARROS CERBINO e IZABEL CRISTINA MACHADO NUNES e a Caixa Econômica Federal (f. 257 e 259/261). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) EVANIR BRAGA NUNES, conforme o noticiado às f. 263/276, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) LEVI CORRÊA DOS SANTOS SILVA, ALMERINDA DA SILVA MARIA e MARIA DE JESUS MENEZES CARDOSO, colacionadas às f. 253/257 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0801

2000.39.00.008917-4 FGTS
AUTOR : JOSE SANTANA RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 227). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:2.1 - cumprir o determinado no item 3 do despacho de f. 221, no prazo ora renovado, conforme o requerido à f. 223.2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSÉ WILSON RODRIGUES BASTOS, colacionada(s) à(s) f. 226 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1997.39.00.010905-1 FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a complementação do cumprimento do julgado, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que às f. 168 foi apresentado extrato de conta vinculada ao FGTS que comprova que a mesma estava ativa em abril de 1990.
1997.39.00.001657-4 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) SANDRA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 518). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove a complementação do cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes KÁTIA ROSÂNGELA TAVARES DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO, SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA e ZENAIDE ARAÚJO VALENTE, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez apresentadas às f. 523/540 planilhas de resíduo do FGTS fornecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
2004.39.00.004174-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AMARILDES SFAIR DA COSTA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
LITISPA : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro a medida liminar. Sem prejuízo, determino que os Impetrantes procedam ao complemento das custas iniciais, no prazo de cinco dias, observando o valor da causa acima fixado. Intimem-se. Cite-se. Notifique-se. Após, ao MPF.
2004.39.00.003233-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO : SP00068176 - MOACYR TOLEDO DAS DORES JUNIOR
ADVOGADO : PA00007751 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) indefiro a postulação liminar formulada. Publique-se. Intime-se. Notifique-se o impetrado. Oportunamente, mesmo sem as informações, ao MPF.
2002.39.00.003716-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL-SINDJUF-PA/AP
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) não conheço dos embargos.
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.011594-4 OUTRAS
AUTOR : PARANHOS SILVA & CIA LTDA - POUSADA VALERRY
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) confirmo a tutela concedida e julgo procedente o pedido para anular o auto de infração de n. 2001/000135 lavrado pelo Conselho Regional de Contabilidade - PA, bem como o débito dele proveniente. Condeno o Réu a reembolsar as custas adiantadas e em honorários advocatícios que arbitro em R$ 1.000,00 (hum mil reais). Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.
1998.39.00.006771-6 FGTS
AUTOR : JOSE NARCISO FERREIRA FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) WALTER CIPRIANO BARROS DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 243/244). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ NARCISO FERREIRA FURTADO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, LOURIVAL MAGALHÃES FRANCO, ALCIR DE AMORIM BRAGA, JEOVÁ JUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO e PAULO SÉRGIO VALENTE RIBEIRO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JORGE MACIEL DA SILVA ÁDIA e FLÁVIO SILVA DE JESUS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) EDVALDO CARMO MACHADO o presente feito foi julgado improcedente à(s) f. 81/90. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01650-8 FGTS
AUTOR : JOSE FLAVIO SILVA CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.007369-2 FGTS
AUTOR : PEDRO MONTEIRO REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.
95.00.03651-7 FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1O E 2O GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO : - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.005946-6 FGTS
AUTOR : SARAH SANTOS MIRANDA DE LEAO
ADVOGADO : PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos à parte autora, conforme determinado no despacho de f. (...), pelo prazo de 30 (trinta) dias.
95.00.07871-6 FGTS
AUTOR : NORBERTO CARVALHO DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos à parte autora, conforme determinado no item 4 do despacho de f. 319, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
2003.39.00.011059-2 TRIBUTARIA
AUTOR : SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO GUIMARAES, PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
2003.39.00.012701-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : KATHIA REGINA DE SOUZA PAMPLONA
ADVOGADO : PA00010761 - ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2003.39.00.012741-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : ASSOCIACAO APEUENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
ADVOGADO : SP00162494 - DANIEL FABIANO CIDRAO
ADVOGADO : PA00006870 - ELOISA ELENA SEGTOWICK DA S'SOVANO
REQDO. : ANATEL
ADVOGADO : - EVANDRO RODRIGUES GUIMARAES
ADVOGADO : PA00005502 - WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
2003.39.00.013495-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL PALMIRA LTDA-ME
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REQDO. : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO : PA00006524 - ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO
2004.39.00.000896-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : PAULO PIMENTEL GIRARD
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

BOLETIM N. 52/2004
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.004840-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : HITOSHI IKEDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se (...).
1999.39.00.001516-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DOMINGOS SANTANA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : - JOAO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Expeçam-se alvarás de levantamento referentes aos depósitos de fls. 339/352.
2002.39.00.006519-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CARLOS AUGUSTO DAZZI CORADINE
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido à fl. 160. Suspenda-se o curso do presente feito por 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.000602-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO DA CRUZ SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO : - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o benefício de prioridade de tramitação previsto na Lei n. 10.173/2001, nos termos requeridos às fls. 319/320. Certifique-se, nos autos dos Embargos, tal deferimento. Após, aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos nº 2002.3357-0.
2003.39.00.007278-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : MARIA MADALENA VIANA DE LIMA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o recurso de apelação interposto pela UFPA (fls.35/43) restringe-se à discussão quanto à verba honorária fixada e em relação a litisconsorte MARIA MADALENA VIANA DE LIMA, recebo a apelação retrocitada em ambos os efeitos, tão-somente no que tange à matéria impugnada. Por conseguinte, deve a execução prosseguir em relação aos demais embargados, haja vista o trânsito em julgado da sentença em relação aos mesmos. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado nos termos acima. Vista aos embargados para apresentarem, querendo contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença e do presente despacho para os autos principais. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.
2003.39.00.007279-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
EMBDO : ADALBERTO OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) acato o valor proposto pelo Sr. Perito. Arbitro os honorários periciais no valor proposto às fls.245/246 (R$ 3.750,00). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Embargante proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20(vinte) dias. Ficam as partes, neste ato, intimadas do início da perícia (...).
2000.39.00.012577-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
EXCDO : ANACIRA SOUSA PINTO E OUTRO(S)
ADVOGADO : - NAIR FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a transação firmada entre os autores LUIZ DO SOCORRO MORAES SARMENTO e a Caixa Econômica Federal (f. 381).Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Proceda a Secretaria às retificações necessárias na autuação, bem como em relação as demais homologações já efetivadas nos autos. Manifestem-se os exeqüentes Manoel Lopes dos Santos e Antonio Carlos da S. Vidigal acerca dos créditos comprovados às fls. 384 e 385/386. Levante-se em favor do patrono da causa os valores referentes à verba honorária, constantes das guias de depósitos colacionadas às fls. 387 e 389. Adote a Secretaria as providências necessárias. Em vista do instrumento colacionado à fl. 375, proceda a Secretaria às anotações necessárias. Traslade-se o presente despacho para os autos dos Embargos.
1999.39.00.003431-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0802

EMBDO : CARLOS AUGUSTO PINHEIRO
ADVOG.: COSME SOUZA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação de fls. 178/183 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao Embargado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação. Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2001.39.00.007468-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a transação firmada entre os autores WALDIR LOPES CORDEIRO e a Caixa Econômica Federal (f.495).Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Proceda a Secretaria às retificações necessárias na autuação. Traslade-se cópia do presente despacho para os autos dos Embargos.
2003.39.00.013501-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - WALDISE MELO
EMBDO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : MARAJO DIESEL LTDA
ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2003.39.00.010855-1. Intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2001.39.00.005511-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
EXCDO : JOSE MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO: PA00002554 - GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 157. Assim, suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 60(sessenta) dias. Após o decurso do prazo supra, abra-se vista à Exeqüente.
1997.39.00.007507-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : JOSE JORDECI MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS
EXCDO : EUNICE HELENA DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00003906 - FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA
ADVOGADO: RJ00094401 - RONALDO EDUARDO CRAMER VEIGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se, novamente, a CEF a informar o endereço atualizado do executado Jordeci M. dos Anjos dos Santos. Proceda a Secretaria a atualização do valor exeqüendo. (...). Após, conclusos.
2002.39.00.002794-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO: - NAIR FERREIRA LIMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a transação firmada entre os autores ALFREDO GONÇALVES DA SILVA e BENEDITO SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 722/726). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10(dez) dias para os exeqüentes manifestarem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ANA CATARINA LOBO DO ROSÁRIO e AURELIANO TAVARES DE GÓES FILHO, conforme o noticiado à fl. 711, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2003.39.00.005512-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO : ANA CELIA ASSUNCAO BAIA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 219/220 prorrogando o prazo por mais 20 (vinte) dias a fim de que seja atendida a determinação constante à fl. 214 integralmente. Concluída a determinação supra, cumpra-se o último item do despacho supracitado.
2003.39.00.011172-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : HERIVALDO JOSE CRISTO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a exeqüente sobre o contido na petição de fl. 211, no prazo de 05 dias.
1999.39.00.000106-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
ADVOG.: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Levante-se em favor do exeqüente o saldo remanescente da conta nº 504.618-6, agência CEF/PAB/JF. Adote a Secretaria as providências necessárias. Após, retornem os autos ao setor de arquivo.
2002.39.00.005030-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCUR : - ANA LEUDA TAVARES MOURA BRASIL MATOS
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EXCDO : FUNGRAPA FUNDACAO GRAO PARA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO: - JOSE CARLOS PAIVA FERNANDES
ADVOGADO: - ORLANDO FERNANDES NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Sem propósito a petição de fl. 310, uma vez que, conforme se infere às fls. 306/308, a transferência solicitada através do expediente de fl. 305 foi devidamente atendida. Assim, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
2002.39.00.003029-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : RAIMUNDO NONATO BARROS ANDRE
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em vista da petição de fls. 99/100 e considerando que é notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos de contas vinculadas ao FGTS sob sua responsabilidade, bem como que a CEF não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los, intime-se o embargado RAIMUNDO NONATO BARROS ANDRÉ a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de apresentação de seus respectivos extratos em que conste o período de fevereiro/91, em prol da celeridade processual. Atendida a determinação supra, abra-se vista ao Sr. Perito.
2001.39.00.006888-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : ALTAIR GUIMARAES CARNEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o benefício de prioridade de tramitação previsto na Lei n. 10.173/2001, nos termos requeridos à fl. 268. Certifique-se, nos autos da execução, tal deferimento. Em vista da discordância manifestada pelos embargados na petição de fl. 266/267, intime-se a CEF a apresentar, no prazo de 20 dias, o Termo de Adesão, ou cópia microfilmada do referido Termo, firmado com os embargados ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO e ROSENEIDE OLIVEIRA ESTRADA, para fins de homologação ou extinção.
2002.39.00.006529-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MIGUEL BRAZ MAGNO RIBEIRO
ADVOGADO: PA00007855 - FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 30 (trinta) dias, em relação aos autores remanescentes ALUÍZIO AURELIANO DE MELO, ANTONIO ANDRADE DA SILVA, SANDRA CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA e MARCELO BARROS DA SILVA.
2002.39.00.006540-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL DA SILVA PAZ E OUTROS
ADVOGADO: - FERNANDO FACURY SCAFF
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o teor da petição de fl. 611 e anexos em relação as autoras MARIA DE LOURDES CAMARINHA RODRIGUES e MARIA DORALICE BASTOS LOPES, esclareço que com a assinatura do termo de adesão - formulário branco - (f.314/315) fica demonstrada a obtenção do pedido na esfera administrativa. Desse modo, reputo satisfeita a obrigação obtida através das adesões formuladas na via administrativa, demonstrando, assim, o desinteresse dos mesmos no desfecho de sua pretensão na esfera judicial declarando extinto o processo, em relação as autoras retrocitadas, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Proceda a Secretaria às retificações necessárias na autuação. Deixo, no entanto, de homologar o acordo constante de f. 613, haja vista que em relação ao autor MANOEL DA SILVA PAZ a execução foi extinta, nos termos do despacho de fl. 613, tendo o mesmo, inclusive, recebido a importância acordada, conforme se infere à fl. 620, ainda que sob a alegação de deságio. Remanescem, no presente feito, apenas os exeqüentes Manoel Rosa, Maria Augusta, Maria Benedita e Maria Luíza. Desse modo, determino à CEF que proceda ao depósito da importância devida aos dois primeiros, no prazo de 05 dias, haja vista que até a presente data não foi apresentado qualquer documento que comprove a efetivação de acordo na via administrativa, devendo na mesma oportunidade efetuar o depósito da verba honorária em sua totalidade. Quanto as duas últimas, aguarde-se resposta do ofício colacionado à fl. 621, após o quê deve ser dado vista à CEF para os devidos fins.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.000809-6 OUTRAS
AUTOR : INÊS BRAGA MARQUES
ADVOGADO: BETANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o noticiado na petição de f. 169/170.

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.000809-6 OUTRAS
AUTOR : INÊS BRAGA MARQUES
ADVOGADO: BETANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução (...) Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

BOLETIM N. 54/2004
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003358-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA0007694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
PROCUR : - JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
EMBDO : FABIO ENIO GOMES BEZERRA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela embargante em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação. Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2001.39.00.005761-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO : CLIMERIO LISBOA DE MENDONCA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o recurso de apelação interposto pela Embargante (fls. 138/143) restringe-se à discussão quanto à verba honorária fixada, recebo a apelação retrocitada em ambos os efeitos, tão-somente no que tange à matéria impugnada. Por conseguinte, deve a execução prosseguir em relação aos demais embargados, haja vista o trânsito em julgado da sentença em relação aos mesmos. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado nos termos acima.Vista aos embargados para apresentarem, querendo contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença e do presente despacho para os autos principais. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.
2000.39.00.009728-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RUI AMORIM DE SOUZA
PROCUR : - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EMBDO : PEDRO GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO: PA00010279 - JOAO RIBEIRO LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o Embargante para que, no prazo de 10(dez) dias, colacione aos autos, as peças processuais abaixo elencadas, nos termos do Ofício/circular de 018/2000 - GAVIP, item II, do TRF - 1ª Região: Petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito, se for o caso; petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelo exeqüente, quando houver; cálculo ou informação do cálculo apresentado na execução, se houver; peças dos autos referidas na petição dos Embargos, da Impugnação ou na sentença que os decidiu, para fins de regular instrução do feito quanto ao recebimento de recurso de apelação. Cumprida a determinação supra, venham-me os autos conclusos para despacho.
2000.39.00.011853-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO PAIXAO FONSECA DA COSTA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: - PAULA FRASSINETTI MATTOS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista ao exeqüente acerca da petição de fls. 331 e anexos, pelo prazo de 05 dias.
2000.39.00.005176-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
ADVOGADO: PA00006245 - DENNIS LOPES SERRUYA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ADAO PAES DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 358/363, no prazo sucessivo de 05 dias.
1999.39.00.001092-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO: - JULIE CRISTINE DELINSKE
ADVOGADO: - MARCOS LEANDRO PEREIRA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 309/311, no prazo sucessivo de 05 dias.
2003.39.00.009257-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA
EXCDO : MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
EXCDO : A. M. FREIRE & CIA LTDA
EXCDO : HOSPITAL FRANCISCO MAGALHAES LTDA
EXCDO : GEDEAO DIAS CHAVES
ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cobre-se da Subseção Judiciária de Santarém a devolução da Carta Precatória n. 861/03, devidamente cumprida, haja vista que a solicitação constante do ofício de fl. 227 foi atendida em 17.03, do corrente ano. Solicite-se à Comarca de Castanhal informações acerca da carta precatória n. 862/03, expedida em 07.11.03. Após, vista ao INSS acerca dos depósitos comprovados às fls. 221 e 226.
93.00.00130-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
EXCDO : FAUSTINO DE LIMA VIEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
ADVOGADO: - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes do retorno dos autos. Prossiga-se na execução do julgado intimando-se o INSS a se manifestar acerca da petição de fl. 153, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, deve o Exeqüente se manifestar acerca das certidões de fls. 103v, 123v, 124v, 140v, 141v e 168v, devendo indicar bens penhoráveis em nome dos executados constantes das certidões retrocitadas. Em face do informado à fl. 206, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação do bem ali indicado. Renovem-se as diligências de fls. 96v e123v, nos endereços informados às fls. 201 e 200, respectivamente. No que tange a executada Jandira Bentes da Silva, em face de seu falecimento, permaneçam os autos suspensos nos termos do art. 791, II, do CPC até a habilitação, por parte do exeqüente, do espólio ou dos herdeiros do de cujus.
2002.39.00.003341-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - MARIA DA CONCEICAO A SALES PAIVA
EMBDO : JOSE ANTONIO DE FREITAS GARCIA
EMBDO : JOSE DE SOUSA GUIMARAES
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Desapem-se estes dos autos principais. Arquivem-se.

DOCUMENTO ILEGIVEL

0803

2002.39.00.001051-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE ANTONIO DE FREITAS GARCIA E OUTRO
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOGADO: PA00002678 - IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da sentença proferida nos embargos à execução (fls. 255/257), e considerando que o respectivo valor constante da planilha de fls. 249/255 em relação ao exeqüente JOSÉ DE SOUSA GUIMARÃES, não excede a 60(sessenta) salários-mínimos, determino que a Secretaria proceda à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos da Portaria/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002. Antes, porém, determino que a parte interessada, no prazo de 10(dez) dias, apresente as cópias necessárias à formalização da RPV, indicando também o número do CIC/MF do advogado patrocinador da causa. Intime-se.
2001.39.00.001023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: - ANTONIO ALVES DA CUNHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os requerimentos de fls. 502 e 530. Expeça-se alvará de levantamento, em favor do subscritor da referidas petições. Manifestem-se os exeqüentes IRANI BATISTA DA SILVA, MILTO DO AMARAL CORREA, JORGE AUGUSTO BARBOSA e NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, CRISTIANO GUILHERME MACEDO BATISTA, EDILSON CUNHA DE ALBUQUERQUE, EDSON BARROSO DE ARAÚJO, FRANCKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO e RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, acerca das petições de fls. 495 e 507/508, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias. Quanto ao alegado pela CEF à fl. 507, em relação à DORIS SANTOS BURLAMAQUI, não procede a irresignação da executada. A sentença de fls. 113/117, em verdade, não fez referência à autora acima embora tenha sido qualificada na inicial, mas, não é menos verdade que dado ciência da sentença às partes litigantes nasceu para ambas a faculdade de se insurgirem contra a decisão meritória, para aduzirem o que de direito entendessem. Ao contra-arrazoar o recurso da CEF (fl. 129/132), os autores não só demonstraram ter tomado conhecimento da referida sentença, mas também deixaram de manejar os meios necessários à suprir a omissão ventilada. Diante destas considerações, a pretensão executória da autora DORIS SANTOS BURLAMAQUI, se ressente de título executivo judicial, requisito essencial a qualquer execução (CPC, art. 583), razão pela qual indefiro o pedido de fl. 468. No entanto, em louvor aos princípios da economia processual e do impulso oficial, determino a imediata conclusão dos autos para prolação de sentença quanto à litigante acima nominada, uma vez que a pretensão inicial da mesma ainda não foi satisfeita.
1998.39.00.002602-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
PROCUR : - ADALGIZA C NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a habilitação dos sucessores de MANOEL SOARES DA SILVA: Greyce Souza da Silva (viúva) (f.2090), Raimundo Soares Da Silva (f. 2255), Manoel Soares da Silva (f. 2258), Emídio Soares da Silva (f. 2262), Osvaldo Soares da Silva (f. 2265), Antonio Soares da Silva (f. 2267), Valdemir Soares da Silva (f. 2270), (fls. 2058/2065), sendo estes últimos filhos do de cujus. Retifique-se o pólo ativo. Manifeste-se o INSS acerca da informação de fl. 2282 devendo apresentar, no prazo de 20 dias, os históricos de créditos de cada autor no período ali mencionado. No mesmo prazo, manifeste-se quanto às planilhas juntadas às fls. 2285/2298. Em vista da concordância manifestada em relação a MANOEL SOARES DA SILVA (f. 2283/2284), quanto ao valor apresentado pelo INSS às f. 2223/2224, proceda a Secretaria à formalização da competente RPV em favor de seus sucessores, ora habilitados, nos termos do art. 3º, da PORTARIA/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002 que alterou a redação da Portaria/Diges/Presi 676, de 22/08/01. Antes, porém, apresente o patrono da causa os traslados necessários à formação da RPV. Cumpra o patrono da causa o despacho de f. 2118 (itens 2 e 3).
2000.39.00.004882-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS
ADVOGADO: - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
As objeções da UFPA (f.239/292) resumem-se: a) índice de reajuste salarial incorreto, sem dedução dos acréscimos decorrentes da Lei 8.627/93, em relação às exeqüentes; b) inclusão indevida do valor correspondente a Rosalina M. Alves, bem como dos honorários advocatícios, uma vez que alegá, sem no entanto provar, ter a mesma assinado termo de transação para recebimento do crédito na via administrativa e, por conseguinte, não lhe seria devida tal verba, bem como o valor a ela correspondente. Não procedem, contudo, as objeções formuladas. Primeiro, é patente nas planilhas de cálculo elaboradas pelo Contador do Juízo a dedução dos índices concedidos pela Lei 8.627/93 às exeqüentes. Desse modo, revela-se incabível reabrir discussão sobre os fundamentos do julgado, pois de erros de cálculos não se tratam, estando a matéria suscitada atingida pela preclusão, já tendo havido, inclusive, o pagamento através de Precatório/RPV, em favor da exeqüentes Rita de Cássia e Zenéide de Souza. Depois, os honorários de sucumbência constituem parcela de natureza autônoma, pertencente ao advogado que patrocinou a causa e, assim sendo, deve ser excluída do âmbito da transação porque a parte que transaciona não detém sobre ela nenhum poder de disponibilidade. No entanto, com relação ao valor devido a exeqüente ROSALINA MESQUITA ALVES, condiciono o deferimento de sua exclusão da conta de liquidação a apresentação do Termo de Transação ou fichas financeiras que comprovem o pagamento do valor transacionado, na esfera administrativa. Expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento da RPV (fls. 235/236), quanto a verba honorária e ao valor devido a autora Rita de Cássia, em nome do patrono da causa, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.
2004.39.00.001439-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : JOSE MARIA MIRANDA DE VASCONCELOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o segundo item do despacho de fl. 242. Cite-se o executando nos termos do art. 652 de segs do CPC, devendo, na mesma ocasião, ser intimado do despacho de fl. 242 (3º item, parte final).
1999.39.00.007044-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO BOSCO GIORDANO IUDICE E OUTROS
ADVOGADO: PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO: - EDILEA VALERIO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono da exeqüente MARLUCIA RODRIGUES MENDES a apresentar instrumento procuratório atualizado, constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos (especificar o número); b) endereço atualizado, c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional da exeqüente. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um dos sucessores. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório, informado às fls. 677/679, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.
2002.39.00.009688-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Homci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2000.39.00.010069-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : IATE CLUBE DO PARA
ADVOGADO: PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) arquivem-se.
2002.39.00.006826-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E OUTRO
PROCUR : DF00009957 - GERALDO JOSE MACEDO DA TRINDADE
EXCDO : ATLAS VEICULOS LTDA
EXCDO : BULOS ENGENHARIA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se.
2003.39.00.004781-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALEOMAR COELHO DE MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00000495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
ADVOGADO: PA00010909 - MICHELLE COELHO POMPEU
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor) em relação a verba honorária e reembolso de custas, cujos valores constam da planilha de fls. 165/169 (R$ 6.306,14), nos termos da PORTARIA/DIGES/PRESI/172, de 16/04/2004.
2003.39.00.012418-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : CARLOS ALBERTO VILELA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à Exeqüente acerca da certidão de fl. 202, no prazo de 05 dias.
2003.39.00.009017-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
EXCDO : IMPORTADORA OPLIMA
EXCDO : CAFES FINOS BELEM LTDA
EXCDO : SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o INSS acerca dos depósitos constantes das guias colacionadas às fls. 133 e 133v, bem como sobre a penhora efetivada às fls. 135/136, no prazo de 05 dias.
2001.39.00.002485-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : SUELY LEMOS GOMES E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 125/129, em relação à embargada ROSA MARIA GAYOSO DO VALE. Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, desapensem-se e remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.
2001.39.00.008122-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO : MARIA CELINA MACIEL NEVES E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a subscritora da petição de fl. 295, a fornecer o número de seu registro no Cadastro de Pessoa Física/MF para fins de expedição de alvará de levantamento.
1997.39.00.003443-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO: PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca do informado às f. 289 e 291/292 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor JAIME ABEDANANDA DE OLIVEIRA DA ROCHA ARANHA. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 09/13) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto ao autor lá mencionado, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles litisconsortes, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 4 - Independentemente do ordenado no item 1.1, determino que a Secretária certifique o que houver em relação ao litisconsorte JAIME ABEDANANDA DE OLIVEIRA DA ROCHA ARANHA nos autos do processo nº 1998.39.00.001423-0.
2004.39.00.000023-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : W & J TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO: PA00002951 - JOSE MARIA P. SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.
1998.39.00.002579-6 FGTS
AUTOR : EDISON CARVALHO NOGUEIRA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado às f. 234/241 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do Autor, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Por fim, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados (f. 230) pela Caixa Econômica Federal na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do Autor, basta que o(s) favorecido(s) compareça(m) a qualquer agência da CEF, comprovando o preenchimento de uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/1990, que deu causa à inatividade de sua conta.
1999.39.00.009285-8 FGTS
AUTOR : MARIA DE LOURDES DA SILVA MACEDO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que foi comprovado à f. 176 dos autos o levantamento dos valores depositados na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade da autora MARIA DE LOURDES DA SILVA MACEDO, posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a inclusão dos juros de mora em complementação ao cumprimento ao julgado em relação àquela litisconsorte, impondo multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.
1998.39.00.002649-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA DA TRINDADE DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDA DA TRINDADE CUNHA, ELEUTIDE MARIA DE SOUSA, ARLETE DUTRA DA SILVA, BENEDITO VALTER RIBEIRO, MIGUEL EVILÁSIO RIBEIRO SOUSA, VINÍCIUS MONTEIRO VITELLI e BENEDITO DE JESUS CORRÊA, colacionada(s) à(s) f. 211/217 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Por fim, esclareço à Caixa Econômica Federal que o termo de transação referente à litisconsorte CLAURIMAR PANTOJA DOS SANTOS já foi homologado à f. 192 dos autos.
1998.39.00.004429-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SEVERO COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 198/209 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) ANTONIO MARIA FERREIRA MONTEIRO, FRANCISCO DE SOUZA GALVÃO e RAIMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- apresente para fins de homologação o(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO SEVERO COSTA, em face da informação à(s) f. 210, independentemente daquele(s) demandante(es) ter(em) efetuado saque(s) dos valores transacionados.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0804

2002.39.00.008863-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : BERNADETE FREIRE DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a citação por edital da Requerida, bem como a sua revelia, nomeio para atuar como curadora especial a advogada RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS, nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC. Intime-se pessoalmente a curadora especial ora nomeada para oferecer embargos monitórios no prazo legal.
94.00.03627-2 PREVIDENCIARIO
AUTOR : EDMEE LOBO DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo, além do Autor, o escritório de advocacia que o patrocina, uma vez que a execução proposta diz também respeito a honorários de sucumbência.
1998.39.00.005035-3 FGTS
AUTOR : ANA LUCIA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO: PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que foi apresentado à f. 231 dos autos o extrato analítico da conta vinculada ao FGTS de titularidade da autora ANA LÚCIA SOUZA, que comprova a vigência de seu contrato de trabalho em abril de 1990, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a complementação do cumprimento do julgado em relação àquela litisconsorte, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.
2001.39.00.002881-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : MARA SILVIA SANTOS WILL E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00007452 - ALESSANDRA DEL CASTILO PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os patronos dos Requeridos promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2003.39.00.000671-0 ACAO POSSESSORIA
REQTE : LUCIMAR GUEDES DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: PA00009023 - SUYANE DE SOUZA FELIPE
REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB
ADVOGADO: PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 319 pelas Requerentes, autorizando a substituição do original constante à f. 314 dos autos por sua respectiva cópia. Outrossim, considerando o intervalo de tempo decorrido desde o despacho de f. 315, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que as Requerentes iniciem o cumprimento do determinado no último item daquele expediente, sendo de 30 (trinta) dias o prazo ora fixado para sua conclusão.
2002.39.00.009307-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE : ERNESTO MAMEDE GOMES E OUTRO
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO: PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOGADO: PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Compulsando os autos verifiquei que a Caixa Econômica Federal recolheu o valor de R$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R$ 50,40 (Cinqüenta reais e quarenta centavos) (...) Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima, sob pena de deserção do recurso de apelação, nos termos do artigo 511, § 2º, do CPC.
96.00.07767-3 FGTS
AUTOR : TADEU JOSE BASTOS DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004589 - JOSUE DA SILVA MEDEIROS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado à f. 272 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores MJESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA, ZÉLIA PEDROSO LOPES, JOÃO CARLOS BARROS MONTEIRO, JOÃO DIAS DA SILVA e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PAIXÃO, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Por fim, indefiro o pedido de apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos, referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade das autoras LUCILA FERREIRA ESTEVES e MARIA DE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, posto que não compete a este juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aquelas litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão - formulário branco, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal.
1999.39.00.008063-7 FGTS
AUTOR : ANGELA MARIA PAIVA CELESTINO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do noticiado às f. 253/254, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte ANGELA MARIA PAIVA CELESTINO e à sua complementação quanto aos autores ANTONIO BERNARDINO DE CARVALHO e JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, esclarecendo que já se encontram nos presentes autos (f. 19/31 e 71/80) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado, vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos litisconsortes mencionados no item anterior, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.
1997.39.00.011523-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARTINS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: - ALFREDO NELSON RIBEIRO
ADVOGADO: PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo também figurar no pólo ativo o(s) patrono(s) da parte autora. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC.
95.00.03659-2 FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado à f. 489 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do autor LUIZ DE GONZAGA DA COSTA MASCARENHAS, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Por outro lado, indefiro o pedido de complementação do cumprimento do julgado, quanto à inclusão dos juros de mora em relação ao autor acima mencionado, posto que às f. 483/485 verifica-se que tal providência já foi implementada pela Caixa Econômica Federal. Outrossim, partindo da premissa que a execução se processa sob o influxo do interesse do credor, a diligência formulada - requisição de extratos analíticos, não possui enquadramento da função determinada pela comodidade, mas apenas na necessidade de requisição judicial fundada na comprovada resistência do banco detentor da documentação (comissão) ou no retardamento injustificado por mais de 15 (quinze) dias (omissão), uma vez que notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto ao banco depositário dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. Dessa forma, indefiro, por ora, o pedido de ofício aos bancos depositários para solicitação de extratos, devendo a parte autora promovê-lo diretamente na via administrativa ou apresentar comprovação inequívoca da negativa.
2000.39.00.013113-5 FGTS
AUTOR : ALEXANDRE ALBERTO CERBINO GROSSMANN
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção à petição de f. 197/198 da parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados (total) com o Autor. Após cumprida tal determinação, vista à parte autora para que seu(s) patrono(s) apresentem memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
1998.39.00.002099-5 FGTS
AUTOR : MIGUEL LIMA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 266 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 264.
2000.39.00.008909-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO ALBERTO BATISTA REIS E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO FRANCISCO DE MELO FILHO, ANTONIO MONTEIRO FERNANDES e ANTONIO PEREIRA, colacionadas às f. 244/247 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar informação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do litisconsorte ANTONIO FERNANDES FROTA, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 2 - Por fim, esclareço às partes que, compulsando os autos, verifiquei às f. 79/82 que o autor ANTONIO SOUZA DOS SANTOS não possuía contrato(s) de trabalho em vigência nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, conseqüentemente não existindo conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época que ora pudesse(m) sofrer a correção determinada pelo julgado.
2004.39.00.003665-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO DANIEL PINTO PRESTES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares ou requerer o declínio de competência em favor do JEF.
96.00.06865-8 FGTS
AUTOR : FRANCISCO GOMES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A sentença de f. 95/104, confirmada às f. 125/136 pelo E. TRF da 1ª Região, concedeu ao autor FRANCISCO GOMES DE SOUSA a correção de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS apenas em relação aos índices de 42,72% (Plano Verão) e 44,80% (Plano Collor I), referentes ao IPC de janeiro/1989 e abril/1990, não sendo cabível à parte autora pleitear índice não abrangido na condenação. Outrossim, pelos documentos acostados à inicial e pelos extratos da conta vinculada ao FGTS apresentados às f. 180/182 pelo Banco do Brasil, verifica-se que o autor acima mencionado não tinha contrato de trabalho vigente nos meses abrangidos pela condenação (janeiro/1989 e abril/1990), portanto, não sendo possível a correção pretendida. Diante do acima exposto, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, devendo ainda esclarecer acerca da existência de outra conta vinculada ao FGTS de titularidade do litisconsorte FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
1997.39.00.012409-8 FGTS
AUTOR : HELENA JACOB BENCHAYA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Inicialmente, torno sem efeito o último item do despacho de f. 319, uma vez que os honorários de sucumbência depositados na conta nº 5080417-5 (guia de depósito judicial à f. 312) referem-se à litisconsorte MARIA EUGÊNIA SILVA DE CARVALHO, cujo termo de transação foi homologado à f. 319, onde também foi deferido o estorno das importâncias creditadas em favor daquela autora além do acordado entre as partes. 2 - Assim, existindo dúvida quanto ao estorno (total ou parcial) dos valores depositados a título de honorários de sucumbência, determino que a Secretaria oficie ao PAB - Justiça Federal da Caixa Econômica Federal solicitando o saldo atualizado da conta bancária mencionada no item 1. 3 - Considerando que comprovada à f. 331 a existência de conta optante vinculada ao FGTS de titularidade da autora SIRLÉA MORENO DE QUEIROZ, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove em relação àquela litisconsorte o cumprimento do julgado, impondo multa de R$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento. 4 - Considerando que informado à f. 269 pela própria Caixa Econômica Federal o levantamento de valores das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos litisconsortes HELENA JACOB BENCHAYA, NELLY MADEIRA BARRETO DA SILVA e SIRLÉA MORENO DE QUEIROZ, posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a inclusão dos juros de mora em complementação ao cumprimento ao julgado, impondo multa de R$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento. 5 - Entretanto, indefiro por ora a inclusão de juros em relação aos litisconsortes ROSEMARY MENDES DE ARAÚJO, MARIA TEREZA FRANCO DAGUER, FLÁVIA MIRIAM REZENDE JARDIM e JOSEFA MARTINS DE ALMEIDA FILHA, posto que a obrigação da Caixa Econômica Federal de adotar tal providência quanto aos cálculos da liquidação está condicionada ao levantamento do saldo da conta vinculada ao FGTS posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos, o que não foi comprovado nos autos até o presente momento, conforme o determinado no acórdão do E. TRF da 1ª Região. 6 - No mesmo prazo estipulado nos itens 3 e 4, determino que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do alegado à f. 322 em relação à autora FLÁVIA MIRIAM REZENDE JARDIM. 7 - Assiste razão ao alegado à f. 321 em relação aos honorários de sucumbência referentes à autora CARMEN RAIMUNDA LIMA MOREIRA, posto que deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assim, deve o patrono da parte autora apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. 8 - Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do advogado DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.429-5 (guia de depósito judicial à f. 288).
1998.39.00.005273-7 FGTS
AUTOR : VICENTE SOUZA PAZ
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0805

pelo Autor; colacionada(s) à(s) f. 201/202 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2004.39.00.004101-9 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA0007694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
REU : MITCHEL CRISTTOPH SARAIVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Designo a audiência de conciliação para o dia 28 de junho de 2004, às 14:30 horas (...). Cite-se o réu (...) devendo ser observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da audiência.
2003.39.00.012261-0 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00008400 - LEIDE MARCIA L GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes, de forma contextualizada com o objeto da lide, qual a função a ser desempenhada pelas provas requeridas, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. Isso, sob pena de indeferimento e conseqüente julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).
2001.39.00.000925-4 FGTS
AUTOR : ALMIRONAM CARDOSO DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para o patrono dos autores apresentar manifestação acerca da apresentação do alvará de levantamento junto à agência da CEF para levantamento. Solicitem-se informações acerca do cumprimento do solicitado no ofício de fl. 165.
2000.39.00.004209-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARLUCIA ALBUQUERQUE DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino a expedição de ofício à agência da CEF solicitando a transferência total dos valores depositados na conta à disposição do juízo.
95.00.00171-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ROSA HELENA NOGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO: PA00000371 - DINIZ LOPES FERREIRA
ADVOGADO: PA00001629 - MARGARIDA FERREIRA DE CARVALHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2002.39.00.002631-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO BOTELHO
ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
95.00.06979-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GUILHERME MESQUITA DA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO: - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Aguarde-se o retorno dos autos principais para providenciar o traslado das peças determinadas no despacho de fl. 267, bem como da petição de fls.269/270 e fls. 273/275/278. Manifestem-se as partes acerca do teor do ofício de fl. 275 e documentos de fl. 277/278, no prazo sucessivo de (cinco) dias, primeiro os autores.
2000.39.00.009101-9 FGTS
AUTOR : DERNIVAL CARVALHO PINHEIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) DOMINGOS DE SOUSA CORNÉLIO, colacionada(s) à(s) f. 304 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.001517-0 FGTS
AUTOR : ADOLFO BARROS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao requerido às f. 232/233 e 235/236, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade da autora ANA CLÁUDIA RAIOL PINTO VIDIGAL, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Por fim, indefiro o pedido de apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos, referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos demais autores, posto que não compete a este juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS
REF. PROC. Nº 1997.10564-6

DE: PIERRE MARTINEZ, francês, natural de Nancy, casado, comerciante, antes residente e domiciliado no Residencial Levilândia Rua Cametá, nº 539, no município de Ananindeua/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da decisão proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 1997.10564-6 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "2. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, em face da prescrição da pretensão punitiva do Estado e, em conseqüência, determino o arquivamento dos autos no Juízo de origem (...) Julgo prejudicado, por falta de objeto, o recurso apelatório.(CF. art. 61, caput – CPP e art. 30, inciso XV – Regimento Interno). Oportunamente, arquivem-se os autos.Intimem-se.Brasília, novembro, 20, 2003. Juiz OLINDO MENEZES, Relator"
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 20 de abril de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
REF. PROC. Nº 2002.3898-3

DE: SAMNIO DE ARAÚJO BARROS, brasileiro, casado, comerciante, antes domiciliado e residente à Rua João Paulo II, s/n, bairro São José, no Município de Castanhal/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da decisão proferida nos autos em epígrafe, referente à ação de Hábeas Corpus preventivo nº 2002.3898-3 que move contra o Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Assim, tomando por base as informações da autoridade policial, e o parecer do Ministério Público Federal (fls. 13/16), que adoto na íntegra, ausente justo motivo, outra alternativa não me resta, senão a denegação da ordem. Posto isso, não estando caracterizada a ameaça do constrangimento ilegal à liberdade de ir e vir do Paciente, denego o presente writ, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.publique-se. Intime-se o MPF, pessoalmente.Belém, 05 de setembro de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara"
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 20 de abril de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
REF. PROC. Nº 2003.11919-8

DE: JACQUES ROSAS DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Napoleão Alves de Oliveira e Deuzamir Cristina R. de Oliveira, nascida em 20/08/1961, portadora do CPF nº 083.767.512-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 171, §3º, c/c 29 do Código Penal, e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 27 de agosto de 2004, às 17:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2003.8040-4, movida contra si pelo Ministério Público Federal
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone/fax: 222-3774.
Belém/PA, 07 de maio de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 315/2004
AUTOS COM SENTENÇA

PROC2002.39.00.007886-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHOEXCDO : REHEUEL FERNANDES PEREIRA XABREGASADVOGADO: PA00003709 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGAsentença: (...) declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art 794, I, do Código do Processo Civil. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.002574-6 FGTSAUTOR : VIRGILIO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROSADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Em vista do alegado pela CEF, concedo aos autores Carlos Alberto Alves Gomes, Domingos da Trindade Batista, Itamar de Sousa Ramos, Julia dos Santos Ferreira, Lourival do Rosário Costa e Lucilene Pereira Carvalho, o prazo de 20 (vinte) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.2. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição de fls. 219, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Carlos Alberto de Oliveira, Isabel Pompeu Lima, Nelson Acácio de Souza, Carlos Alberto Alves Gomes, Domingos da Trindade Batista, Itamar de Sousa Ramos, Julia dos Santos Ferreira, Lourival do Rosário Costa e Lucilene Pereira Carvalho, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
PROC2004.39.00.002102-0 EMBARGOS A EXECUCAOEMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSPROCUR : - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHOEMBDO : INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARAADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHODespacho: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2.Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro embargado e, depois o embargante.
PROC2002.39.00.007925-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHOADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
EXCDO : DALCI JUSTINIANO DA SILVAADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOSDespacho: 1. Defiro o pedido de fl. 117. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 60(sessenta) dias. 3. Intime-se.
PROC2003.39.00.011621-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAESEXCDO : AMILCAR ANTONIO LYRA PEREIRADespacho: 1. Defiro o pedido de fl. 63. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 120(cento e vinte) dias. 3. Intime-se.
PROC2004.39.00.002099-9 EMBARGOS A EXECUCAOEMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAPROCUR : - MAURO COSTA DOS SANTOSEMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAADVOGADO: DORIVAL INDAIASSU SOUZA - PA2408
Despacho: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2.Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC2003.39.00.005709-6 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUESREU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTESDespacho: 1. Defiro o pedido de desentranhamento formulado à fl. 80, exceto quanto às procurações.2. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se. Publique-se.
PROC2004.39.00.004234-0 OUTRASAUTOR : MARIA ANTONIETA FLEXA DE ALMEIDAADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIROREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. Publique-se.
PROC1997.39.00.003850-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTE : BANCO REAL S/AADVOGADO: PA00001572 - PAULO RUBENS XAVIER DE SAIMPDO : PRESIDENTE DA 1.COMISSAO DE VISTORIA DA DIVISAO DE POLICIA FEDERAL EM BELEMDespacho: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.
PROC1999.39.00.002344-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTE : PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S/C LTDA - PROSAUDEADVOGADO : PA00008441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTESIMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEMDespacho: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.
PROC2000.39.00.005103-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTE : EDSON SANTANA DE SOUZA E OUTROSADVOGADO: JOAO ASSUNCAO – PA4614IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PAIMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIALDespacho: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.
PROC2004.39.00.004247-3 OUTRASAUTOR : RAIMUNDO SOARES DA SILVA RAMOSADVOGADO: PA00006115 - ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMALITISPA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASALITISPA : BANCO DO BRASIL SADespacho: 1. Intime-se pessoalmente o patrono do autor sobre a distribuição destes autos à 5ª vara.2. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na petição inicial.3. As razões expendidas na peça de acesso são insuficientes para a manutenção do Banco do Brasil no pólo passivo da ação, em litisconsórcio, pelo que determino sua exclusão.4. Traga o autor, em 10 (dez) dias, as cópias necessárias à citação das rés.5. Cumprido o item 5, citem-se. Sem cumprimento, conclusos.
PROC1998.39.00.002749-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTE : SERGIO MARTINS PANDOLFOADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETOIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.
PROC2003.39.00.011223-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: HERMENEGILDO CRISPINO – PA1643EXCDO : LUCILA DE NAZARE LOBO DO AMARALDespacho: 1. Defiro o pedido de fl. 84. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 120(cento e vinte) dias. 3. Intime-se.
PROC00.00.32800-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : THEMISTOCLES FORMICHIERIADVOGADO : RITA DE CASSIA – PR14132EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - ADVOGADO : PA00023071 - WASHINGTON LUCENA RODRIGUESDespacho: Manifeste-se o exequente sobre o depósito de fl. 1.052, devendo indicar quem levantará o valor depositado, o número de seu CPF e de seu Registro Geral, no prazo de 15(quinze) dias. Intime-se.

BOLETIM 314/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.008615-9 FGTSAUTOR : JOSE MARIA BENTES E OUTROSADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO – PA7359REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Defiro o pedido de fl.360. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
PROC1998.39.00.002115-0 FGTSAUTOR : FERNANDO MARIA MORAIS DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MIRANDA E OUTROS ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da petição e documento de fl.246/255, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Alesandro Lopes Barbalho, Durvalina Baia de Araújo, Fernando Maria Morais de Miranda, José Ribamar Pacheco da Silva, Lucia Helena Valente Bastos, Manoel Santana Dias, Raimundo Cícero Gonçalves da Silva e Raimundo Moraes da Silva, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 246/255. Publique-se.
PROC1997.39.00.002209-7 FGTS AUTOR : MARIA MADALENA MILEO MONTEIRO E OUTROS ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da ausência de informações sobre o cumprimento espontâneo do julgado, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Maria Madalena Mileo Monteiro e Manoel Tancredo Neves Oliveira Lustosa, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645 Publique-se.
PROC2004.39.00.001135-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA REQTE. : LUIS RAUL FERREIRA RAMOS E OUTRO ADVOGADO : PA00009665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REQDO. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS Despacho: Inclua-se a ENGEA no pólo passivo da ação, conforme requerimento de fls. 29/49. Digam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as contestações de fls. 29/84 e 85/106. Intimem-se.
PROC93.00.03752-8 FGTS AUTOR : CARLOS ARTHUR DE LIMA UCHOA E OUTROS ADVOGADO: - LIVIA CRISTINA MARQUES PERES ADVOGADO: - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Em vista da petição e documento de fl.276/300, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Carlos Artuh de lima Uchoa e Maria Mirilande dos Santos Lima, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 276/300. Publique-se.
PROC1998.39.00.008782-0 FGTS AUTOR : EDUARDO SERGIO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Considerando as petições e documentos de fls.308/310 e 313/322, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores João Batista da Silva, Jonilson Branco Ribeiro, Jorge Lopes Pampolha e Raimundo Jorge Correa Vilhena e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Em vista da petição e documento de fl. 336/338, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Eduardo Sergio da Silva e Sonia Maria dos Santos Farias, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 336/339 e 341/358. Publique-se.
PROC1998.39.00.000406-4 FGTS AUTOR : FRANCISCO JORGE CONCEICAO ALHO E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da petição e documento de fl.270/271, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Francisco Jorge Conceição Alho, Eduardo Barbosa da Silva, Helena Silveira Gemaque, Raimundo Farias Roldão e Florindo Martins da Silva, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 270/271.
Publique-se.
PROC1997.39.00.003601-9 FGTS AUTOR : ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos das contas de FGTS dos autores. Isso posto, indefiro o pedido de fl.217/225.2. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS), sua irresignação. Publique-se.
PROC1997.39.00.002241-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES REQDO : EDIBERTO NUNES Despacho: 1. Em vista do trânsito em julgado da sentença de fls. 127/132, manifeste a CEF interesse na execução do julgado, caso em que deve requerer a expedição do mandado de desocupação, bem como apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
PROC1998.39.00.008002-0 OUTRAS AUTOR : REGINA CELIA LIMA BARBOSA E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista da petição e documento de fl. 703/720, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Francisco Rodrigues da Costa, Lucivaldo Silva de Barros, Maria das Graças Souza dos Santos, Maria Marta Monteiro de Jesus e Regina Célia de Lima Barbosa, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls.703/720. Publique-se.

BOLETIM 313/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.001510-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA REQTE. : MARCIO ANTONIO DO CARMO PEREIRA ADVOGADO: JOSIAS FERREIRA - PA10333 REQDO. : UNIAO FEDERAL Despacho: (...). 2. Portanto, partindo desse pressuposto, promva o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a emende a inicial com a devida adequação do valor da causa, nos estritos termos do art. 260 do cpc, sob pena de indeferimento da inicial 9art 284 parágrafo único c/c art 295, VI cpc).
PROC2004.39.00.003588-2 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO IMPTE : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DO PARA - SINPEF/PA ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO IMPDO : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
Despacho: Defiro o pedido de justiça gratuita, formulado na peça de acesso. Arquivem-se os autos, visto a homologação do pedido de desistência à fl. 95. Publique-se.
PROC2003.39.00.013008-7 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : ADERSON CARLOS MARQUES DA CRUZ E OUTROS ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINI DISREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE Despacho: Não obstante o recolhimento das custas judiciais ter sido fora do prazo assinalado, em nome do princípio da economia processual, baixo o feito em diligência para determinar o prosseguimento do feito. (...).
PROC2003.39.00.012903-4 FGTS AUTOR : CLAUDINO RAMOS DE LIMA ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Em face da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2004.01.00.000281-1/PA, baixo o feito em diligência para determinar o prosseguimento do feito. (...).

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.001965-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : BOARETO & CARAJAS EXPORTACAO LTDA ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA Decisão (...). Diante do exposto, indefiro a liminar requerida. (...).

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2003.39.00.004883-7 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA PROCUR : - JOSE DE JESUS MENDES EMBDO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES DE SOUSA ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA sentença: (...) Diante do exposto, declaro extinto os presentes embargos, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, ante a perda do objeto (cpc/VI). (...).
PROC2002.39.00.002582-2 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS ADVOGADO: PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a ré a pagar aos autores os atrasados da diferença remuneratória de 3,17%, desde janeiro de 1995. fica ela também condenada a pagar os atrasados, com reflexos totais, com correção monetária desde quando seria devida a parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação, respeitada a prescrição qüinqüenal. (...).
PROC2002.39.00.002580-5 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : LUIZ BRAGA NEGRAO E OUTROS ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS ADVOGADO: PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...)Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a ré a pagar aos autores os atrasados da diferença remuneratória de 3,17%, desde janeiro de 1995. fica ela também condenada a pagar os atrasados, com reflexos totais, com correção monetária desde quando seria devida a parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação, respeitada a prescrição qüinqüenal. (...).
PROC2002.39.00.010439-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Diante do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o sindicato-autor ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. (...).
PROC2002.39.00.010440-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...)Diante do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o sindicato-autor ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. (...).
PROC2003.39.00.008839-9 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : FRANCISCO MORAES E SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINI DISREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE sentença: (...) A essas razões, julgo improcedentes os presentes embargos de declaração. (...).
PROC2003.39.00.010594-3 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : EMANUEL DA SILVA REGO E OUTROS ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINI DISREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA sentença: (...)A essas razões, julgo improcedentes os presentes embargos de declaração. (...).
PROC2002.39.00.000539-2 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINI DISREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE sentença: (...) A essas razões, julgo improcedentes os presentes embargos de declaração. (...).
PROC2002.39.00.004459-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINI DISREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE sentença: (...)A essas razões, julgo improcedentes os presentes embargos de declaração. (...).
PROC2003.39.00.012903-4 FGTS AUTOR : CLAUDINO RAMOS DE LIMA ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) Ante o exposto: a) indefiro a petição inicial (art 295, VI cpc) declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (art 267 I cpc). (...).
PROC2004.39.00.002602-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : ECIVALDO SOUZA PARENTE E OUTROS ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINI DISREU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art 267 IV cpc. (...).
PROC2004.39.00.001511-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : ROSSINI ALVES DE MELO COMERCIO DE PESCADO ADVOGADO : PA00010480 - CASSIO NASCIMENTO DA GAMA AZEVEDO IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS E OUTRO sentença: (...)Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art 267 IV cpc. Custas ex legem. (...)
PROC1997.39.00.008740-4 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : RUI MAX FIGUEIRA ADVOGADO: PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR REU : UNIAO FEDERAL sentença: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando a autor no pagamento das custas e honorários no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), cuja exigibilidade ficará suspensa, em face ao que determinam os artigos 11 e 12 da lei 1060/51. (...).

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009130-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PERFIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Certifique a Secretaria a existência ou não de petição da embargante, juntando-a aos autos, se for o caso. 2. Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. 3. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2004
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.004714-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : LUIS DA CUNHA CARDOSO ME
ADVOGADO: PA00008764 - LUIS CARLOS DOS SANTOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se a embargada, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acordo alegado pela embargante em sua petição de fls. 212/218.
2003.39.00.008834-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIRAS ACARA S/A
ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Apensem-se estes autos aos da ação principal, Execução Fiscal, Processo nº 2001.39.00.005354-1, suspendendo o curso deste; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.
Expediente do dia 14 de Maio de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005890-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : JEFERSON PINOW
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüiente para que se manifeste sobre a carta precatória devolvida.

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.001487-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F-84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à embargante sobre a petição e documentos de fls. 44/50.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0807

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 933/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT para, sem prejuízo das atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal, de Castanhal, responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Primavera, no período de 01 a 06 de maio de 2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de abril de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 002/2004-MP/PA
Objeto: Fornecimento de Bilhetes Vale-Alimentação.
Data da Abertura: 02.06.2004
Horário: 10h
Local: Rua João Diogo, nº 100-1º andar
Valor do Edital: R$-5,00(cinco reais)
Fonte de Recurso: 01 e 06
Data da Assinatura: 17.05.2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Obs.: Apresentar carimbo da Empresa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00806-2003-005-08-00-7
RECORRENTE: ROSIVALDO NASCIMENTO ARAÚJO
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
RECORRIDOS: GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS
Dr. José Maria Tuma Haber e outro
C.A. CUNHA
Drª. Patrícia Maués Hanna Meira e outra
PEIXARIA E CHOPARIA MOQUEKA DRINKS LTDA.
ALCYR ARTUR COSTA CRUZ
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 258 e 260), subscrito por advogado habilitado (fl. 14), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fls. 201).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade do processo. Cerceamento de defesa. O recorrente suscita a nulidade do processo por cerceamento de defesa, com base no art. 794 e ss. da CLT, de vez que as suas testemunhas foram consideradas apenas como informantes.
Vínculo de emprego. Existência. Alega o recorrente que foi contratado para trabalhar com habitualidade, remuneração e subordinação, pelo que resta comprovada a relação laboral entre as partes. Afirma que as atividades do bar eram controladas pelo gerente do clube Grêmio Português.
O recurso não merece prosperar. A uma, porque a decisão recorrida está em consonância com as provas dos autos, não se vislumbrando, destarte, qualquer violação legal. A duas, porque a análise das razões recursais implica em revolvimento de fatos e provas, o que obsta o seguimento da revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 126.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT /2ª T./ RO 01341-2003-004-08-00-5
RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MAIA
Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 142/143), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 16), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 72).
2. Pressupostos intrínsecos
FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega a recorrente que o v. Acórdão Regional violou o art. 18 da Lei. 8.036/90, e o art. 10, I do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decisum regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.
O recurso merece ser conhecido. Como a matéria tem previsão constitucional, art. 10, I do ADCT, vislumbro a possibilidade de ofensa a Carta Magna.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00835-2003-004-08-00-2
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Doutora Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho e outros
Recorridos: vera lúcia da rocha paysano
Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP
Doutor Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior e outros
DESPACHO
1.O r. despacho de admissibilidade do recurso de revista às fls. 848-849 reconheceu atendidos os pressupostos extrínsecos do apelo. Porém, entendeu que a patrona do recorrente, Banco do Estado do Pará S. A., Drª Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho, habilitada às fls. 817, também estava habilitada dentre os advogados da recorrida, Vera Lúcia da Rocha Paysuno, às fls. 12 e 30. Em razão disso, por despacho às fls. 850 encaminhou-se documentos à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, ante a "possível infração disciplinar (artigos 17 e 18 do Código de Ética e Disciplina da OAB).
2.A nobre advogada peticionou às fls. 860-863 a fim de esclarecer o mal-entendido tendo sido nomeada em 12.03.2003, após concurso público para o quadro de advogados do Banco recorrente, e, desde aquela época, desligou-se do escritório de advocacia patrono da autora neste processo. Menciona a revogação de mandato e juntou os documentos de fls. 864-867 comprovando que aquele escritório de advogados, em petição de 28.08.2003, às fls. 717 (4º Volume) dos autos, requereu a exclusão da mesma da procuração "uma vez ter sido aprovada em curso (sic) para exercer a função de advogada do reclamado".
3.O d. Juízo de 1º Grau, em r. despacho de fls. 719 (4º Volume), acolheu a petição de mandou anotar o fato requerido constando na tramitação dos autos, em 28.08.2003, a revogação de poderes do patrono da reclamante. Conseqüentemente, a advogada requerente esclarece que jamais esteve habilitada pelas partes, reclamante e reclamado, simultaneamente, como dito no r. despacho de admissibilidade da revista.
4.Entendo que os esclarecimentos e as ponderações da ilustre advogada são procedentes, mas levam a crer que teria havido omissão do d. Juízo de Admissibilidade quanto ao exame do documento de fls. 717 nos autos. Não é bem assim. A petição inicial ajuizada em 30.05.2003 trouxe uma procuração conjunta para cinco (5) advogados, dentre os quais a Dra. Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho. E a contestação do reclamado, em 25.06.2003 trouxe uma procuração conjunta para vinte (20) advogados, e o último nome da lista é o da Dra. Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho. É bem verdade que a nobre advogada jamais praticou qualquer ato no processo, pela reclamante ou pelo reclamado seu atual empregador, e em data de 28.08.2003, observado o equívoco, a advogada habilitada pela reclamante, Dra. Helena Tupinambá, peticionou ao Juízo pela exclusão do nome que estava indevido no processo desde a inicial. Sanou-se a meu ver, qualquer irregularidade e, conseqüentemente, o fato bem posterior que foi a interposição do recurso de revista, encontrou o processo sem qualquer irregularidade ou possível falta de ética ou disciplina. Neste sentido, reconsidero aquele r. despacho quanto à possibilidade de conduta irregular cometida pela advogada Dra. Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho e mando encaminhar cópia do presente despacho à Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, para os fins de direito.
Publique-se e, após cumprimento voltem os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho para apreciação da revista nos termos do r. despacho de fls. 848-849.
Belém, 14 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00991-2003-011-08-00-1
RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A.-VASP
Dra. Yamara Mariath Rangel Vaz e outros
RECORRIDA: CYLENE MARIA SAUNDERS FLORENCIO
Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 187 e 188), com regular representação processual (fls. 68 e 202) e o preparo está satisfeito (fls. 143, 144, 203 e 204).
2. Pressupostos intrínsecos
Estágio. Vínculo de emprego.
A E. Turma descaracterizou o estágio e reconheceu o vínculo de emprego entre as partes. A recorrente alega que a reclamante desempenhava funções burocráticas, compatíveis com o atingimento do estágio. Aduz que a responsabilidade pela supervisão é da instituição de ensino, no caso a Universidade Federal do Pará – UFPa. Aponta violação ao art. 6º, do Decreto-lei 87.497/82 que regulamenta a contratação de estagiários e Lei 6.494/77, art. 3º.
O recurso não merece prosseguir. A E. Turma entendeu que a estagiária, estudante do curso de biblioteconomia, estava desempenhando função de recepcionista no check in da empresa no aeroporto internacional. Assim, observa-se que para concluir pelo vínculo de emprego o Juízo analisou o conjunto fático-probatório, que não pode ser revolvido nesta fase processual. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.
Horas extras. Seguro desemprego.
Argumenta que, pelas provas dos autos, devem ser excluídas da condenação as horas extras. Ressalta que a indenização pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego é também indevida porque já foi quitada, importando em bis in idem e julgamento fora do pedido.
O recurso não merece ser admitido. Quanto às horas extras, a modificação do julgado importaria em revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado conforme Enunciado nº 126 do C. TST. Em relação à parcela de seguro-desemprego, temos que a E. Turma entendeu ser devido o alargamento da condenação em face do não-recolhimento dos depósitos do FGTS, o que inviabilizaria o recebimento do seguro.
Embargos protelatórios. Multa.
Aduz que a interposição de embargos de declaração visava o prequestionamento da matéria, nos termos do Enunciado nº 297 do C. TST, pelo que a cominação da multa em referência representa afronta direta aos princípios da ampla defesa e da recorribilidade das decisões, inscritos no art. 5º, inciso LV, da Carta Magna.
A aplicação de multa por embargos protelatórios decorre de previsão legal. A recorribilidade das decisões é asssegurada dentro de limites processuais determinados. Restando evidenciado o caráter protelatório dos embargos, cabível é a multa aplicada.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT /4ª T./ RO 01714-2002-002-08-00-4
RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF
Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros E
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Drª Odaíse Cristina Picanço Benjamin e outros
Recorridos: os mesmos e
ELIAS MATNI
Dr. Francisco Soares Napoleão e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
Os recursos de fls. 237/248, da CAPAF, e fls. 250/258, do BASA, são adequados, tempestivos (fls. 236, 237 e 250), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 33 e 30/31), e em ordem quanto ao preparo (fls. 193/249; 259/260).
Pressupostos Intrínsecos
Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial.
Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da competência para julgar causa envolvendo complementação de aposentadoria decorrente de contribuição para a CAPAF.
No particular, os recursos merecem prosperar.
A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do entendimento de outros Tribunais, como demonstram os arestos transcritos pela CAPAF e pelo BASA, às fls. 240/241 e 254/255, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 14 de maio de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do Egrégio

PROCESSO TRT 1ª T.RO 00116-2003-012-08-00-6
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA
Doutora Víndia Pinheiro de Sousa e outros
RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF
Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz e outros E
ANTÔNIO MARQUES AMORAS FILHO, ARTÊMIO DE OLIVEIRA LEÃO, BYRON DA SILVA BRAYNER, DIONÍSIO JORGE DE SOUZA, ELIZABETH TAVARES DOS SANTOS, GLORIANITA ALVES RAIOL, JAIME DE BRITO PRATA, OLAVO DA SILVA NOBRE NETO
Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outro
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso adesivo de fls. 320-331 é adequado, tempestivo (fls. 334 e 320), subscrito por advogada regularmente habilitada (fls. 332-333) e o preparo é desnecessário, vez que não houve condenação ao recorrente.
2. Pressupostos intrínsecos.
Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial.
O recorrente renova a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar com os arestos transcritos na peça recursal.
Neste particular o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SDI-1 do C. TST, como demonstra o aresto transcrito pelo recorrente às fls. 325-326, o que, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
Entretanto, em razão do caráter de subordinação do recurso adesivo ao principal, previsto no caput do art. 500 do CPC, o recurso ora em análise somente poderá ser apreciado, caso o agravo de instrumento interposto pelos reclamantes (AI 00116-2003-012-08-40-1) seja provido, para dar seguimento ao recurso de revista principal.
3. Conclusão
Ante o exposto, se acolhido o agravo de instrumento do reclamante e apreciado o seu recurso de revista, dou seguimento ao presente apelo. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00524-2003-203-08-00-3
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDO: PAULO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA
Drª Eliana Helena Monteiro das Neves
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 286-306 é adequado, tempestivo (fls. 285 e 286), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 178-179), e em ordem quanto ao preparo (fls. 307 e 308).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade da decisão. Devido processo legal.
A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade, inscrito no art. 5º, II, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.
Descabe a argüição. A r. decisão recorrida está íntegral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Assim, não vislumbro as ofensas

DOCUMENTO ILEGÍVEL

constitucionais e legais apontadas.
Adicional de insalubridade.
Aduz que o direito do autor não restou provado nos autos, pelo que ele não faz jus à parcela pleiteada. Argumenta que a insalubridade foi reconhecida sem a realização de perícia específica e que a utilização de EPI pelo empregado conseguiu eliminar a insalubridade. Argúi a inaplicabilidade da prova emprestada. Entende violados os artigos 333, I, do CPC e 191, I e II, 194 e 818, da CLT, bem como os Enunciados da Súmula nºs 80 e 289 do C. TST. Colaciona arestos para corroborar sua tese.
O apelo não merece prosseguir. Verifica-se que a decisão considerou provada a insalubridade, através do laudo pericial de fls. 41/48, tomado como prova emprestada (fl. 275). Assim, o deslinde da questão requer o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST. Por outro lado, os arestos colacionados não são capazes de demonstrar a divergência jurisprudencial alegada, na medida em que não abrangem todas as situações fáticas abordadas no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.
Descontos indevidos. Horas extras. Prova.
A recorrente alega que há previsão no acordo coletivo quanto à realização dos descontos efetuados em razão da aquisição de medicamentos. Alega, ainda, que o recorrido não provou a realização de horas extras, pelo que improcede seu deferimento.
A E. Turma manteve a condenação que determinou a devolução dos descontos indevidos uma vez que o Acordo coletivo não previa seu desconto total por ocasião da dispensa do empregado. Não há, desta forma, qualquer ilegalidade na decisão. Quanto à condenação ao pagamento de horas extras, a decisão turmária foi no sentido de que descabe sentença condicional, pelo que fixou o quantitativo das diferenças de horas extras, uma vez que já deveria ter sido comprovado o seu pagamento na fase instrutória. Por outro lado, é vedado o revolvimento do conjunto fático-probatório nesta fase recursal, conforme Enunciado nº 126 do C. TST, o que obsta o cabimento do recurso, com fulcro no art. 896, §5º da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 14 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00951-2003-203-08-00-5.
RECORRENTE:JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS:ALDEMIR MENDONÇA
Drª. Erliene Gonçalves Lima No E
VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 75/76), subscrito por advogado habilitado (fl. 64), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 85/86).
2.Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).
Responsabilidade Subsidiária. A recorrente irresigna-se contra a sua condenação subsidiária. Alega que não manteve vínculo empregatício com o reclamante. Assevera que a reclamada/empregadora possui idoneidade financeira.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, está precluso o direito da recorrente de se insurgir contra este aspecto da decisão, eis que não interpôs o recurso competente da sentença que reconheceu sua responsabilidade subsidiária. Incidência do Enunciado n.º 297, do C. TST.
Feriados Trabalhados. Irresigna-se contra o deferimento pela d. Turma Regional da parcela de feriados trabalhados recaídos no meio da semana. Sustenta que não houve prova nos autos que subsidie o deferimento da parcela em epígrafe. Entende violados os artigos 5º, II, da Constituição da República; 333, I, do CPC e 818, da CLT. A análise desta questão implica em revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, consoante entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 126.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T N.º 01025-2003-109-08-00-1.
RECORRENTE:WALDELY NASCIMENTO DE SOUSA
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
RECORRIDA:TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 69/70 e 78), subscrito por advogado com representação regular (fl. 09), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 35).
2.Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).
FGTS. Expurgos. Prescrição. Aduz que o direito do reclamante não nasceu com a resilição do contrato de trabalho, mas sim com a Lei Complementar n.º 110/2001 (perspectiva de direito) ou com a adesão ao Plano do Governo. Sustenta sua tese com base na teoria da action nata.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida está fundamentada no artigo 7º, XXIX, da Constituição da República, não se vislumbrando, destarte, qualquer violação constitucional que autorize o seguimento da revista. Da mesma forma, não se verifica contrariedade ao Enunciado n.º 362, do C. TST, invocado pelo recorrente, já que não se coaduna com a hipótese dos autos.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./AP 01168-1992-008-08-00-7
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ
Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
RECORRIDOS: VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA, MANOEL ANTONIO GAIA DA COSTA, ANA MARIA MARQUES GONÇALVES, JOÃO SOUZA DE ASSUNÇÃO, ANTÔNIO GUILHERME DA COSTA LIMA, ISMAEL RODRIGUES DE MIRANDA, OSVALDO DE SOUZA CRUZ
Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 926/935 é adequado, tempestivo (fls. 925/926), dispensada a juntada de procuração, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto no Decreto-Lei nº 779/69.
2.Pressupostos intrínsecos.
Precatório requisitório. Atualização. Juros de Mora. Inclusão. Inconforma-se, o recorrente, com a inclusão de juros de mora nos cálculos de atualização do precatório requisitório anteriormente pago. Argüi, com arrimo em jurisprudências divergentes e nos artigos 37 e 100, §§ 1º e 4º, da Carta Magna, que a Fazenda Pública não incorre em mora quando paga seus débitos por meio de precatório requisitório, como no presente caso, pelo que considera inaceitável a inclusão de juros de mora nos cálculos de atualização com referência ao período de tramitação do precatório. Transcreve diversos arestos para confronto de teses.
Ao contrário do alegado pelo recorrente, a r. decisão recorrida não ofende os dispositivos constitucionais tidos como violados, mas está em perfeita consonância com o disposto no §1º do art. 100 da Constituição Federal, que prevê a obrigatoriedade de atualização monetária dos valores cobrados por intermédio de precatório requisitório até o seu efetivo pagamento. Ademais, divergência jurisprudencial não enseja a admissão de revista interposta na fase de execução, nos termos do art. 896, §2º, da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01726-2003-010-08-00-4.
RECORRENTE:LISBOA MADEIRA LTDA.
Drª. Marília Siqueira Rebelo e outros
RECORRIDA:FRANCISCA DEUSENETH ALVES DA SILVA
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 499/500), subscrito por advogada habilitada (fl. 382), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 443 e 526).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Relação de Emprego. Alega que as provas produzidas nos autos demonstram que a recorrida era prestadora de serviços da recorrente. Assevera que inexistia subordinação. Tece comentários acerca das provas produzidas nos autos. Colaciona arestos para confronto de teses.
O recurso não merece seguimento. O arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, in verbis: "incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas". Desnecessária a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano. Multa do Artigo 477, § 8º, da CLT. Sustenta que não há verba rescisória em favor da reclamante, eis que a mesma não foi empregada da recorrente, mas sim mera prestadora de serviços. Transcreve aresto para confronto de teses.
O recurso não merece prosperar. Com efeito, a recorrente não alegou violação de lei e a jurisprudência transcrita no arrazoado recursal não se presta para demonstrar a divergência jurisprudencial já que não foi observado o disposto no artigo 896, "a", da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT /1ª T./ RO 01973-2003-009-08-00-7
RecorrentE: SALVADOR PEREIRA DA COSTA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
Dr. Salim Brito Zahluth Júnior
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 92/93), regular a representação processual (fl. 13) e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isentado, conforme fl. 91.
2. Pressupostos Intrínsecos
FGTS. Expurgos inflacionários.
Alega violação ao art. 7º, XXIX da CR/88 por entender que esta prescrição se dá após o depósito do saldo de atualização do FGTS, conforme Acórdãos colacionados às fls. 133 e 134. Aduz que a E. Turma infringiu também o art. 7º, caput e incisos I e II da CR/88 e art. 10, caput e inciso I do ADCT que consideram o FGTS incluído no rol dos direitos e garantias fundamentais. Sustenta que foi violada a OJ 107 da SBDI-I do C. TST, porque assim como o principal - recolhimento do FGTS - tem prazo trintenário, o seu acessório, isto é, a multa, também deverá ter. Diz que a prescrição deve ser contada do ato de depósito, e não do ato que registra o valor a que o reclamante teria direito. Colaciona arestos.
O apelo não merece prosseguir. A E. 1ª Turma acolheu a prejudicial de prescrição, conforme art. 7º, XXIX da CF/88, sob o fundamento de que a ação deveria ter sido proposta até dois anos após a extinção do contrato de trabalho. A decisão do Acórdão se deu conforme a Constituição, e a questão relacionada com o momento inicial de se contar a prescrição não tem previsão constitucional.
Logo, a recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896, § 6º Consolidado.
Os arestos colacionados não merecem análise porque o dissenso pretoriano não enseja o cabimento da revista neste rito processual.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01984-2003-002-08-00-3
RecorrentE: LAURO RIBEIRO DAS CHAGAS
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Elza Maria M. dos Santos de Sousa Franco e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 127/128), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 125).
Pressupostos intrínsecos.
Rito Sumaríssimo
FGTS. Multa de 40%. Expurgos Inflacionários. Prescrição.
O recorrente afirma que o prazo prescricional para requerer as diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, começa a fluir apenas com o crédito realizado na conta vinculada do empregado. Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX da Constituição da República, 10, caput e inciso I, do ADCT, contrariedade ao Enunciado n.º 362 e Orientação Jurisprudencial n.º 107 do C. TST e a existência de divergência jurisprudencial, o que pretende demonstrar através das decisões de fls. 131/132.
O v. decisum regional proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da rescisão contratual. A prescrição do direito de ação foi decretada com fundamento constitucional (Art. 7º, XXIX). A fundamentação está bem clara e não há ofensas à Magna Carta. O recorrente busca interpretações da lei e, por via indireta, o texto constitucional. No entanto, estamos em rito sumaríssimo, sob os limites do art. 896, § 6º, da CLT, e não se percebe a "violação direta" de dispositivo constitucional. Desnecessário o exame das decisões divergentes colacionadas na peça recursal.
Ademais, a questão de mérito suscitada pelo recorrente, que é o direito constitucional à multa, fica prejudicada pela incidência da prescrição, conforme decidido no v. Acórdão regional.
3. Conclusão.
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT /1ª T./ RO 01999-2003-002-08-00-5
RecorrentE: MANOEL VIEIRA DA SILVA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Raul Luiz Ferraz Filho
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos (RITO SUMARÍSSIMO)
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 129/130), regular a representação processual (fl. 16) e o preparo está satisfeito, vez que não foram cominadas custas ao reclamante (fl. 83/128).
2. Pressupostos Intrínsecos
FGTS. Expurgos inflacionários.
Alega violação ao art. 7º, XXIX da CR/88 por entender que esta prescrição se dá após o depósito do saldo de atualização do FGTS, conforme Acórdãos colacionados às fls. 133 e 134. Aduz que a E. Turma infringiu também o art. 7º, caput e incisos I e II da CR/88 e art. 10, caput e inciso I do ADCT que consideram o FGTS incluído no rol dos direitos e garantias fundamentais. Sustenta que foi violada a OJ 107 da SBDI-I do C. TST, porque assim como o principal - recolhimento do FGTS - tem prazo trintenário, o seu acessório, isto é, a multa, também deverá ter. Diz que a prescrição deve ser contada do ato de depósito, e não do ato que registra o valor a que o reclamante teria direito. Colaciona arestos.
O apelo não merece prosseguir. A E. 1ª Turma acolheu a prejudicial de prescrição, conforme art. 7º, XXIX da CF/88, sob o fundamento de que a ação deveria ter sido proposta até dois anos após a extinção do contrato de trabalho. A decisão do Acórdão se deu conforme a Constituição, art. 7º, XXIX da CR/88. Ademais, a questão relacionada com o momento inicial de se contar a prescrição não tem previsão constitucional.
Logo, a recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896, § 6º Consolidado.
Os arestos colacionados não merecem análise porque o dissenso pretoriano não enseja o cabimento da revista neste rito processual.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 02013-2003-011-08-00-5
RECORRENTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros
RECORRIDA:SILVANA CARNEIRO FORO
Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade.
A recorrente se insurge contra a v. decisão de fls. 258-259 que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, afastou a preliminar de perda de objeto, determinando a baixa dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, para que aprecie o mérito como entender de direito.
Desta forma, se afigura despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, conforme Enunciado nº 214 do C. TST, com redação dada pela Resolução nº 121/2003 do C. TST, publicada no DJU em 19.11.2003, cujo teor é o seguinte: "Na Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias somente ensejam recurso imediato quando suscetíveis de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal ou na hipótese de acolhimento de exceção de incompetência, com remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 14 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.194

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
18 de maio de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

Vara do Trabalho - SANTAREM - PA - 68040970

RESENHA
No 159/2004
PROCESSO : 1480-2003-109-08-00
Reclamante: JOAO SANTOS DE SOUSA
Advogado(a): ANA LUCIA BARRETO DE CARVALHO
Reclamado : DONALDO SOARES PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : FICA O RECLAMANTE CIENTE DE QUE DEVE RECOLHER O VALOR DER$-1.075,20, REFERENTE A PREVIDENCIA, CONFORME CALCULOS DE FLS. 102 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, APRESENTADO NESTA VARA O RESPECTIVO COMPROVANTE.
RESENHA NO 160/2004
PROCESSO : 992-1995-109-08-00
Reclamante: EVANDRO DINIZ SOARES
Advogado(a): EVANDRO DINIZ SOARES
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE, JULGADOS OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA CAPAF, OS MESMOS FORAM CONHECIDOS, POREM REJEITADOS (NEGADO PROVIMENTO), TENDO A EXECUTADA CAPAF SIDO DECLARADA LITIGANTE DE MA FE, SENDO-LHE APLICADA A MULTA DE 1%, NO IMPORTE DE R$-5.748,02, REVERTIDA AO EXEQUENTE.//OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA OU NO SITE DO TRT-8A.//
RESENHA NO 161/2004
PROCESSO : 1957-1992-109-08-00
Reclamante: CELIA MARIA ANDRADE HENN
Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Reclamado : FUNDACAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PARA-FUNCAP
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE, PROFERIDA A SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR FBESP-ESTADO DO PARA, FORAM CONHECIDOS, POREM, NO MERITO, FORAM JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.//OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA OU NO SITE DO TRT8.//
RESENHA NO 162/2004
PROCESSO : 527-2004-109-08-00
Reclamante: SEBASTIAO VIANA REGO
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : SERVINORTE ADMINSTRACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 08:30, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 163/2004
PROCESSO : 528-2004-109-08-00
Reclamante: JOSE WILSON DA SILVA COSTA
Advogado(a): KLINGER DA SILVA SANTOS
Reclamado : SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 08:40, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 164/2004
PROCESSO : 706-2003-109-08-00
Reclamante: JOSE LUIS MARTINS SILVA
Advogado(a):
Reclamado : CARLOS ALBERTO MARIANELLI
Advogado(a): KLIGER DA SILVA SANTOS
Assunto : FICA O RECLAMADO ACIMA, NOTIFICADO DO R. DESPACHO DE FL. 45, CUJO TEOR E O SEGUINTE: I-INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO AS FLS. 36/37, EIS QUE O EXECUTADO NAO JUNTOU AOS AUTOS OS CONTRACHEQUES ATUAIS, ALEM DE TER JUNTADO, A FL. 38, UM EXTRATO DE CONTA DE NOVEMBRO DE 2002, DESATUALIZADO, NAO PROVANDO SER O VALOR BLOQUEADO PROVENIENTE DE SALARIO; II-O ACIDENTE DE TRABALHO, ALEGADO NA ALUDIDA PETICAO, NAO DESCONSTITUI A OBRIGACAO DO EXECUTADO PAGAR A CONDENACAO QUE LHE FOI IMPOSTA NOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA NO 165/2004
PROCESSO : 529-2004-109-08-00
Reclamante: AGNALDO DOS SANTOS SANTANA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : LUIZ PIRES MAIA JUNIOR CONSTRUCOES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 08:50, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 166/2004
PROCESSO : 530-2004-109-08-00
Reclamante: PEDRO FERNANDES DA SILVA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : LUIZ PIRES MAIA JUNIOR CONSTRUCOES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:00, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 167/2004
PROCESSO : 531-2004-109-08-00
Reclamante: CARLOS EVANDRO DUARTE
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : LUIZ PIRES MAIA JUNIOR CONSTRUCOES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:10, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 168/2004
PROCESSO : 532-2004-109-08-00
Reclamante: FRANCISCO RODRIGUES MOTA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : LUIZ PIRES MAIA JUNIOR CONSTRUCOES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 08:30, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 169/2004
PROCESSO : 533-2004-109-08-00
Reclamante: ISAIAS DE SOUSA VIANA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : LUIZ PIRES MAIA JUNIOR CONSTRUCOES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 08:40, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 170/2004
PROCESSO : 534-2004-109-08-00
Reclamante: JOEL LIMA MESQUITA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : LUIZ PIRES MAIA JUNIOR CONSTRUCOES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 08:50, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 171/2004
PROCESSO : 535-2004-109-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS PIMENTEL CORREA
Advogado(a): JARBAS CUNHA DOS SANTOS
Reclamado : JUSCELINO SANTOS LIMA (PONTÃO DOS NEGOCIOS)
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 09:00, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 172/2004
PROCESSO : 536-2004-109-08-00
Reclamante: ALDENIZE AMARAL DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL BRELAZ BATISTA S/C
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 09:10, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA (RECLAMADO)NO 173/2004
PROCESSO : 252-2004-109-08-00
Reclamante: CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO
Advogado(a): JOSE LUIZ DA SILVA FRANCO
Reclamado : MAFLOPS LTDA
Advogado(a):
Assunto : PELA PRESENTE FICA O RECLAMANTE CIENTE DE QUE FORA INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA, E QUE TENDES O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAR-SE.//ALM//
RESENHA NO 174/2004
PROCESSO : 537-2004-109-08-00
Reclamante: ANTONIO RAFAEL SANTANA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : DELANEI RAFAEL SANTANA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 09:20, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 175/2004
PROCESSO : 538-2004-109-08-00
Reclamante: WANDSON PIMENTEL DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : D PASCOAL F DA SILVA (ESQUADRIA SILVA)
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 09:30, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 176/2004
PROCESSO : 539-2004-109-08-00
Reclamante: CREUSA REGO BARBOSA
Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA
Reclamado : EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC E EXT RURAL ESTADO DO PARA EMATER
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 09:40, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 177/2004
PROCESSO : 468-2001-109-08-00
Reclamante: JOSE OSIMAR BATISTA DA CRUZ
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTAREM LTDA
Advogado(a): TARQUINHO MOREIRA DE OLIVEIRA
Assunto : FICA NOTIFICADA AS PARTES DA HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FLS. 238/239.
RESENHA NO 178/2004
PROCESSO : 1878-1996-109-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a): .
Reclamado : MADEIREIRA RUSCHEL LTDA
Advogado(a): GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
Assunto : FICA NOTIFICADA A RECLAMADA A PAGAR EM DEZ DIAS O VALOR DAS CUSTAS R$-182.00, FL. 176. SOBRE PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 179/2004
PROCESSO : 204-2004-109-08-00
Reclamante: REGINALDO JOSE BASTOS
Advogado(a): AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Reclamado : MADEIREIRA TABAJARA LTDA - ME
Advogado(a): CLEBER PARENTE DE MACEDO
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DO RECURSO ORDINARIO FLS. 79/86, IMPETRADO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 180/2004
PROCESSO : 486-2001-109-08-00
Reclamante: ANA MONICA DEZINCOURT DE OLIVEIRA
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado : MIGUEL PEREIRA VIEIRA-MIGUEL DO JARAQUI
Advogado(a): ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FL. 115, EIS QUE OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, ESTAO SENTO EFETUADOS NAS INSTITUICOES BANCARIAS.
RESENHA NO 181/2004
PROCESSO : 540-2004-109-08-00
Reclamante: DOMINGOS DE JESUS E SOUZA
Advogado(a): MARIA DOLOURES CAJADO BRASIL
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTAREM-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 08:30, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 182/2004
PROCESSO : 283-2003-109-08-00
Reclamante: JOSE LENOIR DE ASSIS CHAVES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0810

Advogado(a): RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA O EXEQUENTE ACIMA MENCIONADO, NOTIFICADO, PARA, CONHECIMENTO DA PETICAO DE FL. 227, E, PARA, QUERENDO, INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.///msmg.
RESENHA NO 183/2004
PROCESSO : 236-2004-109-08-00
Reclamante : GALDINO DE SOUSA SANTOS
Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
Assunto : FICA O RECLAMANTE ACIMA MENCIONADO, NOTIFICADO DO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 222/228, PARA, QUERENDO CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL.//mmsg.
RESENHA NO 184/2004
PROCESSO : 545-2004-109-08-00
Reclamante : A A DE AMORIM - ME
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Reclamado : CARLOS EDUARDO QUEIROZ DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:20, na 109ª VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
RESENHA NO 185/2004
PROCESSO : 778-1992-109-08-00
Reclamante : FRANCISCA MARIA CAVALCANTE
Advogado(a): YGUARACIMA CAMBIRA SANTANA LIMA
Reclamado : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Advogado(a): MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
Assunto : FICAM AS PARTES ACIMA, NOTIFICADAS DA R. SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE FLS. 114/117, PARA, QUERENDO, RECORRER, NO PRAZO LEGAL.////mmsg.
RESENHA NO 186/2004
PROCESSO : 400-2004-109-08-00
Reclamante : LUCIVALDO OLIVEIRA DA SILVEIRA
Advogado(a): BENONES AGOSTINHO DO AMARAL
Reclamado : JOSE SOLENILDO DAMASCENO SILVA
Advogado(a): WILSON LUIZ G. LISBOA
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DO PRAZO DE DEZ DIAS PARA RECOLHER AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E COMPROVAR NOS AUTOS.
RESENHA NO 187/2004
PROCESSO : 826-2001-109-08-00
Reclamante : IVANILSON JOSE DE ALMADA
Advogado(a): MARIA DILMA DE ANDRADE CARDOSO
Reclamado : FRANTOP C C A FRANCO & CIA LTDA
Advogado(a): .....
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DA PRACA NOS AUTOS, DIA 18.06.2004 AS 08:30 HORAS.
RESENHA NO 188/2004
PROCESSO : 292-2004-109-08-00
Reclamante : ANTONIO ALVES PALMEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM
Assunto : FICAM NOTIFICADAS AS PARTES; O RECLAMANTE DA ISENCAO DAS CUSTAS E O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DE FLS. 145/165.
RESENHA NO 189/2004
PROCESSO : 1326-1999-109-08-00
Reclamante : ONASSE BATISTA DE SOUSA
Advogado(a): IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO
Reclamado : CONSTRUTORA LEAO CUNHA LTDA
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DE QUE DEVEIS APRESENTAR EM TRINTA DIAS BENS DO RECLAMADO COM O FIM DE PENHORA, SOB PENA DO ART. 40 DA LEI-6.830/80.

EDITAL DE PRAÇA
No 65/2004

PROCESSO : 722-2002-109-08-00
Exequente: FRANCIVAN RODRIGUES DE ASSUNCAO
Executado: RAIMUNDA V. L. BARBOSA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/06/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MAQUINA PICOTADEIRA, SERRILHEIRA, SEM NUMERO DE SERIE EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. UMA MAQUINA TIPOGRAFICA MODELO MERCEDES; ANO DE FABRICACAO 1952; SERIE 3317; FABRICADO POR ORIGINAL CLOCKNER, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: SANTAREM
Valor: 7.500,00
Fiel Depositario: AIRTON PONTE AGUIAR
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 568/2004
PROCESSO : 370-2003-2-08-00
Reclamante : OTACILIO LOPES DE SOUSA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ACO CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTE ACIMA PARA SE MANIFESTAR E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.MG
RESENHA NO 574/2004
PROCESSO : 1323-2003-2-08-00
Reclamante : JOA LOPES DO NASCIMENTO
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AMAZÔNIA CELULAR INFORMOU QUE O CONTRATO COM A RECLAMADA FOI ENCERRADO NO DIA 30/11/2003, SENDO QUE A RECLAMADA NÃO POSSUI CRÉDITOS. INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO.
RESENHA NO 576/2004
PROCESSO : 1168-1996-2-08-00
Reclamante : MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ GOMES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, UMA VEZ QUE ATÉ O MOMENTO NÃO SE TEVE SUCESSO QUANTO AO BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE E OUTROS BENS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 579/2004
PROCESSO : 158-2004-2-08-00
Reclamante : KAZUHITO SHIRASU
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Reclamado : RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): JOSE JUIZ FLEXA ALVES
Assunto : PARA ADVS DAS PARTES ACIMA: SEGUINTE DECISAO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM.2ª VARA TA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR KAZUHITO SHIRASU EM FACE DE RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS E, NO MERITO, REJEITÁ-LOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R$-44,26, NOS TERMOS DO ART.789-A, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.537/2002. DE-SE CIENCIA AS PARTES. CERTIFIQUE-SE ESTA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.(M.J.BM).
RESENHA NO 582/2004
PROCESSO : 105-1992-2-08-00
Reclamante : UBIRACY NASCIMENTO FRAZAO
Advogado(a): MANOEL BARROS MOREIRA
Reclamado : JONAS TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : À ADVOGADA NILTES NEVES RIBEIRO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO NO PROCESSO Nº 7-1995/1999-0, PARA O QUAL SE SOLICITOU ABANDAMENTO. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 177/2004

PROCESSO : 84-2003-2-08-00
Exequente: LEONICIO MOREIRA RODRIGUES E SOUZA
Executado: ENGETEL ENG. CIVIL ELETRICA E DE TELECOM. LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGETEL ENG. CIVIL ELETRICA E DE TELECOM. LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 8.892,00(Oito mil e oitocentos e noventa e dois reais) atualizado em 12/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	6.500,00
Tot dev ao Reclte	R$	6.500,00
INSS Patronal	R$	2.392,00
Total Devido	R$	8.892,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 170/2004

PROCESSO : 39-2003-2-08-00
Exequente: CARLOS ALBERTO FREITAS LOIOLA
Executado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 10:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM GUINCHO TIPO GIRAFA MARCA BOVENAU,COM CAPACIDADE PARA 1.0 00 KG,COR AZUL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO
Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL.07, CASA 39.
Valor: 600,00
Fiel Depositario: OTAVIO DA COSTA MACHADO
Descrição: UM COMPRESSOR DE AR MARCA PRESSURE, No. DE SERIE 1306, DATA DE FAB. 12/01, VOLUME INTERNO 50 LITROS, PRESSAO DE TESTE HIDROS TATICO 14,50 KGF/CM2, PRESSAO MAX.DE TRABALHO ADMISSIVEL 9,3 0 KGF/CM2. MOTOR ELETRICO DE 1/2 HP, EM BOM ESTADO E FUNCION ANDO.
Localização do Bem: CJ.MAGUARI, AL.07, CASA 39.
Valor: 300,00
Fiel Depositario: OTAVIO DA COSTA MACHADO
Descrição: UM PRENSA HIDRAULICA PARA 15 TONELADAS, MARCA BOVENAU, COR AZUL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO
Localização do Bem: CJ.MAGUARI, AL.07, CASA 39.
Valor: 500,00
Fiel Depositario: OTAVIO DA COSTA MACHADO
Descrição: UMA MAQUINA DE SOLDA ELETRICA MARCA ESAB(SUPER BANTAM) 250, NAS CORES PRETA/AMARELA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: CJ.MAGUARI, AL.07, CASA 39.
Valor: 250,00
Fiel Depositario: OTAVIO DA COSTA MACHADO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 171/2004

PROCESSO : 393-2003-2-08-00
Exequente: GERSON DA SILVA ATAIDE
Executado: ENGETEL ENG CIVIL ELETRICA E DE TELECOMUN LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 10:20 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: APARTAMENTO TIPO COBERTURA DO EDIFICO MARUPIARA COM UMA AREA PRIVATIVA DE 452.30M2 E UMA AREA COMUM DE 135.43M2 PERFAZEND O UM TOTAL DE 587.73M2.
Localização do Bem: RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564
Valor: 480.000,00
Fiel Depositario: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 186/2004

PROCESSO : 1872-1991-2-08-00
Exequente: RAIMUNDO NONATO R. DE MELO
Executado: CELIA BOLDRIM DA SILVA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CELIA BOLDRIM DA SILVA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação; TOMAR CIENCIA DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA SEM EXITO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DA LEI
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0811

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 187/2004

PROCESSO : 632-2003-2-08-00
Exequente: WALTER DUARTE MOREIRA
Executado: ESPORTES FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESPORTES FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI COVALADO EM PENHORA O VALOR DE R$ 10.938,25 , CONFORME MANDADO DE LEVANTAMENTO DE VALORES DE FL 86 DOS AUTOS JUNTO AO BANCO REAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 188/2004

PROCESSO : 377-2004-2-08-00
Reclamante: RENILDO RIBEIRO DA SILVA
Reclamado: PAULO ROBERTO SALIM
Data da próxima audiência:17/06/2004 às 09:10
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO ROBERTO SALIM , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-419/2003-5
EXTE.: FRANCISCO REGINALDO SILVA DOS SANTOS
adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
EXDA.: METALÚRGICA SÃO JOÃO LTDA
adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO JUNTO A ALBRAS S/A FOI CONVOLADO EM PENHORA
PROCESSO Nº. 101-1614/2003-8
EXTE.: MARCO ANTONIO FERREIRA DO VALE
adv.: DRA. GLÁUCIA MARIA C. CAVALCANTE ROCHA
EXDA.: ALTO ANDAIMES LTDA
adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
PROCESSO Nº 101 – 1255/2003-6
EXTE.: EDSON PEREIRA DA SILVA
ADV.: DRA. MARIA REGINA C. RODRIGUES
EXDA.: ALTO ANDAIMES LTDA E OUTRAS
ADV:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE REQUERER O QUE POSSA SER DE SEU INTERESSE, EM 10 DIAS, UMA VEZ QUE FORAM NEGATIVAS AS 04 PRAÇAS DESIGNADAS PARA VENDA E ARREMATAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PELA 4ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM-MG, TORNANDO INVIÁVEL A MARCAÇÃO DE NOVOS LEILÕES.
PROCESSO Nº 101 – 1170/1999-7
EXTE.: MARIA INÁ MIRANDA PONTES E OUTROS
ADV.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
EXDAS.: IND. E COM. DE CONSERVAS NATHALIE LTDA E A. AURICHIO CIA. LTDA
ADV.: JACIRENE DE SOUZA MACIEL
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA C.P.E. PELA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM SERÃO LEVADOS À PRAÇA NO DIA 02.06.2004, ÀS 10:30 HORAS NA SEDE DAQUELA mm. VARA.
PROCESSO Nº 101 – 2763/2001-5 E 2764/2001-7
EXTES.: LAUDENILSON DOS SANTOS CAMPOS E OUTRO
ADV.: DR. ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO
EXDO.: CARLOS ASSIS SILVA – ME (AUTOCAR)
ADV:
DESPACHO: REITERO A NOTIFICAÇÃO AO EXEQUENTE PARA QUE ESCLAREÇA QUAL BEM DESEJA ADJUDICAR, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA LIBERAÇÃO DOS BENS E O RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.
PROCESSO Nº 101 – 024/2001-1
EXTE.: HELENA LÚCIA FERREIRA SANTOS
ADV.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXDOS.: VALTER TAVARES BATISTA E ELIERALDO SENA BATISTA
ADV:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DA 9ª VT DE BELÉM, À FL.114 DOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 – 558/2003-8
EXTE.: JOSÉ REGINALDO FREITAS DE SOUSA
ADV.: DRA. PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
EXDA.: EMPRESA DE TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJU LTDA
ADV.: DRA. GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO E VENDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 145/2003 NÃO FOI SUFICIENTE PARA QUITAÇÃO DO referido FEITO, bem como doS autos EM QUE A PENHORA HAVIA SE ExTENDIDO, Assim v. sa. deverá INDIcar NOVOS BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
PROCESSO Nº 101 – 0948/2003-X
exte.: raimundo benedito menezes soto
adv.: dra. Vilma aparecida de souza chavaglia
EXDA.: B.C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA E ALUNORTE S/A – ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
ADV.DA 2ª EXDA.: DR. PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM TRANSFERIDOS DOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 901/2003-6 E 2093/2002-4 OS VALORES DE R$253,51 E r$23,82, RESPECtivAMENTE, PARA GARANTIA DO TOTAL DEVIDO NESTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 – 1412/2000-8
EXTE.: JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXDAS.: ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO De SANTA ROSA, centro comunitário dos moradores do bairro do algodoal E MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL
ADV.DA 3ª EXDA.: DRA. RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUVELA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE APRESENTAR SUA ctps (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), VISANDO ANOTAÇÕES, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.
PROCESSO Nº 101 – 0054/2004-9
RTE.: PEDRO PALMEIRA DE SOUZA
ADV.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RDA.: MIB-MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
ADV.: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA pARA CIÊNCIA DE QUE foi negado seguimento ao seu recurso ordinário interposto nos autos por intempesticidade e deserção.
PROCESSO Nº 101 – 02265/2003-3
RTE.: JEAN ALMEIDA CORDEIRO
ADV.: DR. DANIEL FERNANDES DA SILVA
RDA.: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
ADV.: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA
DESPACHO: ao reclamate para tomar conhecimento do recurso ordinário interposto nos autos pela reclamada.
PROCESSO Nº 101 – 00151/2004-7
RTE.: jacobson josé estumano santos e outros
ADV.: DR. Ney gonçalves de mendonça júnior
1ª RDA.: centro olimpus de educação s/c ltda
ADV.: DRa. JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
2ª RDA.: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
ADV.: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA
DESPACHO: AOS RECLAMANTES E À 2ª RECLAMADA PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA 1ª RECLAMADA.

SENTENÇAS DE MÉRITO

PROCESSO Nº 101 – 01486/2003-3
RTE.: RAIMUNDO GONÇALVES NEVES
ADV.: DRA. CRISTIANE REGINA PEREIRA
1ª RDA.: MIC SERVIÇOS LTDA
2ª RDA.: MILPLAN-ENG., CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA
ADV.: DRA. CAROLINA NUNES DE LIMA
3ª RDA.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
ADV.: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA
DECISÃO PARA CIÊNCIA DA 2ª RECLAMADA: ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR RAIMUNDO GONÇALVES NEVES EM FACE DE MIC SERVIÇOS LTDA, MILPLAN-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA E ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, CONDENANDO AS RECLAMADAS, SENDO A MIC SERVIÇOS LTDA COMO DEVEDORA PRINCIPAL, E A MILPLAN E A ALUNORTE COMO DEVEDORAS SUBSIDIÁRIAS, A PAGAREM AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA líquida de r$3.629,86 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A TÍTULO DE: DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DA FUNÇÃO, COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS MAIS 40%, OITO HORAS E TRINTA MINUTOS EXTRAS POR SEMANA, ACRESCIDAS DE 65%, COM REFLEXOS EM REPOUSOS REMUNERADOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, SALÁRIOS RETIDOS DE DEZEMBRO DE 2002 E JANEIRO DE 2003; DIFERENÇAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003 (1/12); DIFERENÇA DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (1/12); INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AOS DEPÓSITOS DE FGTS MAIS 40%; MULTAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 467 E 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-72,60 (SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. OBSERVAR-SE-Á A LEI Nº 10.035/2000, QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, E O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT-8ª REGIÃO, RELATIVAMENTE AO IMPOSTO DE RENDA. CIENTE A TERCEIRA RECLAMADA NOTIFIQUEM-SE AS DEMAIS PARTES NADA MAIS.
PROCESSO Nº 101 – 01489/2003-9
RTE.: DANILO PEREIRA AMORIM
ADV.: DRA. CRISTIANE REGINA PEREIRA
1ª RDA.: MIC SERVIÇOS LTDA
ADV:
2ª RDA.: MILPLAN-ENG., CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA
ADV.: DRA. CAROLINA NUNES DE LIMA
3ª RDA.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
ADV.: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA
DECISÃO PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE E DA 2ª RECLAMADA: ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR DANILO PEREIRA AMORIM EM FACE DE MIC SERVIÇOS LTDA, MILPLAN-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA E ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, CONDENANDO AS RECLAMADAS, SENDO A MIC SERVIÇOS LTDA COMO DEVEDORA PRINCIPAL, E A MILPLAN E A ALUNORTE COMO DEVEDORAS SUBSIDIÁRIAS, A PAGAREM AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA líquida de r$-2.159,02 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE: DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DA FUNÇÃO, COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS MAIS 40%, OITO HORAS EXTRAS POR SEMANA, ACRESCIDAS DE 65%, COM REFLEXOS EM REPOUSOS REMUNERADOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, SALÁRIO RETIDO DE DEZEMBRO DE 2002; TRÊS QUOTAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2002; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003 (1/12); DIFERENÇA DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (1/12); INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AOS DEPÓSITOS DE FGTS MAIS 40%; MULTAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 467 E 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-43,18 (QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. OBSERVAR-SE-Á A LEI Nº 10.035/2000, QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, E O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT-8ª REGIÃO, RELATIVAMENTE AO IMPOSTO DE RENDA. CIENTE A TERCEIRA RECLAMADA NOTIFIQUEM-SE AS DEMAIS PARTES NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 – 00090/2004

PROCESSO Nº 101 – 2233/2003-1
EXEQUENTE: RUTH DE ASSUNÇÃO FRANCO
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$ 5.035,33 (CINCO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 04/05/2004, CORRESPONDENTE ÀS MULTAS DEVIDAS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	4.042,59
JUROS DE MORA	R$	242,86
VALOR FGTS	R$	127,49
MULTA 40% FGTS	R$	51,00
VALOR DAS CUSTAS	R$	111,60
INSS	R$	459,79
TOTAL DEVIDO	R$	5.035,33

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba – Pará, EM 17 de MAIo De 2004. (DBM)

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 024/2004
(JULGADO EM 13.05.2004)

01. PROCESSO TRT/SE/DC 00024-2004-000-08-7. DEMANDANTE: SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ – SINJOR. (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros). DEMANDADA: DELTA PUBLICIDADE S/A. (Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros). EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. MANUTENÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORMENTE ALCANÇADAS POR VIA DE ACORDO. O §2º do art. 114 da Carta Magna de 88 constitucionalizou o princípio da manutenção da condição mais favorável ao trabalhador, já consagrado nos arts. 444 e 468 da CLT, como limite mínimo ao exercício do poder normativo da Justiça do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA AUSÊNCIA DE LEGITIMAÇÃO DO SINDICATO SUSCITANTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DOS PEDIDOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR O DISSÍDIO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA ESTABELECER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA 1ª - DO REAJUSTE SALARIAL. Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir da data da publicação da presente sentença normativa, no percentual de 17% (dezessete por cento), a incidir sobre os salários então vigentes, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antigüidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2ª - SEGURO DE VIDA. Em caso de morte ou invalidez permanente de jornalista, decorrente de acidente de trabalho, a empresa pagará aos beneficiários devidamente habilitados na previdência social a importância equivalente a 30 (trinta) salários mínimos vigentes à época do evento. CLÁUSULA 3ª - SALÁRIO DO SUBSTITUTO. Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter eventual, o empregado fará jus ao salário do substituído, excluídas as vantagens pessoais. Parágrafo único – Considera-se como de caráter não-eventual a substituição que perdurar por período igual ou superior a 20 (vinte) dias ou por ocasião de férias ou qualquer tipo de licença. CLÁUSULA 4ª - CTPS. ANOTAÇÃO DE CARGO DE CHEFIA. A empresa anotará na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para fins curriculares, o exercício de cargo de chefia, editoria ou de função gratificada de que possa o jornalista ser dispensado por ato unilateral do empregador. CLÁUSULA 5ª – CÓPIAS DA SENTENÇA NORMATIVA. A empresa demandada fica obrigada a afixar nos locais de trabalho, em qualquer lugar de destaque, cópias da presente sentença normativa para amplo conhecimento dos jornalistas, tudo conforme o disposto no artigo 614, §2º, da CLT. CLÁUSULA 6ª - ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO – A empresa pagará ao autor ou aos autores de qualquer matéria (textos, fotos, imagens, ilustrações e charges), uma participação denominada adicional de republicação, nas seguintes bases: a) no caso de a matéria ser objeto de venda ou cessão de direitos de publicação, as OUTRAS empresas participarão com 30% sobre o valor da venda ou cessão, a ser pago imediatamente após o recebimento. Este percentual terá sua aplicação repetida tantas vezes quantas forem as operações de venda ou cessão; b) em caso de cessão gratuita para OUTRAS empresas, não será devido nenhum percentual. CLÁUSULA 7ª – ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA – A empresa assegurará estabilidade ao empregado que comprovadamente estiver ao máximo de 12 (doze) meses de aquisição do direito à aposentadoria, em seu prazo mínimo, e que conte com o mínimo de 2 (dois) anos de trabalho contínuo na mesma empresa, durante o período que faltar para se aposentar. CLÁUSULA 8ª - AUXÍLIO-FUNERAL – A empresa pagará aos herdeiros legalmente habilitados do empregado falecido em decorrência de acidente de trabalho auxílio-funeral equivalente a R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). Parágrafo único – A empresa que se responsabilizar pelas despesas de funeral do empregado estará isenta desta obrigação. CLÁUSULA 9ª - AUXÍLIO-CRECHE – A empresa que tiver mais de 30 (trinta) empregadas maiores de 16 (dezesseis) anos fica obrigada a instalar local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, facultado o convênio com creches. CLÁUSULA 10ª – ALIMENTAÇÃO. Quando a empresa convocar empregados para a realização de horas extras em horário que ultrapasse às 20:00 (vinte horas) ou para a cobertura de eventos espéciais ou datas-comemorativas, tais como Círio, Natal, Ano Novo, Eleições, Carnaval e outros, fica obrigada a fornecer-lhes alimentação gratuita antes do início da prorrogação da jornada. CLÁUSULA 11 – TRANSPORTE. A empresa fornecerá os meios necessários para o deslocamento de seus jornalistas da sede para o local do desempenho dos serviços e vice-versa, quando o deslocamento for determinado ou autorizado pela mesma. CLÁUSULA 12 – CRÉDITOS – A empresa fica obrigada a publicar o crédito de fotografias, ilustrações ou imagens, exceto nos casos de requerimento em contrário dos interessados. CLÁUSULA 13 - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO. As homologações de rescisões contratuais serão realizadas preferencialmente na sede do Sindicato, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, devendo a empresa avisar a entidade sindical com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Parágrafo único. O empregado será avisado, por escrito, no ato do recebimento da comunicação de aviso prévio, do dia, turno e local da homologação, sendo que, em caso de não-comparecimento, o Sindicato declarará este fato no verso do instrumento de rescisão contratual. CLÁUSULA 14 - DIÁRIAS. Além do custeio das despesas de viagem a serviço (passagem, hospedagem e alimentação), os jornalistas farão jus a OUTRAS eventuais despesas de viagem e à diária de 1/30 do salário-base, desde que haja pernoite. CLÁUSULA 15 - NOVAS TECNOLOGIAS. A empresa que objetivar implantar automação, considerada como tal: informática, teleinformática, processamento de textos, vídeo-texto e demais tecnologias, poderá fornecer aos seus empregados a oportunidade de adaptação às normas técnicas e aos equipamentos. O processo de adaptação constitui encargo da empresa, ficando as despesas com eventuais custos por conta dela. CLÁUSULA 16 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO – A empresa fornecerá aos seus empregados comprovantes de pagamentos de salários contendo a identificação da empresa, por timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acreçam ou onerem a remuneração, inclusive o valor do FGTS e os descontos para Previdência Social. CLÁUSULA 17 - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO-ESTUDANTE. Serão abonadas as faltas dos empregados estudantes em virtude do comparecimento às provas escolares, desde que o empregador seja avisado com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, comprovando, posteriormente, a realização da prova, em igual prazo. CLÁUSULA 18 - ABONO DE FALTA POR ACOMPANHAMENTO DE DOENTE. Serão abonadas e devidamente justificadas e enquadradas, inclusive para efeito de gozo de férias, as faltas ao serviço nos casos de doença de cônjuge, companheiro (a) ou filho (a), seguida de internação, por 2 (dois) dias contados da internação devidamente comprovada. CLÁUSULA 19 - DEFESA EM PROCESSO. A empresa patrocinará a defesa do jornalista que vier a ser processado em conseqüência do exercício profissional, custeando honorários e despesas processuais, quando a matéria motivadora do processo tiver sido publicada ou fornecida pela empresa, sendo que o disposto nesta Cláusula não será aplicado quando o jornalista preferir advogado de sua própria escolha. CLÁUSULA 20 – RECEBIMENTO DE PIS. Fica assegurado ao jornalista o direito à remuneração do dia em que se afastar do trabalho para recebimento da quota do PIS/PASEP, exceto no caso de a empresa efetuar o pagamento na conta-corrente do empregado. CLÁUSULA 21 – INÍCIO DAS FÉRIAS. A escala de férias, cujo início não poderá coincidir com os sábados, domingos e feriados, será estabelecida preferencialmente mediante negociação com os jornalistas. CLÁUSULA 22 – DISPENSA DE AVISO PRÉVIO. Nas demissões a pedido, o trabalhador ficará automaticamente dispensado do cumprimento do aviso prévio, se provar a admissão em outro emprego, hipótese em que receberá o salário dos dias efetivamente trabalhados. CLÁUSULA 23 - MATERIAL PROFISSIONAL E DE PROTEÇÃO. A empresa fornecerá gratuitamente aos empregados pertencentes à categoria profissional demandante os instrumentos, utensílios e equipamentos necessários ao desempenho da atividade ou função, inclusive todo material fotográfico, de gravação eletrônica e de informática, bem como os equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários. CLÁUSULA 24 - MENSALIDADES SINDICAIS. A empresa descontará em folha de pagamento as mensalidades sindicais dos jornalistas associados ao sindicato, desde que por eles autorizado, na forma do artigo 545 da CLT, valendo como recibo o envelope de pagamento, o contracheque ou comprovante assemelhado. CLÁUSULA 25 – RECOLHIMENTO DE DESCONTOS AO SINDICATO. Todo e qualquer desconto em favor do sindicato terá seu montante recolhido até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrer a empresa infratora em multa de 2% do montante, por mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. As empresas poderão fazer o recolhimento das contribuições diretamente à Tesouraria do Sindicato ou em conta bancária para tal fim indicada e remeterão, ainda, relação nominal e dos valores descontados ao sindicato profissional, exceto quanto à contribuição sindical prevista em lei. CLÁUSULA 26 – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS. É assegurada licença remunerada aos dirigentes sindicais para participação em assembléias e reuniões sindicais, devidamente convocadas e comprovadas, desde que o diretor de redação/jornalismo seja avisado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e no limite de duas pessoas por empresa integrante do grupo. CLÁUSULA 27 – QUADRO DE AVISOS. É assegurado ao sindicato o direito de afixar avisos e comunicados de interesse da categoria, em quadro próprio que a empresa fica obrigada a fornecer, sem causar danos ao imóvel, inclusive quanto à limpeza e conservação, vedados os de conteúdo político-partidário, depreciativos ou ofensivos, por palavras ou imagens, a qualquer pessoa física ou jurídica. CLÁUSULA 28 – DIRIGENTES SINDICAIS. FREQÜÊNCIA LIVRE. Assegura-se a freqüência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais, devidamente convocadas e comprovadas. CLÁUSULA 29 – DELEGADOS SINDICAIS. Serão eleitos delegados sindicais em todos os órgãos representados, na proporção de um para cada grupo de cinqüenta empregados. CLÁUSULA 30 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. As empresas com mais de 50 (cinqüenta) empregados obrigam-se a constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme NR-5 e seu Quadro I, de acordo com a Portaria nº 33, de 27 de outubro de 1993, do Ministério do Trabalho, enviando cópia do Edital de Convocação para o Sindicato, no mínimo 15 (quinze) dias antes das eleições. CLÁUSULA 31 – MULTA POR DESCUMPRIMENTO. O descumprimento de qualquer das cláusulas da presente sentença normativa importará na multa correspondente a 10% (dez por cento) do menor piso salarial praticado pelas empresas e reverterá em favor da parte prejudicada, seja empregado, sindicato ou empresa. CLÁUSULA 32 - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE. COMISSÃO BILATERAL. Fica instituída e reconhecida uma Comissão Bilateral constituída de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) eleitos dentre os integrantes da categoria profissional e 3 (três), indicados pela empresa, para conciliar as divergências surgidas na aplicação da presente sentença, que se reunirá sempre que for considerado necessário e conveniente pelo sindicato e pela empresa. CLÁUSULA 33 – VIGÊNCIA/DATA-BASE. A vigência das Cláusulas Sociais da presente sentença será de 24 (vinte e quatro) meses e a vigência das Cláusulas Econômicas será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Acórdão, fixando-se como data-base o dia 1º de maio. FORAM APROVADAS, POR MAIORIA DE VOTOS, AS SEGUINTES CLÁUSULAS: 32 (VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES Vicente José Malheiros da Fonseca E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA) E 33 (vencidos os EXMOS. JUÍZES Vicente José Malheiros da Fonseca, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E Herbert Tadeu Pereira de Matos); O EXMO. JUIZ Vicente José Malheiros da Fonseca, ACOMPANHADO DA EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, PROPÔS O DEFERIMENTO TAMBÉM DAS CLÁUSULAS QUE TRATAVAM DO ANUÊNIO, HORAS EXTRA ORDINÁRIAS E ADICIONAL NOTURNO; A CLÁUSULA QUE TRATAVA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA FOI INDEFERIDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA; AS DEMAIS CLÁUSULAS DA PROPOSTA-BASE NÃO CONSTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA FORAM INDEFERIDAS À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA. CUSTAS, PARA CADA UMA DAS PARTES, NO IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 17 de maio de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

NOT/GH-M/Nº 27/2004 - PROCESSO SE/AA 00114-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ – SINDEVEV e COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, MARABÁ REFRIGERANTES S/A, BENEVIDES ÁGUAS S/A, SANTARÉM REFRIGERANTES S/A
Advogados: Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros.
e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 48, ficam notificados os RÉUS para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 17 de maio de 2004. Sady Jorge Bastos Barros, Técnico Judiciário. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

SECRETARIA DA ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GEN/Nº 004/2004 – PROCESSO TRT/SE/AA 00109-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: 1º) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ. 2º) TUNA LUSO BRASILEIRA. Pelo presente Edital fica notificado o réu SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme r. despacho exarado nos presentes autos às fls. 17/20. Belém, 17 de maio de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Drª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 944/2004
PROCESSO : 1434-2003-7-08-00
Reclamante : MIGUEL DE SOUZA E SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : A RECLAMADA - Tomar ciência do despacho cujo inteiro teor é o seguinte: Fixo em 05 (cinco) salários mínimos os honorários periciais, que deverão ser depositados pela reclamada no prazo de 10 (dez) dias após a sua notificação.
RESENHA NO 945/2004
PROCESSO : 1370-2003-7-08-00
Reclamante : MARIA DO SOCORRO BRITO LIMA
Advogado(a): PALOMA FADUL FERREIRA
Reclamado : ANTONIO PADUA S F S LEAO
Advogado(a): JOAO BRITO DE MORAES FILHO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA E A ATUAL LOCALIZACAO DO RECLAMADO.//lr//
RESENHA NO 946/2004
PROCESSO : 2077-2003-7-08-00
Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : ANTONIO MARTINS MENDONCA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POST'O QUE DESERTO.
RESENHA NO 947/2004
PROCESSO : 1649-2003-7-08-00
Reclamante : REINALDO BARATA DA SILVA
Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado : SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S A
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto : A RECLAMADA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 948/2004
PROCESSO : 123-2001-7-08-00
Reclamante : TANIA CRISTINA FERREIRA ROQUETA
Advogado(a): SERGIO SENA GONCALVES
Reclamado : ELOY RAYOL BRASILEIRO
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS DE FARIAS
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FLS. 272 DOS AUTOS (VEICULO MARCA CITROEN BERLINGO) NAO FOI PENHORADO NESTES AUTOS. FICA V. Sª CIENTE, AINDA, DE QUE DEVERÁ PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO EXEQUENTE, A QUAL SE ENCONTRA NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 949/2004
PROCESSO : 581-2003-7-08-00
Reclamante : EDVALDO OLIVEIRA BARBOSA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 155/156 DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 950/2004
PROCESSO : 1705-2000-7-08-00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : RESDENCIAL RIO DOURO CONDOMINIO
Advogado(a): ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
Assunto : AO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS.
RESENHA NO 951/2004
PROCESSO : 679-2004-7-08-00
Reclamante : ESPÓLIO DE EDUARDO SALAME
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : BENEDITO DO CARMO RIBEIRO FREITAS
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELO EMBARGANTE ESPÓLIO DE EDUARDO SALAME EM FACE DOS EMBARGADOS BENEDITO DO CARMO RIBEIRO FREITAS E JUSCELINO RIBEIRO FREITAS, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O IMÓVEL CONSTRITO NOS AUTOS PRINCIPAIS (IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 183 SITUADO NA TRAVESSA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, NESTA CIDADE) APENAS SOBRE OS QUINHÕES DOS HERDEIROS MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SALAME E JOSÉ EDUARDO CASTRO SALAME.. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO NO VALOR DE R$-16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE ESTA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.
RESENHA NO 955/2004
PROCESSO : 1828-2002-7-08-00
Reclamante : JOSE BENEDITO BANDEIRA DE DEUS
Advogado(a): EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL
Reclamado : MOYSES ISAAC BENCHIMOL
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AS PARTES-MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 124/130, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.
RESENHA NO 958/2004
PROCESSO : 681-2004-7-08-00
Reclamante : WILSON LUIZ GONZAGA BORGES
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado : PIZZARIA E RESTAURANTE DI NAPOLI
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 03.06.2004 às 09:15 horas foi antecipada para 01.06.2004 às 11:15 horas.
RESENHA NO 959/2004
PROCESSO : 688-2004-7-08-00
Reclamante : CRISTINA RIBEIRO FERREIRA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0813

Reclamado : MAGNATA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 03.06.2004 às 10:30 horas foi antecipada para 25.05.2004 às 11:30 horas.
RESENHA NO 960/2004
PROCESSO : 685-2004-7-08-00
Reclamante : ANDREY DI PAULA LASSANCE MENDONCA
Advogado(a): ADRIANA DA SILVA MARTA
Reclamado : COOTRASANPA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 03.06.2004 às 10:15 horas foi antecipada para 25.05.2004 às 11:15 horas.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 961/2004
PROCESSO : 2152-2002-7-08-00
Reclamante : ELIZETE DO SOCORRO AMARAL DO NASCIMENTO
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Reclamado : NOEMIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/09/2004, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 962/2004
PROCESSO : 684-2004-7-08-00
Reclamante : ANTONIO COELHO ASSUNCAO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 03.06.2004 às 10:00 horas foi antecipada para 25.05.2004 às 08:45 horas.
RESENHA NO 963/2004
PROCESSO : 689-2004-7-08-00
Reclamante : ITAMARA COSTA DE AZEVEDO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : HABITAR SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 03.06.2004 às 10:45 horas foi antecipada para 26.05.2004 às 09:30 horas.
RESENHA NO 964/2004
PROCESSO : 683-2004-7-08-00
Reclamante : JOSE MIGUEL SANTOS ARAGAO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : FALCAO SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 03.06.2004 às 09:45 horas foi antecipada para 26.05.2004 às 10:15 horas.
RESENHA NO 965/2004
PROCESSO : 682-2004-7-08-00
Reclamante : ROSA MARIA PAULA PEREIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : LAURA INES NUNES DE ARAUJO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 03.06.2004 às 09:30 horas foi antecipada para 27.05.2004 às 11:30 horas.
RESENHA NO 966/2004
PROCESSO : 633-2004-7-08-00
Reclamante : JACIVALDO ALMEIDA MENDONCA
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado : N G ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Face a nao notificação da segunda reclamada e tendo em vista não caber modificação a inicial, por ser Sumaríssimo, foi decretado o arquivamento da ação.
RESENHA NO 967/2004
PROCESSO : 647-2004-7-08-00
Reclamante : ALEIDO JUNIOR BARBOSA FERNANDES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : FRANCISCO DE ASSIS BARROS
Advogado(a):
Assunto : Face a nao notificação da reclamada e por ser a ação do Rito Sumaríssimo foi decretado o arquivamento do Feito.
RESENHA NO 968/2004
PROCESSO : 655-2004-7-08-00
Reclamante : MARCIO DE JESUS PASSOS DOS PASSOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MARIA DA PENHA F ULIANA
Advogado(a):
Assunto : Face a não notificação da reclamada e por ser o rito Sumaríssimo foi decretado o arquivamento da ação.
RESENHA NO 969/2004
PROCESSO : 646-2004-7-08-00
Reclamante : MARCIA CRISTINA BRANCO GUIMARAES
Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS POR RESPONSABILIDADE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Face a não notificação da reclamada e por ser a ação do Rito Sumaríssimo foi decretado o arquivamento do Feito.
RESENHA NO 971/2004
PROCESSO : 468-2004-7-08-00
Reclamante : ESTER DOS SANTOS MODESTO
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Reclamado : IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 03.06.2004 às 11:00 horas foi antecipada para 02.06.2004 às 11:30 horas.
RESENHA NO 972/2004
PROCESSO : 421-2004-7-08-00
Reclamante : AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.
RESENHA NO 973/2004
PROCESSO : 421-2004-7-08-00
Reclamante : AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUSA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.
RESENHA NO 974/2004
PROCESSO : 2113-2003-7-08-00
Reclamante : PRAXEDES RANGEL
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPRACAO E EMPRESTIMO
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: CONSIDERANDO QUE O OFICIO DO JUIZ TERMINA APÓS A PROLAÇÃO DE SENTENÇA (SALVO NO CASO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO), IMPOSSÍVEL A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS. ASSIM SENDO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POR DESERÇÃO.
RESENHA NO 975/2004
PROCESSO : 280-2004-7-08-00
Reclamante : CLEONALDO FERREIRA SOARES
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA E COM E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao embargado para ciência da sentença de Embargos de Declaração, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EM FACE DO EMBARGADO CLEONALDO FERREIRA SOARES. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 976/2004
PROCESSO : 676-1992-7-08-00
Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : RADIO LIBERAL AM E FM
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÕES.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 977/2004
PROCESSO : 1543-1996-7-08-00
Reclamante : ANTONIO CORREA DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES
Reclamado : J ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/09/2004, as 10:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 978/2004
PROCESSO : 676-1992-7-08-00
Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO POR SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÕES.
RESENHA NO 979/2004
PROCESSO : 787-2004-7-08-00
Reclamante : NILSON BATISTA DA CONCEICAO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : FAS TINOCO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 980/2004
PROCESSO : 784-2004-7-08-00
Reclamante : PITER DE JESUS COSTA NAHUM
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : BM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 981/2004
PROCESSO : 789-2004-7-08-00
Reclamante : IRINEU EVANGELISTA MORAIS GOMES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : MAPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA
No 195/2004

PROCESSO : 1543-1996-7-08-00
Exequente: ANTONIO CORREA DOS SANTOS
Executado: J ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/09/2004, às 10:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: TRES TERRENOS DE FORMA REGULAR, MEDINDO CADA UM 15 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO POR CADA UM DOS LADOS E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, LOCALIZADO NA RUA 15 ENTRE AS RUAS "B" E "C", DENOMINADOS PELOS LOTES 9, 10, E 11 DA QUDRA N.41 DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BALNEARIO ATALAIA", SITUADO NA CIDADE DE SALINOPOLIS-PA, DE PROPRIEDADE DA E XECUTADA JOTA-ENGENHARIA LTDA, DOMICILIADA EM BELEM-PA, A RU A DOS TAMOIOS 1348, BATISTA CAMPOS, REGISTRADO NO LIVRO 2-E, AS FLS.381 SOB O N. AV-3-1576, DO CARTORIO OLIVEIRA, (CONT.
Localização do Bem: SALINOPOLIS-PA
Valor: 6.000,00
Fiel Depositario: RONALDO PINHEIRO DE SOUZA
Descrição: UNICO DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PA
Localização do Bem: SALINOPOLIS-PA
Valor: 6.000,00
Fiel Depositario: RONALDO PINHEIRO DE SOUZA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 193/2004

PROCESSO : 773-2001-7-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Reclamado: SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 539 DOS AUTOS (R$-2.434,21) FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 194/2004

PROCESSO : 720-2004-7-08-00
Reclamante: PAULO MARCOS GONCALVES BELLO
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência: 16/06/2004 às 08:30
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 196/2004

PROCESSO : 1527-2003-7-08-00
Exequente: JOSE ANTONIO DE CARVALHO GUIMARAES
Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO KI PRECO LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 81 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª- 2ª T - Nº 023/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contra-razões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:
1. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00116-2003-203-08-40-5. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: AGRAVADOS: DELFINO DE JESUS CAMPOS FRANÇA. Dr. Sérgio Augusto de Sousa Lélis e outro. VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA.
2. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00253-2003-108-08-40-4. AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros. AGRAVADOS: TCM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. ORLANDO JOSÉ SANTOS DA COSTA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros.
3. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00435-2003-203-08-40-X. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADO: RINALDO DA SILVA DOS SANTOS. Drª. Erliene Gonçalves Lima No.
4. PROCESSO TRT 2ª T./AI 0680-2003-203-08-40-1. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: MANOEL DA COSTA BRITO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. ROSIVALDO ALVES DA SILVA. O.X. DE LIMA.
5. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00752-2003-003-08-40-6. AGRAVANTE: ODEMIR PEIXOTO MARQUES. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros.
6. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00909-2003-011-08-40-8. AGRAVANTE: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. AGRAVADA: MARGARETH SOARES DE ARAÚJO. Dr. Raimundo Kulkamp e outro.
7. PROCESSO 2ª T./AI 01041-2003-003-08-40-0. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Drª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA. Drª. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho.
8. PROCESSO 2ª T./A 1097-2003-110-08-40-2. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO FRANCISCO PINTO DE SOUSA E OUTROS. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA.
9. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01576-2003-003-08-40-6. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Drª Ana Paula da Silva Sousa e outros. AGRAVADO: JOAQUIM EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Drª Doralice Melo Aguiar.
10. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01664-2003-001-08-40-2. AGRAVANTE: AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Drª. Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. AGRAVADO: CELSO GOMES CORDOVIL. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros.

Belém, 17 de maio de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)NO 841/2004
PROCESSO : 352-2003-11-08-00
Reclamante : ADELINO BOAVENTURA LOPES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELEC LTDA
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)NO 844/2004
PROCESSO : 1750-2003-11-08-00
Reclamante : RUTTY DE SOUZA DIAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : MARIO CESAR DOS SANTOS BRANDAO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 858/2004
PROCESSO : 272-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE MARIA DA SILVA LAMINAS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Assunto : APRESENTAR CONTRA CHEQUES, PARA ELEBORACAO DOS CALCULOS, DE: MAIO/1997; NOV e DEZ/1998; DEZ/2001; e JAN, MAIO, JUN, JUL, AGO, OUT, NOV e DEZ de 2002.///assb///
RESENHA NO 861/2004
PROCESSO : 792-1999-11-08-00
Reclamante : PAULO GUILHERME SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO M SAMPAIO
Assunto : COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER DOCUMENTOS JUNTADOS COM A CONTESTACAO, BEM COMO VISTA NOS AUTOS POR 05 DIAS.///ASSB///
RESENHA NO 862/2004
PROCESSO : 1342-2000-11-08-00
Reclamante : MAXIMINO DUARTE ALVES
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado : CEPAME - CLINICA ESPECIALIZADA EM PRONTO ATENDIMENTO MEDICO ESCOLAR S/C LTDA
Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA
Assunto : O EXEQUENTE PARA CONTRA RAZOAR AGRAVO DE PETIÇÃO.
RESENHA NO 867/2004
PROCESSO : 17-2003-11-08-00
Reclamante : ITAJACI EMERSON MONTEIRO DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto : Reclamante indicar bens a penhora ou requerer o que entender de direito em 30 dias, sob pena de suspensão e arquivamento provisório do feito.
RESENHA NO 868/2004
PROCESSO : 247-2000-11-08-00
Reclamante : ANTONIO ALMEIDA PADILHO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO AZEDO
Advogado(a): .
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR A ESTE JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM, TODAVIA, O BEM ESTAH PENHORADO PELA VARA DEPRECADA.///ASSB///
RESENHA NO 869/2004
PROCESSO : 895-2003-11-08-00
Reclamante : ADEMIR CORDEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado : TRANSLOG - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto : DR. REINALDO TORRES MIRANDA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES
RESENHA NO 870/2004
PROCESSO : 1629-2003-11-08-00
Reclamante : ROSSICLEI GOMES VIEIRA
Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES
Reclamado : MARCA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, OBSERVANDO O ART. 882 DA CLT.///ASSB///
RESENHA NO 872/2004
PROCESSO : 578-2004-11-08-00
Reclamante : DOMINGOS XAVIER CORDEIRO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : TOMAR CIENCIA AS PARTES DO SEGUINTE: A ELETRONORTE DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 224-228; E O RECLAMANTE DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DA ELETRONORTE DE FLS. 230-231.///ASSB///
RESENHA NO 873/2004
PROCESSO : 2027-2002-11-08-00
Reclamante : MAURICIO VIEIRA PEREIRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A
Advogado(a): LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
Assunto : AS PARTES PARA COMPARECEREM A ESTA SECRETARIA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS; E, AINDA, AO RECLAMANTE PARA DEPOSITAR A IMPORTANCIA DEVIDA AO PERITO (R$400,00).///ASSB///
RESENHA NO 875/2004
PROCESSO : 2061-2003-11-08-00
Reclamante : SANDRA MACIEL DANTAS
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Reclamado : JOHNNY REINALDO NORDMAN
Advogado(a):
Assunto : RECLAMANT INDICAR BENS A PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.
RESENHA NO 876/2004
PROCESSO : 373-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE RIBAMAR AZEVEDO MAIA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA PMBM DO PARA
Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA
Assunto : RECLAMANTE APRESENTAR EXTRATO DO FGTS E COMPROVANTE DO SAQUE.
RESENHA NO 877/2004
PROCESSO : 118-2002-11-08-00
Reclamante : EDNALDO SOUZA PIRES
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto : RECLAMANTE INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR BENS DO PROCESSO, OU APRESENTAR POSSÍVEIS COMPRADORES, OU INDICAR OUTROS BENS E SUA LOCALIZAÇÃO OU AINDA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS, SOB PENA DE SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ DO LEILOEIRO, LIBERAÇÃO DA PENHORA E SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 113/2004

PROCESSO : 1669-2003-11-08-00
Exequente: DANIEL VERAS DE SOUSA
Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.546,41(Hum mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) atualizado em 15/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.307,06
Mora Vincendo	R$	51,14
Tot dev ao Reclte	R$	1.358,20
INSS Patronal	R$	188,21
Total Devido	R$	1.546,41

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 114/2004

PROCESSO : 742-2003-11-08-00
Reclamante: JOAO JORGE BARBOZA DA SILVA
Reclamado: EDSON LUIZ DE SENNA MUNIZ
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EDSON LUIZ DE SENNA MUNIZ , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR CONTRACHEQUES DOS PERÍODOS: AGO A DEZ/94; JAN A DEZ/95; JAN, FEV, ABR/DEZ/96; JAN/AGO E OUT/DEZ/97; JAN/JUN E AGO/DEZ/98; JAN/SET E DEZ/99; JAN/DEZ/00; JAN/MAR E JUN/OUT/01 E JAN/FEV/02.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 118/2004

PROCESSO : 723-2004-11-08-00
Reclamante: ELOISA MARIA FARIA DA SILVA
Reclamado: AMTRANLINE DO BRASIL BELEM AGENCIA MARITIMA LTDA
Data da próxima audiência:25/05/2004 às 11:00
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMTRANLINE DO BRASIL BELEM AGENCIA MARITIMA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação; fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Pelo que requer: em Tutela Antecipada expedição do Alvará judicial para liberação do FGTS; baixa na CTPS em 26/04/2004; Expedição de Alvará Judicial para liberação do FGTS; Salario Retido; Aviso Previo; Ferias Proporcionais 11/12 + 1/3; 13º Salario/04 (5/12); Adiantamento do 13º ; FGTS; Multa de 40% do FGTS; Entrega das Guias deSeguro Desemprego; Multa do 467;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Multa do 477; JCM e Notificação a DRT e INSS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
francisca.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12
Nº 021/2004
Pelo presente Edital notifico MÁRCIO FABIANO AZEVEDO CABRAL (Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda) e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A (Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz), embargados(as) nos autos do Processo 4ªT/ED/RO 01193-2003-110-08-00-8, em que são embargantes OS MESMOS, para cumprirem a seguinte determinação: "Contra-arrazoarem, se desejarem, os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco (05) dias, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 11 de maio de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

DESPACHO
TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT 3ª T./RO 1613-2003-003-08-00-8. RECORRENTE: ANTÔNIO SILVA REIS. Dr. Otávio José de Vasconcelos Farias. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. DESPACHO. I - A recorrente-reclamada, COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, apresenta petição às folhas 120-122 informando, em resumo, que não fora notificada da publicação do v. Acórdão TRT3ª T/RO 01613-2003-003-08-00-0 (folhas 111-112), já que, na publicação veiculada no D.O.E. do dia 19/03/2004 (folha 123) não constou o nome do seu patrono, regularmente habilitado nos autos (folha 36), conforme exigência do art. 236, §2º, do CPC. Por conta disso, requer a republicação do v. Acórdão Regional, com o anulação dos atos que a sucederam. II - Não há dúvida, com efeito, do vício contido na notificação de folha 123, dado que, por lapso, não constou na RESENHA da decisão publicada o nome do advogado da reclamada. Isso, de fato, induz à nulidade processual, por ofensa à garantia assegurada no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. III - Em assim sendo, e atento ao princípio da economia processual, determino, com base no art. 53, inciso XV, do Regimento deste egrégio Tribunal, a republicação do v. Acórdão TRT 3ª T/RO 01613-2003-003-08-00-0 (folhas 111-112), tornando sem efeito a certidão de publicação à folha 112 e todos os atos processuais praticados a partir da folha 113, inclusive, até a 118. IV – Publique-se. Belém, 14 de maio de 2004. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA. Juiz Presidente da 3ª Turma, em exercício.
REPUBLICAÇÃO
ACÓRDÃO TRT3ª T./RO 01613-2003-003-08-00-0. RECORRENTE: ANTÔNIO SILVA REIS. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso ORDINÁRIO; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS FOI CALCULADO E PAGO SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 4, 5, 41-50), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$929,51 (novecentos e vinte e nove reais, cinqüenta e um centavos), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE r$18,59 (dezoito reais e cinqüenta e nove centavos), tudo conforme os fundamentos. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 047/2004
Pelo presente Edital, fica intimada a Sra. Severina Francisca da Silva (Dr. Waldir Silva de Almeida e outros), litisconsorte nos autos do Processo TRT/SE/MS 00212-2004-000-08-00-8, em que é impetrante Rádio Liberal Ltda (Dr. Deusdedith Freire Brasil) e autoridade coatora o Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabahlo Substituto no exercício da Titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Belém, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação à inicial querendo. Belém, 17 de maio de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES
PROCESSO TRT 1ª T./AP 01293-2002-004-08-00-1
AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro
AGRAVADO: MAURÍCIO DAMASCENO DE SÁ
Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira
DESPACHO
A agravante insurge-se contra o cômputo dos juros moratórios e da correção monetária, para a apuração da parcela de FGTS, alegando não poderem ser aplicadas, nesse particular, as disposições da Lei nº 8.177/91, mas sim o contido na Lei nº 8.036/90. Muito embora deixe claro que pretende que incida sobre a verba de FGTS o percentual de 3% a.a., previsto na última das leis citadas, não instruiu a petição recursal com memorial de cálculos, a partir da aplicação do índice que entende ser o correto.
Os valores impugnados através do presente agravo de petição não se encontram, pois, justificadamente delimitados, tal como exigido pelo art. 897, § 1º, da CLT. Não indica a agravante, de modo preciso, qual, efetivamente, seria o montante que consideraria devido ao exeqüente, de modo a possibilitar-lhe a imediata liberação a estes da parte incontroversa, real objetivo do pressuposto recursal insculpido no citado dispositivo consolidado.
Ao sustentar o agravante a imprestabilidade do percentual de juros moratórios e do índice de atualização monetária utilizados nos cálculos impugnados, teria o ônus de demonstrar, especificadamente, a conta de liquidação, com a indicidência do índice que reputa devido.
Face ao exposto é que, nos termos do que autoriza o art. 557 do CPC, nego seguimento ao presente agravo de petição.
Intimem-se as partes.
Belém, 14 de maio de 2004.
MÁRIO LEITE SOARES
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 00196-2003-012-08-00-X003)
EMBARGANTE: GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA.
Advogados: Dr. Paulo Sergio Rodrigues de Moraes e outros.
EMBARGADO: FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
Advogados : Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros.
DESPACHO
I - A Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acódão de fls. 189/195.
II - Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Belém, 14 de maio de 2004 (sexta-feira)
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA – 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 90/2004
PROCESSO : 1840-2003-14-08-00
Exequente: RAIMUNDO SILVA DA COSTA
Executado: CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CUJO DISPOSITIVO APRESENTA O SEGUINTE TEOR: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR RAIMUNDO SILVA DA COSTA NO PROCESSO EM QUE LITIGA CONTRA CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA. E, SUBSIDIARIAMENTE ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., PARA, ACOLHENDO-A NA ÍNTEGRA, INCLUIR NA CONTA IMPUGNADA AS PARCELAS DE MULTA DO ARTIGO 477, §8º DA CLT, MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE OS SALÁRIOS RETIDOS, MULTA DE 40% DO FGTS E A INCIDÊNCIA DESSA PARCELA SOBRE O AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO, TODAS JULGADAS PROCEDENTES NA R. SENTENÇA EXEQUENDA, CONSOANTE CÁLCULOS EM ANEXO, ELABORADOS EM SUBSTITUIÇÃO À CONTA IMPUGNADA E PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO IMPUGNANTE NO IMPORTE DE R$44,26 NOS TERMOS DO ARTIGO 789-A, V DO TEXTO CONSOLIDADO, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. A)ALCP"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 91/2004
PROCESSO : 415-2004-14-08-00
Exequente: PAULO SERGIO NASCIMENTO FONSECA
Executado: CONSTRUACO S C LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUACO S C LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.176,19(Hum mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) atualizado em 19/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.043,31
Juros de Mora	R$	53,56
Tot dev ao Reclte	R$	1.096,87
INSS Patronal	R$	73,84
Custas Execução	R$	5,48
Total Devido	R$	1.176,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 92/2004
PROCESSO : 396-2004-14-08-00
Reclamante: REGINALDO SANTOS REIS
Reclamado: TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS: PELA RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, ÀS FLS. 199/208, E PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 211/212 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 93/2004
PROCESSO : 396-2004-14-08-00
Reclamante: REGINALDO SANTOS REIS
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS: PELA RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, ÀS FLS. 199/208, E PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 211/212 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
RESENHA NO 687/2004
PROCESSO : 426-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE MANOEL DA CONCEICAO GONCALVES MATOS
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA - EMBRATEL
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Assunto : À reclamada, para ciência da interposição de recurso ordinário pelo autor.
RESENHA NO 688/2004
PROCESSO : 270-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : Às partes para ciência da oposição de embargos de declaração pela reclamada ENGETEL Engª Civil Elétrica Telecomunicações LTDA.
RESENHA NO 689/2004
PROCESSO : 1755-1999-14-08-00
Reclamante: ROBSON DE LIMA ANDRADE JUNIOR
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA 13.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, CONFORME SEGUE: DEVOLVA-SE ESTE OFÍCIO, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES QUE O INSTRUI, AO JUÍZO DA 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, OBSERVANDO QUE OS CREDORES DEVERÃO HABILITAR FORMALMENTE NA FALÊNCIA DE HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, SEUS CRÉDITOS PERANTE ESTE JUÍZO. SP. 23/04/2004. CECÍLIA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0816

PINHEIRO DA FONSECA AMENDOLARA - JUÍZA DE DIREITO.
RESENHA NO 690/2004
PROCESSO : 1283-2000-14-08-00
Reclamante: SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA 13.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, CONFORME SEGUE: DEVOLVA-SE ESTE OFÍCIO, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES QUE O INSTRUI, AO JUÍZO DA 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, OBSERVANDO QUE OS CREDORES DEVERÃO HABILITAR FORMALMENTE NA FALÊNCIA DE HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, SEUS CRÉDITOS PERANTE ESTE JUÍZO. SP. 23/04/2004. CECÍLIA PINHEIRO DA FONSECA AMENDOLARA - JUÍZA DE DIREITO.
RESENHA NO 691/2004
PROCESSO : 10-2004-14-08-00
Reclamante: ALOISIO BRITO DOS REIS JUNIOR
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : LISBOA MADEIRA LTDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 692/2004
PROCESSO : 1973-2003-14-08-00
Reclamante: MOISES DE SOUZA LIMA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : JOSE THOME JUNIOR
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto : AO(À) EXEQÜENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA OFERTA DE BEM(NS) PELO(A) EXECUTADO(A).
RESENHA NO 693/2004
PROCESSO : 88-2004-14-08-00
Reclamante: WALTER PANTOJA FERREIRA JUNIOR
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : JOSE TOME JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : AO(À) EXEQÜENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA OFERTA DE BEM(NS) PELO(A) EXECUTADO(A).
RESENHA NO 694/2004
PROCESSO : 1616-2003-14-08-00
Reclamante: UBIRACI BARBOSA PACHECO
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : CPO COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 08.06.2004 AS 08H10MIN, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, COM VISTAS À CONCILIAÇÃO.
RESENHA NO 695/2004
PROCESSO : 46-2004-14-08-00
Reclamante: ROBERTA ADRIANA ANDRADE FRANCO
Advogado(a): LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado : G M DA ROCHA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : À RECLAMANTE, PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 696/2004
PROCESSO : 400-2004-14-08-00
Reclamante: MARCIA CAROLINA DA SILVA VILHENA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 697/2004
PROCESSO : 400-2004-14-08-00
Reclamante: MARCIA CAROLINA DA SILVA VILHENA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Reclamado : IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 698/2004
PROCESSO : 40-2004-14-08-00
Reclamante: LUIS ROBERTO SANTOS
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV CONTRA AR SENTENÇA DE FLS. 224/235 E, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE 1/3 DE FÉRIAS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. A)ALCP.
RESENHA NO 704/2004
PROCESSO : 755-2003-14-08-00
Reclamante: JOSE AUGUSTO SILVA COSTA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : EMBRAPA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto : AO(À) RECLAMANTE/EXEQÜENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(A) RECLAMADO/EXECUTADO(A) OPÔS EMBARGOS À EXECUÇÃO À(S) FL(S). 134/137 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 705/2004
PROCESSO : 732-2002-14-08-00
Reclamante: JOAO DO CARMO XAVIER VIANA
Advogado(a):
Reclamado : ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA SA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : AO(À) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O(S) BEM(NS) EM CONSTRIÇÃO, LAVRADO(S) À(S) FL(S). 82 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 706/2004
PROCESSO : 1258-2002-14-08-00
Reclamante: LUIGGARDES SILVA FILHO
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO(À) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O(S) BEM(NS) EM CONSTRIÇÃO, LAVRADO(S) À(S) FL(S). 148 DOS AUTOS.
RESENHA NO 707/2004
PROCESSO : 1645-2002-14-08-00
Reclamante: ANTONIO OLEGARIO DA COSTA
Advogado(a): WALDEMIR TEIXEIRA
Reclamado : HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): DR. ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL AG. TRTA FIM DE RECEBER A DEVOLUCAO DE CREDITO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 708/2004
PROCESSO : 1341-2003-14-08-00
Reclamante: MARIA DA PAIXAO DA SILVA LOPES
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado : ESPOLIO DE ERNANDE ANGLADA
Advogado(a): ANA CECILIA DE ALENCAR
Assunto : ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 80 QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO À FL. 79, BEM COMO, À RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA PARA RETIFICAÇÃO.
RESENHA NO 715/2004
PROCESSO : 390-2004-14-08-00
Reclamante: BENEDITO LIMA DOS REIS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SEGURANCA LTDA
Assunto : AO(À) RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 718/2004
PROCESSO : 50-2004-14-08-00
Reclamante: ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Advogado(a):
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto : AO(À) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO(S) DEPÓSITO(S) DE FL(S). 29 DOS AUTOS.
RESENHA NO 719/2004
PROCESSO : 402-2004-14-08-00
Reclamante: MARILIA COSTA DA SILVA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Reclamado : IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Assunto : ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A, ÀS FLS. 108/118 DOS AUTOS.
RESENHA NO 721/2004
PROCESSO : 340-2003-14-08-00
Reclamante: JOAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : SHIRLEY MENDES PESSOA REGO
Advogado(a):
Assunto : AO(À) EXEQÜENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO) NO 725/2004
PROCESSO : 677-2002-14-08-00
Reclamante: JOSELENE NOBRE GONCALVES
Advogado(a): JESUS NAZARENO FERREIRA DE SOUZA
Reclamado : TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS
Advogado(a):
Assunto : AO(À) EXEQÜENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO À ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S).
RESENHA NO 727/2004
PROCESSO : 1258-2003-14-08-00
Reclamante: RENIVALDO DE CARVALHO RUA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : BERTOLLINI
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto : AO(À) RECLAMANTE/EXEQÜENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA OFERTA DE BEM(NS) À PENHORA À(S) FL(S). 149/150 DOS AUTOS.
RESENHA NO 728/2004
PROCESSO : 564-2004-14-08-00
Reclamante: RAIMUNDO JORGE MOREIRA DA SILVA
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : DILHERMANDO PINHEIRO FLORES
Advogado(a):
Assunto : Ao patrono do reclamante para ciência de que foi designada a data de 27.05.2004 às 08h10min, para que as partes esclareçam sobre a alegada conciliação celebrada.
RESENHA NO 729/2004
PROCESSO : 406-2004-14-08-00
Reclamante: ANTONIO LUIZ DE BRITO SOUZA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : CURTUME BRAGANCA - FENIX CURTIDORA LTDA
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AO(À) RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A) À(S) FL(S). 29/34 DOS AUTOS.
RESENHA NO 730/2004
PROCESSO : 258-2001-14-08-00
Reclamante: MANOEL AUGUSTO MACHADO POCA
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado : ANDRELINO WALDOCIR CARDOSO DE ARAUJO
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DAS CERTIDÕES DAS SR.ªS OFICIALAS DE JUSTIÇA DE FLS. 122/123 DOS AUTOS.
RESENHA NO 731/2004
PROCESSO : 2025-1999-14-08-00
Reclamante: LUIZ CLAUDIO DA TRINDADE SILVA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Reclamado : HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AOS RECLAMANTES LUIZ CLAUDIO DA TRINDADE SILVA, MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES, MARCOS JOSE GONÇALVES SIQUEIRA, PAULO ROBERTO SOARES DA COSTA, RAIMUNDO CARLOS RAMOS DAMASCENO E WALDINEI LEITE NUNES PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA 13.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, CONFORME SEGUE: DEVOLVA-SE ESTE OFÍCIO, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES QUE O INSTRUI, AO JUÍZO DA 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, OBSERVANDO QUE OS CREDORES DEVERÃO HABILITAR FORMALMENTE NA FALÊNCIA DE HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, SEUS CRÉDITOS PERANTE ESTE JUÍZO. SP. 23/04/2004. CECÍLIA PINHEIRO DA FONSECA AMENDOLARA - JUÍZA DE DIREITO.
RESENHA NO 732/2004
PROCESSO : 2025-1999-14-08-00
Reclamante: LUIZ CLAUDIO DA TRINDADE SILVA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE JAILSON DE SOUZA RUFINO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA 13.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, CONFORME SEGUE: DEVOLVA-SE ESTE OFÍCIO, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES QUE O INSTRUI, AO JUÍZO DA 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA, OBSERVANDO QUE OS CREDORES DEVERÃO HABILITAR FORMALMENTE NA FALÊNCIA DE HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, SEUS CRÉDITOS PERANTE ESTE JUÍZO. SP. 23/04/2004. CECÍLIA PINHEIRO DA FONSECA AMENDOLARA - JUÍZA DE DIREITO.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 820/2004
PROCESSO : 774-2004-1-08-00
Reclamante: PAULA DO SOCORRO MACIEL BRITO
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : FIMM BRASIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0817

supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 821/2004
PROCESSO : 776-2004-1-08-00
Reclamante : ROSILEIDE CHAVES GOMES
Advogado(a): MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO
Reclamado : NELMA FIGUEIREDO UCHOA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 822/2004
PROCESSO : 766-2004-1-08-00
Reclamante : EDMAR ARAUJO LIMA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Reclamado : PONTO A PONTO COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 823/2004
PROCESSO : 777-2004-1-08-00
Reclamante : LUIZ GONZAGA AVIZ A SILVA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 824/2004
PROCESSO : 778-2004-1-08-00
Reclamante : JONAS DE ASSIS ALBUQUERQUE DIAS
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : HETAKAR MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 825/2004
PROCESSO : 778-2004-1-08-00
Reclamante : JOSE MILTON DIAS MALCHER
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : HETAKAR MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 827/2004
PROCESSO : 780-2004-1-08-00
Reclamante : MARCIANO FERREIRA JORGE
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado : NOVA TERRA CONSORCIO DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 828/2004
PROCESSO : 779-2004-1-08-00
Reclamante : MARCIO AUGUSTO CARDOSO SILVA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA EPP
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 831/2004
PROCESSO : 783-2004-1-08-00
Reclamante : ANTONIO CAMPOS FONSECA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : F DE SOUZA CARVALHO MADEIRA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 833/2004
PROCESSO : 786-2004-1-08-00
Reclamante : ISAIAS MARQUES DA SILVA
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 837/2004
PROCESSO : 788-2004-1-08-00
Reclamante : WALTER VALENTE PEIXOTO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : A A M TEMBRA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 842/2004
PROCESSO : 789-2004-1-08-00
Reclamante : ANA RITA DA SILVA CARVALHO
Advogado(a): FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
Reclamado : SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBATO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
PROCESSO : 791-2004-1-08-00
Reclamante : ENDERSON VALENTE GEMAQUE
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:30 na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 573/2004
PROCESSO : 784-2004-2-08-00
Reclamante : BENJAMIM DARIO GONCALVES PINHEIRO
Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO
Reclamado : PORTO EXPORTACAO MADEIRAS LTDA - EXPORTEX
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 575/2004
PROCESSO : 785-2004-2-08-00
Reclamante : IVAN MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : HUNTER SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 577/2004
PROCESSO : 786-2004-2-08-00
Reclamante : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado : DAVI ROMUALDO FREITAS DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 578/2004
PROCESSO : 787-2004-2-08-00
Reclamante : CLAILTON RODRIGUES ABREU
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 580/2004
PROCESSO : 789-2004-2-08-00
Reclamante : GERALDO MAGELA MELO BEZERRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : S.TRAB MOVIMENTACAO MERCADORIAS EM GERAL ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 581/2004
PROCESSO : 788-2004-2-08-00
Reclamante : SILVIA REGINA MENEZES DOS SANTOS
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 824/2004
PROCESSO : 785-2004-3-08-00
Reclamante : TONY WILLIAN VIEIRA XAVIER
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado : SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 825/2004
PROCESSO : 786-2004-3-08-00
Reclamante : PEDRO GOMES SANTOS
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 826/2004
PROCESSO : 787-2004-3-08-00
Reclamante : JOSE CIRILO DE SOUZA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 827/2004
PROCESSO : 789-2004-3-08-00
Reclamante : ISRAEL BOTELHO DE CASTRO
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado : JULIO DA SILVA BRAGA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 828/2004
PROCESSO : 788-2004-3-08-00
Reclamante : ANTONIO DA COSTA PINHEIRO
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 751/2004
PROCESSO : 776-2004-4-08-00
Reclamante : WALBELENO GUILHERME SOUZA CAMARAO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : AGUA DE COCO GANESHA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 752/2004
PROCESSO : 775-2004-4-08-00
Reclamante : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : PANIFICADORA UNIAO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 754/2004
PROCESSO : 778-2004-4-08-00
Reclamante : NEMIAS CRUZ DO NASCIMENTO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 768/2004
PROCESSO : 785-2004-4-08-00
Reclamante : CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 771/2004
PROCESSO : 787-2004-4-08-00
Reclamante : GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 772/2004
PROCESSO : 789-2004-4-08-00
Reclamante : MAURO EDUARDO SOUZA REIS
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1058/2004
PROCESSO : 786-2004-5-08-00
Reclamante : MARCIONILO PIRES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : VIACAO FORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1059/2004
PROCESSO : 785-2004-5-08-00
Reclamante : MARIA IVANILDA MIRANDA GONCALVES
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1060/2004
PROCESSO : 784-2004-5-08-00
Reclamante : RAIMUNDO DAS GRACAS BRITO FILHO
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado : CONSTRUTORA ELDORADO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1062/2004
PROCESSO : 783-2004-5-08-00
Reclamante : MOISES DA SILVA AZEVEDO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ-UNESPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1065/2004
PROCESSO : 788-2004-5-08-00
Reclamante : JOAO PAIVA GOMES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOMUNICACOES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0818

LTDA - ENTEL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1080/2004
PROCESSO : 789-2004-5-08-00
Reclamante : JOSE RICARDO DE MORAES JUNIOR
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado : AMERICAN VIRGINIA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE TABACO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 796/2004
PROCESSO : 785-2004-6-08-00
Reclamante : ITALO JORGE DA SILVA NEGRAO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 15:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 797/2004
PROCESSO : 784-2004-6-08-00
Reclamante : DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : JOAO EMANUEL MARQUES TAVARES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 15:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 799/2004
PROCESSO : 787-2004-6-08-00
Reclamante : ANTONIO LAZAME GIVONI
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 15:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 802/2004
PROCESSO : 789-2004-6-08-00
Reclamante : VALDENIL DO SOCORRO ANDRADE DE SOUZA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado : INSET SHELL QUIMICA NORDESTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 14:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 805/2004
PROCESSO : 788-2004-6-08-00
Reclamante : MAURICIO ARAUJO SARDINHA
Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
Reclamado : CLINDAY SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 14:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 979/2004
PROCESSO : 787-2004-7-08-00
Reclamante : NILSON BATISTA DA CONCEICAO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : FAS TINOCO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 980/2004
PROCESSO : 784-2004-7-08-00
Reclamante : PITER DE JESUS COSTA NAHUM
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : BM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 981/2004
PROCESSO : 789-2004-7-08-00
Reclamante : IRINEU EVANGELISTA MORAIS GOMES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : MAPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 982/2004
PROCESSO : 788-2004-7-08-00
Reclamante : MAXIMINO BENEDITO PINTO
Advogado(a): KATIA REALE DA MOTA
Reclamado : COIMPEL - CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 955/2004
PROCESSO : 785-2004-8-08-00
Reclamante : RUI SEVERO SILVA DA CUNHA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 957/2004
PROCESSO : 786-2004-8-08-00
Reclamante : ANTONIO DELGADO MARTINS NETO
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado : SARMENTO E AMARAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 963/2004
PROCESSO : 787-2004-8-08-00
Reclamante : EXPEDITA QUARESMA BARBOSA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 964/2004
PROCESSO : 788-2004-8-08-00
Reclamante : LUIZ CARLOS DE JESUS SOUSA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado : TRANSALEX CARGAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 712/2004
PROCESSO : 785-2004-9-08-00
Reclamante : ZENITO TRAVASSOS MARTINS
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : M J NOVAES DE LIMA & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:05, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 713/2004
PROCESSO : 786-2004-9-08-00
Reclamante : RAIMUNDO SABINO SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : PLANOR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 714/2004
PROCESSO : 783-2004-9-08-00
Reclamante : RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : SERVINORTE ADMINSTRACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 08:55, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 716/2004
PROCESSO : 787-2004-9-08-00
Reclamante : NIXON PANTOJA BAIA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : TRANSLOG TRNSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:15, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 719/2004
PROCESSO : 789-2004-9-08-00
Reclamante : RUBENS ANTERO DA SILVA
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA - CEJUP
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 907/2004
PROCESSO : 784-2004-10-08-00
Reclamante : FUNDACAO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA
Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
Reclamado : SUSANE FERNANDES RODRIGUES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/05/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 908/2004
PROCESSO : 778-2004-10-08-00
Reclamante : MARCOS DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/05/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 909/2004
PROCESSO : 786-2004-10-08-00
Reclamante : MARINEI MARQUES BARRETO
Advogado(a): NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado : CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 910/2004
PROCESSO : 77-2004-10-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO GARCIA CARDOSO
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : F G ADERALDO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 00:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 859/2004
PROCESSO : 786-2004-11-08-00
Reclamante : BENEDITO PINHEIRO LOPES
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 860/2004
PROCESSO : 787-2004-11-08-00
Reclamante : ELIAS MACHADO DE MENEZES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : A C L CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 863/2004
PROCESSO : 788-2004-11-08-00
Reclamante : HERALDO PEREIRA FERREIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : EMILIANO HUAN CALHARE QUISPER
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 864/2004
PROCESSO : 785-2004-11-08-00
Reclamante : JORGE FERREIRA GOMES
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado : COMERCIAL BIG BIG LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 866/2004
PROCESSO : 789-2004-11-08-00
Reclamante : MIRASELMA BARBOSA BRASIL
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : A C CONFECCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 888/2004
PROCESSO : 774-2004-12-08-00
Reclamante : ALBERT ROBSON DE OLIVEIRA DUARTE
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. ROSSI
Reclamado : EMPRESA PROGRAMA BACANA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 889/2004
PROCESSO : 775-2004-12-08-00
Reclamante : WALDOMIRO DA SILVA MIRANDA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 890/2004
PROCESSO : 777-2004-12-08-00
Reclamante : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARDOSO
Advogado(a): ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS
Reclamado : PAULO ROBERTO FERNANDES COUTINHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 891/2004
PROCESSO : 773-2004-12-08-00
Reclamante : RONILSON FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 892/2004
PROCESSO : 778-2004-12-08-00
Reclamante : VANESSA HELEN CARNEIRO FARIAS
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : MODULADOS CRISTAL LTA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0819

supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 893/2004
PROCESSO : 779-2004-12-08-00
Reclamante: AUGUSTO SAIDE TAVARES TEIXEIRA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : N G ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 895/2004
PROCESSO : 780-2004-12-08-00
Reclamante: JOAO LUIS DE ARAUJO SOUZA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 904/2004
PROCESSO : 785-2004-12-08-00
Reclamante: KOOBALSK ANDRADE DA SILVA
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Reclamado : PROGRESSO VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 905/2004
PROCESSO : 787-2004-12-08-00
Reclamante: ADADIR MACHADO COSTA
Advogado(a): FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
Reclamado : WILSON BARREIRA FILHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 906/2004
PROCESSO : 783-2004-12-08-00
Reclamante: MILTON ALVES LIMA FILHO
Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES
Reclamado : ANA RITA F M TODA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 907/2004
PROCESSO : 784-2004-12-08-00
Reclamante: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE
Advogado(a): ARMANDO DO CARMO AIRES MONTEIRO
Reclamado : MONICA MARIA VIDIGAL DE BORBOREMA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 908/2004
PROCESSO : 788-2004-12-08-00
Reclamante: CLAUDIA PATRICIA MACIEL PIMENTEL
Advogado(a): MARTA MACIEL PIMENTEL
Reclamado : CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 685/2004
PROCESSO : 776-2004-13-08-00
Reclamante: JACOB ERIMAR LUCENA DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ATA SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 687/2004
PROCESSO : 777-2004-13-08-00
Reclamante: AUGUSTO CARLOS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : HETAKAR MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 688/2004
PROCESSO : 777-2004-13-08-00
Reclamante: LUIZ CLAUDIO SANTOS ALMEIDA
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : HETAKAR MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 689/2004
PROCESSO : 777-2004-13-08-00
Reclamante: AFONSO DIAS DOS SANTOS
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : HETAKAR MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 690/2004
PROCESSO : 778-2004-13-08-00
Reclamante: MARIA CELIA NASCIMENTO BARBOSA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : PATRICIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 691/2004
PROCESSO : 779-2004-13-08-00
Reclamante: PIETRINA SALGADO MELO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : RESTAURANTE QUATROZE GRILL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 695/2004
PROCESSO : 785-2004-13-08-00
Reclamante: MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : CENTRO OLIMPUS DE EDUCACAO S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 696/2004
PROCESSO : 784-2004-13-08-00
Reclamante: RONALDO ALVES CARDOSO
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : ROBERTO C SILVA RAIOL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 697/2004
PROCESSO : 786-2004-13-08-00
Reclamante: DEOLINDO SEBASTIAO PEREIRA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 698/2004
PROCESSO : 787-2004-13-08-00
Reclamante: NERES LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 699/2004
PROCESSO : 789-2004-13-08-00
Reclamante: ELIETE CORDOVIL DA SILVA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 700/2004
PROCESSO : 788-2004-13-08-00
Reclamante: DELTO FREITAS JUNIOR
Advogado(a): SHIRLENE BRITO SANTOS
Reclamado : GONCALO ALVES VIEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 720/2004
PROCESSO : 785-2004-14-08-00
Reclamante: JOEL GOMES FERREIRA
Advogado(a): EURIDES SANTOS LEAO
Reclamado : F PIO & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 722/2004
PROCESSO : 784-2004-14-08-00
Reclamante: ANDRE BATISTA CORREA
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : ROBERTO C SILVA RAIOL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 723/2004
PROCESSO : 786-2004-14-08-00
Reclamante: SARLIS SANTOS GOMES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : OFICINA LEMOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 724/2004
PROCESSO : 783-2004-14-08-00
Reclamante: MARCIO ALBERTO DA SILVA CARDOSO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : BRASIL ODONTO MED ASSIST MEDICA ODONTOLOGICA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 726/2004
PROCESSO : 787-2004-14-08-00
Reclamante: SONIA MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA
Reclamado : COOPIPEPA - COOPERATIVA PROF IND PESQ EST PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 735/2004
PROCESSO : 789-2004-14-08-00
Reclamante: EDNA MARIA SIQUEIRA DA SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : A C CONFECCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 736/2004
PROCESSO : 788-2004-14-08-00
Reclamante: VIVIANE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : LAURA MARIA FREITAS PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 847/2004
PROCESSO : 791-2004-1-08-00
Reclamante: ENDERSON VALENTE GEMAQUE
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 904/2004
PROCESSO : 785-2004-12-08-00
Reclamante: KOOBALSK ANDRADE DA SILVA
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Reclamado : PROGRESSO VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 905/2004
PROCESSO : 787-2004-12-08-00
Reclamante: ADADIR MACHADO COSTA
Advogado(a): FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
Reclamado : WILSON BARREIRA FILHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 906/2004
PROCESSO : 783-2004-12-08-00
Reclamante: MILTON ALVES LIMA FILHO
Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES
Reclamado : ANA RITA F M TODA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 907/2004
PROCESSO : 784-2004-12-08-00
Reclamante: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE
Advogado(a): ARMANDO DO CARMO AIRES MONTEIRO
Reclamado : MONICA MARIA VIDIGAL DE BORBOREMA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 908/2004
PROCESSO : 788-2004-12-08-00
Reclamante: CLAUDIA PATRICIA MACIEL PIMENTEL
Advogado(a): MARTA MACIEL PIMENTEL
Reclamado : CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 886/2004
PROCESSO : 904-1997-12-08-00
Reclamante: JOSE OTAVIO PEREIRA DA ROCHA
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado : ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO
Assunto : À PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.
RESENHA NO 887/2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0820

PROCESSO : 132-2004-12-08-00
Reclamante: JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO CAMA
Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a): GERSON ROGÉRIO REIS DE SOUSA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR ELA, PORQUE DESERTO.
RESENHA NO 894/2004
PROCESSO : 1897-2002-12-08-00
Reclamante: HENRIQUE NUNES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA.
RESENHA NO 896/2004
PROCESSO : 1702-2003-12-08-00
Reclamante: MARCELO PEREIRA PICANCO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado : BANCO DE CREDITO NACIONAL - BCN
Advogado(a): ALESSANDRA PEREIRA
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTEÇA CUJO RESUMO SEGUE: JULGAR EM PARTE, PROCEDENTE OS PEDIDOS DE DEDUZIDOS NA EXORDIAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-300,00(TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.
RESENHA NO 897/2004
PROCESSO : 1511-1999-12-08-00
Reclamante: SEBASTIAO ANDRADE FURTADO
Advogado(a): BUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): ANDRE MONTEIRO DINIZ
Assunto : AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL.359/362.
RESENHA NO 898/2004
PROCESSO : 1026-2003-12-08-00
Reclamante: EDMILSON TORRES FELIX
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : RICARDO A. S. LIMA
Advogado(a): .
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL.65 E INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.
RESENHA NO 899/2004
PROCESSO : 1296-1999-12-08-00
Reclamante: ANTONIO NERI MELO
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado : TAM - LINHAS AEREAS S A
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: ....III - Determino a notificação da ilustre patrona da executada, subscritora dos Embargos à Execução de fls. 389/391, para que apresente procuração para atuar nos presentes autos.
RESENHA NO 900/2004
PROCESSO : 1945-2001-12-08-00
Reclamante: MARCELO AUGUSTO PADILHA DE SOUZA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : M L COSTA FLORENZANO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto : AO PATRO DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS.294/297.
RESENHA NO 901/2004
PROCESSO : 1369-2003-12-08-00
Reclamante: ELIETE DEODATO RIBEIRO
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : LAURA DOS SANTOS PINTO
Advogado(a): .
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL.34, E PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 902/2004
PROCESSO : 1648-2000-12-08-00
Reclamante: FLAVIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 08/06/2004, as 11:45 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 903/2004
PROCESSO : 1057-1997-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO GOMES DE MORAES
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): FÁTIMA DE NAXARÉ PEREIRA GOBITSCH
Assunto : DEVERÁ A RECLAMADA CEF COMPARECER NA CEF - AGÊNCIA TRT PARA RECEBER A IMPORTÂNCIA DE R$-10.330,39 REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE VALORES.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 204/2004

PROCESSO : 1037-2001-12-08-00
Exequente: PEDRO BERTO DE CARVALHO PEREIRA
Executado: AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROP S C LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROP S C LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 16.696,85(Dezesseis mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 26/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	9.031,63
FGTS	R$	3.011,73
Juros de Mora	R$	4.038,65
Tot dev ao Reclte	R$	16.082,01
INSS Patronal	R$	293,20
Custas Conhecimento	R$	321,64
Total Devido	R$	16.696,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 207/2004

PROCESSO : 1648-2000-12-08-00
Exequente: FLAVIO FERREIRA DA SILVA
Executado: BELCONAV S A
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/06/2004, às 11:45 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 UMA LANCHA EM ALUMINIO SOLDADA MEDINDO SEIS METROS DE COMPRIMENTO SEM ACABAMENTO AVALIADA EM
Localização do Bem: DIST IND ICOARACI QD1 LOTE1A
Valor: 700,00
Fiel Depositario: JOSUAN PIASSI MORAES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 205/2004

PROCESSO : 1651-2003-12-08-00
Exequente: ADENILTON DE ALMEIDA FERREIRA
Executado: M K CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M K CONSTRUCOES LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DEPÓSITO DE FL.39, NO VALOR DE R$-113,09, ONDE NÃO HÁ INDICAÇÃO DO DEPOSITANTE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 905/2004
PROCESSO : 1688-2000-10-08-00
Reclamante: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA CORREA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ADELAIDE MARIA MATOS FERREIRA
Advogado(a): ELIZANGELA MARTINS PANTOJA
Assunto : A RECLAMANTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.
RESENHA NO 906/2004
PROCESSO : 463-1996-10-08-00
Reclamante: MARIA ALICE EDUARDO PANTOJA
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Reclamado : PRIMAR S A
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18.06.2004 AS 09:30 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM VARA.jc
RESENHA NO 911/2004
PROCESSO : 730-2003-10-08-00
Reclamante: EDILSON MARTINS CARVALHO
Advogado(a): MARIA SANTANNA FILIZOLA GOMIDE
Reclamado : ANALDO COSTA ALFAIA - LAVA JATO
Advogado(a): JOSE DA ROCHA MOREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.
RESENHA NO 912/2004
PROCESSO : 1547-2003-10-08-00
Reclamante: EMILIO JOAQUIM BRANDAO DE PINHO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 6ª PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 05/04/2004 E DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 913/2004
PROCESSO : 1640-2002-10-08-00
Reclamante: RONALDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 914/2004
PROCESSO : 900-2001-10-08-00
Reclamante: SHIRLEY MONICA BOTELHO
Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
Reclamado : CAROLIM ARTIGOS INFANTIS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 236 E 271.///mml
RESENHA NO 915/2004
PROCESSO : 1735-2003-10-08-00
Reclamante: LEILA DA LUZ CHAGAS
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : ABRAAO ELIEL RODRIGUES LEITAO
Advogado(a): EDA CAROLINA LEITÃO
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: NÃO É POSSÍVEL DESIGNAR AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A PAUTA DESTA VARA ESTÁ SOBRECARREGADA, DEVENDO AS PARTES PETICIONAREM EM CONJUNTO, APRESENTANDO PROPOSTA DE ACORDO PARA HOMOLOGAÇÃO.
RESENHA NO 916/2004
PROCESSO : 1346-2003-10-08-00
Reclamante: SUELI DO SOCORRO MENEZES MEDEIROS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL 25 DE DEZEMBRO
Advogado(a): SHIRLENE BRITO SANTOS
Assunto : À RECLAMANTE ARA INDICAR BENS À PENHORA NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DA LEI 6830/80.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 917/2004
PROCESSO : 1774-2002-10-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : ÀS PARTES: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUCÃO DA TELEMAR ÀS FLS. 191/192.///mml
RESENHA NO 918/2004
PROCESSO : 2248-2000-10-08-00
Reclamante: RAMIRO NOGUEIRA LOBATO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O EXPEDIENTE DA JUCEPA ÀS FLS. 153/19.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 919/2004
PROCESSO : 21-2004-10-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): LILIANE CALIXTO
Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO VALOR TRANSFERIDO ÀS FLS. 27.///mml
RESENHA NO 920/2004
PROCESSO : 1403-2001-10-08-00
Reclamante: KEZIA DA SILVA SOUZA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : LUCIA ALMEIDA
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER A CENTRAL DE MANDADO PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NA REMOÇÃO DOS BENS PENHORADOS NO AUTO.
RESENHA NO 921/2004
PROCESSO : 618-2004-10-08-00
Reclamante: MARCIO SANTOS DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : ESTRELA DALVA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: 1- NÃO HÁ DOCUMENTO A SER DESETRANHADO E JÁ HOUVE ISENÇÃO DAS CUSTAS ÀS FLS. 11. 2- DAR CIÊNCIA AO RECLAMANTE. 3- APÓS, ARQUIVAR OS AUTOS.
RESENHA NO 922/2004
PROCESSO : 224-2004-10-08-00
Reclamante: ODILARDO DUARTE JUNIOR
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto : ÀS PARTES: NÃO É POSSÍVEL HOMOLOGAR O ACORDO, UMA VEZ QUE O VALOR DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS É SUPERIOR AO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

APONTAD,NA VERDADE, AS PARCELAS INDENIZATÓRIAS SOMENTE SÃO OS REFLEXOS SOBRE O AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E FGTS MAIS 40%. CONSIDERANDO EM TERMOS PROPORCIONAIS, SOMENTE É POSSÍVEL A HOMOLOGACAO CONSIDERANDO COMO VERBA REMUNERATÓRIA A QUANTIA DE R$-9.567,60.///mml
RESENHA NO 923/2004
PROCESSO : 40-2004-10-08-00
Reclamante : EDILSON SANTIAGO DA COSTA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Reclamado : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE DE FLS. 216/220.
RESENHA NO 924/2004
PROCESSO : 569-2004-10-08-00
Reclamante : MARCO ANTONIO DA SILVA MIRANDA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ CARVALHO
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Assunto : ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A CARÊNCIA DE AÇÃO, PARA NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR MARCO ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA EM FACE DE FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ CARVALHO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. IMPROCEDE A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R$180.00, CALCULADAS SOBRE R$-9.000,00 VALOR ARBITRADO ÀS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES, DO QUE ESTÁ ISENTO.
RESENHA NO 925/2004
PROCESSO : 1928-2002-10-08-00
Reclamante : MARIA DIVANEI LOPES DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: A PROVIDENCIA JÁ FOI TOMADA AS FLS. 51, SEM SUCESSO.jc
RESENHA NO 926/2004
PROCESSO : 779-2000-10-08-00
Reclamante : PAULO SERGIO PANTOJA GONCALVES
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado : CROMAR PESCA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS. 205/209, POIS PRECLUSO, DEVENDO INDICAR OUTROS BEM A PENHORA.jc
RESENHA NO 927/2004
PROCESSO : 754-2004-10-08-00
Reclamante : OLIVAR COSTA MARIM
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Pretende a reclamante o pagamento de diversas verbas.Aduziu a mesma na peça de ingresso faz jus a horas extras, seus reflexos, intervalos.Porém, verifico que não apresentou a devida memória de cálculos.Trata-se de processo ajuizado sob a égide da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, sendo que o art. 136 do Provimento Regional nº 02/2002, disciplina que os pedidos devem indicar o valor correspondente a cada parcela, com a respectiva memória do cálculo, ainda mais que no presente caso, trata-se de reclamação escrita, pelo que não comporta emenda.Verifica-se, que os pedidos foram apresentadas sem qualquer discriminação, portanto sem observar ao provimento regional acima mencionado.Desta feita, não resta outra alternativa ao juízo, senão determinará o arquivamento do feito, nos termos do § 1º, do art. 852-B do texto consolidado, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

EDITAL DE PRAÇA
Nº 134/2004

PROCESSO : 463-1996-10-08-00
Exequente: MARIA ALICE EDUARDO PANTOJA
Executado: PRIMAR S A
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 09:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA EMBARCACAO PESQUEIRA DENOMINADA "RIO NEGRO" EM ACO NAVAL, REPRESENTADO APENAS PELO CASCO, CONTENDO GUINCHO, SEM MOTOR, SEM EIXO, SEM HÉLICE, SEM LEME CONTEM TANGUES, CLASSIFICACAO D-2M, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 22,00 M DE COMPRIMENTO, BOCA 6,20 M, PONTAL 3,05 M, CALADO MAXIMO 2,28 M, TONELAGEM, BRUTA 99,364 t, TONELAGEM LIQUIDA 38,576 t, CONSTRUTOR ROCKPORT XACHTE SUP.....
Localização do Bem: RUA SIQUEIRA MENDES, S/N PORTO DA FLUPEL - ICOARACI
Valor: 50.000,00
Fiel Depositario: .
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jc
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETÁRIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Nº 135/2004

PROCESSO : 741-2004-10-08-00
Reclamante: BRAZ DO ROSARIO AMANCIO
Reclamado: S M MARQUES SERVICOS LTDA
Data da próxima audiência: 03/06/2004 às 09:30
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) S M MARQUES SERVICOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. D. Pedro I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 953/2004
PROCESSO : 309-2003-5-08-00
Reclamante : JOAO FERREIRA NUNES
Advogado(a): JEREMIAS RIQUE COSTA
Reclamado : SERVISEL EMPRESA DE VIGILANCIA COMERCIAL LTDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPROVAR OS DEPOSITOS DO INSS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 972/2004
PROCESSO : 789-2002-5-08-00
Reclamante : RAILENA MARIA BRITO PORTAL
Advogado(a):
Reclamado : LISTEL - LISTAS TELEFONICAS S A
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA : FICAR CIENTE QUE DEVERÁ DEPOSITAR O SALDO DEVEDOR DE R$-2.432,82, EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS) SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.prps.
RESENHA NO 973/2004
PROCESSO : 147-2000-5-08-00
Reclamante : JOSE DE RIBAMAR VIEGAS GOES
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA
Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO PROVISORIAMENTE.prps.
RESENHA NO 976/2004
PROCESSO : 1079-1989-5-08-00
Reclamante : JULIO CESAR PINHEIRO MOREIRA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado : ESTADO DO PARA - SECRETARIA DO EST AGRICULTURA
Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO
Assunto : AO ESTADO DO PARÁ: DEPOSITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, O VALOR R$-1.190,22 CORRESPONDENTE AO SALDO DEVIDO NO PROCESSO.prps.
RESENHA NO 990/2004
PROCESSO : 2113-2002-5-08-00
Reclamante : SANT CLAIR GUIMARAES REIS
Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO:ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS AUTOS DOS EMBARGOS à EXECUÇÃO opostos pelA EXEQUTAdA TELEMAR CONHECER DOS MESMOS, PARA EM SEDE DE MÉRITO REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 992/2004
PROCESSO : 909-2003-5-08-00
Reclamante : CARLOS CONSTANTINO GOMES ROMEIRO
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S A - UNIBANCO
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS:Ante ao exposto, decido nos autos da impugnação aos cálculos aprsentada pelo exequente, em conformidade com a fundamentação deste julgado que passa a integrar o dispositivo, conhecer da mesma, para em sede de mérito acolhê-la homologando os cálculos de fls.216/221, pois elaborados em retificação aos lapsos constatados. Notifiquem-se as partes. Nada mais.
RESENHA NO 993/2004
PROCESSO : 1787-2002-5-08-00
Reclamante : ROSILEIA BARBOSA DUARTE
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO:ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS AUTOS DOS EMBARGOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A. CONHECER DOS MESMOS PARA EM SEDE DE MÉRITO REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 995/2004
PROCESSO : 117-2004-5-08-00
Reclamante : JUAREZ LIMA BEZERRA
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO:ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR JUAREZ LIMA BEZERRA EM FACE DE RAIMUNDO NONATO DE SOUZA para MANTER a constrição judicial recaída sobre oS beNS móveIS DISCRIMINADOS NA INICIAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R$44,26, NA FORMA DO AT.790-A, V, DA CLT. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 996/2004
PROCESSO : 1706-2002-5-08-00
Reclamante : GERSON DA ROCHA GIROUX
Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
Reclamado : IVANETE PEREIRA FURTADO
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO A ADJUDICACAO DE CINCO MILHEIROS DE TIJOLOS.
RESENHA NO 997/2004
PROCESSO : 510-2004-5-08-00
Reclamante : ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA
Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Reclamado : GRACIETE ARAUJO DA COSTA
Advogado(a): NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO:ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA EM FACE DE GRACIETE ARAUJO DA COSTA para REJEITÁ-LOS MANTENDO a constrição judicial recaída sobre o bem imóvel DISCRIMINADO NA INICIAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R$44,26, NA FORMA DO AT.790-A, V, DA CLT. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 999/2004
PROCESSO : 531-2004-5-08-00
Reclamante : ERISMAR ALVES DE MORAES
Advogado(a):
Reclamado : CARDOSO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: ANTE AO EXPOSTO, DECIDO, NOS AUTOS...: - ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E COM FUNDAMENTO NO ART.7o, XXIX DA CF E ART. 11 DA CLT, DECLARAR PRESCRITAS TODAS AS PARCELAS AJUIZÁVEIS POR VIA ACIONÁRIA ANTERIORES A DATA DE 05.04.99, E COM FULCRO NO ART. 269, IV, DO CPC, EXTINGUIR COM JULGAMENTO DO MÉRITO O PROCESSO EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS EM QUESTÃO, NO QUE RESSALVO QUE NAS PARCELAS EXTINTAS NÃO SE ENCONTRA O PLEITO DE DEPÓSITOS DE FGTS; - JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO NA CTPS PARA O CARGO DE VIGILANTE...; - JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA CTPS EM RELAÇÃO AO SALÁRIO RECEBIDO E DE BAIXA NA CTPS DO AUTOR; - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DE PAGAMENTO CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENO A RECLAMADA A PAGAR...OS DIREITOS DE AVISO PRÉVIO...R$304,65; FGTS + 40%...R$30,05; HORAS EXTRAS...R$1.374,47, COM REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO...R$42,35; FÉRIAS + 1/3...R$42,60; 13o SALÁRIOS...R$122,16; FGTS + 40%...R$109,97 E RSR...R$287,27, ACRESCIDOS DE CM E DE JM, NA FORMA DA LEI, EM CONFORMIDADE COM A MEMÓRIA DE CÁLCULOS...; - JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DE PAGAMENTO FORMULADOS PELO RECLAMANTE; - JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO E DE COMINAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO AUTOR POSTULADOS PELA RECLAMADA. NO TOCANTE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, DAS PARCELAS DEFERIDAS NA SENTENÇA TÊM NATUREZA REMUNERATÓRIA AS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS DE HORAS EXTRAS NO 13o SALÁRIOS E RSR, SENDO AS DEMAIS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR, SOB PENA DE EXECUÇÃO, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A ENCARGO DO EMPREGADOR, NO VALOR DE R$521,97. TAMBÉM DETERMINO, QUANDO DO PAGAMENTO DO PRINCIPAL, A RETENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAL DEVIDAS PELO RECLAMANTE, NOS RESPECTIVOS VALORES DE R$138,65 E DE R$97,49... CUSTAS PELA RECLAMADA...R$46,76, CALCULADAS SOBRE R$2.337,38, VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 1000/2004
PROCESSO : 885-2003-5-08-00
Reclamante : FABIO NAZARENO CONCEICAO NAVEGANTES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : LUIZ CLAUDIO VIANA LIMA
Advogado(a):
Assunto : INDICAR PARADEIRO DA EXECUTADA FACE A INFORMAÇÃO DO EXECUTANTE DE MANDADOS INFORMANDO QUE O SR. RONALDO PRADO MAIA, SÓCIO DA EXECUTADA, MUDOU-SE HÁ CERCA DE 01(UM) ANO, CONFORME DECLARAÇÃO DO PORTEIRO DO CONDOMÍNIO CYPRESS GARDENAS
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1003/2004
PROCESSO : 227-2003-5-08-00
Reclamante : FRANCISCO ANTONIO NETO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : DISTRIBEL LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/06/2004, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e a executada, na remicao da divida.as
RESENHA NO 1004/2004
PROCESSO : 147-2004-5-08-00
Reclamante : MARCO ANTONIO CARDOSO SEMBLANO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIR
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE OS CALCULOS FORAM HOMOLOGADOS:

PRINCIPAL	R$	500,00
FGTS:	R$	272,35
JUROS DE MORA:.	R$	14,12
CUSTAS:	R$	,06
INSS:	R$	40,61
TOTAL:	R$	839,03

RESENHA NO 1006/2004
PROCESSO : 360-1998-5-08-00
Reclamante : MARIA DA SILVA VIEIRA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0822

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : GUANAIS DECORACOES
Advogado(a):
Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 1007/2004
PROCESSO : 377-2003-5-08-00
Reclamante: JEFFERSON CHARLTON MOURA DO NASCIMENTO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SUPERMIX CONCRETO S/A
Advogado(a): .
Assunto : EXEQUENTE: APRESENTAR A CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.
RESENHA NO 1008/2004
PROCESSO : 1273-2003-5-08-00
Reclamante: ROSANA ESPERANCA DE JESUS
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Reclamado : JOANA EDNA OLIVEIRA
Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
Assunto : RECLAMADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 1009/2004
PROCESSO : 440-2003-5-08-00
Reclamante: MARIA BERNADETE SILVA SALOMAO
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a): LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS
Assunto : FICAR CIENTE QUE O BEM - UM MICROONIBUS - SERÁ LEVADO À PRAÇA NO DIA 04/06/2004 ÀS 12:00 H.prps.
RESENHA NO 1010/2004
PROCESSO : 35-2003-5-08-00
Reclamante: SHEILA REGINA MORAES DA SILVA
Advogado(a): ARLEN PINTO MOREIRA
Reclamado : DORIETE GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): REGINALDO DERZE FERREIRA
Assunto : EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER AUTORIZACAO DE RECEBIMENTO DE BENS, JUNTO AO DEPOSITO PUBLICO.
RESENHA NO 1012/2004
PROCESSO : 1746-2003-5-08-00
Reclamante: ANTONIO DAS NEVES PEREIRA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 1013/2004
PROCESSO : 1263-2001-5-08-00
Reclamante: HELIO RAIMUNDO SANTA BRIGIDA MOTA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA
Advogado(a): .
Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 1014/2004
PROCESSO : 1241-1990-5-08-00
Reclamante: MAURO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado : ESTADO DO PARA - SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto : PARTES: FICAREM CIENTE DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS:

-PRINCIPAL:	R$	04.120,13
-FGTS:	R$	00.849,54
JUROS DE MORA:	R$	07.794,10
TOTAL:	R$	12.763,77
IMOPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R$	01.726,84

RESENHA NO 1015/2004
PROCESSO : 1071-2003-5-08-00
Reclamante: KLEBER DA ROCHA LOPES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : FRANCISCO DE PAULA VASCONCELOS RABELO
Advogado(a):
Assunto : Ficar ciente do inteiro teor da certidão do Oficial de Justiça:Certifico e dou fé,que tendo me dirigido ao endereço indicado,constatei que ali,localiza-se uma comercialização de ferro velho,sendo o que encontrei no local,pelo que devolvo o presente Mandado,sugerindo que seja o exequente notificado para indicar bens 'a penhora.as
RESENHA NO 1016/2004
PROCESSO : 1163-2003-5-08-00
Reclamante: EISENHOWER ROSA CARRERA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado : HUNTER - SERVICO DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DE QUE A EXECUTADA NÃO MAIS FUNCIONA NA TRAV.APINAGÉS ,1881 E NEM NA RUA 15 DE NOVEMBRO,226 SALA1002,CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTE NAS CERTIDÕES DO EXECUTANTE DE MANDADOS ÀS FLS.55 E 56.AS
RESENHA NO 1020/2004
PROCESSO : 780-2003-5-08-00
Reclamante: VALDIR NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL
Reclamado : COOPERATIVA TRAB DE CARGA AUTONOMOS DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA:CERTIFICO QUE NÃO FOI LOCALIZADO NENHUM IMOVEL COM A NUMERAÇÃO INDICADA, A EBCT NÃO LOGROU EXITO NAS NOTIFICAÇÕES PARA A RÉ,O MESMO ACONTECENDO COM A SRA.OFICIALA DE JUSTIÇA. FOI FEITA UMA DILIGÊNCIA NO DEPOSITO DO GRUPO Y.YAMADA,NO KM 10 DA ROD.AUGUSTO MONTENEGRO,JCOARACI,ENTRETANTO,A SRA ONEIDE NUNES,CHEFE DE RH,INFORMOU QUE A EXECUTADA NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL DESDE O INICIO DE ABRIL E QUE NÃO SABE SEU ATUAL PARADEIRO.AS
RESENHA NO 1021/2004
PROCESSO : 1303-2003-5-08-00
Reclamante: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
Reclamado : PINA INTERCAMBIO COM E IND DE PESCA S A
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA-CERTIFICO QUE DEIXO DE LAVRAR A PENHORA SOBRE OS BENS ALI ENCONTRADOS,UMA VEZ QUE DITOS BENS,ENCONTRAM-SE TODOS PENHORADOS NESTA JUSTIÇA TRABALHISTA.CERTIFICO QUE ESSES BENS REFEREM-SE A MAQUINAS,EMBARCAÇÕES,COMPRESSORES E TODA A LINHA DE PESCADOS ALI EXISTENTES.ACRESCENTO AINDA,QUE IDENTICOS BENS TAMBÉM ENCONTRAM-SE PENHORADOS EM INÚMEROS OUTROS PROCESSOS MOVIDOS CONTRA A OUTRA EMPRESA QUE ALI TAMBÉM ENCONTRA-SE INSTALADA,DENOMINADA ADEMPS.AS
RESENHA NO 1025/2004
PROCESSO : 662-1992-5-08-00
Reclamante: S.NAC SERVIDORES EDUCACAO FEDERAL 1 E 2 GRAUS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO SINDICATO RECLAMANTE : APRSENTAR CÓPIAS DOS CÁLCULOS JUNTADOS NOS AUTOS PARA REMESSA À RECLAMADA PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.prps.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1026/2004
PROCESSO : 824-2003-5-08-00
Reclamante: JOSE COSMO MACHADO
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : EMPESCA ALIMENTOS S A
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : FICAR CIENTE QUE O JUIZ INDEFERIU O PEDIDO DE FLS.228/229 , POIS CONFORME CONSTA NOS MANDADOS DE CITAÇÃO, O JUIZO JÁ ESTÁ GARANTIDO ENCONRANDO-SE ABERTO O PRAZO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MANDADO, ABERTO O PRAZO PARA EMBARGOS A EXECUÇÃO.prps.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1027/2004
PROCESSO : 824-2003-5-08-00
Reclamante: JOSE COSMO MACHADO
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : FICAR CIENTE QUE O JUIZ INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 224/225, POIS CONFORME CONSTA NOS MANDADOS DE CITAÇÃO, O JUIZO JÁ SE ENCONTRA ARANTIDO, ENCONTRANDO-SE O PRAZO ABERTO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MANDADO PARA EMBARGOS A EXECUÇÃO.prps.
RESENHA NO 1028/2004
PROCESSO : 1627-2001-5-08-00
Reclamante: MARLI MENDES DE LIMA FURTADO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado : KELLENS IND COM REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : INDICAR BENS A PENHORA,SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ARTGO 40 DA LEI 6830/80.AS
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1031/2004
PROCESSO : 1648-2003-5-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO RAMOS DE MELO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : HUMBERTO ANTONIO FARIAS DE MELO
Advogado(a):
Assunto : Ficar ciente de que foi designado o dia 07/06/2004, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao,querendo.as
RESENHA NO 1038/2004
PROCESSO : 669-2003-5-08-00
Reclamante: ORISMAR DE ALMEIDA CASTRO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : ENGESERVE ENG IND COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA:CERTIFICO QUE DILIGENCIEI A TRAV.MARIZ E BARROS,1350,ONDE INFORMARAM QUE O SR.MARCELO SALGADO ATAYDE MUDOU DAQUELE PRÉDIO,APARTAMENTO 104,HÁ TRES OU QUATROS ANOS E QUE RESIDE ATUALMENTE LÁ O SR.JOSÉ HAROLDO DA SILVA.INFORMOU-ME O SR.MARCELO,MEMBRO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO E MORADOR DO APARTAMENTO 1401.EM PESQUISA AO DETRAN OBTIVE O REGISTRO ANEXO DO AUTOMÓVEL JTH-5546.ANTE O EXPOSTO DEIXEI DE PENHORAR E SUBMETO A APRECIAÇÃO SUPERIOR.AS
RESENHA NO 1039/2004
PROCESSO : 1103-2002-5-08-00
Reclamante: CLAUDIONOR LEAL
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CEREALISTA CRISTALIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DE QUE CONFORME O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA O GOL INDICADO À PENHORA,FLS.82,NÃO FOI LOCALIZADO E QUE POR SOLICITAÇÃO DESSE OFICIAL, FOSSE REALIZADA NOVA DILIGÊNCIA PARA PENHORA DE OUTROS VEÍCULOS O QUE O JUÍZO DEFERIU,TODAVIA, APÓS REALIZADA A NOVA DILIGENCIA TAMBEM NÃO FORAM ENCONTRADOS NENHUM VEICULO PARA PENHORA.AS
RESENHA NO 1040/2004
PROCESSO : 1429-2002-5-08-00
Reclamante: DANIVEL DA CONCEICAO MIRANDA
Advogado(a): CLAUDECI MEIRELES DE ARAUJO
Reclamado : ARMANDO MAIA ROSA
Advogado(a):
Assunto : COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, FACE A ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO PELO JUÍZO.AS
RESENHA NO 1043/2004
PROCESSO : 331-2004-5-08-00
Reclamante: CARLOS AUGUSTO MACEDO PINTO
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Reclamado : VIP VAN LTDA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.rmvb.
RESENHA NO 1045/2004
PROCESSO : 1475-2001-5-08-00
Reclamante: GABRIEL DO NASCIMENTO CORREA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Reclamado : VIDRACARIA FERRITO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE PARA CONFECÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO É NECESÁRIA À APRESENTAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO ANO DE 1988, PARA VERIFICAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE DA CATEGORIA.ps//
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1050/2004
PROCESSO : 305-2003-5-08-00
Reclamante: ANTONIA EDILENA SOARES SIQUEIRA
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado : MTA CONFECCOES LTDA-EPP
Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 08/06/2004, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e a executadoa, na remicao da divida.as
RESENHA NO 1051/2004
PROCESSO : 1536-1998-5-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO.ps//
RESENHA NO 1052/2004
PROCESSO : 382-2003-5-08-00
Reclamante: CLEIDE TAVARES RIBEIRO
Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTOS C LTDA
Advogado(a):
Assunto : À EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1055/2004
PROCESSO : 651-2004-5-08-00
Reclamante: LAURO TAVARES PEREIRA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE MERITO:ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR LAURO TAVARES PEREIRA EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ – REDE CELPA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DE PARTE E A PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO; II – NO MERITO, JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, AO RECALMANTE, O VALOR DE R$-1.232,94, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONCEDER, AINDA, O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-24,65. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$-1.232,94. NOTIFICAR AS PARTES, FACE À ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA R. SENTENÇA. NADA MAIS.
RESENHA NO 1056/2004
PROCESSO : 774-2004-5-08-00
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : MAX ANDRE OLIVEIRA DA ROCHA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto : AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO INTERPOSTO.rmvb.
RESENHA NO 1057/2004
PROCESSO : 429-2004-5-08-00
Reclamante: VALDILENE GATINHO GONCALVES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : GEDILSON DE SOUZA DUARTE
Advogado(a):
Assunto : APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.rmvb.
RESENHA NO 1058/2004
PROCESSO : 786-2004-5-08-00
Reclamante: MARCIONILO PIRES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : VIACAO FORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1059/2004
PROCESSO : 785-2004-5-08-00
Reclamante: MARIA IVANILDA MIRANDA GONCALVES
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1060/2004
PROCESSO : 784-2004-5-08-00
Reclamante: RAIMUNDO DAS GRACAS BRITO FILHO
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado : CONSTRUTORA ELDORADO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1061/2004
PROCESSO : 1077-2003-5-08-00
Reclamante :
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : GABRIEL FARIAS DA CONCEICAO
Advogado(a):
Assunto : INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA,SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART.40 DA LEI 6830/80.AS
RESENHA NO 1062/2004
PROCESSO : 783-2004-5-08-00
Reclamante: MOISES DA SILVA AZEVEDO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ-UNESPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1063/2004
PROCESSO : 650-2004-5-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO PEREIRA GONCALVES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0823

Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO:ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES EM FACE DE PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, ACOLHER A PREJUICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO – PARA DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE, EXTINGUINDO A RECLAMATÓRIA COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$-197,87, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA DE R$-9.893,64, DAS QUAIS FICA ISENTO, FACE À CONCESSÃO DO BENFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FACE À ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA R. SENTENÇA. NADA MAIS.
RESENHA NO 1064/2004
PROCESSO : 655-2004-5-08-00
Reclamante: ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO:ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ – REDE CELPA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DE PARTE E A PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO; II – NO MERITO, JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, AO RECLAMANTE, O VALOR DE R$-1.232,94, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONCEDER, AINDA, O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-24,65, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$-1.232,94. NOTIFICAR AS PARTES, FACE À ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA R. SENTENÇA. NADA MAIS.
RESENHA NO 1065/2004
PROCESSO : 788-2004-5-08-00
Reclamante : JOAO PAIVA GOMES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOMUNICACOES LTDA - EN'TEL
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1066/2004
PROCESSO : 555-2004-5-08-00
Reclamante: BENEDITO PIMENTEL SAMPAIO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto : Reclamada: SLAVERY LTDAAdv. Reda.: RENATA GEÓRGIA GUIMARÃES COSTAÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO:Ante ao exposto, decido, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Benedito Pimentel Sampaio em face das empresas Slavery Ltda e Construtora Habitare Ltda...: - Rejeitar a preliminar de carência de ação...; - Ratificar determinação realizada em audiência que indeferiu chamamento dos sócios da primeira reclamada para compor a lide e responder por eventual condenação; - Julgar PROCEDENTE o pedido do reclamante para determinar a anotação e baixa da CTPS do autor, o que será realizado pela Secretaria da Vara levando em consideração os seguintes parâmetros: período de labor de 10.11.2001 a 20.11.2003, cargo de encarregado de limpeza, salário fixo de R$ 300,00, empregadora primeira reclamada; - Julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos de pagamento contidos na exordial, no que condeno a primeira reclamada e de forma solidária a segunda a pagarem para o reclamante, no prazo de 48h após a efetiva citação, os direitos de horas extras no valor de R$ 1.486,72; aviso prévio...; férias simples 01/02 acrescidas de 1/3...; férias simples 02/03 acrescidas de 1/3...; 13º salário 2001 na fração 1/12..., 2002 na fração 12/12...e 13º salário proporcional na fração 10/12...; FGTS do período acrescido de 40%...; multa rescisória no valor de R$ 300,00; indenização relativa ao seguro-desemprego...; indenização relativa ao vale-transporte... No tocante aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença têm natureza remuneratória as de horas extras e 13º salários, sendo as demais de natureza indenizatória, devendo a reclamada comprovar, sob pena de execução, o recolhimento das contribuições previdenciárias a encargo do empregador, sob pena de execução... Custas pelas reclamadas no valor de R$ 180,00, calculadas sobre R$ 9.000,00, valor que arbitro para fins de condenação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.
RESENHA NO 1067/2004
PROCESSO : 518-2004-5-08-00
Reclamante: WALTER PEREIRA RODRIGUES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ANDRE RAUL BORGES SA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO:Ante ao exposto, decido, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Walter Pereira Rodrigues em face de Boite Lithium e André Raul Borges Sá...o seguinte: - Rejeitar a preliminares de nulidade do processo e de ilegitimidade passiva argüidas pelo segundo reclamado; - De ofício excluir da lide a primeira reclamada, e com fundamento no artigo 267, VI, do CPC, extinguir sem julgamento do mérito o processo em relação aos pleitos ajuizados em relação a empresa em questão;- Julgar PROCEDENTE o pedido de anotação e baixa da CTPS do reclamante, obrigação de fazer a ser realizada pelo Juízo, através da Secretaria da Vara, levando em consideração os seguintes parâmetros:período laborado de 01.08.2003 a 24.12.2003, cargo de garçom, salário de R$ 250,00 por mês, empregador André Raul Borges Sá ; Julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos de pagamento contidos na exordial, no que condeno o segundo reclamado a pagar para o reclamante, no prazo de 48h após a efetiva citação os direitos de aviso prévio...; férias proporcionais na fração 5/12 acrescidas de 1/3...; 13º salário proporcional na fração 5/12...; FGTS do período acrescido de 40%...; multa rescisória...; adicional noturno...; - Julgar PROCEDENTE o pedido do reclamante para lhe conceder os benefícios da justiça gratuita. No tocante aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença têm natureza remuneratória as de 13º salário proporcional sendo as demais de natureza indenizatória, devendo a reclamada comprovar, sob pena de execução, o recolhimento das contribuições previdenciárias a encargo do empregador, sob pena de execução...Custas pelo segundo reclamado no valor de R$ 24,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor que arbitro para fins de condenação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

RESENHA NO 1068/2004
PROCESSO : 2092-2002-5-08-00
Reclamante: JULIA VELOSO LARRAT
Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
Reclamado : REALEZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Apresentar a CTPS do reclamante para que o contrato de trabalho reconhecido na r.sentença seja assinado.as
RESENHA NO 1070/2004
PROCESSO : 1776-1995-5-08-00
Reclamante: FERNANDO BORRALHO DE MIRANDA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado : DOCEGEO RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DO VALOR ATUAL DA DÍVIDA, JÁ DESCONTADO O DEPÓSITO RECURSAL, DEVENDO PROMOVER O PAGAMENTO EM 48 HORAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL AO EXEQÜENTE E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SOBRE O SALDO DEVEDOR. R$-630,66.ps//
RESENHA NO 1071/2004
PROCESSO : 2048-2003-5-08-00
Reclamante: CARLOS SERGIO MENEZES DE JESUS
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : FRANCISCO NELSON BERLAMINO
Advogado(a): FELIX SILVEIRA GAZEL
Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO EFETUADA PELO EXECUTADO: 06 PARCELAD DE R$-129,79, NAS SEGUINTES DATAS: 31.5.2004, 30.6.2004, 31.7.2004, 31.8.2004, 30.98.2004 E 1º.11.2004.ps//
RESENHA NO 1072/2004
PROCESSO : 1487-2003-5-08-00
Reclamante: ZOZIMO GOES DA SILVA FILHO
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Reclamado : TRANSQUADROS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTÃO DESIGNADAS PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PENHORADOS PARA OS DIAS 28.06.2004, AS 14 HORAS E 28.06.2004, AS 14h30, RESPECTIVAMENTE.ps//
RESENHA NO 1073/2004
PROCESSO : 239-2003-5-08-00
Reclamante: PAULO ADALBERTO SIMOES FERREIRA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Reclamado : MAURICIO CEZAR RIBEIRO LOPES
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: I-TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA DAS INSTITUIÇÕES.II-RECEBER À CTPS;III-INDICAR BENS EM 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXEGUÇÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.ps//
RESENHA NO 1074/2004
PROCESSO : 742-1995-5-08-00
Reclamante: ADEMIR ALMEIDA CAMPOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NIRIBEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1075/2004
PROCESSO : 1452-2002-5-08-00
Reclamante :
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Reclamado : G ROSA CUNHA CARVAO - EPP
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto : A EMPRESA EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE PAGAMENTO DO EXECUTADO: 05 PARCELAS FIXAS DE R$-50,00, COM VENCIMENTO EM 03/06, 05/07, 03/08, 03/09 E 04/10/2004.ps//
RESENHA NO 1076/2004
PROCESSO : 506-2004-5-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO TORRES DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : COHAB
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto : AS PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CIBRASA.ps//
RESENHA NO 1077/2004
PROCESSO : 369-2004-5-08-00
Reclamante: THAIS HELENA BONITO
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : XERFAN E TAMER LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto : CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR TAMER E CRUZ LTDA.ps//
RESENHA NO 1078/2004
PROCESSO : 1493-2003-5-08-00
Reclamante :
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO
Reclamado : COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST SERV PA AP
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
Assunto : AO CONSIGNADO/RECLAMANTE: RECEBER ALVARÁ JUDICIALÀ CONSIGNANTE/RECLAMADA: PROCEDERA BAIXA E RETIFICAÇÃO NA CTPS DO CONSINADO, CONFORME DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO.ps//
RESENHA NO 1079/2004
PROCESSO : 1489-1991-5-08-00
Reclamante: JAICK DOUGLAS LOPES DE SOUZA
Advogado(a): NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
Reclamado : OFICINA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECEITA FEDERAL, NÃO CONSTANDO BENS EM NOME DOS SÓCIOS DA EXECUTADA. INDICAR BENS EM 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.803/80.ps//
RESENHA NO 1080/2004
PROCESSO : 789-2004-5-08-00
Reclamante: JOSE RICARDO DE MORAES JUNIOR
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado : AMERICAN VIRGINIA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE TABACO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/05/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1081/2004
PROCESSO : 939-2003-5-08-00
Reclamante: MARCELO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Reclamado : PANIFICADORA RAINHA DE SANTA IZABEL
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto : COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 28.05.2004 AS 09:30 HORAS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 148/2004

PROCESSO : 1891-2003-5-08-00
Exequente: SHIRLEY VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA
Executado: BELEM CELULAR LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELEM CELULAR LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.816,50(Hum mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) atualizado em 17/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.592,68
Juros de Mora	R$	33,45
Tot dev ao Reclte	R$	1.626,13
INSS Patronal	R$	179,31
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	1.816,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 149/2004

PROCESSO : 1300-2003-5-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: CMS DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CMS DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 440,76(Quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) atualizado em 05/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	429,70
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	440,76

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 150/2004

PROCESSO : 1140-2003-5-08-00
Exequente: JOSE COSMOS BRITO FILHO
Executado: VAREJAO RENASCER
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VAREJAO RENASCER, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 263,73(Duzentos e sessenta e tres reais e setenta e tres centavos) atualizado em 19/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	151,60
Tot dev ao Reclte	R$	151,60
INSS Patronal	R$	101,07
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	263,73

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0824

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 151/2004

PROCESSO : 1270-2003-5-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: ASSCOMEX AGENCIA MARITIMA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASSCOMEX AGENCIA MARITIMA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 427,19(Quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) atualizado em 12/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	416,13
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	427,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 152/2004

PROCESSO : 2059-2003-5-08-00
Exequente: WALTER ALEX BARBOSA PINHEIRO
Executado: JOSE SABINO FILHO-ME
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE SABINO FILHO-ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.046,25(Tres mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 16/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.601,19
Juros de Mora	R$	33,82
Tot dev ao Reclte	R$	2.635,01
INSS Patronal	R$	400,18
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	3.046,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 145/2004

PROCESSO : 227-2003-5-08-00
Exequente: FRANCISCO ANTONIO NETO
Executado: DISTRIBEL LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/06/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 MAQUINA ATF DAVISON COMPANHY SINGLE COLOR OFFSET MOD 601 SERIE 503052 ACMOTOR NO ESTADO NECESSITANDO DE REPAROS
Localização do Bem: TV RUI BARBOSA, 726
Valor: 18.000,00
Fiel Depositario: GENGIS FREIRE DE SOUZA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.as
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 153/2004

PROCESSO : 1648-2003-5-08-00
Exequente: RAIMUNDO NONATO RAMOS DE MELO
Executado: HUMBERTO ANTONIO FARIAS DE MELO
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/06/2004, às 12:30 hs., na(o) 5a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: uma chave compensadora, tipo cosa 111/6, n. 328884, marca arno, 220v, 20/30 amperes, funcionando, regular estado de conservação
Localização do Bem: R MUNDURUCUS, 128
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: HUMBERTO ANTONIO FARIAS DE MELO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o executado ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.AS
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 155/2004

PROCESSO : 305-2003-5-08-00
Exequente: ANTONIA EDILENA SOARES SIQUEIRA
Executado: MTA CONFECCOES LTDA-EPP
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/06/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM ROUPEIRO, TIPO GUARDA-ROUPA, COM TRÊS PORTAS, TRÊS GAVETAS, MALEIRO, COR BRANCA, MARCA DIVICAR, NOVO.
Localização do Bem: AV. GENTIL BITTENCOURT, 1521-NAZARÉ
Valor: 1.530,00
Fiel Depositario: ANA LÚCIA TUMA ABDON
Descrição: UM BERÇO, NA COR BRANCA, COM CERCADO COLORIDO, MARCA MULTIMÓVEIS, REFERÊNCIA 0206, NOVO.
Localização do Bem: AV. GENTIL BITTENCOURT, 1521-NAZARÉ
Valor: 149,00
Fiel Depositario: ANA LÚCIA TUMA ABDON
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao dos referidos bens pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar ditos bens, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o executado ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. AS
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 133/2004

PROCESSO : 2113-2002-5-08-00
Exequente: SANT CLAIR GUIMARAES REIS
Executado: ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOMUNIC.
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOMUNIC. , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS AUTOS DOS EMBARGOS à EXECUÇÃO opostos pelA EXECUTAdA TELEMAR CONHECER DOS MESMOS, PARA EM SEDE DE MÉRITO REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 134/2004

PROCESSO : 117-2004-5-08-00
Reclamante: JUAREZ LIMA BEZERRA
Reclamado: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ,RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR JUAREZ LIMA BEZERRA EM FACE DE RAIMUNDO NONATO DE SOUZA para MANTER a constrição judicial recaída sobre oS beNS móveIS DISCRIMINADOS NA INICIAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R$44,26, NA FORMA DO AT.790-A, V, DA CLT. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 147/2004

PROCESSO : 479-2003-5-08-00
Exequente: RAIMUNDO DOS SANTOS RAIOL
Executado: CENTRAL PARK VEICULOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CENTRAL PARK VEICULOS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO DE FLS.54.(R$-84,19) FOI CONVOLADO EM PENHORA.prps.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 154/2004

PROCESSO : 509-2004-5-08-00
Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA
Reclamado: MARIA NILDA MARCAL MUNHOZ
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA , RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PRESENTE AÇÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO AS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 156/2004

PROCESSO : 575-2004-5-08-00
Reclamante: MANOEL DO LIVRAMENTO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado: MIP ENGENHARIA SA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MIP ENGENHARIA SA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA..."JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, NO QUE DETERMINA A EXPEDICAO, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO DE ALVARA JUDICIAL, PARA SAQUE DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, PELO QUE ESTIVER DEPOSITADO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 157/2004

PROCESSO : 506-2004-5-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO TORRES DA SILVA
Reclamado: ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO EMPRESA CIBRASA.ps//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 158/2004

PROCESSO : 89-2004-5-08-00
Reclamante: PAULO VITOR GOES DAS CHAGAS
Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HELGA ENGENHARIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO I PELO RECLAMANTE.ps//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"